

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.

INSTITUIÇÃO: DIGNIVIDA – Promoção da Vida Humana

CNPJ: 03.369.254/0001-70

Termo de Fomento PMB FME Nº: 001/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 991.612,32

VIGÊNCIA: 16/03/2024

RECURSO: Fundo Municipal de Educação

FONTE: 5001001

PARCELA: 8 e 9

VALOR: R\$ 165.268,72

PERÍODO: 01/12/2023 à 31/12/2023.

EXERCÍCIO 2023

PASTA 1/2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

RESERVADO À UNIDADE CONCEDENTE

Parecer Técnico

Tratam os autos desta prestação de contas de recursos repassados à entidade da DIGNIVIDA-Promoção da Vida Humana -CNPJ Nº 03.369.254/0001-70, referente a 8ª e 9ª (oitava e nona) parcelas, o montante de R\$ 165.268,72 (cento sessenta e cinco mil, duzentos sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) do Termo de Fomento Nº001/2023, vigência 16-03-2024, recursos do Fundo Municipal de Educação, Fonte 5001001, Exercício 2023, recurso esse transferido no âmbito da parceria em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, cujo objeto é "atender no Centro Social e Educacional Cata-Vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócioeducacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeito de direito". Foi encaminhada tempestivamente pelo seu Presidente, por intermédio do Setor de Convênios que, acompanhou o passo a passo operacional dos eventos registrados nos autos, com comprovação da execução objeto da parceria, como segue: - pagamento de profissionais que atuam nos 6 (seis) Cata-Ventos, de fornecedor de gêneros alimentícios, de impostos, oficinas diversas, jogos diversos, brincadeiras educativas visando saúde dos alunos, artes diversas (pinturas, charge, teatro, etc., ações integradas diversas (cinema, leituras, histórias, rodas de conversas, etc.), atividades voltadas para Semana da Consciência Negra, Meio Ambiente distribuição de bolas e garrafinhas, acompanhamento e visitas domiciliares para fortalecer os vínculos e a convivência das crianças, atualização de conhecimentos (reforço escolar), oferta de lanches, refeições aos socioducandos, reunião, escuta com os pais e alunos, dentre outros, para 525 sócios educandos, consoante relatórios e registros fotográficos acostados aos autos desta, relativo ao período 01-12-2023 à 31-12-2023.

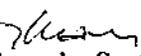
A fiscalização contábil, financeira e orçamentária da DIGNIVIDA- Promoção da Vida Humana, foi realizada na íntegra com análise e acompanhamento do Setor de Convênios e pela equipe gestora da entidade, que promoveu a execução dos recursos, conforme Relatório de Cumprimento do Objeto, Registros fotográficos e publicização das ações (docs acostados). Também, cumpre registrar o Relatório Técnico de Inspeção da Comissão Técnica de monitoramento da Secretaria Municipal de Educação (doc. anexo), que promoveu a fiscalização e avaliação da aplicabilidade correta dos recursos supra liberados na parceria, constatando, que os mesmos foram executados de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho. Portanto, esta Secretaria Municipal de Educação, manifesta com base no Relatório de Monitoramento da mencionada Comissão, e ainda com a publicização das ações da entidade nas suas redes sociais, que resultados foram alcançados e impactos sociais benéficos para o público destinado, no tocante ao estabelecimento de regras de convivência, de comportamento e socialização entre os educandos, e com efeito contribuem para o acompanhamento das tarefas escolares, oportunizando direitos de cidadania com dignidade e respeito, através de apoio pedagógico, social, cultural e atividades para o desempenho físico e social, atingindo assim, metas previstas no Plano de Trabalho, ou seja, elevando a parceria e o compromisso social da Prefeitura Municipal.

Nesse sentido, demonstra-se adequadamente a aplicação dos recursos para os quais foram concedidos conforme as metas do Plano de Trabalho. Por isso, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas, consoantes Lei nº 3.019/2014, alterada pela Lei nº 13.2014/2015, Resolução nº 1381/2018, Decreto Municipal nº 245/2017 e outras regulamentações.

Dessa forma, após análise de execução do objeto da parceria, quanto ao seu cumprimento adequado ao Plano de Trabalho houve atingimento dos resultados pactuados. Portanto, ficou evidenciado a eficiência, eficácia e efetividade. E, por fim, sendo estas as considerações, submetem-se aos autos da prestação de contas à aprovação e arquivamento.

Aprovação do Ordenador de Despesa

Barreiras-Bahia, 29 /02/2024.


Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 596 de 02-05-2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER PARCIAL Nº 007/2024

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, legais com fundamento na Lei na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei Federal nº 4.320/64, Leis Complementares nº 006/1991 e nº 101/2000, Resolução do TCM nº 627/2002, Resolução nº 1381/2018, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 245/2017, Lei Municipal nº 1063/2014 e outras regulamentações, levando em consideração, ainda, as colocações seguintes, faz o seguinte parecer:

A Prestação de Contas da **DIGNIVIDA-Promoção da Vida Humana -CNPJ Nº 03.369.254/0001-70**, referente a 8ª e 9ª (oitava e nona) parcelas no montante de **RS 165.268,72 (cento sessenta e cinco mil , duzentos sessenta oito reais e setenta e dois centavos)** do Termo de Fomento Nº001/2023, vigência 16-03-2024, recursos do Fundo Municipal de Educação, Fonte 5001001- Recursos não vinculados de impostos, Exercício 2023, recurso esse transferido no âmbito da parceria em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, cujo objeto é *“atender no Centro Social e Educacional Cata-Vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócioeducacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeito de direito”*, foi encaminhada tempestivamente, pelo seu Presidente, por meio do Setor de Convênios que, acompanhou o passa a passo operacional dos eventos registrados nos autos , com comprovação da execução dessa parcela da parceria. segue: - pagamento de profissionais que atuam nos 6 (seis) Cata-Ventos, de fornecedor, de impostos, oficinas diversas, jogos diversos, brincadeiras educativas visando saúde dos alunos, artes diversas(pinturas, charge, teatro, etc., ações integradasdiversas (cinema, leituras , histórias, rodas de conversas , etc.), atividades voltadas para Semana da Consciência Negra, Meio Ambiente distribuição de bolas e garrafinhas, acompanhamento e visitas domiciliares para fortalecer os vínculos e a convivência das crianças, atualização de conhecimentos (reforço escolar), oferta de lanches, refeições aos socioeducandos, reunião . escuta com os pais e alunos e outros, para 525 sócios educandos, consoante relatórios e registros fotográficos acostados ao autos desta . relativo ao período.01-12-2023 à 31-12-2023.

A fiscalização contábil, financeira e orçamentária da **DIGNIVIDA- Promoção da Vida Humana**, foi realizada na íntegra com análise e acompanhamento do Setor de Convênios, pela equipe gestora da entidade que promoveu a execução dos recursos, conforme Relatório de Cumprimento do Objeto, Registros fotográficos e publicização das ações (docs. acostados). Também, cumpre registrar o Relatório Técnico de Inspeção da Comissão Técnica de monitoramento da Secretaria Municipal de Educação (doc. anexo), que promove a fiscalização e avaliação da aplicabilidade correta dos recursos, objeto da parceria constatando que, os recursos foram executados de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho. Portanto, esta Controladoria Geral do Município, manifesta com base na legislação pertinente às Organizações Cívicas; como também, no Relatório de Monitoramento da mencionada Comissão, e ainda, com a publicização das ações da entidade, que resultados foram alcançados e impactos sociais benéficos para o público destinado, no tocante ao estabelecimento de regras de convivência, de comportamento e socialização entre os educandos, e com efeito contribuem para o acompanhamento das tarefas escolares, oportunizando direitos de cidadania com dignidade e respeito, através de apoio pedagógico , social, cultural e atividades para o desempenho físico e social , atingindo assim, metas previstas no Plano de Trabalho, ou seja, elevando a parceria e o compromisso social da Prefeitura Municipal.

Relembramos ao ilustre examinador que: empenho da despesa observa a fonte de financiamento. A nota de empenho registra todas as informações básicas exigidas na norma da Resolução 1381/2018.

Os pagamentos estão sendo realizados mediante ordem bancária pelo seu valor líquido.

Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordem autorizada pela autoridade competente e processada pela contabilidade.

Em face do exposto, segue em anexo, a prestação de contas dos valores em questão.

Barreiras-Ba, em 29 de fevereiro de 2024.

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Geral do Município

Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS



EXERCÍCIO 2023

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 3936

DATA: 11/12/2023

CREDOR: DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

VALOR BRUTO R\$	82.634,36
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	82.634,36

DOTAÇÃO:	030850	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	335043000000	Subvenções Sociais
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	66589 - 4	FMED - MDE 25%	121101	82.634,36

Empenho / Sub-Empenho: 583 / 8

- Sistema Contábil



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/01/2024 15:42:53
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento_ac08a8bd711524908080e593a4661ba1b



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.667.268/0001-53



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/01/2024 15:42:53
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: acd8abd7-7152-4908-b80e-593a46b1bd10

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm: 7869/2023 | Empenho: 583 / 8 | Exerc.: 2023 | Tipo: GLOBAL | Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: TF FME 001/2023 - TF FME 001/2023 - DIGNIVIDA Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.516.146,08	826.343,60	689.802,48	247.903,08	82.634,36	165.268,72

CREDOR

R.Social/Nome: 1588 - DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 10Z
C.N.P./CNPJ: 03.389.254/0001-70	R.G.: Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.: Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB Agência: 0092-	Conta: 29104 - 7

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia. Conforme Termo de Fomento nº001/2023 no Valor de R\$ 991.612,80 com vigência até 16/03/2024. Referente a 08 parcela.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 24/10/2023

Valor: 826.343,60 (Oitocentos e Vinte e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Seissenta Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 03/04/2023


JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
 Portaria nº586
 Secretário Municipal de Educação

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM: 24/10/2023


BRUNO RAMOS MOREIRA
 Contabilidade/SEFAZ

23118



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.667.266/0001-63

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm: 7859/2023	Empenho: 583 / B	Liq: 19.495	Exerc.: 2023	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
----------------------	------------------	-------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.916.146,08	828.343,60	689.802,48	247.903,08	82.634,36	165.268,72

CREADOR

R.Social/Nome: 1589 - DIGNVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 107
C.N.P.J/CPF: 03.389.254/0001-70	R.G.: Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.: Cidade/Uf: BARREIRAS / BA
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB Agência: 0092-	Conta: 29104 - 7

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para o ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia. Conforme Termo de Fomento nº001/2023 no Valor de R\$ 991.612,80 com vigência até 18/03/2024. Referente a 08 parcelas.

Data do Empenho: 03/04/2023	Data do Sub Empenho: 24/10/2023	Data da Liquidação: 24/10/2023
-----------------------------	---------------------------------	--------------------------------

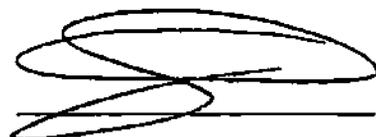
Valor Bruto: 82.634,36	Valor Bruto por Extensão: Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos
------------------------	--

RETENÇÃO	
Total da Retenção:	0,00

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO; DOCUMENTOS DIVERSOS

Numero do Documento: 08/2023 - Matrícula: - Data de Emissão: 24/10/2023	82.634,36
Total do Documento:	82.634,36

Valor Liquidado: 82.634,36 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.  JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES Portaria nº586 Secretário Municipal de Educação	DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.  Gilberto J. Pereira de Oliveira Contabilidade/SEFAZ
---	---

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/01/2024 15:42:53
Acesse em: https://e.cem.br.gov.br/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=acdb84d7-f152-4908-b80e-592a46b1bd1b



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.867.266/0001-53

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm: 7859/2023	Empenho: 583 / B	Exerc.: 2023	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
-------------------------	------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: TF FME 001/2023 - TF FME 001/2023 - DIGNIVIDA Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.518.148,86	826.343,60	689.802,46	247.903,08	82.634,38	165.268,72

CREDOR	
R.Social/Nome: 1589 - DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 107
C.N.P.J./CPF: 03.389.254/0001-70	R.G.: Bairro: CENTRO
I.M.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL -	Agência: 0092 Conta: 29104 - 7
BNB	

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia. Conforme Termo de Fomento nº001/2023 no Valor de R\$ 991.612,80 com vigência até 18/03/2024. Referente a 08 parcela.

DATA EMPENHO: 03/04/2023 - DATA DO SUB EMPENHO: 24/02/2023 DATA LIQUIDAÇÃO: 24/10/2023 DATA PAGAMENTO: 11/12/2023

Valor Bruto: 82.634,36 Valor Bruto por Extensão: Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO: 3636

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	02313 -	66589-4 - FMED - MDE 25%	121101	15001001	82.634,36
Total Pago:						82.634,36

Pague-se a quantia de R\$ 82.634,36 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES Portaria nº596 Secretário Municipal de Educação	Foi paga a importância autorizada MARIA ADALGISA GUIMARÃES Portaria nº314 Gestor(a) de Fundo
---	--

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/01/2024 13:42:53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914

LOTEAMENTO ARATU

BARREIRAS

13.654.405/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/ejpv/validaDoc.seam> Código do documento: 47-1152-4908-b80e-593a6d6b1bd1b0

Comprovante de abertura do processo

Nº Processo: 23118/2023	Data de Abertura: 24/10/2023 08.50.42	Nº do Ofício:
	Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGTO DE SUBVENÇÃO	
	Previsão: 15 dias	Valor: 82634,36

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CPF/CNPJ: 13654405000195
Tipo do Requerente: AUTOR	Beneficiados:
Endereço: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 149-CENTRO EMPRESARIAL, BARREIRAS/BA	Telefone: 7738147250
Nº AF:	Fornecedor:

Nome do Atendente: JANY GLEISSE DE MEDEIROS
Canal de Trâmite: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - CONVÊNIO

Síntese do Processo
 DIGNIVIDA: 8ª PARCELA REFERENTE AO TF 01/2023.

É obrigado a apresentação desta para a retirada da documentação e solicitação de informações sobre o processo.
 Informações sobre o processo: 30 dias úteis


 JANY GLEISSE DE MEDEIROS
 Servidor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: [https://e.ccm.ba.gov](https://e.ccm.ba.gov.br/pp/validaDoc)

por: JOAO BARBOSA DOS SANTOS NEVES
pp/validaDoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Documento: acad

2021-11-24 14:25:33
2-008-080e-593a46b1bd1b

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

1. Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2. Nº do Termo de Fomento: **001/2023**

3. Crédito: **DIGNVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**

4. CNPJ/CPF: **03369254/0001-70**

5. End. Completo: **Rua Savarino Viola, 227 - Sala 107 Centro, Barreiras-BA**

6. Local da Execução: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	FUNDO	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	RECURSOS FINANCEIROS	
					3. PARCELA	4. VALOR (R\$)
1	03.08.50	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5001001	8	R\$ 82.634,00

15. Justificativa: **PAGAMENTO REFERENTE A OITAVA PARCELA**

16. Dados Bancários: **BANCO DO NORDESTE, AG: 092, C/C: 29.104-7**

17. Solicitado por: **JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**

6

19. Secretaria Solicitante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

20. Assinatura do Solicitante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DIRETORIA PEDAGÓGICA



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/01/2024 15:42:53
Acesse em: <https://e.lem.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: acd8abb7-f152-4908-b80e-593ad6b1bd10

1-RELATÓRIO DE MONITORAMENTO:

Nº do Termo de Fomento: 001/2023

Referente a 6ª (sexta) parcela

2- Dados institucionais:

Nome: Dignivida – Promoção da vida humana

Endereço: Rua Severino Vieira, 221^ª sala 107, Centro, Barreiras Bahia

CNPJ/CPF: 03.369.254/0001-70

Responsável legal da Entidade: Sr. José Leonam Cirino Sant'ana

3-OBJETO ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO

Objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata- vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão socioeducacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

UNIDADE CATAVENTO	DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS											
	MATUTINO						VESPERTINO					
	TURMA A		TURMA B		TURMA C		TURMA A		TURMA B		TURMA C	
PREV	EXEC	PREV	EXEC	PREV	EXEC	PREV	EXEC	PREV	EXEC	PREV	EXEC	
CONJUNTO HABITACIONAL RIO GRANDE (UNIDADE 01)	18	15	18	14	18	16	18	21	18	16	18	18
VILA BRASIL (UNIDADE 02)	20	15	20	11	---	---	20	20	20	20	---	---
CASCALHEIRA (UNIDADE 03)	22	15	22	16	22	16	22	25	20	20	20	14
SANTA LUZIA	24	27	24	25	24	24	24	25	24	26	24	24

(UNIDADE 04)													
BELA VISTA (UNIDADE 05)	15	10	15	15	---	---	15	15	15	15	---		
RIBEIRÃO (UNIDADE 06)	20	15	20	14	---	---	20	18	20	20	---		

Turma A compreende a faixa etária de 06 a 08 – Turma B de 09 a 11 e Turma C de 12 a 14.

4.0 METAS

	Metas	Prevista	Executada
1	- Atendimento educacional crianças e adolescentes	600	439
	- Elaboração anual do plano pedagógico - Instituição do Plano de Ação em cada unidade de atendimento	Equipe técnica e pedagógica	Executada
2	- Desenvolvimento de atividades para o fortalecimento de vínculos familiar e comunitário - Acompanhamento pedagógico	Psicólogo e demais funcionários Coordenadores e professores	Executada
	3	- Diretor	01
- Sócioeducadores		17	
- Psicóloga		01	
- Assistente Social		01	
- Assistente administrativo		01	
- Coordenador Geral		01	
- Coordenador pedagógico das unidades		06	
- Merendeiras	03		
- Serviços gerais	03		
TOTAL:		651	490 ✓

5.0 ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS.

As atividades pedagógicas são desenvolvidas por eixos (Identidade, comunidade, direitos e deveres, sociedade e transversalidade) temas e sub-temas que são trabalhados de acordo o grupo etário dos alunos.

7

Cada mês trabalha uma temática de forma contextualizada com foco na aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática seguindo as orientações da proposta curricular do município.



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/01/2024 15:42:53
Acesse em: <https://e.irm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: acadaba7-7152-4908-h80e-593ad6b1bd1b

6.0 IMPACTO DO BENEFICIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA AÇÃO ATÉ O PERÍODO.

Durante visita em algumas das unidades e escritório situado no Memorial Dom Ricardo foi observado que é satisfatório o trabalho desenvolvido pelo Centro Educacional Cata vento. As atividades desenvolvidas são diferenciadas no campo pedagógico, social, cultural e atende as necessidades das crianças e adolescentes.

Entre os benefícios há o encaminhamento de sócioeducando para o Programa Jovem Aprendiz do Banco do Brasil.

Como ponto negativo o número de alunos que desistem em função da falta de estabilidade familiar.

7.0 VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

De acordo com o termo de fomento serão transferidos os recursos financeiros em tempo hábil, no valor de R\$ 991.612,80 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos) distribuídos em (12) doze parcelas no valor de R\$ 82.634,40 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) a partir da data de assinatura (03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022) para a execução das atividades previstas no plano de trabalho apresentado.

8.0 ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE DESPESA.

O recurso será utilizado para pagamento dos profissionais que atuam nas 06 (seis) unidades (Cata Vento I; II; III; IV; V; e VI;) mais os encargos sociais. Outras despesas como: água, luz, gás, material esportivo, e consumo, de limpeza e higiene, de expediente, de escritório, pedagógicos, não entram no orçamento do recurso. São adquiridos mediante doações de empresas, brechós e apoio de colaboradores da sociedade como consta no relatório enviado pela instituição ao órgão competente contendo relatos e fotos das atividades.


Maria Eva Alves Braga
TÉCNICA PEDAGÓGICA
Barreiras, 05 de Outubro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/10/2024 15:42:53
Acesse em: <https://e.cd.m.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: acd8bd7-0152-4908-b80e-593a46b1bd1b

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 50279 / 2023

CONCEDIDO A

Nome/Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA Nº221 , SALA 102 - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47805040

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 05/10/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e045a14d



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/10/2023



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235566410

RAZÃO SOCIAL	
DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	03.369.254/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:21:08 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024 ✓

Código de controle da certidão: **231B.9BDD.84B7.0002**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.369.254/0001-70
Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 102 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47805-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023 ✓

Certificação Número: 2023102405583476047157

Informação obtida em 24/10/2023 08:55:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.369.254/0001-70
Certidão nº: 32999382/2023
Expedição: 06/07/2023, às 10:17:08'
Validade: 02/01/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.369.254/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



G338120702027828
12/12/2023 07:10:45



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/12/2023 - AUTOATENDIMENTO - 07.10.58
0231308231 SEGUNDA VIA 8801

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDO M EDUCACAO FMED

AGENCIA: 0231-3 CONTA: 66.589-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDO M EDUCACAO FMED

BANCO: 004 - BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 0892-2 - BARREIRAS

CONTA: 29.104-7

FAVORECIDO: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

CPF/CNPJ: 03.369.254/0801-70

VALOR: R\$ 82.634,36

DEBITO EM: 11/12/2023

DOCUMENTO: 121101

AUTENTICACAO SISBB: F.F11.14E.28B.3C4.158

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/01/2024 15:42:53
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: acd8abd7-0152-4908-b80e-593ad6b1baf6

Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS



EXERCÍCIO 2023

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 4011

DATA: 19/12/2023

CREDOR: DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

VALOR BRUTO R\$	82.634,36
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	82.634,36

DOTAÇÃO:	030850	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	335043000000	Subvenções Sociais
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	66589 - 4	FMED - MDE 25%	121903	82.634,36

Empenho / Sub-Empenho: 583 / 9

- Sistema Contábil



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/01/2024 15:43:06
Acesso em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 44ab2973-07f-e-4e36-8b8c-da1a9d106625



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 91
 MORADA NOBRE
 BARREIRAS - BA
 CNPJ: 30.667.266/0001-53



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/01/2024 15:43:06
 Acesso em: https://www.treasury.gov.br/portal/usuarios/consultas/documentos/dados/023-011-4-3-6-888-6-1-2024-5623

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm: 7859/2023	Empenho: 583 / 9	Exerc.: 2023	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
----------------------	------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: TF FME 001/2023 - TF FME 001/2023 - DIGNIVIDA Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:
--	--

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.516.144,06	826.343,60	689.802,46	165.288,72	82.634,36	82.634,36

CREADOR					
R.Social/Nome: 1589 - DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	Enderço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 107				
C.N.P./C.P.F.: 03.369.254/0001-70	R.G.:	Bairro: CENTRO			
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA			
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB	Agência: 0092-	Conta: 29104 - 7			

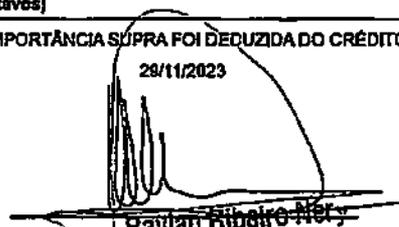
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 800 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia. Conforme Termo de Fomento nº 001/2023 no Valor de R\$ 991.812,80 com vigência até 16/03/2024. Referente a 08 parcelas.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 29/11/2023

Valor: 826.343,60 (Oitocentas e Vinte e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 03/04/2023  JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES Portaria nº 598 Secretário Municipal de Educação	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 29/11/2023  Raylan Ribeiro Nery Matrícula 59773 Contabilidade/SEFAZ
---	---

25200



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.867.269/0001-53

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm: 7859/2023	Empenho: 583 / 9	Liq: 21.358	Exerc.: 2023	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
----------------------	------------------	-------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ✓ Função: 12 - EDUCAÇÃO ✓ Sub-Função: 122 - Administração Geral ✓ Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS ✓ Ação: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ✓ Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais ✓ Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ✓	Modalidade: Outros/Não se Aplica ✓ Contrato: ✓ Convênio: ✓ Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais ✓ Incorporação: ✓ Desp. de Pessoal: ✓

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.516.146,06	826.343,60	689.802,46	185.288,72	82.634,36	82.634,36

CREDOR

R.Social/Nome: 1589 - DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA ✓	Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 107 ✓
C.N.P./CPF: 03.369.254/0001-70 ✓	R.G.: ✓
I.M.: ✓	Bairro: CENTRO ✓
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB	Cidade/UF: BARREIRAS / BA ✓
Agência: 6092-	Conta: 29104 - 7

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia. Conforme Termo de Fomento nº001/2023 no valor de R\$ 891.612,80 com vigência até 16/03/2024. Referente a 06 parcela.

Data do Empenho: 03/04/2023	Data do Sub Empenho: 29/11/2023	Data da Liquidação: 28/11/2023
Valor Bruto: 82.634,36	Valor Bruto por Extensão: Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos	

RETENÇÃO	
Total da Retenção:	0,00

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS

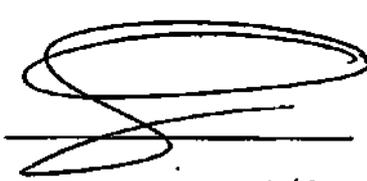
Número do Documento: 09/2023 - Matrícula: - Data de Emissão: 28/11/2023	82.634,36
Total do Documento:	82.634,36

Valor Líquido: 82.634,36 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.


JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Portaria nº586
Secretário Municipal de Educação

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.


Gilberto J. Pereira de Oliveira
Contabilidade/SEFAZ

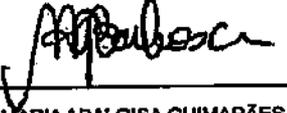
Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/01/2024 15:43:06
Acesse em: https://www.tcm.ba.gov.br/ep/validadorDoc.seam?codigoDoDocumento=d4ab2973-011e-4435-808c-6a13d13d16025

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS**

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.667.268/0001-53

NOTA DE PAGAMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/01/2024 15:43:06
Acesse em: https://cpm.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento=48a29f3-01e1-4a36-808c-6a1a9d10662b

Proc. Adm: 7859/2023	Empenho: 583 / 9	Exerc.: 2023	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: TF FME 001/2023 - TF FME 001/2023 - DIGNIVIDA Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior 1.516.148,08	Valor do Empenho 826.343,80	Saldo Atual 689.802,46	Saldo Anterior do Empenho 185.268,72	SubEmpenho 82.634,36	Saldo Atual do Empenho 82.634,36
CREDOR					
R.Social/Nome: 1589 - DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA C.N.P./CPF: 03.369.254/0001-70 I.M.: Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB			Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 107 Bairro: CENTRO Cidade/UF: BARREIRAS / BA Conta: 29104 - 7 Agência: 0092		
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA					
Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-venio a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia. Conforme Termo de Fomento nº001/2023 no Valor de R\$ 991.612,80 com vigência até 16/03/2024. Referente a 09 parcela.					
DATA EMPENHO: 03/04/2023 - DATA DO SUB EMPENHO: 29/11/2023 DATA LIQUIDAÇÃO: 29/11/2023 DATA PAGAMENTO: 19/12/2023					
Valor Bruto: 82.634,36		Valor Bruto por Extense: Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos			
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO: 4011					
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	02313 -	86889-4 - FMED - MDE 25%	121903	82.634,36
Total Pago:					82.634,36
Pague-se a quantia de R\$ 82.634,36 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)			Foi paga a importância autorizada		
 JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES Portaria nº596 Secretário Municipal de Educação			 MARIA ADALGISA GUIMARÃES Portaria nº314 Gestor(a) de Fundo		

- Sistema
Contábil

Empenho: 583 / 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914

LOTEAMENTO ARATU

BARREIRAS

13.654.405/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA A SOBRINHO
Acesse em: <https://brasil.gov.br/cnpj/validar>
Código do documento: 73-01-e-4a36-8b8c-6a1a9d106625
31/01/2024 15:43:06

Comprovante de abertura do processo

Nº Processo: 25200/2023	Data de Abertura: 28/11/2023 12.00.25	Nº do Ofício:
	Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGTO DE SUBVENÇÃO	
	Previsão: 15 dias	Valor: 82634,36

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CPF/CNPJ: 13654405000195
Tipo do Requerente: AUTOR	Beneficiados:
Endereço: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 149 - CENTRO EMPRESARIAL, BARREIRAS/BA	Telefone: 7736147250
Nº AF:	Fornecedor:

Nome do Atendente: JANY GLEISSE DE MEDEIROS
Primeiro Trâmite: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - CONVÊNIO
Súmula do Processo:

DIGNVIDA: 9ª PARCELA REFERENTE AO TF 001/2023.

É obrigado a apresentação deste para a retirada da documentação e solicitação de informações sobre o processo.

Informações sobre o processo: 30 dias úteis



 JANY GLEISSE DE MEDEIROS
 Servidor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/pp/valida/Doc>

por: JOAO BA

ZA SOBRINH
documento: dfa

2023-10-18 18:43:06
e-456688c-6a1a9d06625

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

1. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Nº do Termo de Fomento: 001/2023

3. Credor: DIGNIDADE - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

4. CNPJ/CPF: 03.369.284/0001-70

5. End. Completo: Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro, Barreiras-BA

Local da Execução: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	UNID.	ATIVIDADE	DRETEMENTO	FONTE	RECURSOS FINANCEIROS	
					PARCELA	VALOR
1	03.08.50	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5001001	9	R\$ 82.634,00

15. Justificativa: PAGAMENTO REFERENTE A NONA PARCELA

16. Dados Bancários: BANCO DO NORDESTE, AG: 092, C/C: 29.104-7

17. Solicitado por: JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES

6

19. Secretaria Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

20. Assinatura do Solicitante

Jeferson Barbosa dos S. Neves
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 596, de 02 Maio de 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DIRETORIA PEDAGÓGICA



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/01/2024 15:43:06
 Acesse em: https://e.ion.ba.gov.br/epp/validarDoc:scan Código do documento: dbab2973-0f1e-4b36-888c-6a1a9d105625

1 RELATÓRIO DE MONITORAMENTO:

Nº do Termo de Fomento: 001/2023

Referente a 7ª e 8ª (sétima e oitava) parcela

2- Dados institucionais:

Nome: Dignidade -- Promoção da vida humana

Endereço: Rua Severino Vieira, 221 -sala 107, Centro, Barreiras Bahia

CNPJ/CPF: 03.369.254/0001-70

Responsável legal da Entidade: Sr. José Leonara Cirino Sant'ana

3-OBJETO ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO

Objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata- vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão socioeducacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

UNIDADE	DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS											
	MATUTINO						VESPERTINO					
CATAVENTO	TURMA A		TURMA B		TURMA C		TURMA A		TURMA B		TURMA C	
	PREV	EXEC	PREV	EXEC	PREV	EXEC	PREV	EXEC	PREV	EXEC	PREV	EXEC
CONJUNTO HABITACIONAL RÍO GRANDE (UNIDADE 01)	18	15	18	14	18	16	13	21	18	16	18	18
VILA BRASIL (UNIDADE 02)	20	15	20	11	---	---	20	20	20	20	---	---
CASCALHEIRA (UNIDADE 03)	22	15	22	16	22	16	22	25	20	20	20	14
SANTA LUZIA	24	27	24	25	24	24	24	25	24	26	24	24

9.



(UNIDADE 04)												
BELA VISTA (UNIDADE 05)	15	10	15	15	---	---	15	15	15	15	---	
RIBEIRÃO (UNIDADE 06)	20	15	20	14	---	---	20	18	20	20	---	

Turma A compreende a faixa etária de 06 a 08 -- Turma B de 09 a 11 e Turma C de 12 a 14.

4.0 METAS

	Metas	Prevista	Executada
1	- Atendimento educacional crianças e adolescentes	600	439
	- Elaboração anual do plano pedagógico - Instituição do Plano de Ação em cada unidade de atendimento	Equipe técnica e pedagógica	Executada
2	- Desenvolvimento de atividades para o fortalecimento de vínculos familiar e comunitário - Acompanhamento pedagógico	Psicólogo e demais funcionários Coordenadores e professores	Executada
	3	- Diretor	01
- Sócioeducadores		17	
- Psicóloga		01	
- Assistente Social		01	
- Assistente administrativo		01	
- Coordenador Geral		01	
- Coordenador pedagógico das unidades		06	
- Merendeiras	03		
- Serviços gerais	03		
TOTAL:		651	490

5.0 ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS.

As atividades pedagógicas são desenvolvidas por eixos (Identidade, comunidade, direitos e deveres, sociedade e transversalidade) temas e sub-temas que são trabalhados de acordo o grupo etário dos alunos.

A.

Cada mês trabalha uma temática de forma contextualizada com foco na aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática seguindo as orientações da proposta curricular do município.



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/01/2024 15:43:06
Acesse em: <https://e.tribuna.gov.br/pp/validarDoc> Sean Código do documento: d4a2973-07e-4e36-8b8c-da1a9d106625

5.0 IMPACTO DO BENEFICIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA AÇÃO ATÉ O PERÍODO.

Durante visita em algumas das unidades e escritório situado no Memorial Dom Ricardo foi observado que é satisfatório o trabalho desenvolvido pelo Centro Educacional Cata vento. As atividades desenvolvidas são diferenciadas no campo pedagógico, social, cultural e atende as necessidades das crianças e adolescentes.

Entre os benefícios há o encaminhamento de sócioeducando para o Programa Jovem Aprendiz do Banco do Brasil.

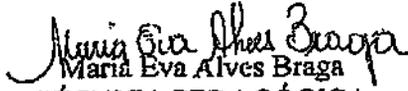
Como ponto negativo o número de alunos que desistem em função da falta de estabilidade familiar.

6.0 VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

De acordo com o termo de fomento serão transferidos os recursos financeiros em tempo hábil, no valor de R\$ 991.612,80 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos) distribuídos em (12) doze parcelas no valor de R\$ 82.634,40 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) a partir da data de assinatura (03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022) para a execução das atividades previstas no plano de trabalho apresentado.

3.0 ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE DESPESA.

O recurso sera utilizado para pagamento dos profissionais que atuam nas 06 (seis) unidades (Cata Vento: II, III; IV; V; e VI;) mais os encargos sociais. Outras despesas como: água, luz, gás, material esportivo, de consumo, de limpeza e higiene, de expediente, de escritório, pedagógicos, não entram no orçamento do recurso. São adquiridos mediante doações de empresas, brechós e apoio de colaboradores da sociedade como consta no relatório enviado pela instituição ao órgão competente contendo relatos e fotos das atividades.


Maria Eva Alves Braga
TÉCNICA PEDAGÓGICA
Barreiras, 19 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 54718 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA Nº221, SALA 102 - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47805040

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 06/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 6 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: f316a27a



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235566382

RAZÃO SOCIAL	
DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
1.124.124	03.369.254/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/10/2023, conforme Portaria nº 918/98, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIGNVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:08 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **231B.9BDD.84B7.0002**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3 3 3 3
3 3 3 3
3 3 3 3

3 3 3 3
3 3 3 3
3 3 3 3

3 3 3 3

3 3 3 3

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.369.254/0001-70
Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 102 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47805-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111201283601604703

Informação obtida em 28/11/2023 11:42:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.369.254/0001-70
Certidão nº: 32999382/2023
Expedição: 06/07/2023, às 10:17:08
Validade: 02/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.369.254/0001-70, NÃO CONSTA com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

7/11/23



Emissão de comprovantes

G3342110136264971
21/12/2023 10:17:14



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/12/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.17.14
0231300231 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FUNDO M EDUCACAO FMED
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 66.589-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FUNDO M EDUCACAO FMED
BANCO: 004 - BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0092-2 - BARREIRAS
CONTA: 29.104-7

FAVORECIDO: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70
VALOR: R\$ 82.634,36
DEBITO EM: 19/12/2023

=====

DOCUMENTO: 121903
AUTENTICACAO SISBB: A.892.982.68F.D3B.7EB

Transação efetuada com sucesso por: J8597593 LUANA SOARES DE SOUSA.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/01/2024 15:43:06
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d4ab2973-071e-4a36-8b8c-6a1a9d106625

Ofício n.º 07/2023

Barreiras/BA, 31 de dezembro de 2023.

Sua Excelência o Senhor
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal de Barreiras/BA

Assunto Encaminha Prestação de Contas n.º 08 e 09.

Exm. º Senhor Prefeito,

Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, servimo-nos do presente para encaminhar o "Relatório de Execução do Objeto" elaborado por nossa instituição e demais documentação comprobatória das despesas realizadas.

Na ocasião solicitamos à Vossa Ex.ª a liberação da parcela de recursos subseqüente em conformidade com a parceria celebrada entre esta Entidade e a Prefeitura Municipal de Barreiras/BA por meio do Termo de Fomento nº 001 /2023.

Ressalto que o DIGNIVIDA - Promoção da Vida Humana, se encontra cumprindo as exigências contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 245/2017.245/2017.

Desde já agradecemos pela atenção, nos colocando a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Hudson Alves da Silva
Presidente da Instituição

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/10/24
ASSINATURA



PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

Contribuir para ascensão socioeducacional de Crianças e Adolescentes enquanto sujeitos de direitos, por intermédio das Unidades do Centro Social e Educacional Catavento.

2. NOME DA INSTITUIÇÃO

Dignidade Promoção da Vida Humana

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/2024
ASSINATURA

EM 03/01/2024

Nome Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana		CNPJ: 03.369.254/0001-70	
Endereço: Rua Severino Vieira, 221 – Sala 102		CEP: 47.800-046	
Município: Barreiras BA	E-mail: dignivida@gmail.com	Telefone: 77 3613 6620	FAX: -----
Conta Corrente: 029.104-7	Banco: BNB	Agência: 92	Praça de Pagamento: Barreiras BA

Nome: Hudson Alves da Silva		
Endereço: Rua Nova Brasília, 98		
Número RG: 127.790.962-17	Data da Emissão: 2012	Órgão Emissor: SSP-BA
CPF: 841.951.935-91	Telefone Fixo: -----	Celular: (77) 9.9952-52-52

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO	A ser executado em	Meses
	Março de 2023	a Fevereiro 2024

A cidade de Barreiras com uma população estimada em 157.638 pessoas constitui-se como município polo no Oeste da Bahia. Economicamente destaca-se no setor agro empresarial, voltado para a produção e comercialização de grãos, carnes e fibras para o mercado interno e internacional. Este setor gera riquezas materiais sem acontecer impactos sociais positivos, proporcionais ao sucesso econômico. A camada social mais pobre, maioria da população, sofrem graves deficiências na oferta de infraestrutura social, serviços públicos e na perspectiva de dias melhores. As principais vítimas dessa realidade são as crianças e adolescentes. Pois, em muitos casos, as famílias não dispõem dos meios materiais e imateriais que proporcionem as condições necessárias para que ocorra o desenvolvimento humano. Assim, muitas crianças e adolescentes são vítimas do trabalho infantil e das drogas. Segundo levantamento realizado pela Pastoral do Menor da Diocese de Barreiras, ao longo da década passada, aproximadamente 2.000 crianças barreirenses passaram a maior parte do tempo nas ruas, a procura de complemento da renda familiar e ou mera sobrevivência individual. Compreende-se que as diversas políticas públicas até então implantadas não foram efetivas.

O relatório de linha de base do Selo UNICEF – Edição 2017 / 2020 afirma que o município não forneceu certidão de nascimento para todas as crianças que nasceram vivas. Por isso, a municipalidade barreirenses se encontra em situação de alerta. A não emissão de certidão de nascimento priva a criança do direito a um nome e sobrenome, dificulta o acesso de meninas e meninos a serviços a que têm direito e compromete o planejamento de políticas públicas de educação, saúde e assistência social. O mesmo relatório afirma sobre a necessidade de o município barreirenses sair da condição de alerta acerca do Programa BPC / Escola - Benefício de Prestação Continuada que tem como principal objetivo garantir o acesso e permanência no sistema educacional de crianças e adolescentes de até 18 anos com deficiência. Em outro indicador que faz referência à distorção idade-série o relatório apresenta a situação do município de Barreiras em verde claro. Implica esse indicador mais atenção por parte das autoridades locais para que o município alcance situação superior a que se encontra.

Neste tempo pandêmico da COVID -19, cerca de 244 mil crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos estavam fora da escola no segundo trimestre de 2021, mostra relatório da organização Todos Pela Educação. O número representa um aumento de 171% em comparação a 2019, quando 90 mil crianças estavam fora da escola. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), que abrange os efeitos da pandemia. Também, em um estudo inédito, realizado pelo Ipec- Instituto em Pesquisa e Consultoria, para o UNICEF, realizado em setembro de 2022, revela que 2 milhões de meninas e meninos de 11 a 19 anos que ainda não haviam terminado a educação básica deixaram a escola no Brasil. Neste contexto Cerca de 30% afirmando que saíram "por não conseguirem acompanhar as explicações ou atividades, pois nesse dois anos de pandemia não tiveram condições materiais ou psicológicas para o ensino híbrido, ou totalmente virtual, principalmente aqueles e aquelas oriundos da periferia, os mais vulneráveis", Barreiras não foge à regra. O diagnóstico realizado nos primeiros meses de 2022, nas unidades Catavento pode-se observar o quanto as nossas crianças e adolescentes estavam desmotivados, sem interesse pela escola e com grande defasagem ao que tange ano escolar e idade. Com tudo, no diagnóstico realizado nos meses de novembro e dezembro deste mesmo ano, pode-se perceber um

grau de evolução considerável, ao que se refere a volta do gosto pela escola e evolução da aprendizagem dos conteúdos aplicados. Sendo assim, reafirmamos a importância da continuidade desta parceria entre a Sociedade civil (DIGNIVIDA) e poder público (Secretaria de Educação Municipal de Barreiras) para que juntos possamos continuar revertendo o cenário de exclusão e fracasso escolar que ainda é percebido entre as nossas crianças e adolescentes.

Diante essa situação é que a Dignivida se propõe em executar o Termo de Fomento no sentido de contribuir para o arrefecimento das condições educacionais e sociais em que se encontram as crianças e principalmente aquelas que são atendidas pelo Centro Social e Educacional Catavento.

As atividades desenvolvidas pelo Centro Social e Educacional Catavento se constitui em contribuir para a ascensão educacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Nesse sentido, os objetivos especificam: atender 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social oriundos da Rede Municipal de Ensino. Assim, o atendimento no contraturno escolar visa, entre outras ações capitais, minimizar a evasão e a defasagem escolar que se dará por intermédio do aprimoramento do letramento matemático, letramento em língua portuguesa e atualização dos conhecimentos escolares (reforço). Além de promover oficinas de artes, prática esportiva, jogos, brincadeiras e desenvolver oficinas que preparem os adolescentes a partir de 13 anos de idade para o mundo do trabalho e seu engajamento no Programa Jovem Aprendiz. Bem como encaminhar e acompanhar adolescentes quando estes estiverem contratados pelas empresas. Considerando que somente os processos educativos não são bastantes para a construção do conhecimento, são oferecidas alimentação quatro vezes ao dia no sentido de atender as necessidades nutricionais de crianças e adolescentes durante as atividades em cada unidade Catavento. Com isso, reconhece-se e fomenta o direito à educação das crianças e adolescentes e promove a consciência crítica e a cidadania desses. Neste contexto a família é parte importantíssima. Portanto, faz-se necessário reforçar o papel dos pais e responsáveis no processo de convivência familiar, comunitária e a relação proativa com a rede municipal de ensino. Assim os responsáveis pelas crianças e adolescentes participarão de atividades formativas e serão acompanhados por profissionais. O tema do ensino religioso, terá papel fundante para despertar nas crianças e adolescentes o gosto pela vida, valorização da ética, respeito e principalmente o valor de se e do outro, como ser humano divino com papel importante na construção de um mundo melhor e solidário.

As crianças e adolescentes serão acolhidos nas seis unidades da rede Catavento localizadas na periferia das cidades nos seguintes endereços baixq relacionados:

UNIDADE I- Localizada na Rua São Jorge, Conjunto Habitacional Rio Grande;

UNIDADE II- Localizada na Rua Nova Brasília, Via Brasil;

UNIDADE III- Localizada na Rua São Domingos, Cascalheira;

UNIDADE IV- Localizada na Rua Euclides da Cunha – Santa Luzia;

UNIDADE V – Localizada na Rua Francisco de Souza, Bela Vista;

UNIDADE VI – Localizada na Rua Gledson de Carvalho, Ribeirão.



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/10/2019

ASSINATURA

Objetivo Geral:

Contribuir para ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

Objetivos Específicos:

1. Promover socioeducação para crianças e adolescentes vulneráveis socialmente, oriundos da Rede Municipal de Ensino e aquelas demandas pela Vara da Infância e Juventude;
2. Proporcionar ações socioeducativas estimulando a valorização esportiva, cultural e de direitos;
3. Promover orientação para o acesso de adolescentes ao mundo do trabalho;
4. Adotar medidas para diminuir a evasão e a defasagem escolar das crianças e adolescentes;
5. Oferecer ensino religioso, segundo a BNCC, no sentido de desenvolver as várias dimensões humanas para uma visão mais abrangente do mundo;
6. Acompanhar e orientar famílias sobre direitos;
7. Oferecer lanche e refeição para crianças e adolescentes no turno oposto àquele em que se encontram na escola da rede municipal de ensino

Metas e Fases:

1.1 Oferecer 600 vagas para crianças e adolescentes:

1.1.1 Contratar profissionais necessários para a execução do Plano de trabalho junto ao Catavento.

1.1.2 Estabelecer critérios para a inscrição de crianças e adolescentes.

1.1.3 Divulgar critérios de acesso aos serviços do Catavento / Edital.

1.1.4 Planejar Encontro de Formação e Planejamento.

1.1.5 Realizar encontro de formação e planejamento.

2.1 Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados

2.1.1 Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidade: Saberes e fazeres, brincadeiras;

2.1.2 Realizar a IIª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA focando o Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

2.1.3 Realizar durante o mês de junho a IIIª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA com destaque para o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil.

3.1 Projeto Vida: Promover orientação sobre o mundo do trabalho para 120 adolescentes

3.1.1 Realizar quatro Oficinas "Tô Legal, tô ligado" para o acesso ao Programa Jovem Aprendiz, para 120 adolescentes;

3.1.2 Oferecer acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC para 120 Adolescentes no sentido que adquiriram documentos pessoais (Carteira de identidade - RG, CTPS e CPF).

4.1 Oferecer acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socioeducandos beneficiadas pelo Catavento.

4.1.1 Realizar semanalmente estudo sobre letramento em matemática, letramento em língua portuguesa;

4.1.2 Realizar a atualização do Conhecimento escolar (reforço);

4.1.3 Promover orientação às famílias que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas unidades Catavento e na rede de ensino municipal com realizações de reuniões periódicas.

4.1.4 Fazer acompanhamento do desenvolvimento dos socioeducandos junto a escola.

5.1 Oferecer conteúdo para que os 100% dos socioeducandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosóficas de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.

5.1.1 Promover ações para conhecimento da natureza que o cerca no sentido de sua valorização;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/24
ASSINATURA

5.1.2 Trabalhar para reconhecer alguns elementos da natureza como obra divina;

5.1.3 Desenvolver atividades de distinguir os valores humanos e éticos para a prática efetiva do respeito para com o outro e a natureza;

5.1.4 Trabalhar temáticas que leve ao conhecimento do que se pode fazer para melhorar o mundo em que vivemos;

5.1.5 Reconhecer o verdadeiro significado do amor e solidariedade desenvolvendo a empatia e tolerância;

5.1.6 Trabalhar as datas comemorativas religiosas e cívicas.

6.1 Fortalecer os vínculos e a convivência das crianças/adolescentes com suas famílias e a comunidade.

6.1.1 Identificar e catalogar famílias que possuem membros que necessitam do reconhecimento do Estado e ou município e encaminhá-las para a rede socioassistencial do município;

6.1.2 Realizar encontros com pais, responsáveis e socioeducandos;

6.1.3 Realizar visitas domiciliares, quando necessário;

6.1.4 Realizar escuta com pais ou responsáveis, e socioeducandos, quando necessário.

6.1.5 Identificar, mapear e encaminhar crianças vulneráveis socialmente não vinculadas no CADÚNICO /Bolsa Família ou nas escolas municipais, via famílias.

7.1 Oferta (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socioeducandos.

- Oferta lanche;

- Ofertar Almoço;

- Ofertar Lanche;

- Ofertar Jantar.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/10/24

ASSINATURA

Meta 01: Oferecer 600 vagas para crianças e adolescentes.

Meios de Verificação:

Edital de acesso aos serviços do Catavento;

- Cadastros dos responsáveis;
- Matrículas / Cadastro dos beneficiários diretos;
- Frequência diária dos beneficiários.

Meta 02: Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados.

Meios de verificação:

- Lista de presença;
- Produções das crianças e adolescentes;
- Registro fotográfico;
- Relatórios.
- Postagens no site e rede social da Dignivida/Catavento

Meta 03: Projeto Vida: Promover orientação sobre o mundo do trabalho para 120 adolescentes.

Meios de verificação:

Lista de presença durante as oficinas;

- Postagens do site da Dignivida e rede social do Catavento;
- Cadastro de Beneficiário Direto;
- Relação dos adolescentes em cada Unidade Catavento;
- Agendamento no SAC.
- Documentos entregues e de posse dos adolescentes;
- Registro fotográfico.

Meta 04: Oferecer acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socioeducandos beneficiadas pelo Catavento.

Meios de verificação:

- Cadastro do responsável
- Relatório de visita
- Lista de beneficiárias
- Relatório de acompanhamento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/24
ASSINATURA

Meta 05: Oferecer conteúdo para que os 100% dos socioeducandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofas de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.

Meios de verificação:

- Lista de presença;
- Produções das crianças e adolescentes;
- Registro fotográfico;
- Relatórios.

- Postagens no site e rede social da Dignivida/Catavento

Meta 06: Fortalecer os vínculos e a convivência das crianças/adolescentes com suas famílias e a comunidade.

Meios de verificação:

- Cadastro do responsável
- Lista de beneficiárias
- Fotografias
- Relatório de acompanhamento.

Meta 07: Oferta (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socioeducandos.

Meios de verificação: Notas fiscais da aquisição de alimentos a serem processados; Lista de presença dos socioeducandos; Postagens no site da Dignivida e rede social do Catavento; Relatório.

A metodologia a ser executada no Centro Social e Educacional Catavento pela Dignivida, com vistas ao atendimento de até 600 crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, oriundos da Rede Municipal de Ensino se dará no intuito de contribuir para a ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Assim, no transcurso de cada semana do ano de convivência serão realizadas de forma contextualizada oficinas de artes, prática esportiva, jogos, brincadeiras letramento em matemática, letramento em língua portuguesa e letramento midiático.

Durante o transcurso dos meses de maio e junho serão executadas a SEMANECA que corresponde à Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente a serem desenvolvidas da seguinte maneira: A Iª SEMANECA focará a campanha contra a Exploração Sexual e a IIª SEMANECA terá como referência a campanha contra o Trabalho Infantil. Nesse contexto de ensino e aprendizagem serão desenvolvidas atividades de produção de textos, roda de leitura, cineclube Catavento, confecção de cartazes e concurso literário.

Outras ações socioeducativas serão realizadas em espaços externos às Unidades Catavento. Assim, as crianças e adolescentes serão proporcionados a participem de atividades educativas, de saúde, esporte, cultura e lazer.

Aos adolescentes com idade a partir de 13 anos participarão de quatro oficinas denominadas de "Tô Legal, tô ligado" sobre o Programa Jovem Aprendiz no anseio de proporcionar, para aproximadamente 120 beneficiados, preparação para o mundo do trabalho. Neste sentido, será oferecido acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC para que estes adolescentes adquiram documentos pessoais (Carteira de identidade - RG, CTPS e CPF).

No sentido de qualificar o desempenho escolar das crianças e o dos adolescentes as suas famílias terão orientação com a equipe técnica composta de uma Assistente Social, uma Psicóloga e uma coordenadora Pedagógica, para que possam realizar o acompanhamento dos seus filhos nas unidades Catavento e na rede de ensino municipal. Uma ação que vai de encontro a evasão escolar. Além disso, identificar entre as famílias aquelas que possuem membros que necessitam do reconhecimento do Estado / município no que pese a direitos a benefícios e serviços e encaminhá-las para a rede socioassistencial do município.

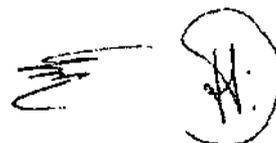
O ensino religioso terá a função de elucidar questões relacionadas à ética, moral e, também, ao comportamento que envolve a sociedade, como: preconceitos, racismo, misoginia, entre outros. Além disso, ele abre espaço para que os socioeducandos aprendam mais sobre a cultura da paz, justiça, empatia e a importância do amor ao próximo.

Estudar de barriga vazia é dar com uma mão e tirar com a outra. As crianças e adolescentes são reconhecidas pela Dignivida enquanto sujeitos de direitos. Portanto, serão oferecidas diariamente, em cada unidade Catavento, 600 (seiscentos) lanches e refeições para crianças e adolescentes.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/10/24

ASSINATURA



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/01/24

ASSINATURA

IX - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
META	ETAPA FASE	Especificação	Duração	
			Início	Término
1.1		Oferecer 600 vagas para crianças e adolescentes.		
	1.1.1	Contratar profissionais necessários para a execução do Plano de trabalho junto ao Catavento.	Março 2023	Março 2023
	1.1.2	Estabelecer critérios para a inscrição de crianças e adolescentes.	Março 2023	Março 2023
	1.1.3	Divulgar critérios de acesso aos serviços do Catavento / Edital.	Março 2023	Março 2023
	1.1.4	Planejar Encontro de Formação e Planejamento.	Março 2023	Março 2023
	1.1.5	Realizar encontro de formação e planejamento	Março 2023	Março 2023
	1.1.6	Cadastrar responsáveis e realizar inscrição de crianças e adolescentes.	Abril 2023	Abril 2023
	1.1.7	Acolher os assistidos nas Unidades Catavento no contraturno escolar.	Abril 2023	Abril 2023
2.1		Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados	-----	-----
	2.1.1	Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidade: Saberes e fazeres, jogos, brincadeiras,	Abril 2023	Fevereiro 2024
	2.1.2	Realizar a IIª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA focando o Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.	Abril 2023	Mai 2023
	2.1.3	Realizar durante o mês de junho a IIIª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA com destaque para o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil.	Junho 2023	Junho 2023
3.1		Projeto Vida: Promover orientação sobre o mundo do trabalho para 120 adolescentes	-----	-----
	3.1.1	Realizar quatro Oficinas "Tô Legal, tô ligado" para o acesso ao Programa Jovem Aprendiz, para 120 adolescentes;	Mai 2023	Dezembro 2023
	3.1.2	Oferecer acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC para 120 Adolescentes no sentido que adquiriram documentos pessoais (Carteira de identidade - RG, CTPS e CPF).	Julho 2023	Julho 2023
4.1		Oferecer acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socioseducandos beneficiadas pelo Catavento.	-----	-----
	4.1.1	Realizar semanalmente estudo sobre letramento em matemática, letramento em língua portuguesa;	Abril 2023	Dezembro 2023
	4.1.2	Realizar a atualização do Conhecimento escolar (reforço);	Abril 2023	Dezembro 2023
	4.1.3	Promover orientação às famílias que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas unidades Catavento e na rede de ensino municipal com realizações de reuniões periódicas.	Mai 2023	Novembro 2023

	4.1.4	Fazer acompanhamento do desenvolvimento dos socioeducandos junto a escola.	Abril 2023	Dezembro 2023
5.1		Oferecer conteúdo para que os 100% dos socioeducandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofas de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.		
	5.1.1	Promover ações para conhecimento da natureza que o cerca no sentido de sua valorização;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.2	Trabalhar para reconhecer alguns elementos da natureza como obra divina;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.3	Desenvolver atividades de distinguir os valores humanos e éticos para a prática efetiva do respeito para com o outro e a natureza;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.4	Trabalhar temáticas que leve ao conhecimento de que se pode fazer para melhorar o mundo em que vivemos;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.5	Reconhecer o verdadeiro significado do amor e solidariedade;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.6	Trabalhar as datas comemorativas religiosas e cívicas.	Abril 2023	Fevereiro 2024
6.1		Fortalecer os vínculos e a convivência das crianças/adolescentes com suas famílias e a comunidade.		
	6.1.1	Identificar e catalogar famílias que possuem membros que necessitam do reconhecimento do Estado e ou município e encaminhá-las para a rede socioassistencial do município;	Abril 2023	Novembro 2023
	6.1.2	Realizar encontros com pais, responsáveis e socioeducandos;	Abril 2023	Novembro 2023
	6.1.3	Realizar visitas domiciliares, quando necessário;	Abril 2023	Dezembro 2023
	6.1.4	Realizar escuta com pais ou responsáveis, e socioeducandos, quando necessário.	Abril 2023	Dezembro 2023
	6.1.5	Identificar, mapear e encaminhar crianças vulneráveis socialmente não vinculadas no CADÚNICO /Bolsa Família ou nas escolas municipais via famílias.	Abril 2023	Dezembro 2023
7.1		Oferta (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socioeducandos.	Abril 2023	Dezembro 2023
	7.1.1	- Oferta café da manhã; almoço, janta e lanche.	Abril 2023	Fevereiro 2024

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/24
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/01/24

ASSINATURA

RECURSOS HUMANOS	Un	Qtd/Anual	Qtd/Mensal	Vir Utilitário	Valor Mensal	Valor Geral de parcela	Concedente	PropONENTE
1	Coordenadora Geral	11	1	2.665,00	2.665,00	29.335,00	29.335,00	0,00
2	Coordenador de Unidade	66	6	2.362,80	14.176,80	155.944,80	155.944,80	0,00
3	Socioeducador(a) - 30h	176	19	1.800,00	30.400,00	334.400,00	334.400,00	0,00
4	Auxiliar de serviços gerais limpeza	66	6	1.320,00	7.920,00	87.120,00	87.120,00	0,00
5	Morador(a)	66	6	1.320,00	7.920,00	87.120,00	87.120,00	0,00
6	Psicóloga	11	1	2.480,80	2.480,80	27.286,80	27.286,80	0,00
7	Assistente Social	11	1	2.480,80	2.480,80	27.286,80	27.286,80	0,00
8	Coordenador Pedagógico	11	1	2.450,00	2.450,00	26.950,00	26.950,00	0,00
10	Auxiliar administrativo	11	1	1.630,00	1.630,00	17.930,00	17.930,00	0,00
11	Morista	11	1	1.878,80	1.878,80	20.674,80	20.674,80	0,00
11	Encargos sociais e prováveis	11	1	490,12	490,12	5.487,32	5.487,32	0,00
				SUB-TOTAL	R\$ 74.818,82	R\$ 819.704,82	R\$ 819.704,82	R\$ 0,00

MATERIAIS:	Un	Qtd/Anual	Qtd/Mensal	Vir Utilitário	Valor Mensal	Valor Geral de parcela	Concedente	PropONENTE
2.1 DE EXPEDIENTE								
2.1.1	Papel sulfite	res	120	12	23,39	280,68	2.806,80	0,00
2.1.4	Grupos para grampeador	cx	40	4	6,66	266,40	266,40	0,00
2.1.8	Fita crepe	rl	30	3	5,31	15,93	159,30	0,00
2.1.9	Fita adesiva	rl	70	7	3,82	26,74	267,40	0,00
2.1.11	Chips nº 4	cx	50	5	3,10	15,50	155,00	0,00
2.1.11	Fasto AZ	un	20	2	16,65	33,30	333,00	0,00
2.1.11	Caixa arquivo papélio	un	30	3	4,94	14,82	148,20	0,00
2.1.11	Envelope A4	un	30	3	0,27	0,81	8,10	0,00
2.1.11	Envelope meio A4	un	0	0	0,38	0,00	0,00	0,00
				SUB-TOTAL	614,42	4.144,20	4.144,20	0,00

DE LIMPEZA	Un	Qtd/Anual	Qtd/Mensal	Vir Utilitário	Valor Mensal	Valor Geral de parcela	Concedente	PropONENTE
2.2								
2.2.1	Paño de aço	un	90	9	2,15	19,35	193,50	0,00
2.2.1	paño higiénico	Pq	100	10	12,10	121,00	1.210,00	0,00
2.2.1	Saco para lã 50l	Pq	100	10	3,50	35,00	350,00	0,00
2.2.1	Saco para lã 100l	cx	100	10	3,50	35,00	350,00	0,00
2.2.2	Lova plástica	cx	30	3	40,00	120,00	1.200,00	0,00
2.2.6	Água Sanitária	cx	30	3	29,68	89,64	896,40	0,00
2.2.7	Desinfetante	cx	30	3	42,00	126,00	1.260,00	0,00
2.2.6	Delatante liq	L	100	10	1,89	18,90	189,00	0,00
2.2.4	Papel toalha	Fd	30	3	57,00	171,00	1.710,00	0,00
2.2.3	Sãoção em sd 1kg	un	100	10	8,85	88,50	885,00	0,00
2.2.1	Alcool em líquido	cx	10	1	92,00	92,00	920,00	0,00
2.2.2	Alcool em gel 70	cx	10	1	96,00	96,00	960,00	0,00
2.2.3	Saboão em pedra	Pt	60	6	9,80	59,40	594,00	0,00
				SUB-TOTAL	1.071,79	10.717,90	10.717,90	0,00

SERVIÇOS	Un	Qtd/Anual	Qtd/Mensal	Vir Utilitário	Valor Mensal	Valor Geral de parcela	Concedente	PropONENTE	
Manutenção de computadores e impressoras									
Aquisição de Toner									
3.1		72	6	R\$84,00	504,00	4.838,00	4.838,00	0,00	
3.1	Contabilidade	S	12	6	137,00	822,00	9.884,00	9.884,00	0,00
3.2	Fornecimento de combustível	LT	1800	150	5,46	817,50	9.810,00	9.810,00	0,00
3.4	Fornecimento de GLP	un	60	6	140,00	840,00	8.400,00	8.400,00	0,00
				SUB-TOTAL	4.063,50	47.082,00	47.082,00	0,00	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Un	Qtd/Anual	Qtd/Mensal	Vir Utilitário	Valor Mensal	Valor Geral de parcela	Concedente	PropONENTE	
4.1	Açúcar	Kg	600	60	3,99	239,40	2.394,00	2.394,00	0,00
4.2	Farina de mandioca	Kg	60	6	4,69	28,14	281,40	281,40	0,00
4.3	Farinha de milho flocão	Kg	600	60	4,46	267,60	2.670,00	2.670,00	0,00
4.4	Ovo	Dz	600	60	7,80	468,00	4.680,00	4.680,00	0,00
4.5	Leite em pó	Kg	600	60	44,00	2.640,00	26.400,00	26.400,00	0,00
4.6	Póps de frutas	kg	600	60	10,49	629,40	6.294,00	6.294,00	0,00
4.7	Biscoito água e sal maria	PCT	2.000	200	5,15	1.030,00	10.300,00	10.300,00	0,00
4.8	Margarina	Kg	120	12	16,50	198,00	1.980,00	1.980,00	0,00
4.8	Pão cachorro quente	un	6.000	600	0,49	294,00	2.940,00	2.940,00	0,00
4.9	Arroz	Kg	120	12	4,99	60,87	649,70	649,70	0,00
4.9	Macarrão	Kg	170	17	7,90	134,30	1.343,00	1.343,00	0,00
4.11	Faço	Kg	150	15	8,49	127,35	1.273,50	1.273,50	0,00
4.11	Macão de Tomate 300g	Cx	150	15	48,00	720,00	7.200,00	7.200,00	0,00
4.11	Frango	Kg	1.000	100	20,00	2.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
4.11	Frutas	kg	4.500	450	4,77	2.146,50	21.465,00	21.465,00	0,00
				SUB-TOTAL	R\$10.996,34	109.963,40	109.963,40	0,00	
TOTAL GERAL DA TERCINA							891.612,32		

CONCEDENTE							
mar/23	abr/23	ma/23	jun/23	ju/23	ago/23		
R\$ 82.634,36							
Mês							

set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24		
R\$ 82.634,36							
Mês							

PROPONENTE							
mar/23	abr/23	ma/23	jun/23	ju/23	ago/23		
R\$	R\$	R\$0,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Mês							
set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24		
R\$	R\$	R\$0,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Mês							

XII - PREVISÃO DE RECEITAS (R\$)							
CONCEDENTE							
mar/23	abr/23	ma/23	jun/23	ju/23	ago/23		
R\$ 82.634,37	R\$ 82.634,37	R\$ 82.634,36					
Mês							
set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24		



RS	02.634,36	RS	02.634,36	RS	02.634,36	RS	02.634,36	RS	02.634,36
PROPORCENTE									
mar/23		abr/23		mai/23		jun/23		jul/23	
RS		RS		RS	0	RS	0,00	RS	0
ago/23		set/23		out/23		nov/23		dez/23	
RS		RS		RS	0	RS	0	RS	0

DATA _____ DATA _____

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 05 / 01 / 24

ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/10/24

ASSINATURA

TERMO DE FOMENTO PMB FME Nº001/2023
Proc. Adm. 7869/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA E DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA inscrito no CNPJ sob nº 13.654.405/0001-95, com sede à Rua Edgar Pita 914 – Loteamento Aratu, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa da Souza Sobrinho, portador do RG nº 2091375, expedida pela SSP/BA e do CPF 176.219.505-44 residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.667.266/0001-53, neste ato representado pela sua gestora a Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Gabriela Galdina Santana Nogueira, portadora do RG 0597277052- SSP/BA e CPF nº 636.134.335-91, residente e domiciliada nesta cidade de Barreiras/BA e DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.369.254/0001.70, com sede na Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 Centro – Barreiras/Ba, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC, representada por seu presidente Sr Hudson Alves da Silva, portador do CPF nº 841.951.935-91 e do RG nº 1279096217 SSP/BA, residente e domiciliada nesta cidade de Barreiras/BA, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto nas Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 245/2017 e na Resolução 1381/2018 do TCM-BA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-Vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão socio educacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Termo devidamente aprovado pelo Município de Barreiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Das obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- Fornecer orientações específicas de prestação de contas à OSC por ocasião da celebração desta parceria;
- Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso;
- Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC:

- Mantém escrituração contábil regular;
- Mantém e movimentar os recursos financeiros recebidos através deste Termo de Fomento na seguinte conta bancária específica: **Conta Bancária nº 29104-7, Agência 092- Barreiras/Ba, Banco do Nordeste.**
- Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- Afixar em sua sede, em locais de fácil visualização para todos, as placas alusivas à parceria firmada através deste termo, conforme modelos disponibilizados pela Administração Pública Municipal;
- Apresentar nas Prestações de Contas a(s) Certidão (ões) Negativa(s) de Débito do Imóvel junto ao Município, no caso de locação de imóvel(is) necessário(s) ao desenvolvimento das atividades da OSC, conforme previsto no Plano de Trabalho;
- Realizar as aquisições dos bens e/ou materiais previstos no Plano de Trabalho em estabelecimentos locais do município de Barreiras/BA, salvo impossibilidade comprovada;
- Utilizar os valores dos salários pagos pelo Município de Barreiras/BA através do Processo Seletivo em vigor, como parâmetros para estabelecer os valores dos salários pagos à equipe necessária ao desenvolvimento das atividades previstas;
- Caso haja previsão no Plano de Trabalho de gasto com combustível para veículo (e) de propriedade da OSC, este deverá apresentar nas Prestações de Contas comprovante fornecidos pelo Posto de Combustíveis (com nome e assinatura do responsável) contendo a data do abastecimento, o número da placa e a quilometragem do veículo abastecido;
- Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/07/24
ASSINATURA

- II) Disponibilizar ao cidadão na internet e em locais visíveis de sua(s) sede(s) social (ais) e dos estabelecimentos em que exerça suas funções, consulta às informações desta parceria, conforme Parágrafo Único do art. 11 da Lei 13.019/2014

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O total de recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 991.612,32 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos) a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

Meta	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23
1	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36
	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24
	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36

§1º - As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 03.08.50 FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2046 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 5001001 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

§2º - Para que haja o repasse das parcelas conforme cronograma acima, é obrigatório que a OSC tenha Alvará de Funcionamento válido durante toda a vigência do Termo, assim como Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal, do FGTS, Trabalhista, dos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios. Caso contrário, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL suspenderá os repasses até a regularização da situação.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da OSC, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com os recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija.

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais

§1º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos

§2º - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida (caso haja) devida pela OSC.

§3º - As parcelas dos recursos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III - quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

§4º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC, para:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 16/03/2024 conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para consecução de seu objeto.

ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE FINANÇAS





ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/24
ASSINATURA

§1º - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação "de ofício" da vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLAUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará o cumprimento do objeto da parceria, para a qual designará o Gestor; emitirá o respectivo relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC nos termos do Art. 5º da Lei 13.019/2014.

§1º - Na hipótese de inexecução do objeto por culpa exclusiva da OSC, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

- I - Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLAUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá prestar contas dos recursos financeiros recebidos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL conforme as normas e prazos previstos na legislação pertinente.

§1º - A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas. A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos relacionados no Manual de Prestação de Contas fornecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, contendo dentre outros:

- I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II - Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
- III - Extrato da conta bancária específica;
- IV - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da OSC e número do instrumento da parceria;
- V - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- VI - Materiais comprobatórios do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- VII - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- VIII - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§2º Serão glosados valores relacionados as metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente

§3º Caso a aplicação dos recursos financeiros não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que foram liberados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a OSC deverá prestar contas da aplicação parcial desses recursos até o último dia útil anterior ao dia 31 de dezembro daquele exercício.

§4º - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente quando houver:

- I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

§5º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - Os impactos econômicos ou sociais;
- III - O grau de satisfação do público-alvo;
- IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§6º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - Aprovação da prestação de contas;
- II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§7º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§8º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§9º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§10º - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou intimação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
de sua inexecução;

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e autoliquidando as vantagens do tempo
O presente Termo de Fomento poderá ser:

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA DENUNCIA E DA RESCISAO

Public
da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração
§ 4º - Os bens dados ficando gravados com cláusula de inalienabilidade e de reversão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade
necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

§ 5º - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser dados a outra
empresa de natureza da propriedade a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção

§ 2º - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar
transformados ou constituídos com os recursos aplicados em razão deste Termo.

§ 1º - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos,
necessários a execução do objeto e previstos no Plano de Trabalho, mas que a ele não se incorporam.

Consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parcerias,
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

§ 1º - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado
no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista:

III - Declaração de inidoneidade para participar de CREDECIMENTAMENTO ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de
todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação
perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

II - Suspensão temporária de participação da administração pública sancionadora;
I - Advertência

deverá aplicar a OSC parceria as seguintes sanções:
nº 245/2017, Resolução TCM/BA 1381/2018 e demais normas pertinentes, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia

CLAUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES

Para execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal
nº 245/2017, Resolução TCM/BA 1381/2018 e demais normas pertinentes, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia

Fomento
objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de
§ 3º - É obrigação o adiantamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a elevação de alterações que tenham por
§ 2º - Qualquer alteração deste Termo deverá ser previamente submetida à Controladoria e à Procuradoria do Município, órgãos
§ 1º - Não é permitida a celebração de adiantamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

CLAUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser
encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data de término de sua vigência.

§ 1º - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá
autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 12º - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise
de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a

§ 13º - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá
solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público
mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de
atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo
ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 14º - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu
arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

III - Regulares quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado das obrigações e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico.
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 12º - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise
de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a

§ 13º - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá
solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público
mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de
atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo
ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 14º - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu
arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

§ 15º - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho,
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falha de natureza formal que não resulte em dano
ao erário.

III - Irregulares quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado das obrigações e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico.
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 12º - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise
de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a

§ 13º - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá
solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público
mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de
atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo
ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 14º - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu
arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/10/2024
ASSINATURA





- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

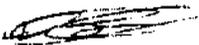
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Barreiras/BA, 17 de maio de 2023.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/10/2024
ASSINATURA


JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito de Barreiras


GABRIELA GALVÃO SANTANA NOGUEIRA
Secretária de Educação


HUDSON ALVES DA SILVA
Presidente - OSC

Handwritten signature: Hudson Alves da Silva
Handwritten signature: Gabriela Galvão Santana Nogueira



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3880 - 17 de Março de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO CONTRATO 123/2023

Proc. Adm. Nº 4821/2022- Dispensa nº 007/2023 – Locatário: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA; Locador: PEDRO MENDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 109.999.815-87, residente e domiciliado em Barreiras- BA. OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel, situado à Rua 19 de maio, 172 - Centro – QD 81, Lote 02A – Barreiras/BA, com adequação necessária para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia na sede deste município. Período 24 (vinte e quatro) meses. Valor Global: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Ass: 17/03/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2016

10º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 5701/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2016 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Locadora: EDNALVA RAMOS ROCHA REIS, CPF nº 664.937.495-49. Objeto: Aditivo De Renovação Ao Contrato Nº 222/2016, cujo objeto é locação o móvel de sua propriedade com inscrição nº 02.00.0002.8567.0001, localizado na rua Mirandolina Macedo, nº 287, Loteamento Nova Barreiras, Quadra XVIII, Lote 09 e 10, Bairro Morada Nobra, Barreiras – BA destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, deste Município de Barreiras/BA, junto a Secretaria de Saúde, deste município. Ass: 17/03/2023. Valor Global: R\$ 48.408,48. Fund. Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93

AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA CO Nº 003/2023.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreiras /BA , comunica que se encontra a disposição o edital da Concorrência Pública nº 003/2023 ,com o objetivo a contratação de empresa(s) de engenharia para a execução da construção de uma praça com galpões metálicos e melhorias habitacionais no Bairro Santa Luzia em Barreiras /BA. Conforme o projeto básico e anexos, memorial descritivo , especificações gerais , e projeto executivo neste município , que no dia 25 de abril de 2023 as 09:00hs a abertura dos envelopes , no local abaixo , qualquer informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 ,Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47 806.146 ,Fone: (77) 3614-7100 . O edital se encontra a disposição no site : www.barreiras.ba.gov.br/transparencia/licitacoes.

Jose Carlos Amâncio Oliveira

Comissão Permanente de Licitação

Barreiras/Ba 17 de março de 2023

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/03/23
IRÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PMB FMS Nº 001/2023

Proc. Adm. nº 8209/2023. Administração Pública: MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA, CNPJ 13.654.405/0001-95. Organização da Sociedade Civil - OSC: CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA – CNPJ: 63.079.172/0001-12 Objeto: Conceder apoio financeiro objetivando o desenvolvimento de ações de acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas do sexo masculino e feminino, disponibilizando 15 vagas para beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social. Vigência: O presente Termo de Colaboração vigorará por 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Valor: R\$ 2.884,49 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) a ser repassado em parcela única. Assinaturas: 17 de março de 2023. – João Barbosa de Souza Sobrinho (Prefeito de Barreiras), Jamile Carvalho Rodrigues (Secretária de Saúde) e Delma Florência Pedra Brito (Presidente OSC).

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PMB FME Nº 001/2023

Proc. Adm nº 7859/2023. Administração Pública: MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA, CNPJ 13.654.405/0001-95. Organização da Sociedade Civil - OSC: DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA – CNPJ: 03.369.254/0001-70 Objeto: Conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-Vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão socioeducacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Vigência: A vigência deste Termo de Fomento é da data de sua assinatura até 16 de março de 2024. Valor: R\$ 991.612,32 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos) a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso. Assinaturas: 17 de março de 2023. – João Barbosa de Souza Sobrinho (Prefeito de Barreiras), Gabriela Galdina Santana Nogueira (Secretária de Educação) e Hudson Alves da Silva (Presidente OSC).

SECRET
OFFICE OF THE DIRECTOR
CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY
WASHINGTON, D.C. 20505

NOTA EXPLICATIVA
TERMO DE FOMENTO N.001/2023
PARCELA 08 e 09
PERÍODO 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Nota Explicativa 08

O valor de multa (R\$ 60,90) e juros (R\$ 7,68) referente às guias de INSS do mês de outubro não será devolvido pois estes ocorreram pelo atraso no repasse dos recursos por parte da Prefeitura Municipal de Barreiras.

Conforme a Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015:

"Art. 46, §1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios."

Nos colocamos a inteira disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Hudson Alves da Silva
Diretor Geral / Dignivida Promoção da Vida Humana

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/10/24
ASSINATURA



Promoção da Vida Humana
CNPJ: 03.369.254/0001-70

NOTA EXPLICATIVA

TERMO DE FOMENTO N.001/2023

PARCELA 08 e 09

PERÍODO 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Nota Explicativa 09

O valor de R\$ 14,72 a ser ressarcido na próxima parcela refere-se à multa de R\$ 15,22 do imposto de recolhimento do DARF/INSS, do qual foi utilizado R\$ 0,50 do saldo da entidade para abatimento de uma pequena fração da dívida, o que explica o valor menor da contra partida em relação ao total da multa.

Nos colocamos a inteira disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Hudson Alves da Silva

Diretor Geral / Dignivida Promoção da Vida Humana

Diretor(a) Geral

DIGNIVIDA

CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/10/2024
ASSINATURA

THE UNITED STATES
AMERICAN GOOD PATROL

ANEXO II

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Entidade: DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	CNPJ: 03.369.254/0001-70	Termo N. 001/2023 Vigência:
Recursos Transf. pelo Município (R\$) 165.268,72	Recursos da Entidade (R\$) 0,00	Recursos de Aplic. Financeira (R\$) 66,64
Objeto Realizado: Contribuir para ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.		
PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Tipo de PC: PARCIAL Nº 08 e 09		Período de 01/12/2023 a 31/12/2023

RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO

Ações Programadas:

Metas: 2.1. - Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidades: Saberes e fazeres, jogos, brincadeiras;

Meta: 4.1 – Ofertar acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socio educandos beneficiadas pelo catavento.

Meta: 5,1 – Ofertar conteúdo para que os socio educandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosóficas de vida, suas experiências e saberes em diferentes tempos, espaços e territórios.

Meta: 6.1 – Fortalecer os Vínculos e a convivência das crianças /adolescentes com suas famílias a comunidade.

Ações realizadas:

Fase: 2.1.1. - Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidades: Saberes e fazeres, jogos, brincadeiras;

Fase: 4.1.1 – Realizar semanalmente estudos sobre letramento em matemática, letramento em língua portuguesa;

Fase: 4.1.2 - Realizar atualização do Conhecimento escolar (reforço);

Fase: 4.1.3 – Promover orientações às famílias que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas unidades catavento e na rede de ensino municipal com realização de reuniões periódicas; (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo)

Fase: 4.1.4 - Fazer acompanhamento dos sócios educandos junto a escola. (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo)

Fase: 5.1.1 – Promover ações para conhecimento da natureza que o cerca no sentido de sua valorização;

Fase: 5.1. 2 – Trabalhar para reconhecer alguns elementos da natureza como Obra divina;

Fase: 6.1.2 – Realizar encontro com pais, responsáveis e socio educandos; (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo)

Fase: 6.1.3 - Realizar visitas domiciliares, quando necessário; (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo)

Fase: 6.1.4 – Realizar esculta com pais ou responsáveis e socio educandos, quando necessário; (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo).

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/24
ASSINATURA

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF TEXAS
AUGUST 10 1960

Benefícios Alcançados:

Conforme a proposta pedagógica e baseado na metodologia da interatividade e participação foram desenvolvidas as seguintes atividades nas seis Unidades catavento:

- 1- Atividades de rotina: Semana de convivência lúdica (acolhimento aos sócios educandos; momento místico, lanches, almoço e jantar)
2. Letramento Português: Pesquisa e colagem de Palavras africanas que fazem parte da nossa cultura. Jogo pedagógico do Labirinto de Moçambique.
3. Letramento Matemática: Bingo das quatro operações, corrida das quantidades e trilha dos dados
4. Roda de capoeira com sócio educador Dior
5. Meio Ambiente e Projeto Literário: Final do Concurso Literário Nossa casa comum
6. Artes Integradas com desenhos, pinturas relacionadas à cultura africana.
7. Dinâmica "Eu e minha ancestralidade, como eu vejo minha cultura"
8. Artes integradas com debates sobre importância da minha cor de pele e pinturas referentes a consciência negra,
9. Respeitar o outro, me respeitar também é respeitar o meio ambiente.

- Durante a semana da Consciência Negra pôde se perceber que 90% dos socio educandos, conseguiram produzir desenhos e participar das atividades de artes e debates propostos pela educadora social com o tema racismo.
- Foi relevante perceber que as crianças que produziram textos descritivos e poéticos participaram ativamente dos ensaios e demonstraram desenvoltura ao apresentar suas produções na final do concurso nossa casa comum
- Pode-se perceber que as crianças menores têm grande interesse em conhecer mais sobre suas ancestralidades e as várias contribuições que os africanos tiveram e têm para construção do nosso país. As crianças puderam colocar em prática os ensinamentos que são apresentados nas aulas de capoeira.
- Durante os jogos de português e matemática percebeu-se uma maior participação das crianças e acertos nas respostas das questões expostas nas atividades diárias.
- 100% dos socio educandos interagiram e acolheram a atividade da roda de capoeira.
- 90% dos assistidos são apaixonados pelo futebol. Sobretudo os adolescentes, os demais preferem jogos de tabuleiro, quebra cabeça e Dama
- Pode-se perceber que 20% dos assistidos demonstraram na atividade de pintura receio de expressar a sua verdadeira tonalidade de pele, muitos não se consideram preto e sim branco.
- Durante a semana da consciência negra percebeu-se que 10% dos assistidos, na dinâmica de "minha ancestralidade" não se considera parte do povo, até mesmo criticam a sua descendência e não gostam da textura do cabelo afro.
- 20% dos assistidos apresentaram dificuldades de concentração, nos ensaios para a final do concurso literário.
- O tema sobre respeito a mim, o outro e o meio ambiente, fez parte das atividades do concurso literário com a culminância em 8 de dezembro. Este trabalho resultou em produções textuais e imagéticos surpreendentes.

Algumas palavras de expressões racistas ainda fazem parte do vocabulário de 15% dos socio educandos. Há uma necessidade de realizar mais eventos e roda de conversas para desmistificar conceitos pré-estabelecidos em uma sociedade arcaica e preconceituosa.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/24
ASSINATURA



Faint, illegible text on the left side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text on the right side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

of HAWAIIAN STATE
AT HONOLULU O HAWAII
1954

Dificuldades Encontradas:

Responsável	
Nome e Assinatura do responsável pela execução	Data e Local
<hr/> Hudson Alves da Silva	Barreiras/BA <u>31</u> / <u>12</u> / <u>23</u>


Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05 / 01 / 24
ASSINATURA

CONFERE COM O ORIGINAL
ESTE DOCUMENTO

ANEXO II

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Entidade: DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	CNPJ: 03.369.254/0001-70	Termo N. 001/2023 Vigência:
Recursos Transf. pelo Município (R\$) 165.268,72	Recursos da Entidade (R\$) 0,00	Recursos de Aplic. Financeira (R\$) 66,64
Objeto Realizado: Contribuir para ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.		
PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Tipo de PC: PARCIAL Nº 08 e 09		Período de 01/12/2023 a 31/12/2023

RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO

Ações Programadas:

Metas: 2.1. - Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidades: Saberes e fazeres, jogos, brincadeiras;

Meta: 4.1 – Ofertar acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socio educandos beneficiadas pelo catavento.

Meta: 5,1 – Ofertar conteúdo para que os socio educandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosóficas de vida, suas experiências e saberes em diferentes tempos, espaços e territórios.

Meta: 5.1 – Fortalecer os Vínculos e a convivência das crianças /adolescentes com suas famílias a comunidade.

Ações realizadas:

Fase: 2.1.1. - Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidades: Saberes e fazeres, jogos, brincadeiras;

Fase: 4.1.1 – Realizar semanalmente estudos sobre letramento em matemática, letramento em língua portuguesa;

Fase: 4.1.2 - Realizar atualização do Conhecimento escolar (reforço);

Fase: 4.1.3 – Promover orientações às famílias que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas unidades catavento e na rede de ensino municipal com realização de reuniões periódicas; (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo)

Fase: 4.1.4 - Fazer acompanhamento dos sócios educandos junto a escola. (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo)

Fase: 5.1.1 – Promover ações para conhecimento da natureza que o cerca no sentido de sua valorização;

Fazs:5.1. 2 – Trabalhar para reconhecer alguns elementos da natureza como Obra divina;

Fase: 6.1.2 – Realizar encontro com pais, responsáveis e socio educandos; (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo)

Fase: 6.1.3 - Realizar visitas domiciliares, quando necessário; (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo)

Fase: 6.1.4 – Realizar esculta com pais ou responsáveis e socio educandos, quando necessário; (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo).

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/10/24
ASSINATURA



CONFESSE COM O ORIGINAL
ESTE DOCUMENTO

Benefícios Alcançados:

DEACORDO COM A PROPOSTA METODOLOGICA FORMA REALIZADAS AS SEGUINTE ATIVIDADES NAS SEIS UNIDADES CATAVENTO.

1. . Artes Integradas e recreação para a comemoração do dia da criança, Semana da alegria: artes com materiais recicláveis (confeção de flor), (banho de carro pipa, brincadeiras do equilíbrio, balão d'água, passa a bola, desafio do balde d'água, bexiga no copo,
2. . Resgatar a brincadeira da cultura africana, bem como trabalhar a agilidade e a percepção, desafiando aos participantes a não desistirem até que encontrem o que buscam. Atividade: **CHICOTINHO QUEIMADO**
3. . Letramento de Português — Silabas simples e complexas (usando material concreto); Formação de silabas e palavras (dinâmica dos dados), artes com materiais recicláveis, ortografia (caça palavras),
4. . Letramento de português, trabalhos sobre o meio ambiente: peça teatral, parodia, textos descritivos, contos, poesias poesia (Oralidade, interpretação textual, entonação de voz; leitura)
5. . Agrupar palavras que iniciam com a mesma sílaba, através do jogo de sílabas. Atividade: **JOGO DAS SÍLBAS**
6. . Escrever corretamente as frases secretas, exercitando as possibilidades de criação. Atividade: **FRASE SECRETA**
7. .. Perceber que precisamos de sílabas para formar palavras. Atividade: **OFICINA DE CONFECÇÃO DE PIPAS**
8. Resolver operações através de estratégias pessoais, associando a multiplicação à ideia da adição de parcelas iguais.
9. Atividade: **ADIÇÃO DE PARCELAS IGUAIS – MULTIPLICAÇÃO**
10. .. Demonstrar, na prática, a relevância da contribuição de cada um na conservação do meio ambiente; Atividade: **COLETA SELETIVA.**
11. . Estimular a observação, a sensibilidade, a imaginação e a capacidade de observação e interpretação dos sócios educandos; Atividade: **CINEMA.**

Com esta atividades percebeu-se que:

Atividades recreativas: 99% dos assistidos conseguiram participar de forma interativa, prazerosa, alegre e proveitosa, respeitosa, obedecendo a regras e limites de cada modalidade de atividade recreativa. (banho com carro pipa, entrega de presentes, sessão de algodão doce, buraco quente; parabéns com bolo confeitado); Cinema; Gincana (cabelo maluco, balão d água, passa bola, bola na testa, balde d agua,

Letramento Português:

9. **Trabalhando o dicionário:** Já 60% dos educandos obtiveram êxito em encontrar palavras no dicionário.

10. **Caça palavras sobre a primavera:** Nesta atividade 100% dos educandos se saíram bem ao encontrar e questionar palavras novas no vocabulário deles sobre a primavera.

11. **Nas produções textuais** observou-se que cerca de 88% dos educandos das turmas 2 e 3 obtiveram significativa evolução na escrita, quanto a ortografia, coesão e coerência textual,

12. **Peteca matemática:** 80% dos educandos mostraram agilidade e domínio da operação de multiplicação.

13. **Resolvendo probleminhas matemáticos:** Nesta atividade 100% dos educandos participaram das atividades sendo que 89% se saíram bem ao interpretar problemas matemáticos.

Outras Observações:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/24
ASSINATURA



Faint, illegible text on the left side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text on the right side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

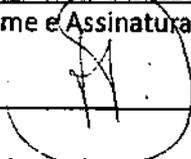
CONFIDENTIAL
AMERICAN OVERSIGHT
[Illegible text]



- Durante a semana da alegria pôde se perceber que 90% dos socio educandos, conseguiram vivenciar um ambiente lúdico e de muita animação por meio das brincadeiras e entretenimentos oferecidos. A integração, acolhimento e a socialização entre os educadores e socio educandos foi bem visível e muito positivo.
- Foi relevante perceber que todas as crianças produziram desenhos e textos para o concurso literário e gostaram da temática meio ambiente, visto que é um tema onde as crianças usaram a criatividade para fazer suas próprias criações poéticas utilizando o seu cotidiano para expressar consciência ecológica.
- Pode-se perceber uma mudança em cerca 80% dos assistidos onde os mesmos no momento místico passaram a participar e interagir expondo ações de solidariedade e união reduzindo assim os palavrões.
- Durante os jogos de português e matemática percebeu-se uma maior participação das crianças e acertos nas respostas das questões expostas nas atividades diárias e principalmente na revisão de conteúdos escolares (reforço escolar).
- 100% dos socio educandos interagiram e acolheram a atividade da roda de capoeira e aulas na orquestra de berimbau.

Dificuldades Encontradas:

A dificuldade foi uma pequena rotatividade de educadores devido ao atraso no pagamento devido aos atrasos ao repasse por parte do município em alguns meses.

Responsável	
Nome e Assinatura do responsável pela execução	Data e Local
 Hudson Atves da Silva	Barreiras/BA <u>31 / 12 / 23</u>

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 05 / 01 / 24

 ASSINATURA

SECRET
NOV 19 1954

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

REGISTRO DE FOTOS DAS ATIVIDADE DO MÊS DE outubro DE 2023

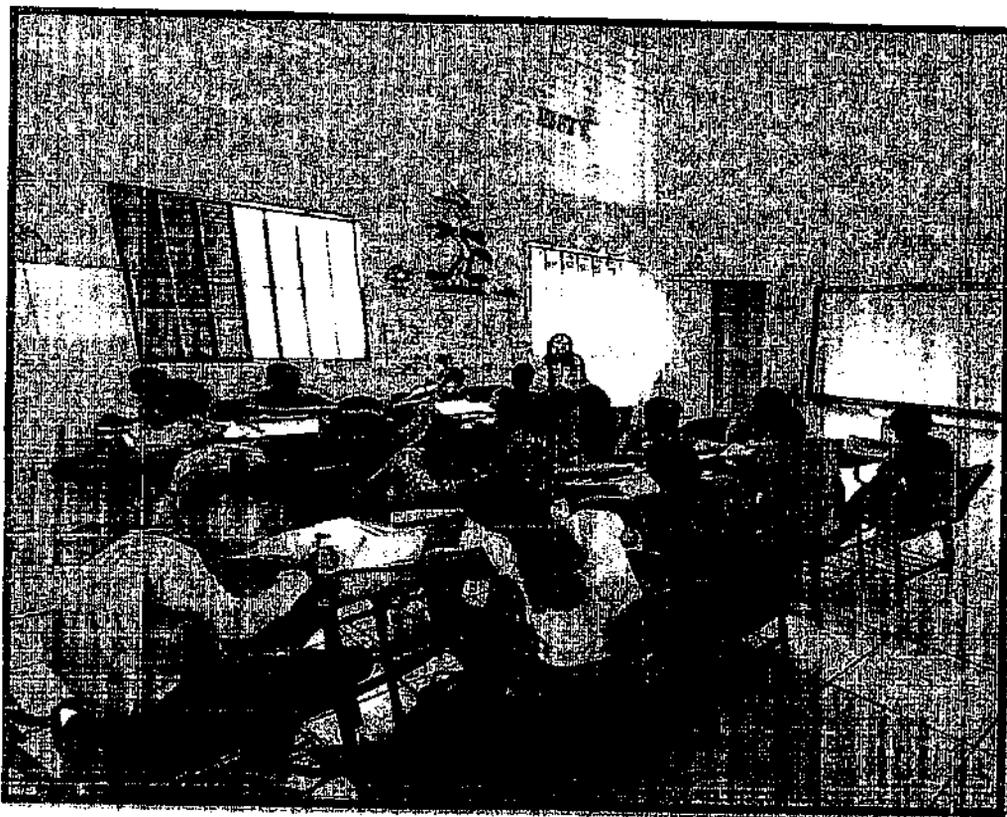


FOTO:1º- Atividade: Adição de parcela iguais -Multiplica



FOTO 02: Jogo das Silabas

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA

EM 05/01/24

ASSINATURA

FOTOS PARA RELATÓRIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023



Foto 01: Jogos pedagógicos e recreativos



Foto 02: Semana da criança – Jogos do equilíbrio

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/10/2023

ASSINATURA

THE UNIVERSITY OF
TORONTO LIBRARY
130 St. George Street
Toronto, Ontario
M5S 1A5



Foto 05: brincadeiras interativas

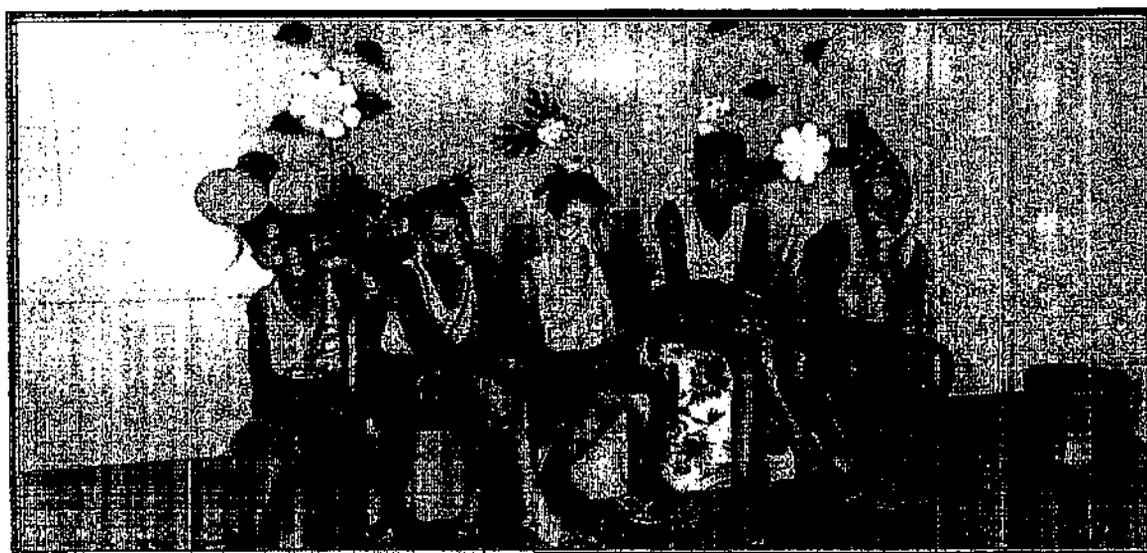


Foto 06: semana da criança

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/24
ASSINATURA



Foto 07:



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/07/24
ASSINATURA

Foto 08: jogos e brincadeiras



Foto 09: Brincadeira passa a bola



Foto
10:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/24
ASSINATURA



Foto 11: Interação entre os cataventos 01 e 02 – semana da criança



Foto 12: Banho com carro Pipa

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/10/24
ASSINATURA

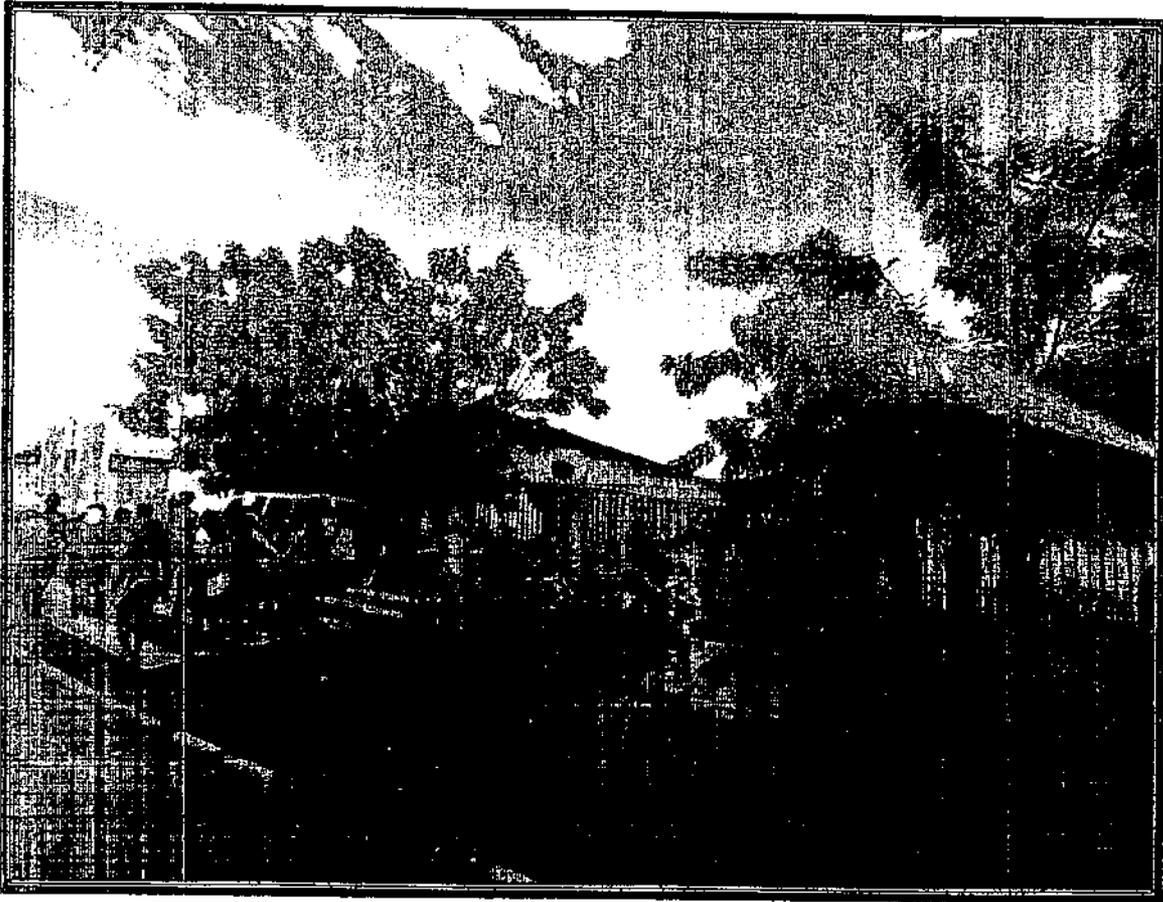


Foto 14: Banho com carro Pipa



Foto 15: Distribuição de bolas pela Dignivida

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/10/24
ASSINATURA



Foto 16: Distribuição de bolas e garrafinhas de água pela Dignivida



Foto 17: Distribuição de algodão doce

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 09/10/14
ASSINATURA

Foto 20: Almoço no restaurante "Picanha do Silvio" – Novo Horizonte



Foto 21: Higienização bucal



Foto 22: Brincadeira desafio do bambolê com o Mestre Dió

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/10/24
ASSINATURA

RECEIVED
MAY 10 1960
U.S. AIR FORCE
OFFICE OF THE
SECRETARY



Foto 23: Roda de capoeira com o Mestre Dió

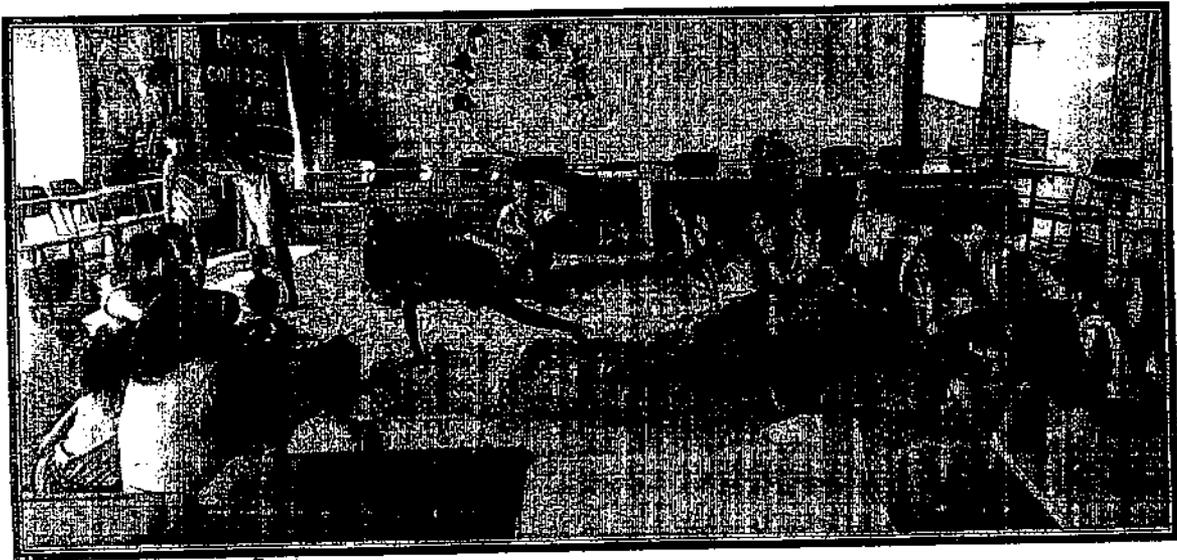


Foto 24: Roda de capoeira com o Mestre Dió

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

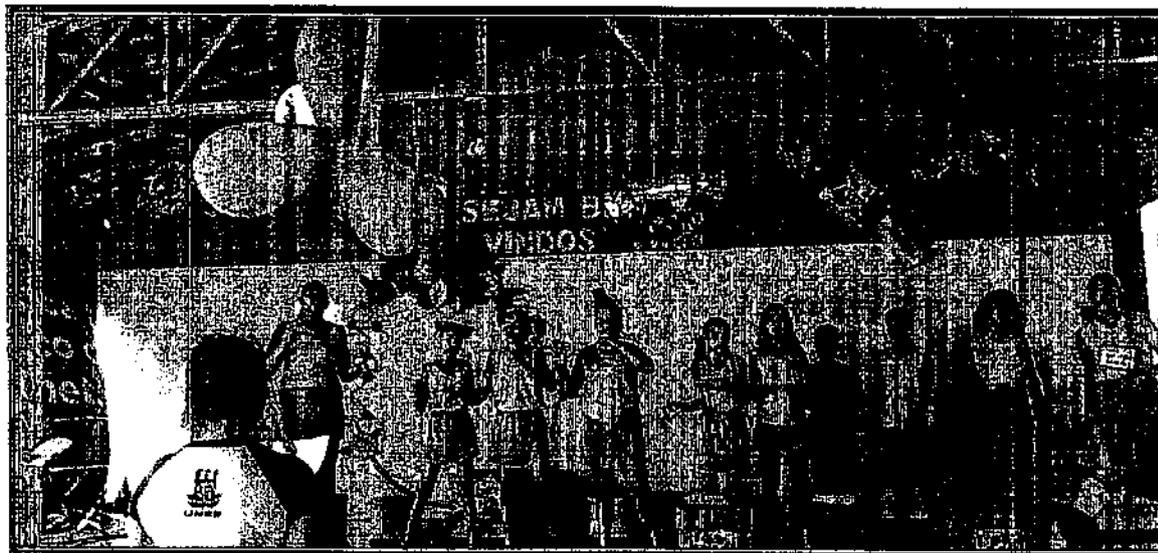
EM 08/10/2024

ASSINATURA



Foto

25: Letramento de português (ensaio teatral)



Foto

26: Letramento de português (ensaio teatral)

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/10/24
ASSINATURA

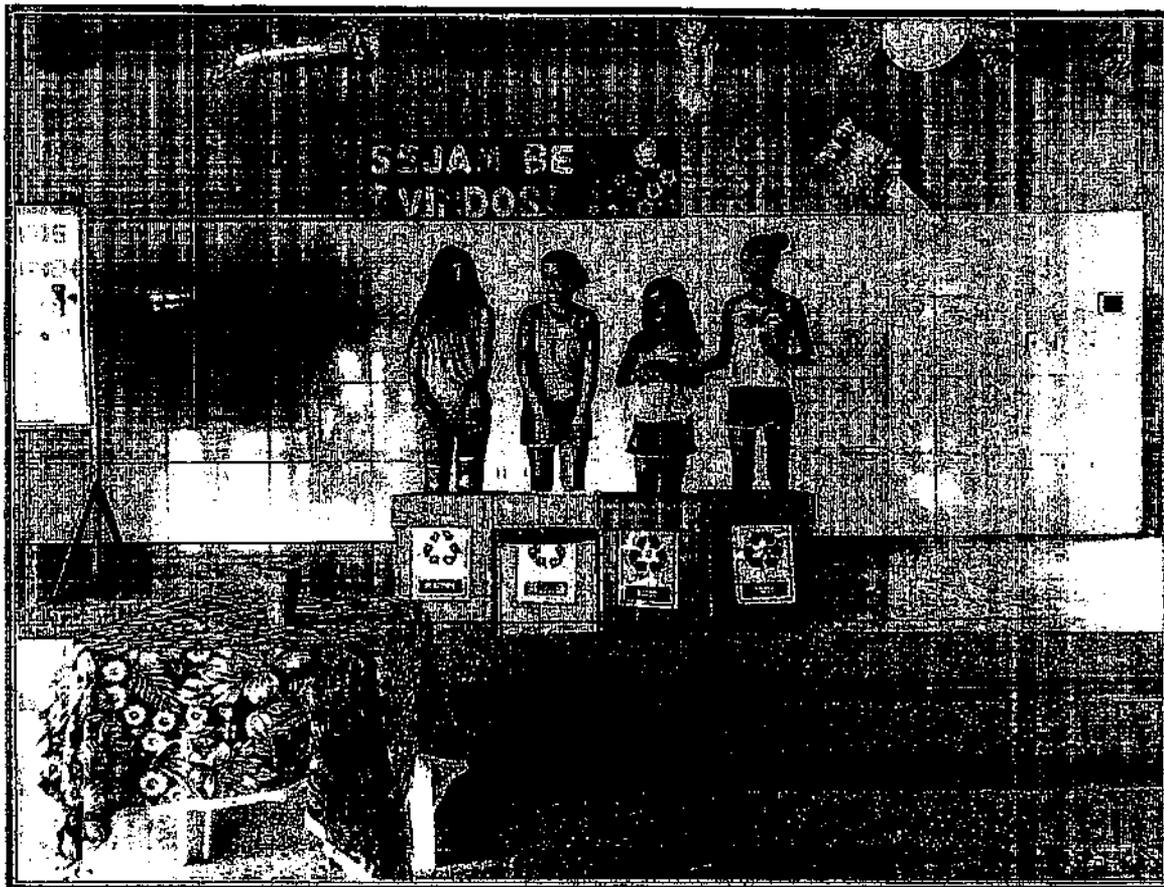


Foto 27: Letramento de português - ensaio de parodia

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/10/24
ASSINATURA



Foto 29: Artes com materiais recicláveis



Foto 30: Letramento de português formação de sílabas e palavras: Dinâmica dos dados

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/09/24
ASSINATURA

AMERICAN OVERSEAS
CORPORATION

NEW YORK, N. Y.

INCORPORATED IN NEW YORK

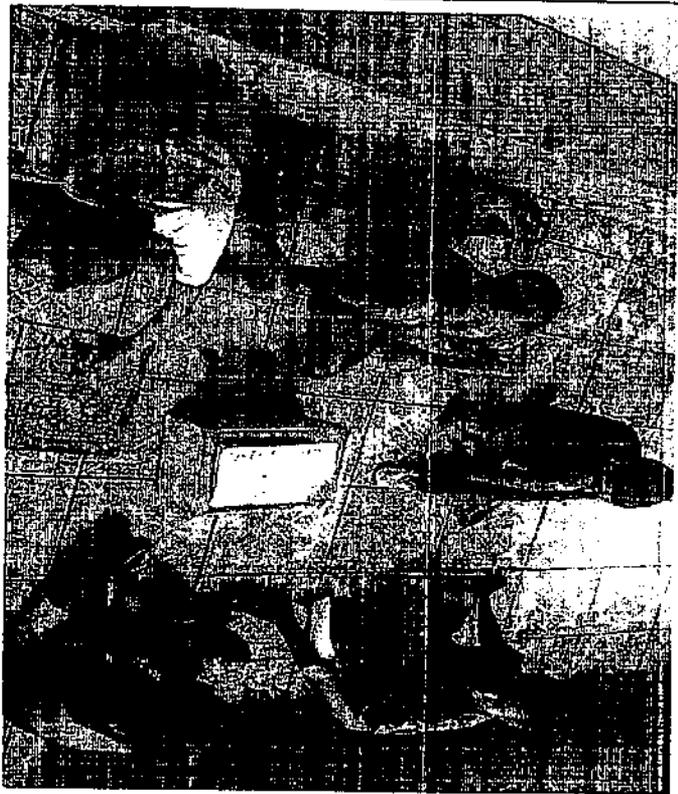


Foto 31- Sessão de filme os Croods 2

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/10/24

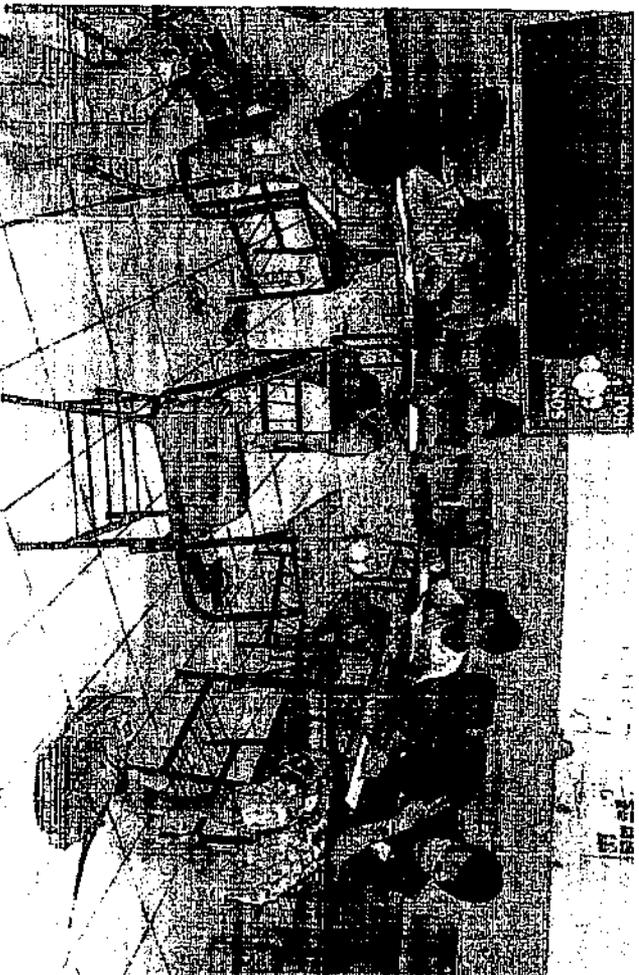
ASSINATURA



Leitramento matemático com a trilha de dados



Artes integradas- A importância da minha cor de pele



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/10/2024
ASSINATURA

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

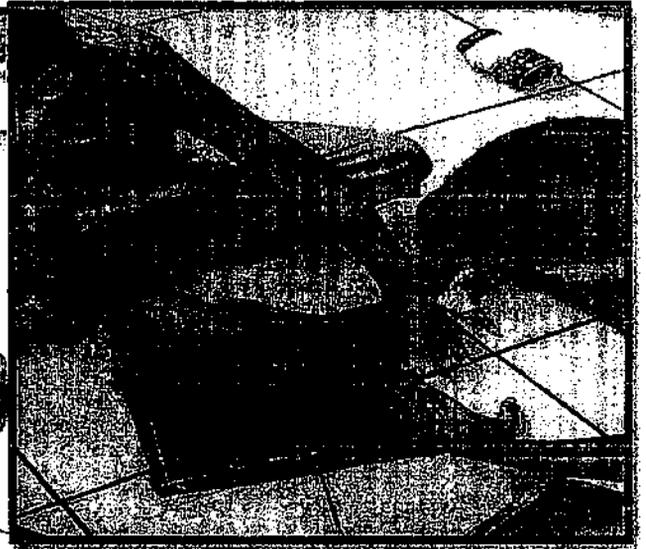


FOTO 04: Oficina de Pipas

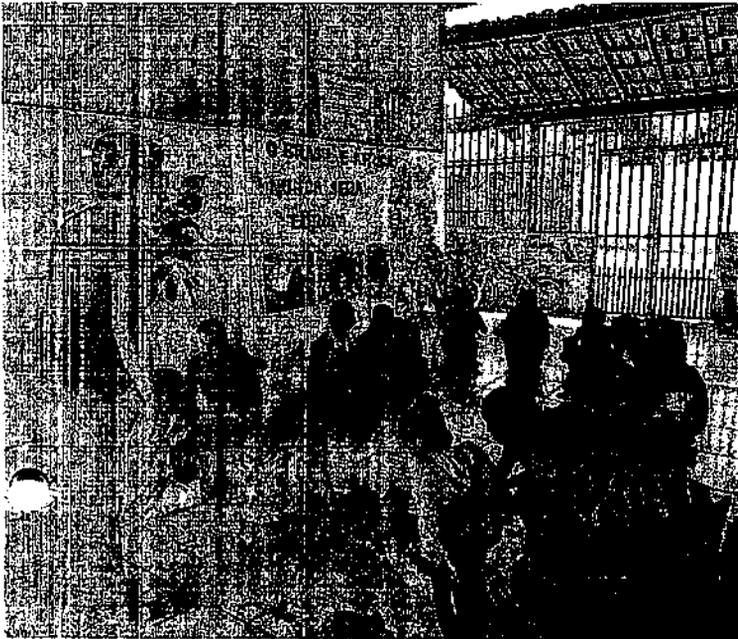


FOTO 05: Chicotinho Queimado

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/2014
ASSINATURA



FOTO 06: Coleta Seletiva

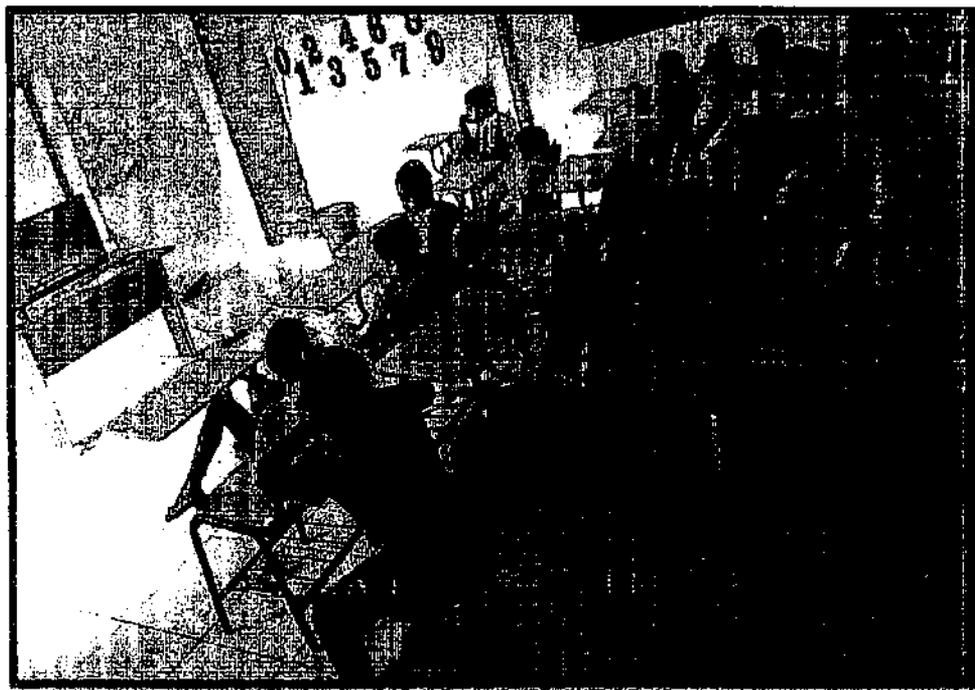


FOTO 07: Cinema

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/07/24
ASSINATURA

STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]
[illegible]
[illegible]



FOTO 08: Interpretação da Musica Jacaré



FOTO 09: Trabalhando o Dicionário

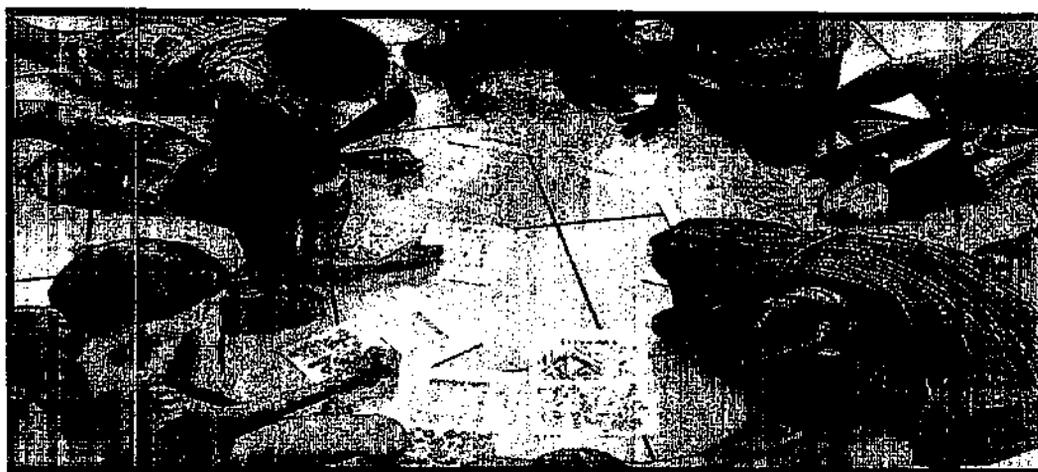


FOTO 10: Caça Palavra sobre a Primavera

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/24
ASSINATURA

OFFICE OF THE
ATTORNEY GENERAL
STATE OF TEXAS
AUSTIN, TEXAS



FOTO 10. PINTURA EM 3D DO PLANETA TERRA



FOTO 11. DITADO MUDO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/2014

ASSINATURA



FOTO 12. Charge

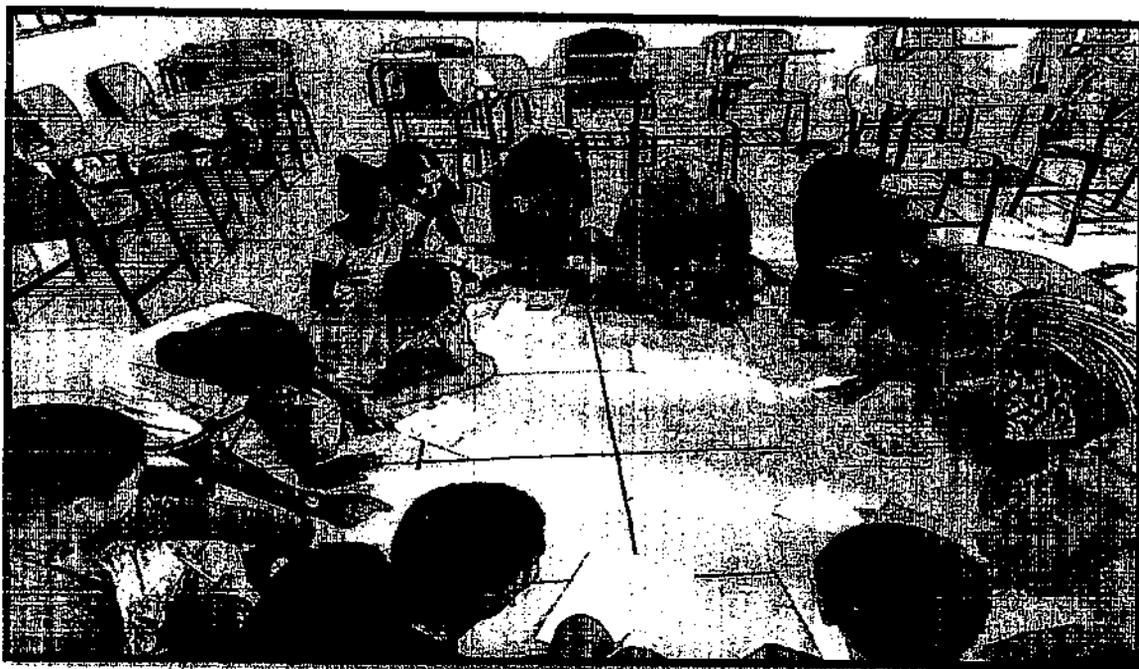


FOTO 13. Interpretação do filme: "o auto da compadecida":

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/24
ASSINATURA

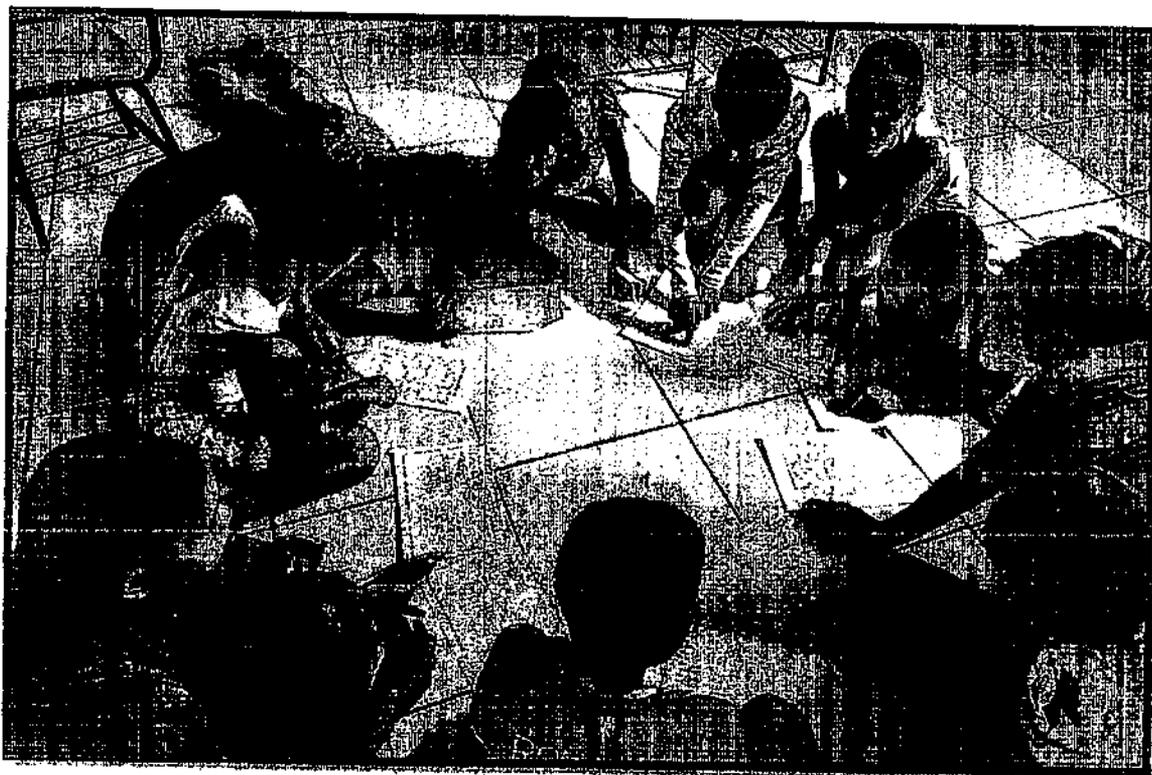


FOTO 14: Labirinto das operações.



FOTO 15. Oficina de teatro:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/10/24
ASSINATURA

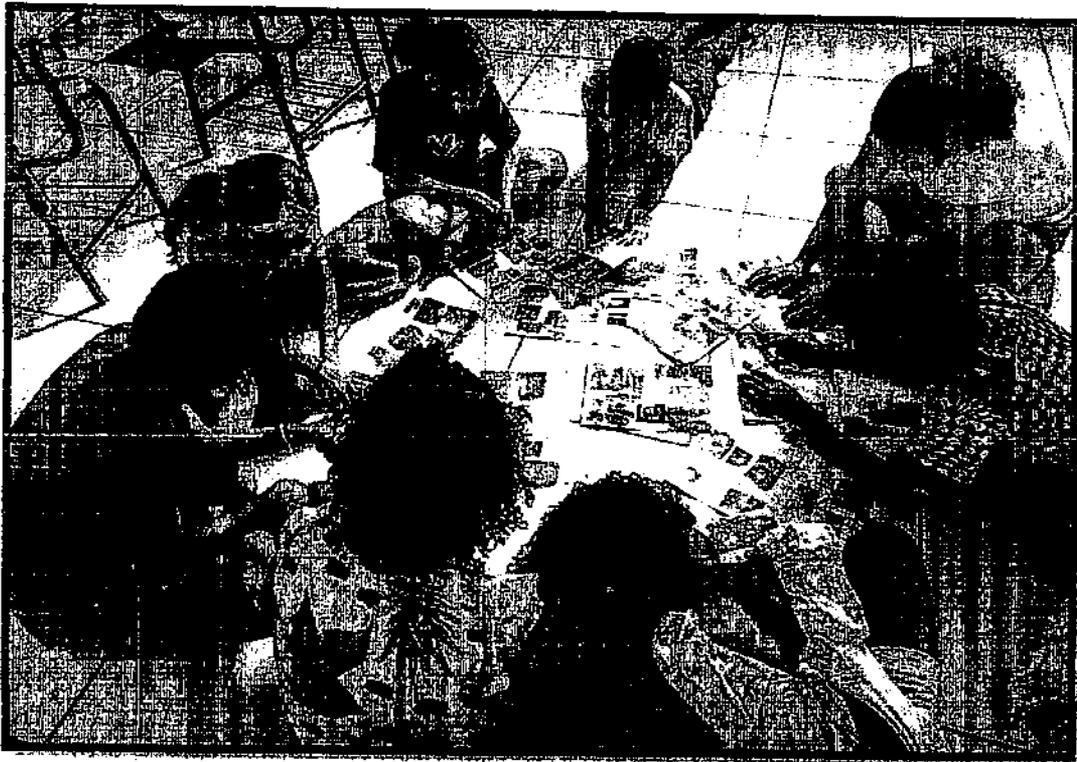


FOTO 16. Recortes e colagens do meio ambiente:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05 / 01 / 24

[Handwritten signature]



RELATÓRIO CONSOLIDADO DA EQUIPE TÉCNICA
OUTUBRO DE 2023

IDENTIFICAÇÃO

Município: Barreiras		UF: Bahia
Órgão/Instituição: Centro Social e Educacional Catavento		
Responsável pelas informações		
Luciene Leão Lima Iris de Souza Jorge	Serviço Social Psicóloga	
Equipe Profissional:		
Nome: Luciene Leão Lima	Função: Assistente Social	
Nome: Iris de Souza Jorge	Função: Psicóloga	
Nome: Maria Rosa dos Santos	Função: Gestora Pedagógica	

Cronograma das Atividades Realizadas

DATA	LOCAL	ATIVIDADE
03/10	Escritório	Reunião com Equipe Técnica, Gestora Geral e Gestoras da unidades Catavento.
04/10	Unidades III e V.	Escuta das demandas e Reunião com as famílias.
05/10	Escritório/ Salvador	Planejamento e Conferência Estadual de Assistência Social.
09/10 a 13/10	-----	Semana do saco cheio.
17/10	Escritório	Reunião com Gestoras
18/10	Escritório e Catavento IV.	Reunião com os estagiários de Psicologia/ Visita Familiar.
24/10	Escritório	Reunião Equipe Técnica

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

Atividades realizadas em Outubro de 2023	Impactos
<ul style="list-style-type: none"> ○ • Reunião com Gestora Geral, gestoras das Unidades Catavento e Equipe técnica • Escuta das demandas <p>-Reunião com as famílias.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejamento <p>- Conferência Estadual de Assistência Social.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reunião com Gestoras 	<ul style="list-style-type: none"> • Teve como finalidade proporcionar um espaço para esclarecimento dos temas abordados, avaliação dos trabalhos e agendamento das semifinais do concurso literário "construindo um mundo melhor, Nossa Casa Comum. • Buscando o bom funcionamento e qualidade dos serviços da Unidade Catavento, foi realizada reunião com a gestora da unidade para esclarecer dúvidas, identificar e atender as demandas pontuais. <p>- Pensando no desenvolvimento dos sócios educandos a boa comunicação e participação da família junto a Unidade Catavento foi realizado o encontro para firmar os compromissos entre Família e Catavento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejamento das atividades e metas a serem realizadas. <p>- Com o objetivo de buscar melhoria através de propostas de políticas públicas para melhor atender os demandatários do SUAS a Psicóloga da equipe técnica esteve presente na Conferência Estadual de Assistência Social.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Visando a qualidade dos serviços da Unidade foi realizada reunião com a gestora da Unidade para

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/10/23

SECRETARIA

[Handwritten signature]

Faint, illegible text covering the left page of the document, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text covering the right page of the document, possibly bleed-through from the reverse side.

CONFIDENTIAL
COMMERCIAL AND INDUSTRIAL
PROPERTY



<ul style="list-style-type: none"> • Reunião com os estagiários de Psicologia <p>- Visita Familiar</p>	<p>esclarecer dúvidas e atender as demandas pontuais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para melhor qualidade dos serviços das Unidades foi realizado reunião com os estagiários para esclarecer dúvidas, identificar e atender as demandas pontuais. <p>- Foi realizado visita a família de um socioeducando, identificamos situação de vulnerabilidade e saúde. A família foi orientada a procurar uma unidade de saúde.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Reunião da Equipe Técnica 	<ul style="list-style-type: none"> • A equipe dialogou sobre as atividades realizadas no mês e traçou as novas metas e atividades do mês seguinte

Luciene Leão Lima
Assistente Social
GRESS 5 - N° 012784

Iris de Souza Jorge
Psicóloga
CRP-0821950

Luciene Leão Lima
Assistente Social

Iris de Souza Jorge
Psicóloga

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

[Handwritten signature]

Faint, illegible text at the top of the page.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Faint text block, possibly a signature or date.

Faint text block, possibly a signature or date.

ESTE DOCUMENTO
CONTIENE COPIA ORIGINAL
FOLIO 107

Faint, illegible text on the right page.

ANEXOS

FOTOS



REUNIÃO COM A FAMÍLIA



REUNIÃO COM OS ESTAGGIÁRIOS



REUNIÃO COM GESTORAS

REUNIÃO EQUIPE TÉCNICA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27/11/23

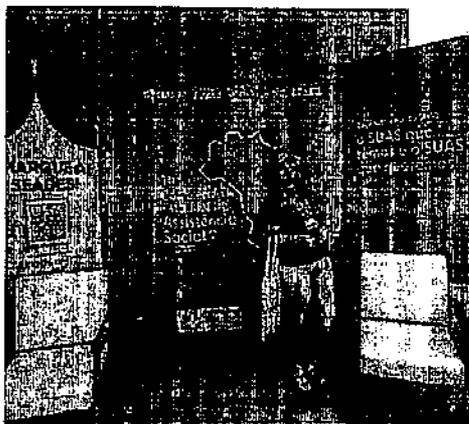
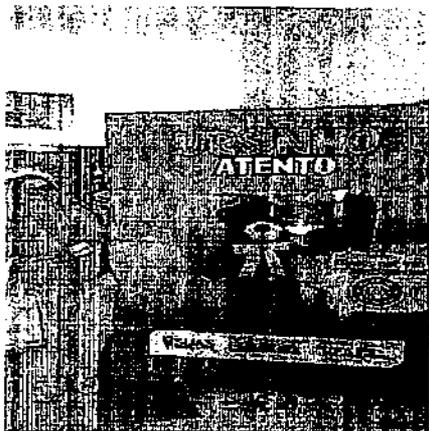
ASSINATURA

Alina
Rel?

OFFICE OF THE
ATTORNEY GENERAL
STATE OF MISSISSIPPI
JANUARY 1, 1961



REUNIÃO COM GESTORA DA UNIDADE



CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



VISITA FAMILIAR

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 12 / 13

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marcos
27/12/13



RELATÓRIO CONSOLIDADO DA EQUIPE TÉCNICA
NOVEMBRO DE 2023

IDENTIFICAÇÃO	
Município: Barreiras	UF: Bahia
Orgão/Instituição: Centro Social e Educacional Catavento	
Responsável pelas informações	
Luciene Leão Lima Iris de Souza Jorge	Serviço Social Psicóloga
Equipe Profissional:	
Nome: Luciene Leão Lima	Função: Assistente Social
Nome: Iris de Souza Jorge	Função: Psicóloga
Nome: Maria Rosa dos Santos	Função: Gestora Pedagógica

Cronograma das Atividades Realizadas		
DATA	LOCAL	ATIVIDADE
09/11	Escritório	Reunião com Gestora geral e gestoras das unidades Catavento.
14/11	Catavento IV e III.	Escuta de demandas. Semifinal do concurso literário, "Construindo um mundo melhor: Nossa casa comum".
15/11	-----	Feriado
16/11	Unidade Catavento II e Escritório	Escuta de demanda.
17/11	Unidade Catavento I e IV	Semifinal do concurso literário, "Construindo um mundo melhor: Nossa casa comum".
21/11	Escritório e CV IV.	Reunião com gestoras. Reunião com pais.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

22/11	Unidades Catavento III e VI.	Escuta de demandas. Reunião de Pais.
23/11	Unidades I e III	Oficina das emoções. Roda de conversa sobre afetividade e sexualidade.
28/11	Unidades Catavento II e Escritório	Roda de conversa sobre luto. Reunião com os estagiários.
29/11	Escritório	Reunião com Coordenação Geral, gestoras das unidades e equipe técnica.
30/11	Escritório	Reunião de Planejamento. Produção do relatório mensal.
Atividades realizadas em Novembro de 2023.		Impactos
<ul style="list-style-type: none"> • Reunião com Gestora geral e gestoras das unidades Catavento. • Escuta de demandas e <p>-Semifinal do concurso literário, "Construindo um mundo melhor: Nossa casa comum".</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escuta de demanda 		<ul style="list-style-type: none"> • Foi realizada reunião com as gestoras das unidades para esclarecer dúvidas, identificar e atender as demandas pontuais, além disso, foi pautada algumas questões do concurso Literário, "Construindo um mundo melhor: Nossa casa comum". • Foi realizada visita a unidade para esclarecer dúvidas, identificar e atender as demandas atuais. - Prestigiamos a semifinal do concurso literário dos/das socioeducandos que irão para a fase final. • Realizamos visita na unidade para identificar e atender as demandas pontuais, visando assim, um bom funcionamento da unidade.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA

[Handwritten signature]

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial data and for facilitating the audit process.

2. The second part of the document outlines the specific procedures that must be followed when recording transactions. It details the steps from the initial receipt of the transaction to the final entry in the accounting system.

3. The third part of the document addresses the issue of reconciling the accounts. It explains how to identify and resolve any discrepancies between the recorded transactions and the actual bank statements or other external records.

4. The fourth part of the document discusses the importance of regular reviews and audits. It highlights that these are essential for detecting any errors or irregularities in the accounting process and for ensuring that the financial statements are accurate and reliable.

5. The fifth part of the document provides a detailed overview of the accounting cycle. It describes the ten steps involved in the cycle, from identifying the accounting entity to preparing the financial statements.

6. The sixth part of the document discusses the various types of accounts used in accounting. It explains the difference between assets, liabilities, and equity accounts, and how they are recorded in the accounting system.

7. The seventh part of the document addresses the issue of depreciation. It explains how to calculate the depreciation expense for a fixed asset and how to record it in the accounting system.

8. The eighth part of the document discusses the importance of budgeting. It explains how to develop a budget for the organization and how to use it to monitor and control the organization's financial performance.

9. The ninth part of the document provides a summary of the key points discussed in the document. It emphasizes that accurate accounting is essential for the success of any organization and that it requires a high level of attention to detail and a strong understanding of accounting principles.

FOR THE BOARD OF DIRECTORS
ANTHONY J. ROO BERARDI
President

- Semifinal do concurso literário, "Construindo um mundo melhor: Nossa casa comum".

- Reunião com gestoras.

-Reunião com pais.

- Escuta de demandas.

-Reunião de Pais

- Oficina das emoções.

-Roda de conversa sobre afetividade e sexualidade

- Prestigiamos a semifinal do concurso literário dos/das socioeducandos que irão para a fase final do concurso

- Proporcionou um espaço para esclarecimento das dúvidas em relação aos próximos passos a serem dados no concurso literário e avaliação dos trabalhos já realizados.

- Teve como objetivo fortalecimento de vínculo entre família e catavento, além disso, foi abordado temas como: saúde da criança e responsabilidade afetiva.

- Realizamos visita na unidade para identificar e atender as demandas pontuais, visando assim, um bom funcionamento da mesma.

- Teve como objetivo fortalecimento de vínculo entre família e catavento, além disso, foi abordado temas como: saúde da criança e responsabilidade afetiva.

- Proporcionou aos socioeducandos o reconhecimento das emoções e como lidar com elas em diferentes situações do cotidiano.

- Teve como objetivo trabalhar a sexualidade precoce, uma vez que a maioria dos socioeducandos vivenciam essa realidade, sendo assim, vimos a necessidade desse momento com os adolescentes para uma

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

<ul style="list-style-type: none"> • Roda de conversa sobre luto. <p>-Reunião com os estagiários de Psicologia.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reunião com Coordenação Geral e gestoras das unidades e equipe técnica. <ul style="list-style-type: none"> • Reunião de Planejamento <p>-Produção do relatório mensal.</p>	<p>psicoeducação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Objetivou trabalhar o luto e suas fases, uma vez que, alguns dos socioeducandos vivencia a perda de um ente querido (grande maioria o pai de forma brutal) e não sabem como lidar com a situação. <p>- Para melhor qualidade dos serviços das unidades, na reunião foi pautado as atividades que já foram realizadas, esclarecimento de dúvidas e demandas pontuais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Foi traçado os últimos pontos para a realização da final do concurso literário, "Construindo um mundo melhor: nossa casa comum" que acontecerá dia 08/12. • A equipe técnica debateu as demandas solicitadas pelas gestoras e depois traçou ações para as solicitações das mesmas. <p>- O relatório objetivou registrar as atividades realizadas durante o mês de novembro.</p>
--	---

Iris de Souza Jorge
 Psicóloga
 CRP-03/21950

Iris de Souza Jorge
 Psicóloga

Luciene Leão Lima
 Assistente Social
 CRESS 5 - Nº 012784

Luciene Leão Lima
 Assistente Social

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 27/12/23
 ASSINATURA

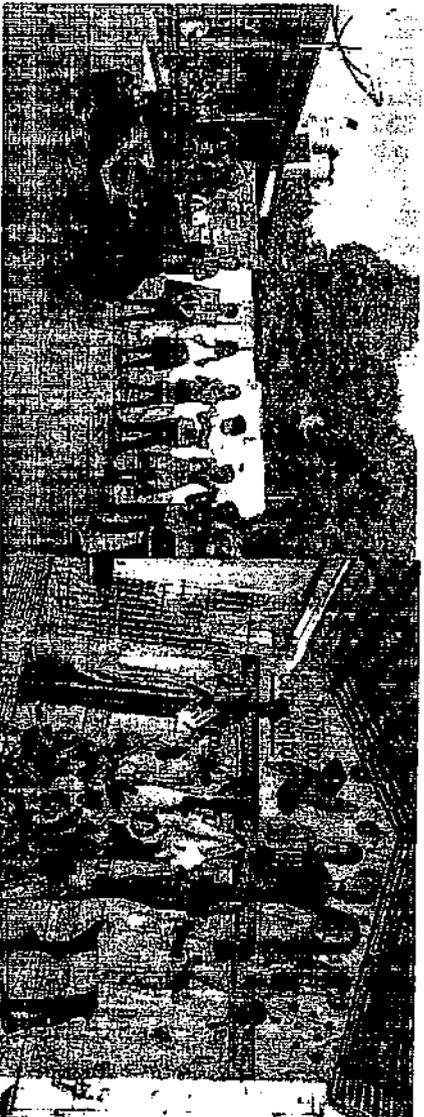
[Handwritten signatures]

ANEXOS

FOTOS



Reunião com gestora geral, gestoras das unidades e equipe técnica.



Semifinal do concurso literário "Construindo um mundo melhor: nossa casa comum". CV III e IV.



Reunião com Gestoras de Unidades.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/2023
DSSINA VIRA

[Handwritten marks]

THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535



Reunião de Pais.



Oficina das emoções.



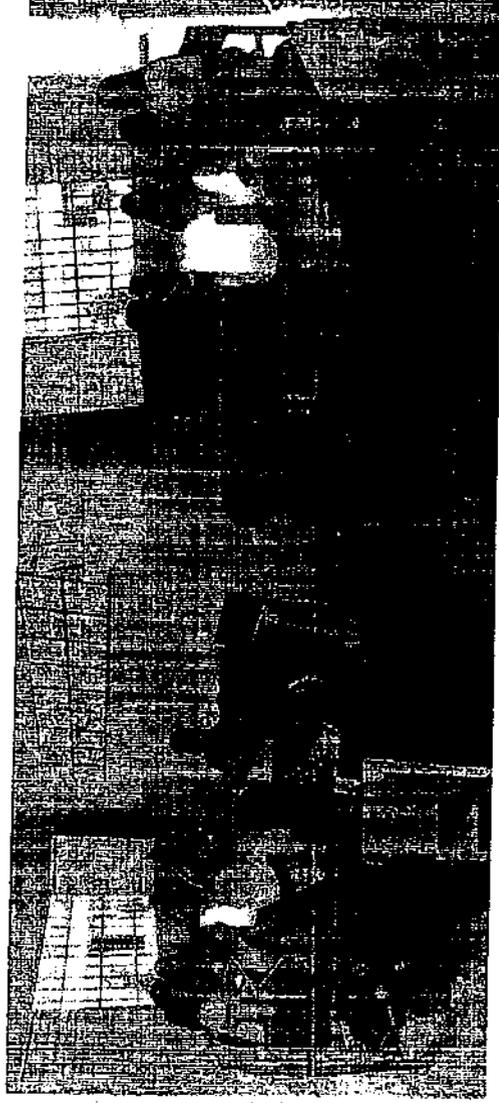
Roda de conversa sobre as Fases do luto.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/02/23

ASSINATURA

[Handwritten signature]



Roda de conversa sobre afetividade e sexualidade



Reunião com estagiários de Psicologia



Reunião de Planejamento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

[Handwritten signature]

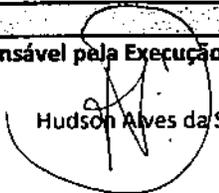
[Handwritten signature]

RECEIVED
FEBRUARY 1960
LIBRARY OF CONGRESS



DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA			
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana		Termo N.: 001/2023	
Prestação de Contas: PARCIAL Nº 08 e 09		Período: 01/12/2023 a 31/12/2023	
RECEITA		DESPESA	
SALDO ANTERIOR		DESPESAS	R\$ 151.295,09
Conta Corrente.....	R\$ -	Com recursos do Termo.....	R\$ 151.294,59
Aplicação.....	R\$ 4.353,57	Com recursos próprios.....	R\$ 0,50
TOTAL.....	R\$ 4.353,57	RESSARCIMENTOS	
TRANSF. DO MUNICÍPIO.....	R\$ 165.268,72	Realizados nesta parcela.....	R\$ -
ref. Parc. 8, receb. em 11/12/23	R\$ 82.634,36	A realizar na próxima parcela.....	R\$ 14,72
ref. Parc. 9, receb. em 19/12/23	R\$ 82.634,36	DEVOLUÇÃO DE SALDO.....	R\$ -
CONTRAPARTIDA/REC. PRÓPRIOS.....	R\$ -	SALDO ATUAL.....	R\$ 18.379,12
ref. Parcela anterior	R\$ -	Conta	R\$ -
desta Parcela.....	R\$ -	Corrente.....	
REND. DE APLIC. FINANCEIRAS.....	R\$ 66,64	Aplic.	R\$ 18.379,12
		Financeira.....	
TOTAL DA RECEITA	R\$ 169.688,93	TOTAL DA DESPESA	R\$ 169.688,93
RESPONSÁVEIS			
Responsável pela Execução dos recursos		Responsável pela Prestação de Contas	
 Hudson Alves da Silva		José Leonam Cirino Santana <small>ALVARO ENGELVITI JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A seguir assinado com a finalidade de aprovar este Termo de Inclusão para prestação de contas digital</small> 	

Diretor(a) Geral
 DIGNIVIDA
 CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 05/01/24
 ASSINATURA

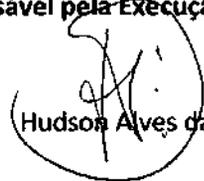
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA		
Entidade Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N. 001/2023	Vigência Termo 17/03/2023 a 17/02/2024
Tipo de PC: PARCIAL Nº 08 e 09	Período da Prestação de Contas : 01/12/2023 a 31/12/2023	

FÍSICO					
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NO PERÍODO	
				PROG.	EXEC.
1	1	Atender 600 crianças e adolescentes com necessidades básicas em educação	Alunos	600 alunos	525
TOTAL				600,00	525,00

FINANCEIRO (R\$)									
META	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
		CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS	TOTAL
1	1	-	-	-	-	82.634,36	-	-	82.634,36
1	2	-	-	-	-	82.634,36	-	309,60	82.943,96
1	3	-	-	-	-	82.634,36	-	335,73	82.970,09
1	4	-	-	-	-	82.634,36	2,62	279,90	82.916,88
1	5	-	-	-	-	82.634,36	-	131,63	82.765,99
1	6	-	-	-	-	82.634,36	-	61,67	82.696,03
1	7	-	-	-	-	82.634,36	-	56,83	82.691,19
1	8	82.634,36	-	-	82.634,36	82.634,36	-	-	82.634,36
1	9	82.634,36	-	66,64	82.701,00	82.634,36	66,64	15,22	82.634,36
1	10	-	-	-	-	-	-	-	-
1	11	-	-	-	-	-	-	-	-
1	12	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		165.268,72	-	66,64	165.335,36	743.709,24	69,26	1.190,58	744.969,08

RESPONSÁVEIS	
<p>Responsável pela Execução dos recursos</p> <p></p> <p>Hudson Alves da Silva</p> <p>Diretor(a) Geral</p>	<p>Responsável pela Prestação de Contas</p> <p>José Leonam Cirino Santana</p> <p></p> <p>ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA</p> <p></p>

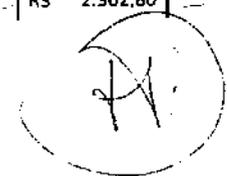
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/24
ASSINATURA

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

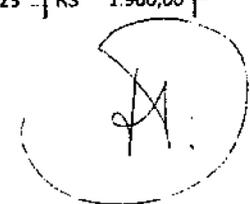
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana				Tipo de Prestação de Contas PARCIAL Nº 08 e 09		Termo N.: 001/2023		
REC	ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	Documento da despesa		dados do pagamento		
				Tipo / Nº	Data de emissão	Tipo/Nº	Data do pagamento	VALOR (R\$ 1,00)
1	1	JOSE LEONAM CIRINO SANT ANA	32.140.830/0001-00	NFSE 500	11/12/2023	TED 5600	12/12/2023	R\$ 1.200,00
1	2	ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO	47.339.683/0001-70	NFSE 4	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.900,00
1	3	JAINÉ SOUZA DOS SANTOS	46.612.805/0001-97	NFSE 3	12/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.900,00
1	4	MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO	32.893.656/0001-77	NFSE 3	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 2.362,80
1	5	LEILIANA ALMEIDA BISPO PEREIRA	48.002.971/0001-05	NFSE 3	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.900,00
1	6	MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	32.824.743/0001-72	NFSE 3	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.320,00
1	7	MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	50.227.710/0001-27	NFSE 4	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.320,00
1	8	IRIS DE SOUZA JORGE	062.321.695-73	NFSE 5	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 2.207,74
1	9	FABIANA APARECIDA DA SILVA	45.069.376/0001-90	NFSE 3	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.900,00
1	10	MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES	45.129.924/0001-20	NFSE 3	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.320,00
1	11	JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS	51.730.580/0001-03	NFSE 3	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.900,00
1	12	DEVANEI ANTONIA DO SANTOS BATISTA	36.404.466/0001-08	NFSE 3	12/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.320,00
1	13	PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA	51.908.797/0001-60	NFSE 7	12/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.630,00
1	14	CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	32.857.957/0001-45	NFSE 4	12/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.879,50
1	15	RAFAELA DA SILVA PEREIRA	49.992.624/0001-21	NFSE 16	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.900,00
1	16	GILCILENE CASAS ALVARES	51.693.114/0001-03	NFSE 4	12/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.900,00
1	17	LUCIENE LEAO LIMA	421.066.995-49	NFSA 7	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 2.480,60
1	18	ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	50.084.634/0001-48	NFSE 3	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.900,00
1	19	DIONISIO DA ROCHA COSTA	32.930.549/0001-71	NFSE 3	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.900,00

1	20	MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	44.881.000/0001-13	NFSE 3	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 2.362,80
1	21	MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE	32.762.404/0001-09	NFSE 3	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.320,00
1	22	MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	32.922.356/0001-79	NFSE 3	12/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 2.685,00
1	23	ELITANIA DA SILVA BISPO	45.069.160/0001-25	NFSE 3	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.900,00
1	24	FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	32.866.748/0001-68	NFSE 3	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.900,00
1	25	JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA	49.972.538/0001-57	NFSE 3	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.900,00
1	26	MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	32.844.148/0001-07	NFSE 3	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.320,00
1	27	LEANDRA FERNANDES SARAIVA	50.117.983/0001-19	NFSE 3	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.900,00
1	28	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	32.860.214/0001-24	NFSE 3	11/12/2023	TRANSF C/C INT, 5311	12/12/2023	R\$ 2.362,80
1	29	MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	49.874.405/0001-48	NFSE 3	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.320,00
1	30	SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA	49.833.367/0001-85	NFSE 3	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.900,00
1	31	LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA	36.407.608/0001-82	NFSE 6	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 2.362,80
1	32	NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS	50.949.586/0001-03	NFSE 3	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.320,00
1	33	MARIA SUELI DOS SANTOS	45.058.333/0001-90	NFSE 3	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.900,00
1	34	ANA LUISA DA SILVA BARBOSA	32.860.518/0001-91	NFSE 3	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.320,00
1	35	ANTONIA GOMES ARAUJO	36.505.796/0001-81	NFSE 3	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.320,00
1	36	ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA	36.443.974/0001-97	NFSE 9	11/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	12/12/2023	R\$ 1.320,00
1	37	MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0058-87	DARF IR/DARF INSS	14/12/2023	4347	14/12/2023	R\$ 837,56
1	38	SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DIST	18.670.152/0001-67	DANFE 11713	14/12/2023	TED 5600	14/12/2023	R\$ 6.915,44
1	39	MARIA APARECIDA DA COSTA	32.844.562/0001-08	NFSE 3	12/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	14/12/2023	R\$ 2.362,80
1	40	MARIA ROSA DOS SANTOS	32.929.864/0001-89	NFSE 4	12/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	14/12/2023	R\$ 2.450,00
1	41	ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS	52.971.193/0001-21	NFSE 1	14/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	14/12/2023	R\$ 2.362,80
1	42	BARTONEIDE BORGES QUEIROZ	49.942.807/0001-32	NFSE 9	18/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	19/12/2023	R\$ 633,33
1	43	JOSE LEONAM CIRINO SANT ANA	32.140.830/0001-00	NFSE 504	22/12/2023	TED 5600	22/12/2023	R\$ 1.200,00
1	44	GILCILENE CASAS ALVARES	51.693.114/0001-03	NFSE 5	22/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	22/12/2023	R\$ 1.900,00
1	45	LEILIANA ALMEIDA BISPO PEREIRA	48.002.971/0001-05	NFSE 4	22/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	22/12/2023	R\$ 1.900,00
1	46	JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS	51.730.580/0001-03	NFSE 4	22/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	22/12/2023	R\$ 1.900,00
1	47	ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS	52.971.193/0001-21	NFSE 2	22/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	22/12/2023	R\$ 2.362,80

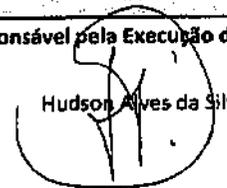


ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/24
ASSINATURA

1	48	RAFAELA DA SILVA PEREIRA ✓	49.992.624/0001-21 ✓	NFSE 17 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 1.900,00 ✓
1	49	MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER ✓	50.227.710/0001-27 ✓	NFSE 5 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 1.320,00 ✓
1	50	FABIANA APARECIDA DA SILVA ✓	45.069.376/0001-90 ✓	NFSE 4 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 1.900,00 ✓
1	51	PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA ✓	51.908.797/0001-60 ✓	NFSE 8 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 1.630,00 ✓
1	52	JAIANE SOUZA DOS SANTOS ✓	46.612.805/0001-97 ✓	NFSE 4 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 1.900,00 ✓
1	53	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS ✓	32.860.214/0001-24 ✓	NFSE 4 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 2.362,80 ✓
1	54	ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO ✓	50.084.634/0001-48 ✓	NFSE 4 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 1.900,00 ✓
1	55	DIONISIO DA ROCHA COSTA ✓	32.930.549/0001-71 ✓	NFSE 4 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 1.900,00 ✓
1	56	IRIS-DE SOUZA JORGE ✓	062.321.695-73 ✓	NFSE 6 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 2.207,74 ✓
1	57	MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE ✓	32.762.404/0001-09 ✓	NFSE 4 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 1.320,00 ✓
1	58	MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA ✓	32.844.148/0001-07 ✓	NFSE 4 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 1.320,00 ✓
1	59	ELITANIA DA SILVA BISPO ✓	45.069.160/0001-25 ✓	NFSE 4 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 1.900,00 ✓
1	60	NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS ✓	50.949.586/0001-03 ✓	NFSE 4 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 1.320,00 ✓
1	61	FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA ✓	32.866.748/0001-68 ✓	NFSE 4 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 1.900,00 ✓
1	62	JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA ✓	49.972.538/0001-52 ✓	NFSE 4 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 1.900,00 ✓
1	63	LILIANE MIRIAM CIRIND SANT ANA ✓	36.407.608/0001-82 ✓	NFSE 7 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 2.362,80 ✓
1	64	ANTONIA GOMES ARAUJO ✓	36.505.796/0001-81 ✓	NFSE 4 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 1.320,00 ✓
1	65	MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA ✓	32.922.356/0001-79 ✓	NFSE 4 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 2.685,00 ✓
1	66	LEANDRA FERNANDES SARAIVA ✓	50.117.983/0001-19 ✓	NFSE 4 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 1.900,00 ✓
1	67	MARIA ROSA DOS SANTOS ✓	32.929.864/0001-89 ✓	NFSE 5 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 2.450,00 ✓
1	68	MARIA APARECIDA DA COSTA ✓	32.844.562/0001-08 ✓	NFSE 4 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 2.362,80 ✓
1	69	MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO ✓	32.893.656/0001-77 ✓	NFSE 4 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 2.362,80 ✓
1	70	MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL ✓	44.881.000/0001-13 ✓	NFSE 4 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 2.362,80 ✓
1	71	ANA LUISA DA SILVA BARBOSA ✓	32.860.518/0001-91 ✓	NFSE 4 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 1.320,00 ✓
1	72	MARIA SUELI DOS SANTOS ✓	45.068.333/0001-90 ✓	NFSE 4 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 1.900,00 ✓
1	73	ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA ✓	36.443.974/0001-97 ✓	NFSE 10 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 1.320,00 ✓
1	74	MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES ✓	45.129.924/0001-20 ✓	NFSE 4 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 1.320,00 ✓
1	75	SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA ✓	49.833.367/0001-85 ✓	NFSE 4 ✓	22/12/2023 ✓	TRANSF C/C INT 5311 ✓	22/12/2023 ✓	R\$ 1.900,00 ✓



1	76	CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	32.857.957/0001-45	NFSE 5	22/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	22/12/2023	R\$ 1.879,50
1	77	MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	32.824.743/0001-72	NFSE 4	22/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	22/12/2023	R\$ 1.320,00
1	78	ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO	47.339.683/0001-70	NFSE 5	22/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	22/12/2023	R\$ 1.900,00
1	79	MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0058-87	DARF IR/DARF INSS	26/12/2023	4347	26/12/2023	R\$ 784,20
1	80	LUCIENE LEAO LIMA	421.066.995-49	NFSA 8	22/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	26/12/2023	R\$ 2.480,60
1	81	MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	49.874.405/0001-48	NFSE 4	22/12/2023	TRANSF C/C INT 5311	26/12/2023	R\$ 1.320,00
TOTAL								151.309,81

RESPONSÁVEIS	
<p>Responsável pela Execução dos recursos</p>  <p>Hudson Alves da Silva</p>	<p>Responsável pela Prestação de Contas</p> <p>José Leonam Cirino Santana</p>  <p>ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA www.procedimentos.com.br/assinatura-digital/verifica-assinatura-digital</p> 

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/24
ASSINATURA

Extrato de Conta Corrente - no período

Titular: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Saldo Anterior: R\$ 0,00

Período: 01/12/2023 até 31/12/2023

Detalhamento do Extrato

Data	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo R\$
11/12/2023	TRANSF RECURSOS VIA TED FUNDO M EDUCACAO FMED	5620	82.634,36	82.634,36
11/12/2023	APLICACAO FUNDO BN	52639	- 82.634,36	0,00
12/12/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	64.554,04	64.554,04
12/12/2023	TED VIA INTERNET BANK JOSE LEONAM CIRINO SANT ANA	5600	- 1.200,00	63.354,04
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO	5311	- 1.900,00	61.454,04
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JAINE SOUZA DOS SANTOS	5311	- 1.900,00	59.554,04
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO	5311	- 2.362,80	57.191,24
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LEILIANA ALMEIDA BISPO PEREIRA	5311	- 1.900,00	55.291,24
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	5311	- 1.320,00	53.971,24
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	5314	- 1.320,00	52.651,24
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN IRIS DE SOUZA JORGE	5311	- 2.207,74	50.443,50
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN FABIANA APARECIDA DA SILVA	5311	- 1.900,00	48.543,50
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES	5311	- 1.320,00	47.223,50
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS	5311	- 1.900,00	45.323,50
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA	5311	- 1.320,00	44.003,50
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA	5311	- 1.630,00	42.373,50
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	5311	- 1.879,50	40.494,00
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN RAFAELA DA SILVA PEREIRA	5311	- 1.900,00	38.594,00
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN GILCILENE CASAS ALVARES	5311	- 1.900,00	36.694,00
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LUCIENE LEAO LIMA	5311	- 2.480,60	34.213,40
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	5311	- 1.900,00	32.313,40

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/01/24
ASSINATURA

12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN DIONISIO DA ROCHA COSTA	5311 ✓	- 1.900,00	30.413,40
	TRANSF C/C DIF TIT			
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	5311 ✓	- 2.362,80	28.050,60
	TRANSF C/C DIF TIT			
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE	5311 ✓	- 1.320,00	26.730,60
	TRANSF C/C DIF TIT			
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	5311 ✓	- 2.685,00	24.045,60
	TRANSF C/C DIF TIT			
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ELITANIA DA SILVA BISPO	5311 ✓	- 1.900,00	22.145,60
	TRANSF C/C DIF TIT			
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	5311 ✓	- 1.900,00	20.245,60
	TRANSF C/C DIF TIT			
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA	5311 ✓	- 1.900,00	18.345,60
	TRANSF C/C DIF TIT			
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	5311 ✓	- 1.320,00	17.025,60
	TRANSF C/C DIF TIT			
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LEANDRA FERNANDES SARAIVA	5311 ✓	- 1.900,00	15.125,60
	TRANSF C/C DIF TIT			
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	5311 ✓	- 2.362,80	12.762,80
	TRANSF C/C DIF TIT			
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	5311 ✓	- 1.320,00	11.442,80
	TRANSF C/C DIF TIT			
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA	5311 ✓	- 1.900,00	9.542,80
	TRANSF C/C DIF TIT			
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA	5311 ✓	- 2.362,80	7.180,00
	TRANSF C/C DIF TIT			
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS	5311 ✓	- 1.320,00	5.860,00
	TRANSF C/C DIF TIT			
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA SUELI DOS SANTOS	5311 ✓	- 1.900,00	3.960,00
	TRANSF C/C DIF TIT			
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ANA LUISA DA SILVA BARBOSA	5311 ✓	- 1.320,00	2.640,00
	TRANSF C/C DIF TIT			
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ANTONIA GOMES ARAUJO	5311 ✓	- 1.320,00	1.320,00
	TRANSF C/C DIF TIT			
12/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA	5311 ✓	- 1.320,00	0,00
4/12/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	14.928,60	14.928,60
4/12/2023	PGTO TRIBUTOS INTERNBANK	4347 ✓	- 837,56	14.091,04
4/12/2023	TED VIA INTERNET BANK SULMAR LEITE DE SIQUEIRA DIST	5600	- 6.915,44	7.175,60
4/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA APARECIDA DA COSTA	5311 ✓	- 2.362,80	4.812,80
4/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ROSA DOS SANTOS	5311 ✓	- 2.450,00	2.362,80
4/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS	5311 ✓	- 2.362,80	0,00
19/12/2023	TRANSF RECURSOS VIA TED FUNDO M EDUCACAO FMED	5620	82.634,36	82.634,36
19/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN BARTONEIDE BORGES QUEIROZ	5311 ✓	- 633,33	82.001,03

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/01/24
ASSINATURA

21/12/2023	APLICACAO FUNDO BN	52639	- 82.001,03	0,00
22/12/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	66.609,04	66.609,04
22/12/2023	TED VIA INTERNET BANK JOSE LEONAM CIRINO SANTANA	5600	- 1.200,00	65.409,04
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN GILCILENE CASAIS ALVARES	5311	- 1.900,00	63.509,04
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LEILIANA ALMEIDA BISPO PEREIRA	5311	- 1.900,00	61.609,04
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS	5311	- 1.900,00	59.709,04
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS	5311	- 2.362,80	57.346,24
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN RAFAELA DA SILVA PEREIRA	5311	- 1.900,00	55.446,24
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	5311	- 1.320,00	54.126,24
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN FABIANA APARECIDA DA SILVA	5311	- 1.900,00	52.226,24
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN PEDRO IVAN DOS SANTOS SANTANA	5311	- 1.630,00	50.596,24
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JAINE SOUZA DOS SANTOS	5311	- 1.900,00	48.696,24
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	5311	- 2.362,80	46.333,44
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	5311	- 1.900,00	44.433,44
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN DIONISIO DA ROCHA COSTA	5311	- 1.900,00	42.533,44
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN IRIS DE SOUZA JORGE	5311	- 2.207,74	40.325,70
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE	5311	- 1.320,00	39.005,70
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	5311	- 1.320,00	37.685,70
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ELITANIA DA SILVA BISPO	5311	- 1.900,00	35.785,70
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS	5311	- 1.320,00	34.465,70
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	5311	- 1.900,00	32.565,70
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA	5311	- 1.900,00	30.665,70
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LILIANE MIRIAM CIRINO SANTANA	5311	- 2.362,80	28.302,90
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ANTONIA GOMES ARAUJO	5311	- 1.320,00	26.982,90
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	5311	- 2.685,00	24.297,90
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LEANDRA FERNANDES SARAIVA	5311	- 1.900,00	22.397,90
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN	5311	- 2.450,00	19.947,90

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/01/24
ASSINATURA

	MARIA ROSA DOS SANTOS			
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA APARECIDA DA COSTA	5311	- 2.362,80	17.585,10
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO	5311	- 2.362,80	15.222,30
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	5311	- 2.362,80	12.859,50
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ANA LUISA DA SILVA BARBOSA	5311	- 1.320,00	11.539,50
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA SUELI DOS SANTOS	5311	- 1.900,00	9.639,50
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA	5311	- 1.320,00	8.319,50
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES	5311	- 1.320,00	6.999,50
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA	5311	- 1.900,00	5.099,50
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	5311	- 1.879,50	3.220,00
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	5311	- 1.320,00	1.900,00
22/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO	5311	- 1.900,00	0,00
26/12/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	4.584,80	4.584,80
26/12/2023	PGTO TRIBUTOS INTERNBANK	4347	- 784,20	3.800,60
26/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LUCIENE LEAO LIMA	5311	- 2.480,60	1.320,00
26/12/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	5311	- 1.320,00	0,00

Detalhamento do Saldo

Saldo Disponível	R\$ 0,00
Saldo Bloqueado	R\$ 0,00
Limite Resgate Automático	R\$ 18.361,66
Limite do cheque especial	R\$ 0,00

Investimentos

BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO (*)	R\$ 18.361,66
CDB/RDB e Carteira de Clientes	R\$ 0,00
Poupança	R\$ 6.257,69

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/01/24
ASSINATURA

Importante:

- Os lançamentos exibidos estão compreendidos no período de 04/01/2024 a 14/01/2024.
- Os lançamentos a débito serão efetivados mediante existência de saldo na conta na data prevista.
- Os depósitos em envelope serão creditados após a conferência do conteúdo do envelope.
- Informações sobre
- *) Fundo de investimento com resgate automático.



Extrato de Fundo de Investimento

Dados da Conta

Agência: 092 - BARREIRAS
Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Fundo de Investimento: BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO - CNPJ:
00.812.433/0001-41

Conta Corrente: 29104-7
Mês/Ano: 12/2023

ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO: SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.
CNPJ: 62.318.407/0001-19
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A (parte) - Barra da Vila Olímpia - CEP 04543-011 - São Paulo / SP

Resumo

Saldo Inicial: 4.353,57	Rendimento Bruto Mensal: 187,17
Total das Aplicações: 164.635,39	Rendimento Tributável: <u>37,48</u>
Total Resgates: 150.797,01	IR Federal: 8,89
Saldo Final: 18.379,12 ✓	IOF s/ resgates: 111,64
	Perdas a Compensar: 0,00

Rentabilidade (%)

Mês: 0,7032	Ano: 10,3766	Últimos 12 meses: 10,3766
-------------	--------------	------------------------------

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA DISTRIBUIDOR

SAC - Através de correspondência física para: Av. Dr. Sílas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo - Passaré Fortaleza-CE, CEP: 60743-902, ou através de telefone: (85) 3299-3544, fax: (85) 3299-3849 ou e-mail: fundos@bnb.gov.br.
Ouvidoria - telefone: 0800-033-3033 / e-mail: ouvidoria@bnb.gov.br.

ADMINISTRADOR

SAC - Para reclamações, cancelamentos, sugestões e informações gerais, o cotista poderá entrar em contato todos os dias da semana, durante 24 horas do dia, no telefone: 0800.762.7777. Caso o cotista encontre-se no exterior, o telefone para contato será: (+55) (11) 3012.3336.

OUVIDORIA - Caso o cotista não fique satisfeito com a solução apresentada, poderá entrar em contato no telefone: 0800.726.0322, apenas de segunda à sexta feira, das 9h às 18horas, exceto feriados. O cotista pode, ainda, encaminhar correspondência para o seguinte endereço: Rua Domingos Marchetti n. 77, Térreo B, CEP n. 02712-150.

☎ SAC e Ouvidoria atendem deficientes auditivos e de fala.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/01/24
ASSINATURA

Extrato de Fundo de Investimento

Dados da Conta

Agência: 092 - BARREIRAS

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Fundo de Investimento: BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO - CNPJ: 00.812.433/0001-41

Conta Corrente: 29104-7

Mês/Ano: 12/2023

Data	Histórico	Qte. Cotas	Valor Cota	Valor R\$	IR R\$	IOF R\$
30/11/2023	SALDO INICIAL (Valor bruto)	385,909	11,281341	4.353,57	0,00	0,00
11/12/2023	APLICAÇÕES EM FUNDOS	7.306,859	11,309149	82.634,36	0,00	0,00
12/12/2023	RESGATE EM FUNDOS	5.708,337	11,313144	64.579,23	4,78	20,41
14/12/2023	RESGATE EM FUNDOS	1.319,933	11,321495	14.943,62	0,36	14,66
19/12/2023	APLICAÇÕES EM FUNDOS	7.235,287	11,333487	82.001,03	0,00	0,00
22/12/2023	RESGATE EM FUNDOS	5.877,571	11,345528	66.684,15	3,41	71,70
26/12/2023	RESGATE EM FUNDOS	404,430	11,349340	4.590,01	0,34	4,87
29/12/2023	SALDO FINAL (Valor bruto)	1.617,784	11,360676	18.379,12	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/10/24
ASSINATURA



DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA				
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana			Termo N.: 001/2023	
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Prestação de Contas: PARCIAL Nº 08 e 09			Período de 01/12/2023 a 31/12/2023	
DADOS BANCÁRIOS				
Banco Banco do Nordeste do Brasil		Agência 92		
Conta-Corrente nº 029104-7		Tipo de Aplicação BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO		
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA				
			SALDO ANTERIOR	R\$ 4.353,57
DATA	VALORES (R\$)			
	APLICADO	RENDIMENTO	RESGATADO	SALDO
11/12/2023	R\$ 82.634,36			R\$ 86.987,93
12/12/2023			R\$ 64.554,04	R\$ 22.433,89
14/12/2023			R\$ 14.928,60	R\$ 7.505,29
19/12/2023	R\$ 82.001,03			R\$ 89.506,32
22/12/2023			R\$ 66.609,04	R\$ 22.897,28
26/12/2023			R\$ 4.584,80	R\$ 18.312,48
31/12/2023		R\$ 187,17		R\$ 18.499,65
31/12/2023		-R\$ 8,89		R\$ 18.490,76
31/12/2023		-R\$ 111,64		R\$ 18.379,12
TOTAL	R\$ 164.635,39	R\$ 66,64	R\$ 150.676,48	R\$ 18.379,12
RENDIMENTO TOTAL		R\$ 66,64		
RESPONSÁVEIS				
Responsável pela Execução dos recursos Hudson Alves da Silva		Responsável pela Prestação de Contas José Leonam Cirino Santana		

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/2024
ASSINATURA



DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

ANEXO VII

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
Entidade Dignivida Promoção da Vida Humana		Termo N.: 001/2023
PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Prestação de Contas :	PARCIAL Nº 08 e 09	Período de 01/12/2023 a 31/12/2023
DADOS BANCÁRIOS		
Banco BNB	Agência 92	Conta-Corrente nº 029104-7
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SALDO
(+) Saldo do Extrato Bancário em: 31/12/2023	R\$ -	R\$ 18.379,12
		R\$ 18.379,12
(+) Tarifas bancárias debitadas pelo banco a serem ressarcidas	R\$ -	R\$ 18.379,12
	R\$ -	R\$ 18.379,12
		R\$ 18.379,12
		R\$ 18.379,12
(-) Cheques emitidos e não compensados pelo banco:	R\$ -	R\$ 18.379,12
	R\$ -	R\$ 18.379,12
	R\$ -	R\$ 18.379,12
		R\$ 18.379,12
(+) Outras despesas glosadas não pertencentes ao objeto do Termo	R\$ -	R\$ 18.379,12
(+) Ressacimento para próxima parcela	R\$ 14,72	R\$ 18.393,84
Despesas de ressacimento de encargos financeiros bancários	R\$ -	R\$ 18.393,84
(-) Saldo da entidade	R\$ -	R\$ 18.393,84
SALDO DISPONÍVEL (Contábil)		R\$ 18.393,84
RESPONSÁVEIS		
Responsável pela Execução dos recursos Hudson Alves da Silva	Responsável pela Prestação de Contas José Leonam Cirino Santana	
	<small>ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A autenticação pode ser feita clicando no ícone ao lado http://www.pro.gov.br/assinador-digital</small> 	

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/2024
ASSINATURA

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA



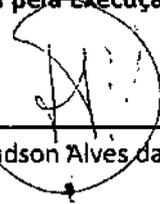
ANEXO V

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS RECEITAS AUERIDAS E RENDIMENTOS FINANCEIROS POR FONTES DE RECURSOS E DAS DESPESAS REALIZADAS POR FONTES DE RECURSOS			
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana		Termo N. 001/2023	
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 03/09			
Período de execução		01/12/2023 a 31/12/2023	
RECEITAS		DESPESAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	NATUREZA DAS DESPESAS	VALOR R\$
RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS	R\$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS FEDERAIS	R\$ -
RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS	R\$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS ESTADUAIS	R\$ -
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	R\$ 165.268,72	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS MUNICIPAIS	R\$ 151.309,31
RECURSOS DE DOAÇÕES	R\$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 0,50
CONTRAPARTIDA ENTIDADE	R\$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE	R\$ -
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 66,64	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE OUTRAS FONTES	R\$ -
TOTAL	R\$ 165.335,36	TOTAL	R\$ 151.309,81
PERCENTUAL DA PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE			99,99%
RESPONSÁVEL			
Responsável pela Execução dos recursos Hudson Alves da Silva		Responsável pela Prestação de Contas José Leonam Cirino Santana	

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/24
ASSINATURA

ANEXO XXII

BALANÇO FINANCEIRO			
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana			Termo N.º 001/2023
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 08 e 09		Período de 01/12/2023 a 31/12/2023	
Objeto			
RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	R\$ 165.268,72	43	R\$ 151.309,81
CONTRAPARTIDA CONVENIENTE	R\$ -		R\$ -
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 66,64		R\$ -
ISS RETIDO	R\$ -	ISS RECOLHIDO	R\$ 281,30
IRRF RETIDO	R\$ -	IRRF RECOLHIDO	R\$ -
INSS RETIDO	R\$ 575,45	INSS RECOLHIDO	R\$ 1.621,76
		SALDO(RECOLHIDO/ A RECOLHER)	R\$ -
RESPONSÁVEL			
Responsável pela Execução dos recursos		Responsável pela Prestação de Contas	
 Hudson Alves da Silva		José Leonam Cirino Santana <small>ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA Certificado assinado digitalmente em 05/01/2024 https://brasil.gov.br/assinatura-digital</small> 	

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/24
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 322a19877

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47806146
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 11/12/2023 18:28:08

Data Fato Gerador 11/12/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 500
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR



Razão Social: JOSÉ LEONAM C SANTANA
Nome Fantasia: CONTABILIDADE SANTANA
Endereço: Rua CAMPOS SALES, 507, CASA - RENATO GONCALVES
Barreiras - BA - CEP: 47806058
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)3611-7762 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018483 - CPF/CNPJ: 32.140.830/0001-00

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.19 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SANTANDER
AG: 0954
CC: 1016957-5

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.200,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.200,00	ALÍQUOTA (%) 3,00	ISS (R\$) 36,00
--	-------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------	---------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 1.200,00
---------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------------	--------------------------	---	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>
ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA



Comprovante de Emissão de TED

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da TED

Banco Destino	033 - BCO SANTANDER BRASIL S.A.
Agência Destino	954 - BARREIRAS INT BA
Conta Destino	1016957-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOSE LEONAM CIRINO SANT ANA
CPF/CNPJ do Favorecido	006.577.645-31
Data da TED/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 15:22
Valor R\$	R\$ 1.200,00
Finalidade	Pagamento de Honorários
Descrição da Transferência	REF OUTUBRO
Situação	Transação efetuada com sucesso.

19kDeg9Lpjkh0Xt21gjaGx/dA4JMLujce5AAftU+FihWn8KlbcO4z3j/ubJYHZ2f

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/12/23

ASSINATURA



Contabilidade Sant' Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATANTE: Dignivida - Promoção. da Vida Humana, inscrita no CNPJ nº 03.369.254/0001-70, com sede à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia neste ato representada pela senhora **MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA**, Diretora Geral, portador da Cédula de Identidade 03.414.327-09 SSP-BA e CPF 0259.249.665-34.

CONTRATADO: Contabilidade Santana, CNPJ 32.140.830/0001-00, Rua Campos Sales, nº 507A, bairro Renato Gonçalves, nesta cidade de Barreiras-BA, neste ato representado pelo senhor, **JOSÉ LEONAM CIRINO SANT'ANA** contador e prestador de serviços contábeis (escritório individual), neste ato registro de C.R.C. BA nº 03504/O-0, portador da Cédula de Identidade RG 11172479-10 SSP-Ba CPF nº 006.577.645-31.

1. - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais:

1.1 - ÁREA CONTÁBIL:

1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;

1.1.2 - Apuração de balancetes mensais e anuais;

1.1.3 - Elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados.

1.2 - ÁREA FISCAL:

1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.2 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 - ÁREA DE OBRIGAÇÕES ANUAIS:

1.3.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

1.3.2 - Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;

1.3.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4 - ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

1.4.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;

1.4.2 - Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/12/13

ASSINATURA



Contabilidade Sant'Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

1.4.3 - Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;

1.4.4 - Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4.5- Qualquer tipo de alteração (cadastral, salários, cargos, carga horaria, etc...) deve ser informado antes do fechamento da FOLHA MENSAL, pois a mesma só será disponibilizada no dia 01 do mês subseqüente. Conforme veiculado pelo próprio site do e-Social.

1.4.5.1 - Declaro que recebi todas as informações e novos procedimentos a serem seguidos em função do e-Social. além das orientações quanto aos prazos dos eventos e suas respectivas Multas, caso alguma obrigação não chegue ao conhecimento do Departamento Pessoal em tempo hábil de forma que seja enviado dentro dos prazos, não será de responsabilidade do CONTRATADO.

1.4.5.2 - Declaro estar ciente do risco de autuação, isentando ao Setor Contábil de qualquer responsabilidade jurídica e civil, caso não envie as informações conforme previsto e também ciente do pagamento adicional em caso de retrabalho.

2. - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, em obediência às seguintes condições:

2.1. - A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1ª será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em:

2.1.1 - Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 - Extratos de todas as contas correntes bancárias da empresa, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc.;

2.1.3 - Notas Fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas, arquivos XML e relatórios de nota fiscal de consumidor final NFC-e e nota fiscal eletrônica NFE-e ;

2.1.4 - Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.2. - A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1 - Até 8 (Oito) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.32 acima;

2.2.2 - No ato que acontece quando se tratar dos documentos do item 2.1.4, para elaboração da folha de pagamento, será entregue no dia 01 de cada mês conforme a entrega do ponto;

2.2.3 - No mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados acompanhada do Registro de Empregados.

2.3 - O CONTRATADO compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/13



Contabilidade Sant' Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

2.3.1 - A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE se fará com antecedência de 4 (Dias) dias do vencimento da obrigação.

2.3.2 - A entrega da Folha de Pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 3 (dias) após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4.

2.3.3 - A entrega de Balancete se fará na solicitação do CONTRATANTE.

2.3.4 - A entrega do Balanço Anual se fará até 30 (trinta) dias após a solicitação tendo a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.3.4.1 - Todo documento enviado para a contabilidade deve ser fiscal com cadastro do contribuinte na mesma contendo CNPJ ou CPF no caso de produtor rural, extrato bancário da conta da empresa e fluxo de caixa para identificação de movimentação de caixa.

2.3.4.2 - Não será da responsabilidade do CONTRATADO, qualquer movimento que não pertence ao processo de movimentação da empresa como, conta bancária em nome de pessoa física sendo movimentada pela empresa e demais movimentações que estão fora do padrão da contabilidade.

2.4. - A recebimento de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

3. DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1º com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução N° 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1. - O CONTRATADO assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se o ocasionado por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos, de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.

3.2.1.1. - Não se incluem na responsabilidade assumida pelo CONTRATADO os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3 - Obriga-se o CONTRATADO a fornecer à CONTRATANTE, dentro do horário normal ou por força maior em horários atípicos de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 - Responsabilizar-se-á o CONTRATANTE E O CONTRATADO por todos os documentos enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda ou extravio, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



Contabilidade Sant' Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 - O CONTRATADO não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias do CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

4. - DOS DEVERES DA CONTRATANTE, HONORÁRIOS E REEMBOLSOS

4.1. - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1º a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais correspondentes a **R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais) mensais, até o dia 05 (Cinco) do mês subsequente ao vencido**, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via depósito bancária.

4.2.1. - Os honorários serão reajustados anualmente segundo a variação do Salário Mínimo no período confederando como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, sendo acordado entre as partes.

4.3 - **Qualquer trabalho extra ou retrabalho será cobrado por meio de acordo entre as partes, como Faturamento anual para cadastro, recalcular de impostos trabalhista e simples nacional, e demais processo que venha a necessitar de nossos serviços.**

5. - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir das assinatura, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 90 (noventa) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de três parcelas mensais do honorário vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 - Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar ao CONTRATADO, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível ao CONTRATADO cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.

5.3 - A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/14

ASSINATURA



Contabilidade Sant' Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

incluída nos serviços ora pactuada a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei 7.661/45 e demais decorrentes.

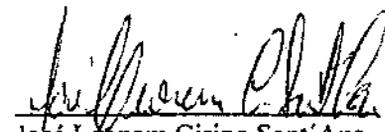
5.4 – A assistência do CONTRATADO á CONTRATANTE, após a denúncia do contrato, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

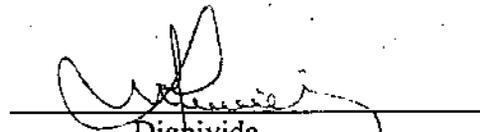
6. - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras – BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Barreiras, 02 de janeiro de 2019


José Leonam Cirino Sant' Ana
CONTRATADA


Dignivida
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


João Batista da Silva
CPF: 004.788.465-76


Daiane Rodrigues de Souza
CPF: 056.007.845-54

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/ME: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55172 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOSE LEONAM C SANTANA
CPF/CNPJ: 32.140.830/0001-00
Endereço: Rua CAMPOS SALES Nº507 , - Renato Gonçalves -- CEP: 47806-058

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 69cdccfb

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236566737

RAZÃO SOCIAL	
JOSE LEONAM C SANTANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
153.752.430	32.140.830/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE LEONAM C SANTANA
CNPJ: 32.140.830/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:38 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **E730.3CE9.F3E9.7137**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/10/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.140.830/0001-00

Razão Social: JOSE LEONAM C SANTANA

Endereço: RUA CAMPOS SALES / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2023 a 05/01/2024

Certificação Número: 2023120719444664427709

Informação obtida em 11/12/2023 17:33:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 / 12 / 23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LEONAM C SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.140.830/0001-00

Certidão nº: 62278368/2023

Expedição: 07/11/2023, às 17:59:31

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE LEONAM C SANTANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.140.830/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/12/23
ASSINATURA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSÉ LEONAM CIRINO SANT'ANA
REGISTRO.....	: BA-035043/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.577.645-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 12/12/2023 as 09:22:52.

Válido até: 11/03/2024.

Código de Controle: 465522.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e

290320122473396830001700000000000423125513350972

Número da NFS-e

4

Competência da NFS-e

11/12/2023

Data e Hora da emissão da NFS-e

11/12/2023 16:26:04

Número da DPS

7

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

11/12/2023 16:26:04



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 47.339.683/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 8159-8757
Nome / Nome Empresarial ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530		E-mail ANNA.KESIA7SB@GMAIL.COM	
Endereço CHICO MENDES, 146		Município Barreiras - BA	CEP 47813-396
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço NOTA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL, DO PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO DE 2023 À 31 DE OUTUBRO DE 2023			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei (CF88, Art 150, VI, "c")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRPF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOMENTO N° 00011023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
SOLICITADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 041818-7
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO
Data da Transferência/Agendamento 12/12/2023
Data e Hora da Efetivação 12/12/2023 10:18
Valor R\$ R\$ 1.900,00
Situação Transação efetuada com sucesso.

19kDeg9LpJm9Y4tt2MkKCx/dA4JMLUjce5AAftU+FiioG1HuIfdT1UeL6u/6E5JC

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0045/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO**, inscrito(a) sob o CNPJ **47.339.683/0001-70** com endereço à RUA SANTA INES, 25, SÃO SEBASTIÃO, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO**, Profissão: **Professora**, inscrito(a) no CPF: **08731331530** e RG: **2224220928** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos,

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

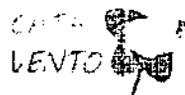
16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/10/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/12/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E SINCERAR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Ana Kézia da Silva Bertaldo

Testemunha: Jaime Souza dos Santos

CPF: 859.313.765-26

Testemunha: Joaquima Oliveira dos Reis

CPF: 035.535.695-51

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/03/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55080 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ANA KESIA BERTOLDO DA SILVA 08731331530
CPF/CNPJ: 47.339.683/0001-70
Endereço: Rua CHICO MENDES Nº146 , LOTEAM. CASCALHEIRA - SÃO SEBASTIÃO -
Barreiras-BA CEP: 47813396

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 342e8198

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236565039

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	47.339.683/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530
CNPJ: 47.339.683/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:15 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2024./

Código de controle da certidão: 0F20.D2A5.CC54.1624
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

VERIFICAR

ASSINAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.339.683/0001-70
Razão Social: ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530
Endereço: R CHICO MENDES 146 / SAO SEBASTIAO / BARREIRAS / BA / 47813-396

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120620421248594979

Informação obtida em 11/12/2023 16:33:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.339.683/0001-70
Certidão nº: 71067427/2023
Expedição: 11/12/2023, às 16:34:40
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.339.683/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224661280500019700000000000323128106782731



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 12/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 12/12/2023 09:32:57
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 12/12/2023 09:32:57

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 46.612.805/0001-97	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9912-0284
Nome / Nome Empresarial JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526		E-mail JAINESOUZAUNEB2017@HOTMAIL.COM	
Endereço SANTA BARBARA, 57		Município Barreiras - BA	CEP 47813-036
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE OUTUBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais	Estaduais	Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041815-2

FOMENTO Nº 007/2023
DIGNIVIDA - CATÁVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 041 815-2
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido JAINE SOUZA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento 12/12/2023
Data e Hora da Efetivação 12/12/2023 10:19
Valor R\$ R\$ 1.900,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
19kDeg9Lpjm9Y4tt2MkKCx/dA4JMLUjce5AAftU+FioG1HulfdT1T4YUeapfPtj

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0041/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JAINÉ SOUZA DOS SANTOS**, inscrito(a) sob o CNPJ **46.612.805/0001-97** com endereço à RUA ARTUR MENDES 34, VILA RICA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **JAINÉ SOUZA DOS SANTOS**, Profissão: **BILETRISTA**, inscrito(a) no CPF: **85931376526** e RG: **203238759** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

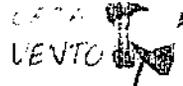
15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA. para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (M.)

Contratado: Jaime Souza dos Santos

Testemunha: Maria da Sílvia Bastos Pimentel

CPF: 379.642.081-87

Testemunha: Ana Késia da Silva Bastos

CPF: 087.323.315-30

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18 / 12 / 23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL.
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61847 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526
CPF/CNPJ: 46.612.805/0001-97
Endereço: Rua SANTA BARBARA Nº57, CASA - BAIRRO VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813036
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº: 000023883

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL, COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 0be9eb17

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236076655

RAZÃO SOCIAL XXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 46.612.805/0001-97

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526
CNPJ: 46.612.805/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:57:41 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: 4074.3A96.F9DC.F049

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/11/2023

ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.612.805/0001-97
Razão Social: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526
Endereço: R SANTA BARBARA 57 CASA / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2023 a 06/01/2024

Certificação Número: 2023120808172617975215

Informação obtida em 11/12/2023 17:36:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23



ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.612.805/0001-97
Certidão n°: 48813633/2023
Expedição: 15/09/2023, às 09:56:23
Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.612.805/0001-97, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
2903201223289365600017700000000000323123353987476



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 22:00:06
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 22:00:06

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.893.656/0001-77	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 7361-1776
Nome / Nome Empresarial MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572		E-mail LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR	
Endereço HAROLDO CAVALCANTE, 0057		Município Barreiras - BA	CEP 47802-230
Simples Nacional na Data da Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9993-3847
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail CENTROCATAVENTO@GMAIL.COM	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 11.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	Pais da Prestação -
---	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTOR DE UNIDADE DO PERIODO DE:
01/10/2023 a 31/10/2023

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Aliquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.362,80

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030273-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO
Data da Transferência/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 10:24
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.
19kDeg9LpJn/gC3BObOPNhFZtIMX5Hcxe5AAftU+FlloG1HulfdT1FTKUwzuy3fo	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0007/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES**, inscrita sob o CNPJ 32.893.656/0001-77 com endereço à Rua Haroldo Cavalcante, 57, Jardim Ouro Branco, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO**, Profissão: **Pedagoga**, inscrito(a) no CPF: **595.453.645-72** e RG: **5318690 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades

observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos,

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

13/12/23

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 18/12/23

ASSINATURA

[Handwritten signature]

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (S)

Contratado: Neufânia Quintina Fernandes Neves Brandão

Testemunha: Francilene da Silva Souza

CPF: 041 745. 725-18

Testemunha: Rafaela da Silva Penna

CPF: 084397 385 44

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 / 03 / 23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61883 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
CPF/CNPJ: 32.893.656/0001-77
Endereço: Rua HAROLDO CAVALCANTE Nº57, CASA (PAR - JARDIM PAMPLONA - Barreiras-
BA CEP: 47800000
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº: 000018801

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: a5b1859b

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236569942

RAZÃO SOCIAL	
MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
156.024.237	32.893.656/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
CNPJ: 32.893.656/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:00:52 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

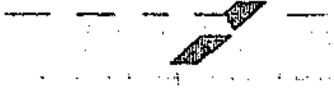
Código de controle da certidão: **7DF2.4768.C86D.AF1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.893.656/0001-77
Razão Social: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILE
Endereço: R HAROLDO CAVALCANTE / JARDIM OURO BRANCO / BARREIRAS / BA / 47802-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112501585545015905

Informação obtida em 11/12/2023 20:29:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.893.656/0001-77
Certidão n°: 71118842/2023
Expedição: 11/12/2023, às 20:46:41
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.893.656/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224800297100010500000000000323120401865487

Número da NFS-e
3
Número da DPS
5

Competência da NFS-e
31/10/2023
Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
11/12/2023 19:32:00
Data e Hora da emissão da DPS
11/12/2023 19:32:00



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 48.002.971/0001-05	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569		E-mail -	
Endereço JOAQUIM ANTUNES, 446		Município Barreiras - BA	CEP 47811-009
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 6429	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Grupo de Tributação Nacional v.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviços de Educadora Social no período de 01/10/2023 a 31/10/2023.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais	Estaduais	Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NBS: 122011900

DOCUMENTO Nº 007/12/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 041785-7
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido LEILIANA ALMEIDA BISPO PEREIRA
Data da Transferência/Agendamento 12/12/2023
Data e Hora da Efetivação 12/12/2023 11:42
Valor R\$ R\$ 1.900,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
1.9kDeg9Lpjm9Y4tt2MKKCx/dA4jMLUjce5AArtU+FlroG1HulfdTIX6bApWH3iP9

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0049/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LEILIANA ALMEIDA BISPO**, inscrito(a) sob o CNPJ **48.002.971/0001-05** com endereço à RUA JOAQUIM ANTUNES, 446, BELA VISTA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **LEILIANA ALMEIDA BISPO**, Profissão: **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrito(a) no CPF: **01209010569** e RG: **1200789709 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente.

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/13

ASSINATURA



suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023 Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (S)

Contratado: Juliana Almeida Bique Pereira

Testemunha: Jessica Dayane Estevão de Arruda

CPF: 05077915567

Testemunha: Mauri Blaine Ferreira Fery Freire

CPF: 038.550.265.64

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18 / 12 / 23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61875 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569
CPF/CNPJ: 48.002.971/0001-05
Endereço: Rua JOAQUIM ANTUNES Nº446 , - BELA VISTA - Barreiras-BA CEP: 47811009
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº: 000024305

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 9b623318

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18, 12, 23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236569268

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	48.002.971/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569**
CNPJ: **48.002.971/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:38:52 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **53B1.54FF.5994.68C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.002.971/0001-05
Razão Social: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569
Endereço: R JOAQUIM ANTUNES / BELA VISTA / BARREIRAS / BA / 47811-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120110265582964092

Informação obtida em 11/12/2023 19:34:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.002.971/0001-05
Certidão n°: 71111359/2023
Expedição: 11/12/2023, às 19:36:03
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.002.971/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
29032012232824743000172000000000000323121890679541



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 23:10:22
Número da DPS 8	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 23:10:22

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.824.743/0001-72	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9996-7024
Nome / Nome Empresarial MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187		E-mail beto.saboiap@gmail.com	
Endereço DA ETE, 571		Município Barreiras - BA	CEP 47813-182
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 0009607	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
---	--	---	-------------------------------

Descrição do Serviço
Notas referente aos serviços de auxiliar de limpeza do periodo de 01/10/2023 a 31/10/2023

Dados bancário
Banco do Nordeste
Agencia: 00092

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

CP -	CSLL -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -
PIS -	COFINS -		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇO
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030259-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL
Data da Transferência/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 10:17
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

19kDeg9LpImpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FiqG1HulfdT1ZFR/G2mClq3

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023**CONTRATO Nº 0025/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL**, inscrita sob o CNPJ **32.824.743/0001-72** com endereço à Rua Joaquim Nabuco, 111, Santa Luzia, cidade **BARREIRAS**, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL**, Profissão: **Dona de Casa**, inscrita(o) no CPF: **379.642.081-87** e RG: **2083782275 SSP/BA/BA**, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a caga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Debito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 18 de Março de 2023

Contratante:

Contratado: Associação de Patrimônio Histórico e Cultural

Testemunha: Jaime Souza dos Santos

CPF: 859 313.765-26

Testemunha: Alcira Sulziana Gomes Pimentel

CPF: 006 538.465-25

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/03/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61887 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
CPF/CNPJ: 32.824.743/0001-72
Endereço: Rua DA ETE Nº571, CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813178
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 000018740

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e46de272

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236565671

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.824.743/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
CNPJ: 32.824.743/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:58:52 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **C8C3.C14C.9FEB.915C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/2023

ASSINATURE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.824.743/0001-72
Razão Social: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
Endereço: R DA ETE 571 / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521541400127684

Informação obtida em 11/12/2023 17:01:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.824.743/0001-72
Certidão nº: 62232377/2023
Expedição: 07/11/2023, às 15:05:41
Validade: 05/05/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.824.743/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201225022771000012700000000000423129324795424



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 31/10/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 19:14:56
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 19:14:56

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 50.227.710/0001-27	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER		E-mail -	
Endereço SAO JORGE, 584		Município Barreiras - BA	CEP 47801-180
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 6429	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 10.02 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés, p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -

Descrição do Serviço
Prestação de serviços de auxiliar de limpeza no período de 01/10/2023 a 31/10/2023.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais	Estaduais	Municipais	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NBS: 118032000 | Doc Tec: BANCO DO NORDESTE Ag00092 Conta41746 6

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041746-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
Data da Transferência/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 10:33
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

19kDeg9LpJmpco4WrDZO9tVZHb+DA06ye5AAftU+FiloG1HulfdT1SF1kMSGyizF

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 68

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03 369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Maria Elizabeth Ferreira Xavier**, inscrita sob o CNPJ 50.227.710/0001-27 com endereço à Rua São Jorge, 584, Bairro Morada Nova, cidade, tendo como representante a Senhor(a) **Maria Elizabeth Ferreira Xavier**, Profissão: Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita(o) no CPF 031.438.295-0 e RG 11.151.589-02 SSP/BA, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **DIGNIVIDA**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23
ASSINATURA

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00(um mil e trezentos e vinte reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

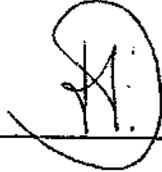
2010
LENTOS

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 18 de Março de 2023,

Contratante:



Contratado: Maria Elizabeth Ferreira Xavier

Testemunhas: Juliana Almeida Bispo Pereira

CPF: 012.070.105-69

Testemunhas: Jessica Dayre E. de Almeida

CPF: 05077345567

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 / 03 / 23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61873 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
CPF/CNPJ: 50.227.710/0001-27
Endereço: Avenida SÃO JORGE Nº584, - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801-180
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 127245

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 9f2a8da7

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236568845

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 50.227.710/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
CNPJ: 50.227.710/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:21:45 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: 71AE.E190.B2E1.8E64
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.227.710/0001-27
Razão Social: 50227710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
Endereço: RUA SAO JORGE 584 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112502263868812527

Informação obtida em 11/12/2023 19:17:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.227.710/0001-27
Certidão nº: 71107740/2023
Expedição: 11/12/2023, às 19:18:36
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.227.710/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



**NOTA FISCAL AVULSA
MUNICIPIO DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 9105dc67c

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47805146
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: arrecadacao.tributarios@barreiras.ba.gov.br



Emitido em: 11/12/2023 17:58:45

Data Fato Gerador 11/12/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 5
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Não Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: IRIS DE SOUZA JORGE
Nome Fantasia:
Endereço: da Acerola, 56A, - BANDEIRANTES
BARREIRA - CEP: 47.802-432
E-mail: irissouza_96@hotmail.com - Fone: (77) 98119-8836 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 062.321.695-73

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47.805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0009607 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

04.16 - PSICOLOGIA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA REF. AO MÊS DE OUTUBRO.

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG 092
CC 042109-9

VALOR SERVIÇO (R\$) 2.207,74	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 2.207,74	ALÍQUOTA (%) 3,00	ISS (R\$) 66,23
---------------------------------	------------------------	--------------------------------	----------------------	--------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

IRRF (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	SEST/SENAT (R\$) 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 2.207,74
--------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAYENTO

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>
**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 18/12/23
ASSINATURA

**CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS**
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	042109-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	IRIS DE SOUZA JORGE
Data da Transferência/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 11:41
Valor R\$	R\$ 2.207,74
Situação	Transação efetuada com sucesso.

19kDeg9LpJINaLi/YV8AYA0YeXqTKbo+e5AAftU+FióG1HulfdT1alm24nAaufA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

		MUNICIPIO DE BARREIRAS RUA EDIGARD DE DEUS PITTA, 914 - ARATU BARREIRAS - BA CEP : 47806-146 CNPJ : 13.654.405/0001-95 EMAIL : arrecadacao.tribulos@barreiras.ba.gov.br TEL. FIXO : (77)		DAM Documento de Arrecadação Municipal																									
Código Febraban: 477	Exercício: 2023	Controle Parcela: 00000590126	Parcela: Única																										
Processo:	Data Emissão: 11/12/23 18:06																												
Vencimento Original: 05/01/2024	Data Vencimento: 05/01/2024																												
Identificação do contribuinte: IRIS DE SOUZA JORGE CPF / CNPJ : 062.321.695-73 da Acerola, 56A - BANDEIRANTES BARREIRA - CEP.: 47.802-432 INSCRIÇÃO: 366317																													
Informações Adicionais : ISS Mensal Mês/Ano:12/2023 Parc.:1 Valor Serviço:66.23 Valor Desconto:0.00 V.Base:66.23 Aliq.:100.00 Iss Retido: NÃO Referente a Nota Avulsa nº: 5																													
Instruções: Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o																													
Discriminação da Cobrança																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>TRIBUTOS</th> <th>VALOR</th> <th>DESCONTO</th> <th>VALOR DESC</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LANC ISS</td> <td>66.23</td> <td>0.00</td> <td>66.23</td> </tr> <tr> <td></td> <td>R\$66,23</td> <td>R\$0,00</td> <td>R\$66,23</td> </tr> </tbody> </table>			TRIBUTOS	VALOR	DESCONTO	VALOR DESC	LANC ISS	66.23	0.00	66.23		R\$66,23	R\$0,00	R\$66,23	<table border="1"> <tr> <td>Valor Origem:</td> <td>R\$66,23</td> </tr> <tr> <td>Multa:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Juros:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Correção:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Desconto:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Total</td> <td>R\$66,23</td> </tr> </table>			Valor Origem:	R\$66,23	Multa:	0,00	Juros:	0,00	Correção:	0,00	Desconto:	0,00	Valor Total	R\$66,23
TRIBUTOS	VALOR	DESCONTO	VALOR DESC																										
LANC ISS	66.23	0.00	66.23																										
	R\$66,23	R\$0,00	R\$66,23																										
Valor Origem:	R\$66,23																												
Multa:	0,00																												
Juros:	0,00																												
Correção:	0,00																												
Desconto:	0,00																												
Valor Total	R\$66,23																												

8168000000 1 66230477202 0 4010500000 9 00000590126 9

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban: 477	Exercício: 2023	Controle Parcela: 00000590126	Parcela: Única
Processo:	Data Emissão: 11/12/23 18:06	Vencimento Original: 05/01/2024	Data Vencimento: 05/01/2024
Identificação do contribuinte: IRIS DE SOUZA JORGE CPF / CNPJ : 062.321.695-73			Valor Total: R\$ 66,23
Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu			

8168000000 1 66230477202 0 4010500000 9 00000590126 9



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

 Transação efetuada com sucesso.

Valor R\$ 66,23
Tarifa Tarifa Zerada
Descrição
Não informado

 Recebedor

Nome Barreiras Prefeitura Gabinete Do
Prefeito
CNPJ 13.654.405/0001-95
Instituição BCO DO BRASIL SA

 Pagador

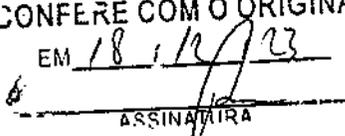
Nome Iris De Souza Jorge
CPF ***.321.695-**
Instituição BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
S.A.



ID/Transação

E07237373202312112108hMgnoxzZ85a

Código de Autenticação

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0006/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ÍRIS DE SOUZA JORGE**, com endereço à Rua Da Acerola, 56-A Bairro Bandeirantes, cidade Barreiras- BA, Profissão: **PSICÓLOGA**, inscrito(a) no CPF: 062.321.695-73 e RG 16.175.016-89 SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Técnica da Psicologia Social**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 30 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) deverá realizar as atribuições e serviços abaixo relacionados:

1º Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Coordenação Pedagógica e sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o termo de Fomento 001/2023 nas suas Meta: 2.1 Etapa Fases – 2.1.2; 2.1.3 ; Meta: 3.1 Etapa Fases 3.1.1 ; Meta: 4.1 Etapa Fases: 4.1.3; 4.1.4 ; Meta: 6.1 etapa Fazes- 6.1.1; 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 , 6.1.5;

2º Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

3º Conhecer as situações de vulnerabilidades sociais e de risco das famílias e as potencialidades do Território de abrangência do Catavento;

4º Contribuir Tecnicamente na oferta de serviços socioassistenciais no Catavento, tendo em vista as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, dentro de suas atribuições específicas, como:

1. Realização de atendimento individual à criança, adolescentes e Familiares, quando demandados de acordo o fluxo;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/03

ASSINATURA



2. Realização de visitas domiciliares e posterior acompanhamentos sociofamiliar em parceria com a rede socioassistencial;
 3. Realização de encontros temáticos, mensais ou de acordo com a demanda, com as famílias dos assistidos.
- 5º Demandar para a Rede da Assistência Social todas e quaisquer demanda que foge a competência da Equipe Técnica, e acompanhar o processo;
- 6º Realizar monitorias das atividades propostas;
- 7º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;
- 8º Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário, para a Coordenadora da Unidade publicar;
- 9º Estabelecer protocolo quando Informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:
1. Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;
 2. O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
 3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Coordenadora de forma documental;
 4. Coordenadora deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.
- 10º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;
- 11º Atender as convocações da Coordenação Geral para as reuniões com a presença efetiva;
- 12º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



13º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2.480,60 (Dois mil e quatrocentos e oitenta Reais e sessenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras. Assim também, o DAM- com o comprovante de pagamento de ISS e comprovante de pagamento da anuidade do CRP- Conselho Regional de Psicologia.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CASA
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA. 14 de Junho 2023.

Contratante: (N.)

Contratado: Iris de Souza Jorge

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 252.249.615-34

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 005 037 905-40

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55147 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: IRIS DE SOUZA JORGE
CPF/CNPJ: 062.321.695-73
Endereço: Nº56A , - BANDEIRANTES - BARREIRA-BA CEP: 47.802-432

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ae954e5d

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236564314

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 062.321.695-73

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRIS DE SOUZA JORGE
CPF: 062.321.695-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:24:43 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: A6DD.FD86.0A33.1A63

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRIS DE SOUZA JORGE

CPF: 062.321.695-73

Certidão n°: 48677419/2023

Expedição: 14/09/2023, às 18:08:54

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRIS DE SOUZA JORGE, inscrito(a) no CPF sob o n° 062.321.695-73, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224506937600019000000000000323122467978739



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 18:28:05
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 18:28:05

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 45.069.376/0001-90	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9975-2561
Nome / Nome Empresarial 45.069.376 FABIANA APARECIDA DA SILVA		E-mail FABIANAAP2228@GMAIL.COM	
Endereço ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA, 28		Município Barreiras - BA	CEP 47813-092
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educação...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE: 01/10/2023 a 31/10/2023			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federal	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGÊNCIA: 092 CONTA CORRENTE: 41783-0 FABIANA APARECIDA DA SILVA

PAGAMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/2023
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/2023
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 041783-0
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido FABIANA APARECIDA DA SILVA
Data da Transferência/Agendamento 12/12/2023
Data e Hora da Efetivação 12/12/2023 11:44
Valor R\$ R\$ 1.900,00
Situação Transação efetuada com sucesso.

19kDeg9LpJm9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJee5AAftU4FliOG1HuIfdT1bnJC20gr4hv

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0024/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **FABIANA APARECIDA DA SILVA**, inscrito(a) sob o CNPJ **45.069.376/0001-90** com endereço à Rua Antônio Macilon Gomes Feitosa, 28, Vila Rica, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **FABIANA APARECIDA DA SILVA**, Profissão: **PEDAGOGA**, inscrito(a) no CPF: **044.513.015-64** e RG: **1439143757 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/11/2023
ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente.

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. de 18 de março de 2023

Contratante:

Contratado:

Testemunha:

CPF: 401.842.695-04

Testemunha:

CPF: 055.619.515-99

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18 / 12 / 23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55167 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564
CPF/CNPJ: 45.069.376/0001-90
Endereço: Rua ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA Nº75 , - VILA RICA - Barreiras-BA CEP 47813092

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 602fd4cb

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/11/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236077890

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 45.069.376/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 45.069.376 FABIANA APARECIDA DA SILVA
CNPJ: 45.069.376/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

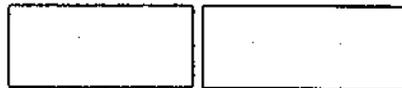
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:51:52 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **347B.791C.B13B.430D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 18/11/23

ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.069.376/0001-90
Razão Social: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564
Endereço: R ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA 28 CASA / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-092

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120110115502334850

Informação obtida em 11/12/2023 18:06:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 45.069.376 FABIANA APARECIDA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.069.376/0001-90

Certidão n°: 62277265/2023

Expedição: 07/11/2023, às 17:51:18

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 45.069.376 FABIANA APARECIDA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.069.376/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/11/23

ASSINATURA

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224512992400012000000000000323127466982558



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora de emissão da NFS-e 11/12/2023 22:23:09
Número da DPS 7	Série da DPS 900	Data e Hora de emissão da DPS 11/12/2023 22:23:09

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 45.129.924/0001-20	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9816-3733
Nome / Nome Empresarial MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES	01171765592	E-mail MARIAPRADO_LIMA@HOTMAIL.COM	
Endereço DEPUTADO AMARAL NETO, 872		Município Barreiras - BA	CEP 47802-294
Regime de Apuração Tributária pelo SN Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9993-3847
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		E-mail CENTROCATAVENTO@GMAIL.COM	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 02 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés, p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE SERVIÇOS GERAL NA UNIDADE DO PERÍODO DE: 01/10/2023 a 31/10/2023			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOMENTO N° 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041796-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES
Data da Transferência/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 10:34
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
19kDeg9LpJmpco4WrDZO9tv2Hb+DA06ye5AAftU+FiiOG1HulfdT1RFGAGmRkd3w	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0001/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES**, inscrita sob o CNPJ **45.129.924/0001-20** com endereço à Rua Deputado Amaral Neto, 862, Jardim Ouro Branco, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES**, Profissão: **ADMINISTRADORA**, inscrita(o) no CPF: **011.717.655-92** e RG: **1206819359** SSP/BA/BA, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato esta vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/11/23

ASSINATURA

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

**CATA
VENTO**

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (H)

Contratado: Maria José do Prado Lima Neves

Testemunha: Rafaela da Silva Pereira

CPF: 084.397.385-44

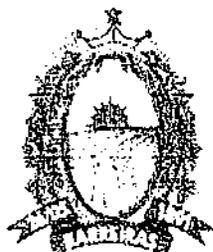
Testemunha: Sidenehy Silva Santos Filho

CPF: 032.422.435-44

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 / 12 / 23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61882 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES 01171765592
CPF/CNPJ: 45.129.924/0001-20
Endereço: Rua DEPUTADO AMARAL NETO Nº872, CASA - JARDIM OURO BRANCO -
Barreiras-BA CEP: 47802294
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº: 000022970

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: eb8bbca3

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236569919

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	45.129.924/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18 / 12 / 2023
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592**
CNPJ: **45.129.924/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:59:34 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **49DC.1B2C.49F9.1352**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.129.924/0001-20
Razão Social: MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592
Endereço: R. DEPUTADO AMARAL NETO 872 ANDAR 1 / JARDIM OURO BRANCO /
BARREIRAS / BA / 47802-294

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/12/2023 a 06/01/2024

Certificação Número: 2023120808135660149270

Informação obtida em 11/12/2023 20:26:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.129.924/0001-20
Certidão nº: 71118739/2023
Expedição: 11/12/2023, às 20:44:47
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.129.924/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201225173058000010300000000000323121981181589



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 18:50:06
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 18:50:05

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 51.730.580/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9860-2120
Nome / Nome Empresarial 51.730.580 JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS		E-mail JANEYLA02@HOTMAIL.COM	
Endereço UIRAPURU, 33		Município Barreiras - BA	CEP 47808-066
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 6429	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE: 01/10/2023 a 31/10/2023.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGENCIA 092 CONTA CORRENTE 42418-7 JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS

FOMENTO Nº 021/2023
DIGNIVIDA - CATAVAMENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	042418-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 11:46
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
19kDeg9LpJm9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FjioG1HulfdT1dkPnDQChYIN	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 45/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **51730580 JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS**, inscrito(a) sob o CNPJ **51.730.580/0001-03** com endereço à Rua Uirapuru n.33, Recanto dos Pássaros, Barreiras-BA, tendo como representante a Senhor(a): **JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS**, Profissão: **Socioeducadora**, inscrito(a) no CPF: **080.325.737-63** e RG: **07743787-00 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Educador Social**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/12/23
ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente.

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito, para um dos membros da Equipe Técnica especializada para o assunto, todas as Observações do Educador Social;
3. A O Técnico (a) responsável pela demanda tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento nº 001/2023 . Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora da Rede, mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no periodo de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 1ª de agosto de 2023

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: 021 765 165 83

Testemunha: _____

CPF: 778 819 155 - 87

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/08/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61862 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 51.730.580 JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS
CPF/CNPJ: 51.730.580/0001-03
Endereço: Rua UIRAPURU Nº33, - Recanto dos Pássaros - Barreiras-BA CEP: 47808-066
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 128066

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ba0d2f4c

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINADO



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236078241

RAZÃO SOCIAL XXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 51.730.580/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/11/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.730.580 JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS
CNPJ: 51.730.580/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

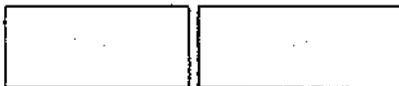
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:41:37 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2024.

Código de controle da certidão: 4B6B.DF51.C37F.4A01

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.730.580/0001-03
Razão Social: 51730580 JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS
Endereço: R UIRAPURU 33 / REC DOS PASSAROS / BARREIRAS / BA / 47808-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2023 a 05/01/2024

Certificação Número: 2023120720193043493307

Informação obtida em 11/12/2023 18:10:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



POLEIA JUDICIÁRIA,
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.730.580 JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.730.580/0001-03
Certidão nº: 48692466/2023
Expedição: 14/09/2023, às 20:40:22
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 51.730.580 JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.730.580/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/09/23

ASSINA/TURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201223640446600010800000000000323123610075164



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 12/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 12/12/2023 08:48:19
Número da DPS 6	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 12/12/2023 08:48:19

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 36.404.466/0001-08	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9122-5238
Nome / Nome Empresarial DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565		E-mail -	
Endereço CALIFORNIA, 813		Município Barreiras - BA	CEP 47800-284
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 6429	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-049

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO PERIODO DE: 01/10/2023 A 31/10/2023			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: inf cont: DADOS BANCARIOS - AGENCIA: 00092 CONTA: 00036233-5 BANCO DO NODESTE

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 036233-5
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA
Data da Transfêrencia/Agendamento 12/12/2023
Data e Hora da Efetivação 12/12/2023 11:41
Valor R\$ R\$ 1.320,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
19kDeg9LpJmpco4WrDZO9iv2Hb+DA06ye5AAftU+FlloG1HulfdTJeVB6ch6TgBX

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023
CONTRATO Nº 0020/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA**, inscrita sob o CNPJ **36.404.466/0001-08** com endereço à Rua California, 813, Vila Dulce, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA**, Profissão: , inscrita(o) no CPF: **031.214.155-65** e RG: **1438844417** SSP/BA/BA, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/11/23
ASSINATURA

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sétima.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Severina Antonia dos Santos Batista

Testemunha: Marcia Aparecida da Costa
CPF 505.662.615-53

Testemunha: Maria Sueli dos Santos
CPF 175.609.463-72

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/03/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55137 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565
CPF/CNPJ: 36.404.466/0001-08
Endereço: Rua CALIFORNIA Nº813 , - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47800284

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA

07/11/2023 16:02

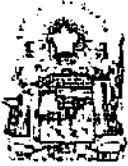
;
<https://gpi19.cloud.et.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtml?idDocumento=07dec684-ba01-49e2-ae6f-40c4e624cd1e>

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 07dec684



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236076442

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 36.404.466/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565
CNPJ: 36.404.466/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:08:17 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2024.

Código de controle da certidão: **E2E4.5A21.60EC.B18B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/12/23
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.404.466/0001-08
Razão Social: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121
Endereço: RUA CALIFORNIA / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-284

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112502043354603053

Informação obtida em 12/12/2023 08:13:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.404.466/0001-08

Certidão nº: 62252225/2023

Expedição: 07/11/2023, às 16:11:10

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.404.466/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/11/2023

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201225190879700016000000000000723120960219026



Número da NFS-e 7	Competência da NFS-e 12/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 12/12/2023 09:30:38
Número da DPS 7	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 12/12/2023 09:30:37

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 51.908.797/0001-60	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 3611-7762
Nome / Nome Empresarial 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA		E-mail PEDRO.I.S@HOTMAIL.COM	
Endereço ULISSES GUIMARAES, 549		Município Barreiras - BA	CEP 47806-227
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.02.02 - Expediente, secretaria em geral, apoio e infra-estrutura ...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO REFERENTE AO MES DE OUTUBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Isenção	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de isenção Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.630,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.630,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.630,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 042401-2

PONTO Nº 001/12/23

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23

ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	042401-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA
Data da Transferência/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 11:49
Valor R\$	R\$ 1.630,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
19kDeg9LpJkH5aNhITmhIXowNYN+8+ye5AAftU+FlloG1HulfdTjYpXjphQHcFM	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 43/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **51908797PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA**, inscrito(a) sob o CNPJ **51.908.797/0001-60** com endereço à Rua Ulisses Guimarães, 549, Morada da Lua, Barreiras-BA, tendo como representante a Senhor(a) **Pedro Ivan dos Santos Sant'Ana**, Profissão: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, inscrito(a) no CPF: **057.309.475-69** e RG: **1374976288 SSP-BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Auxiliar Técnico Administrativo**, no Escritório Administrativo do Centro Social Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E SERVIÇOS: O(a) Contratado(a) deverá exercer as tarefas e atribuições abaixo relacionadas:

1. O(a) Contratado(a) deverá manter organizado e disponível todos os documentos pertinentes do convênio em exercício;
2. Montar as pastadas da prestação de contas, quando do recebimento das cópias dos processo de pagamentos, relatórios, comprovantes de controle de frequência, relação dos beneficiários, cópias dos documentos construtivos da instituição e formulários devidamente preenchidos conforme preceitua o Guia de Orientações emitido pelo Município de Barreiras;
3. Solicitar o envio das notas fiscais e CNDs dos fornecedores e colaboradores uma semana antes da efetivação dos pagamentos;
4. Receber e enviar documentos pertinentes ao convênio mediante registro de controle de protocolo;
5. Comunicar ao Diretor Geral do Dignivida a disponibilidade das pastas de prestação de contas para as devidas assinaturas do mesmo e do contador responsável;
6. Manter atualizado os cadastros de fornecedores e colaboradores do Dignivida;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

7. Atender as demandas de ajustes nas prestações de conta, quando solicitado pelo Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Barreiras e encaminha para o Contador;
8. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
9. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
10. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.630,00 (um mil seicentos e trinta reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

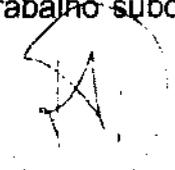
CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/11/2023

ASSINATURA



DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 01 de Agosto de 2023 ,

Contratante:

Contratado: Pedro Oscar dos Santos Sar' Ara

Testemunha:

CPF: 259.249.665-34

Testemunha:

CPF: 151.558.091-04

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/08/23

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL.
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/ME: 13.654.405/0001-95



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61852 / 2023

CONCEDIDA A

Nome/Razão Social: 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANTANA
CPF/CNPJ: 51.908.797/0001-60
Endereço: Rua Ulisses Guimarães Nº549, - Morada da Lua - Barreiras-BA CEP: 47806-227
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº: 128245

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A
SER APURADOS POSTERIOREMENTE, E CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que,
posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na
Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 63e58d71

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINADO



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236567179

RAZÃO SOCIAL	
51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
210.051.182	51.908.797/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA
CNPJ: 51.908.797/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014
Emitida às 09:47:41 do dia 15/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2024.

Código de controle da certidão: B829.B463.568E.EE00
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/11/2023

ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.908.797/0001-60
Razão Social: PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA
Endereço: RUA ULISSES GUIMARAES 549 / MORADA DA LUA / BARREIRAS / BA / 47806-227

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2023 a 06/01/2024

Certificação Número: 2023120808281768650094

Informação obtida em 11/12/2023 17:44:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.908.797/0001-60
Certidão n°: 48809294/2023
Expedição: 15/09/2023, às 09:44:55
Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.908.797/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINADO

Chave de Acesso da NFS-e

2903201223285795700014500000000000423124186928118



Número da NFS-e

1

Competência da NFS-e

12/12/2023

Data e Hora da emissão da NFS-e

12/12/2023 09:13:30

Número da DPS

1

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

12/12/2023 09:13:30

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional de NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

32.857.957/0001-45

Inscrição Municipal

-

Telefone

(77) 9828-4450

Nome / Nome Empresarial

32.357.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO

E-mail

SAGRADAFAMILIADE@GMAIL.COM

Endereço

NAPOLÉAO MACEDO, 279

Município

Barreiras - BA

CEP

47800-424

Simplex Nacional na Data de Competência

Opante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

E-mail

-

Endereço

SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102

Município

Barreiras - BA

CEP

47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código Tributação Nacional

17.01.03 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Barreiras - BA

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

prestação de serviço de motorista referente mês de outubro.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN municipal

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Barreiras - BA

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

Patrimônio, renda ou serviços, uns e os outros (CF88, Art 150, VI, "a")

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.879,50

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.879,50

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.879,50

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Inf Cont. DADOS BANCARIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 032412-3

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23

ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032412-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	CHRISTIANE LIMA RIBEIRO
Data da Transferência/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 10:07
Valor R\$	R\$ 1.879,50
Situação	Transação efetuada com sucesso.

19kDég9Lpjk4UUi71BIFP4LUUjvUS/Le5AAftU+FioG1HulfdT1T4vDNggAetS

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0005/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **CHRISTIANE LIMA RIBEIRO**, inscrita sob o CNPJ **32..857.957/0001-45** com endereço à Rua Camaçari, 696, Vila Dulce, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **CHRISTIANE LIMA RIBEIRO**, Profissão: **Administração de Empresas**, inscrito(a) no CPF: **053.874.715-31** e RG: **1509614133 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **MOTORISTA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) terá as seguinte atribuições abaixo relacionadas:

1. Conduzir o veículo da Diocese de Barreiras, destinado para os serviços do Centro Social e Educacional Catavento, previsto do Termo de Fomento **001/2023**, mediante orientações do(a) Gestor(a) Geral, portando impreterivelmente a CNH dentro do prazo de validade;
2. Observar antes do início da condução do veículo as condições rotineiras, como uso de cinto de segurança de todos os ocupantes, documentação de porte obrigatório do veículo, pneus, lubrificantes, arrefecimento, limpadores de para-brisa, luzes externas e equipamentos de uso obrigatórios;
3. Conduzir o veículo observando a legislação de trânsito prevista no Código Brasileiro de Trânsito – CTB;
4. Comunicar imediatamente o(a) Gestor(a) Geral qualquer avaria no veículo, quando do recebimento para as atividades diárias;
5. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral para a realização de manutenção prévia quando da percepção de anomalias na mecânica, elétrica, eletrônica e pneus;
6. Na hipótese de sinistros envolvendo o veículo durante o uso em serviço, mantê-lo no local e comunicar o fato imediatamente do(a) Gestor(a) Geral e aguardar no local as providências tomadas pelo(a) Gestor(a) Geral e/ou o(a) Diretor(a)

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/2023

ASSINATURA

- Geral do Dignivida, salvo se sob ordens de autoridades do Estado solicitar que o veículo seja removido para desobstrução da via;
7. Manter o interior do veículo limpo e em condições de uso;
 8. Ficar à disposição do(a) Gestor(a) Geral, Assistente Administrativo para condução dos mesmo ou entrega de documentos, suprimentos e insumos, como também, transporte da(o) Técnica(o), ou da Equipe Técnica para realização de tarefas nas Unidades do Centro Social e Educacional Catavento ou nos domicílios dos(as) socioseducandos(as);
 9. Salvo por solicitação formal do(a) Gestor(a) Geral, em hipótese alguma a condução do veículo durante o período da jornada de trabalho poderá ser conduzido por terceiros;
 10. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
 11. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
 12. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes. uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.879,50 (Um mil oitocentos setenta e nove Reais e cinquenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista. Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba.,

18 de março 2023

Contratante:

H.

Contratado:

Christiane Helena Ribeiro

Testemunha:

Anna Raquel Silveira de Souza

CPF:

018.244.933-33

Testemunha:

Anna

CPF

255.240.665-39

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/03/23

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61965 / 2023

CONCEDIDO A

Nome/Razão Social: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531
CPF/CNPJ: 32.857.957/0001-45
Endereço: Rua CAMACARI Nº696, CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP:
47800264
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº: 000018956

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE
VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, E CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE
DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA
COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos
que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de
Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 12/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 4f563fb9

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236580637

RAZÃO SOCIAL XXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.857.957/0001-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO
CNPJ: 32.857.957/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:28 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **C91C.C335.5391.E250**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/08/2023

ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.857.957/0001-45
Razão Social: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531
Endereço: R NAPOLEAO MACEDO / SAO MIGUEL / BARREIRAS / BA / 47800-424

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112708281215137121

Informação obtida em 12/12/2023 09:48:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.857.957/0001-45
Certidão n°: 48674232/2023
Expedição: 14/09/2023, às 17:48:40
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.857.957/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224999262400012100000000001623128194582426



Número da NFS-e 16	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 18:34:34
Número da DPS 21	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 18:34:34

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.992.624/0001-21	Inscrição Municipal -	Telefone (75) 3335-2598
Nome / Nome Empresarial 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA		E-mail RAFAELAPEREIRA9822@GMAIL.COM	
Endereço SAO SEBASTIAO, 881		Município Barreiras - BA	CEP 47810-574
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 6429	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE: 01/10/2023 a 31/10/2023.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGENCIA 092 CONTA CORRENTE 41825-0 RAFAELA DA SILVA PEREIRA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041825-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	RAFAELA DA SILVA PEREIRA
Data da Transferência/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 11:48
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

19kDeg9Lpjm9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuce5AAftU-Fii6G1HulfdTISXY/aUO+IGX

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/12/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0052/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **RAFAELA DA SILVA PEREIRA**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.992.624/0001-21** com endereço à RUA EUCLIDES DA CUNHA 486, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **RAFAELA DA SILVA PEREIRA**, Profissão: Arte Educadora e estudante me **BI HUMANIDADES**, inscrito(a) no CPF: **08439738544** e RG: **16623515 02 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a). ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia. Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

- 1 Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
- 2 O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
- 3 A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
- 4 O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/2013
ASSINATURA

Rafaela Pereira

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

**CATA
VENTO**

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023.

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA

Rafaela Pereira

DIGNIVIDA
PROMOVER E ENERGIZAR

CATS
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (41)

Contratado: Raiella da Silva Pereira

Testemunha: Sidenehy Silva Santos Filipe

CPF: 032.422.435-44

Testemunha: Maria José do Prado Lima Neves

CPF: 01171765592

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 / 12 / 23

[Assinatura]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55178 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA
CPF/CNPJ: 49.992.624/0001-21
Endereço: Rua São Sebastião Nº881 , - Barreirinhas - Barreiras-BA CEP: 47810-674

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 52e1d1fb

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236078295

RAZÃO SOCIAL XXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 49.992.624/0001-21

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA
CNPJ: 49.992.624/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:52:22 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **8661.86D2.52FA.C1F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.992.624/0001-21
Razão Social: 49992624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA
Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA 984 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-711

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2023 a 28/12/2023

Certificação Número: 2023112904305649933528

Informação obtida em 11/12/2023 18:08:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/12/23

ASSINATURA



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.992.624/0001-21
Certidão nº: 62284585/2023
Expedição: 07/11/2023, às 18:53:20
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.992.624/0001-21, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e: 29032012251693114000103000000000423120192377188
 Número da NFS-e: 4
 Número do DPS: 7

Data e Hora de emissão de NFS-e: 12/12/2023 02:18:49
 Data e Hora de emissão de DPS: 12/12/2023 02:18:48



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada através de acesso ao portal nacional da NFS-e para leitura deste código QR ou pela consulta de

EMITENTE DA NFS-e		TOMADOR DO SERVIÇO	
Nome / Nome Empresarial: PRESIDENTE DO SERVIÇO	CPF / CNPJ / INSC: 51.693.114/0001-03	Nome / Nome Empresarial: OPCIONADA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA	CPF / CNPJ / INSC: 03.369.254/0001-70
Endereço: 51.693, 114 GILCILENE CASALS ALVARES	Endereço: PEDRO MIGUEL, 16	Endereço: Município: BARRERAS - BA	Endereço: Município: BARRERAS - BA
Telefone: (77) 3611-7762	Telefone: 47810-611	CEP: 47810-611	CEP: 47800-046
E-mail: GILCASA@2014@GMAIL.COM	E-mail: Regime de Apuração Tributária pelo SIM	INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e	

SERVIÇO PRESTADO	
Código de Tributação Nacional: 02.01 - Instrução, treinamento, curso pedagógico e educação	Local de Prestação: BARRERAS - BA
Descrição do Serviço: Serviço prestado de Educadora social no período de 01/10/2023 a 31/10/2023.	Pais da Prestação: Pais da Prestação

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL		TRIBUTAÇÃO FEDERAL	
Valor do Serviço: R\$ 1.900,00	Valor do Serviço: R\$ 1.900,00	IRPJ: CP	IRPJ: CP
Valor do Serviço: R\$ 1.900,00	Valor do Serviço: R\$ 1.900,00	COFINS: COFINS	COFINS: COFINS
Valor do Serviço: R\$ 1.900,00	Valor do Serviço: R\$ 1.900,00	ICMS: ICMS	ICMS: ICMS
Valor do Serviço: R\$ 1.900,00	Valor do Serviço: R\$ 1.900,00	CSLL: CSLL	CSLL: CSLL
Valor do Serviço: R\$ 1.900,00	Valor do Serviço: R\$ 1.900,00	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL: TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL: TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALORES APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		FUNDOS	
Valor do Serviço: R\$ 1.900,00	Valor do Serviço: R\$ 1.900,00	IRPJ: CP	IRPJ: CP
Valor do Serviço: R\$ 1.900,00	Valor do Serviço: R\$ 1.900,00	COFINS: COFINS	COFINS: COFINS
Valor do Serviço: R\$ 1.900,00	Valor do Serviço: R\$ 1.900,00	ICMS: ICMS	ICMS: ICMS
Valor do Serviço: R\$ 1.900,00	Valor do Serviço: R\$ 1.900,00	CSLL: CSLL	CSLL: CSLL
Valor do Serviço: R\$ 1.900,00	Valor do Serviço: R\$ 1.900,00	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL: TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL: TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FONTE N° 001/2023
 FOMENTO N° 001/2023
 ASSINATURA
 EM 18/12/23
 CONFERE COM O ORIGINAL
 ASSINATURA
 EM 18/12/23
 CERTIFICADO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS ALGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
 ASSINATURA
 EM 18/12/23

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	042585-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	GILCILENE CASAIS ALVARES
Data da Transferência/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 11:50
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
19kDeg9Lpjm9Y4tt2MkKCx/dA4JMLUjce5AAftU+Fig06sxl4sE7ilhvybCx5bNC	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 44/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **51693114GILCILENE CASAIS ALVARES**, inscrito(a) sob o CNPJ 51.693.114/0001-03 com endereço à Rua Pedro Miguel, n.16, Barreirinhas, Barreiras-BA, tendo como representante a Senhor(a): **Gilcilene Casais Alvares Lopes**, Profissão: **Socioeducadora**, inscrito(a) no CPF: **482.139.185-68** e RG: **02964266-36** SSP-BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Educador Social**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral.
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23

ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10 º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito, para um dos membros da Equipe Técnica especializada para o assunto, todas as Observações do Educador Social;
3. A O Técnico (a) responsável pela demada tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16 º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

**CATA
VENTO**

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 1º / 08 / 2023

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 / 11 / 23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61889 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 51.693.114 GILCILENE CASAIS ALVARES
CPF/CNPJ: 51.693.114/0001-03
Endereço: Rua PEDRO MIGUEL Nº16, - Barreirinhas - Barreiras-BA CEP: 47810-611
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 128218

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ea878a49

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230573082

RAZÃO SOCIAL 51.693.114 GILCILENE CASAIS ALVARES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209.483.941	CNPJ 51.693.114/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 51.693.114 GILCILENE CASAIS ALVARES
CNPJ: 51.693.114/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:32:04 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2024.

Código de controle da certidão: **319C.B376.B5FC.5251**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

voltar

imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.693.114/0001-03
Razão Social: 51693114 GILCILENE CASAIS ALVARES LOPES
Endereço: R PEDRO MIGUEL 16 / BARREIRINHAS / BARREIRAS / BA / 47810-611

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2023 a 29/12/2023

Certificação Número: 2023113018422021293895

Informação obtida em: 12/12/2023 02:27:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.693.114 GILCILENE CASAIS ALVARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.693.114/0001-03

Certidão n°: 71125710/2023

Expedição: 11/12/2023, às 22:44:58

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 51.693.114 GILCILENE CASAIS ALVARES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.693.114/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



**NOTA FISCAL AVULSA
MUNICIPIO DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 5ae5b611b

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47805146
CNPJ: 13.654.405/0001-95. E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitted em 11/12/2023 17:50:12

Data Fato Gerador 11/12/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 7
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Não Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: LUCIENE LEÃO LIMA
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Camaçari, 696, CASA - VILA DULCE
Barreiras - BA - CEP:
E-mail: lucieneleao06@hotmail.com - Fone: 7736116008 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 366190 - CPF/CNPJ: 421.066.995-49

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

27.01 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL REF. AO MES DE OUTUBRO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
BANK DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041844-6

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.480,60	0,00	2.480,60	3,00	74,42
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS				VALOR LÍQUIDO (R\$)
IRRF (R\$)	INSS (R\$)	SEST/SENAT (R\$)		
0,00	0,00	0,00	2.480,60	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>
**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 18/12/23
ASSINATURA

**CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇO
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS**
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041844-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LUCIENE LEAO LIMA
Data da Transferência/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 11:40
Valor R\$	R\$ 2.480,60
Situação	Transação efetuada com sucesso.

19kDeg9LpJtAump5ThmjZ9cOXtAQp+2e5AAftU+FijoG1HulfdT1cKn6D2FnV1S

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/2023

ASSINATURA

		MUNICIPIO DE BARREIRAS		DAM	
RUA EDIGARD DE DEUS PITTA, 914 - ARATU BARREIRAS - BA CEP.: 47806-146 CNPJ : 13.654.405/0001-95		EMAIL : arrecadacao.tribulos@barreiras.ba.gov.br TEL. FIXO : (77)		Documento de Arrecadação Municipal	
Código Febraban: 477	Exercício: 2023	Controle Parcela: 00000590117	Parcela: Única		
Processo:	Data Emissão: 11/12/23 17:51				
Vencimento Original: 05/01/2024	Data Vencimento: 05/01/2024				
Identificação do contribuinte:					
LUCIENE LEAO LIMA CPF / CNPJ : 421.066.995-49 Rua Camaçari, 696 - VILA DULCE Barreiras - BA INSCRIÇÃO: 366190					
Informações Adicionais : ISS Mensal					
Mês/Ano: 12/2023 Parc.: 1 Valor Serviço: 74,42 Valor Desconto: 0,00 V.Base: 74,42 Aliq.: 100,00 Iss Retido: NÃO Referente a Nota Avulsa nº: 7					
Instruções:					
Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o					
Discriminação da Cobrança					
TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR DESC	Valor Origem:	
LANC ISS	74,42	0,00	74,42	R\$74,42	
	R\$74,42	R\$0,00	R\$74,42	Multa:	0,00
				Juros:	0,00
				Correção:	0,00
				Desconto:	0,00
				Valor Total	R\$74,42

81640000000 5 74420477202 7 40105000000 9 00000590117 8

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban: 477	Exercício: 2023	Controle Parcela: 00000590117	Parcela: Única
Processo:	Data Emissão: 11/12/23 17:51	Vencimento Original: 05/01/2024	Data Vencimento: 05/01/2024
Identificação do contribuinte: LUCIENE LEÃO LIMA CPF / CNPJ : 421.066.995-49			Valor Total: R\$ 74,42
Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu			

81640000000 5 74420477202 7 40105000000 9 00000590117 8



ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/12/2023 - AUTOATENDIMENTO - 17.51.30
4231504231 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: PEDRO IVAN SANTOS S ANA
AGENCIA: 4231-5 CONTA: 108.272-8

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020231211205119359454144
CPF DO PAGADOR: ***.309.475.**
VALOR: 74,42
DATA: 11/12/2023 - 17:51:30
NOME DA COBRANCA: Guia de: ISS Mensal - Controle
Parcela: 00000590117
COD PRODUTO: nnrhS9UJ4JcQz0zmg0uPogI2v
VALIDO ATE: 05/01/2024 - 20:59:59
DEVEDOR: LUCIENE LEO LIMA
CPF DO DEVEDOR: ***.086.995.**

PAGO PARA: Municipio de Barreiras
CNPJ: 13.654.405/0001-95
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Notificacao enviada em: 11/12/2023 - 17:51:30

=====

DOCUMENTO: 121104
AUTENTICACAO SISBB: 7.5F2.2B1.1E5.0EC.145

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de certos e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0032/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a **Contratada Luciene Leão Lima**, com endereço **Rua Camaçari - 696 , Vila Dulce**, cidade de Barreiras-BA, Profissão: **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrito(a) no CPF **421.066.995-49** e RG. **04.434.211-02 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **TÉCNICA do SERVIÇO SOCIAL**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 30 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) deverá realizar as atribuições e serviços abaixo relacionados:

1º Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Coordenação Pedagógica e sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o termo de Fomento 001/2023 nas suas Meta: 2.1 Etapa Fases – 2.1.2, 2.1.3 ; Meta: 3.1 Etapa Fases 3.1.1 ; 3.1.2; Meta: 4.1 Etapa Fases: 4.1.3; 4.1.4 ; Meta: 6.1 etapa Fazes- 6.1.1; 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 , 6.1.5;

2º Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

3º Conhecer as situações de vulnerabilidades sociais e de risco das famílias e as potencialidades do Território de abrangência do Catavento;

4º Contribuir Tecnicamente para a oferta de serviços socioassistenciais no Catavento, tendo em vista as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, dentro de suas atribuições específicas, como:

5º Realização de atendimento individual à criança, adolescentes e Familiares, quando demandados de acordo o fluxo;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/03
ASSINATURA



6º Realização de visitas domiciliares e posterior acompanhamentos sociofamiliar em parceria com a rede socioassistencial;

Realização de encontros temáticos, mensais ou de acordo com a demanda, com as famílias dos assistidos.

7º Demandar para a Rede da Assistência Social todas e quaisquer demanda que foge a competência da Equipe Técnica, e acompanhar o processo;

8º Realizar monitorias das atividades propostas;

9º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

10º Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário, para a Coordenadora da Unidade publicar;

11º Estabelecer protocolo quando informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:

- 1 Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Coordenadora de forma documental;
4. Coordenadora deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

12º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

13º Atender as convocações da Coordenação Geral para as reuniões com a presença efetiva.

14º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

1º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2.480,60 (Dois mil e quatrocentos e oitenta Reais e sessenta centavos)** Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal com prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras. Assim também o DAM- com o comprovante de pagamento de ISS e comprovante de pagamento da anuidade do CRESS- Conselho Regional do Serviço Social.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OTAVA– DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da

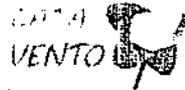
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA

EM 11/03/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA. 18 de Março 2023.

Contratante: [Signature]

Contratado: Buene Leão Lima

Testemunha: Pedro Juan Santana

CPF: 057 309 475 69

Testemunha: [Signature]

CPF: 151 598 091- 04

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 / 12 / 23

[Signature]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL.
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61850 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LUCIENE LEÃO LIMA
CPF/CNPJ: 421.066.995-49
Endereço: Rua Camaçari Nº696 , CASA - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47.800-264

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: fc466e4f

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236567124

NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 421.066.995-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIENE LEAO LIMA
CPF: 421.066.995-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014 Emitida às 17:38:30 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: 2CAF.7B7C.ECEF.E26E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIENE LEAO LIMA

CPF: 421.066.995-49

Certidão n°: 71085070/2023

Expedição: 11/12/2023, às 17:41:34

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIENE LEAO LIMA, inscrito(a) no CPF sob o n° 421.066.995-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/2023
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201225008463400014800000000000323128881359408



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 18:02:11
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 18:02:11

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 50.084.634/0001-48	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 3611-6832
Nome / Nome Empresarial 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	E-mail ADERLANEMONTEIRO@OUTLOOK.COM		
Endereço JOSE MARIANO - ATE 578/579, 440	Município Barreiras - BA	CEP 47807-072	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	E-mail -		
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO	Código de Tributação Nacional 08.90101 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE OUTUBRO				

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais	Estaduais	Municipais	
-	-	-	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOMENTO N° 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALLEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	037614-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
Data da Transferência/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 14:59
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

19kDeg9Lpjm9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+Fig06sxl4sE7InTWk0ALDO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023
CONTRATO Nº 0060/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO**, inscrito(a) sob o CNPJ **50.084.634/0001-48** com endereço à RUA JOSE MARIANO, MORADA DA LUA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO**, Profissão: **PEDAGOGA**, inscrito(a) no CPF: **063.111.405-00** e RG: **20069942 39** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral.
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/03
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATAVENTO
VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade,

13º Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha

exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

2º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) :

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de contrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CAIA
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: 

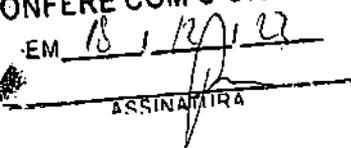
Contratado: Adelane Monteiro Ribeiro

Testemunha: Neuzaeli Antônia dos Santos Batista
CPF: 031.274.155.65

Testemunha: Rosandra Fernandes Saraiva
CPF: 064.044.145.00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/03/23


ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61821 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
CPF/CNPJ: 50.084.634/0001-48
Endereço: Rua JOSE MARIANO - ATE 578/579 N°440, QUADRA NI, LOTE NI - São Paulo - Barreiras-BA
CEP: 47807-072
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O N°: 127169

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: b6bd6153

FOMENTO Nº _____

R.

NUNCA
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236565586

RAZÃO SOCIAL 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 211.035.152	CNPJ 50.084.634/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/12/23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
CNPJ: 50.084.634/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:47:09 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **846A.9A9E.FA9A.70D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.084.634/0001-48

Certidão n°: 71072450/2023

Expedição: 11/12/2023, às 16:50:55

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.084.634/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
29032012232930549000171000000000000323129242017764



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 18:08:40
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 18:08:40

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.930.549/0001-71	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9912-3676
Nome / Nome Empresarial DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549	E-mail LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR		
Endereço C. 167	Município Barreiras - BA	CEP 47800-636	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	E-mail -		
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.000000 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN município	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -	Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041770-9

FOMENTO N° 001/2023
DIGNIVIDA - CATÁVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/2023
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/2023
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041770-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DIONISIO DA ROCHA COSTA
Data da Transferência/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 15:03
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

19kDeg9Lpjm9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+Fig06sxl4sE7it7iCq3QPano

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0004/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **DIONÍSIO DA ROCHA COSTA**, inscrito(a) sob o CNPJ 32.930.549/0001-71 com endereço à Rua C, 34, Vila Nova, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **DIONÍSIO DA ROCHA COSTA**, Profissão: **Atleta/Capoeirista**, inscrito(a) no CPF: **445.692.705-49** e RG: **3021472 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos.

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/11/23

ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/03
ASSINATURA

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023.

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

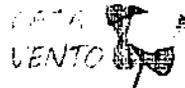
CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no periodo de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA. 18 de Março 2023.

Contratante: [Assinatura]

Contratado: [Assinatura]

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 014.841.315-33

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 151.558.091-04

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/03/2023
[Assinatura]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55166 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
CPF/CNPJ: 32.930.549/0001-71
Endereço: Rua C Nº167 , CASA - VILA NOVA - Barreiras-BA CEP: 47800636

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 808e9231

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ACQUIZITADA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236565969

RAZÃO SOCIAL	
DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.394.005	32.930.549/0001-71

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18 / 12 / 23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
CNPJ: 32.930.549/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:18 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **9D28.FAC1.B34A.FFC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/10/23

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.930.549/0001-71
Razão Social: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
Endereço: R C / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47800-636

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112501585548391088

Informação obtida em 11/12/2023 17:04:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSIN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.930.549/0001-71
Certidão n°: 62276460/2023
Expedição: 07/11/2023, às 17:46:12
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.930.549/0001-71, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/11/2023

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224488100000011300000000000323121618526246



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 23:05:19
Número da DPS 9	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 23:05:19

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 44.881.000/0001-13	Inscrição Municipal -	Telefone (73) 9992-7574
Nome / Nome Empresarial 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL		E-mail BERG.SU@OUTLOOK.COM	
Endereço SAO JOAO, 277		Município Barreiras - BA	CEP 47810-830
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 0009607	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
--	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
Nota referente aos serviços de Gestora técnica, período de 01 de Outubro de 2023 á 31 de Outubro de 2023.

Dados Bancários
agencia: 00092

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.362,80

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAPENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041799-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
Data da Transferência/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 11:50
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.

19kDeg9LpJn/gC3BObOPNhFZtIMX5Hcxe5AAftU+Fig06sxl4sE7ijz+wWDnjKv

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0060/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a **EMPRESA MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL**, inscrita sob o CNPJ 44.881.000/0001-13 com endereço à Rua São João, 277, Bairro São Pedro, cidade Barreiras/BA, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL**, Profissão: Assistente Socail, inscrito(a) no CPF: 006.538.465-25 RG:97268437-9 **SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Gestor(a) Técnica Administrativa**, na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a caga horária de 40horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender os seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano Mensal elaborado pela Técnica Pedagógica em consonância ao Plano de Ação que formaliza o Termoder Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens. Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação. Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matricula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/12/23
ASSINATURA

locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações dos socioeducandos;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal, juntamente com registro fotográfico, sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais, trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educandos quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Técnico (a) Pedagógico(a), Psicóloga ou Assistente Social;

19º Informar a Psicóloga quando observado mudanças comportamentais significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Psicóloga ou Assistente Social as observações do Educador Social;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

3. O (a) responsável pela demanda tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Psicóloga, Assitente Social e o(a) Tecnica Pedagógica dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade, como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do Senso Escolar e do SUIAS- Sistema Unico da Assistencia Socaila; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objetodo Termo de Fomento N° ;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensilios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas ao(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via em nome da Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomentonº . Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/11/2013
ASSINATURA

Assinatura

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2.362, 80 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/02/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

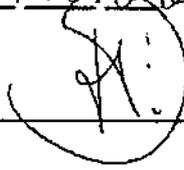
CATA
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

Barreiras Ba.

18/10/2023

Contratante:



Contratado:

maria Gulsandra Gomes Pimentel

1ª Testemunha

Adonias da Rocha Costa

CPF:

445 692 705 49

2ª Testemunha

Maria do Socorro Silva Filha Santos

CPF:

065 736 045 65

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/10/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61888 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
CPF/CNPJ: 44.881.000/0001-13
Endereço: Rua SAO JOAO Nº277 , CONJ - SAO PEDRO - Barreiras-BA CEP: 47810-830
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 000023772

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 204454c4

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236578315

RAZÃO SOCIAL	
44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
189.558.905	44.881.000/0001-13

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
CNPJ: 44.881.000/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:54 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: **41B2.76C3.1695.F40D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 / 12 / 23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.881.000/0001-13
Razão Social: MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
Endereço: R SAO JOAO 277 / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2023 a 28/12/2023

Certificação Número: 2023112904305813483119

Informação obtida em 11/12/2023 17:02:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.881.000/0001-13
Certidão nº: 71100522/2023
Expedição: 11/12/2023, às 18:46:53
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.881.000/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201223276240400010900000000000000323123349061323



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 31/10/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 18:10:06
Número da DPS 5	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 18:10:06

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.762.404/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MARIA ELIANE FERREIRA FERAZ FREIRE 03855026564		E-mail -	
Endereço ROSALVO BOAVENTURA, 188		Município Barreiras - BA	CEP 47801-096
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 6429	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA		E-mail dignivida@gmail.com	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 5.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviço de cozinheira no período de 01/10/2023 a 31/10/2023.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$ -	Desconto Incondicionado R\$ -	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NBS: 118012200 | Doc Tec: BANCO DO NORDESTE Ag092 Conta032902-8

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
INDICADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032902-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE
Data da Transferência/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 11:43
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
19kDeg9LpJmpco4WtDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FlloG1HulfdT1cYFu6djhY4	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0011/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE**, inscrita sob o CNPJ 32.762.404/0001-09 com endereço à Rua Teodoro Sampaio, 115, Vila Brasil, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE**, Profissão: , inscrito(a) no CPF: **038.550.265-64** e RG: **935195246** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos,

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/11/23
ASSINATURA

- trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

- 1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;
- 2º momento : Notificação Por Escrito;
- 3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais)**. Por via de transferência bancária

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

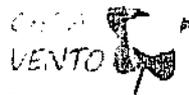
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/11/2022

ASSINATURA

Márcio Elviri

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Sevenno Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (M)

Contratado: Maria Elion Jansen Ferraz Lucio

Testemunha: Igeliana Almeida Basso Pereira

CPF: 022.090.30569

Testemunha: Jessica Dayane Esteves de Almeida

CPF: 05077335567

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/03/23

[Assinatura]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61856 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564
CPF/CNPJ: 32.762.404/0001-09
Endereço: Rua ROSALVO BOAVENTURA Nº188, CASA - FAZ. NOSSA SENHORA DA GUIA - Barreiras-BA
CEP: 47801096
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 000018757

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

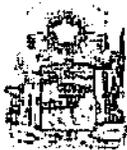
Validade de 90 dias.

Chave de validação: eca33a60

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236567379

RAZÃO SOCIAL	
MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.607.330 - BAIXADO	32.762.404/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

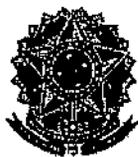
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564**
CNPJ: **32.762.404/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:15:59 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **CB14.AF39.F7BA.94EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/2023
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.762.404/0001-09
Razão Social: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564
Endereço: R ROSALVO BOAVENTURA 188 CS LOT VL BRASIL / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112708274033102095

Informação obtida em 11/12/2023 17:55:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.762.404/0001-09

Certidão nº: 71088630/2023

Expedição: 11/12/2023, às 17:57:19

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.762.404/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201223292235600017900000000000323124810959761



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 01/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 12/12/2023 14:22:03
Número da DPS 5	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 12/12/2023 14:22:03

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.922.356/0001-79	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534		E-mail -	
Endereço THIAGO ALVES DA CRUZ, 140B		Município Barreiras - BA	CEP 47810-062
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 99952-5252
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA		E-mail dignivida@gmail.com	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 3.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de Serviço na condição de coordenação geral no período de 1 a 31 de outubro de 2023			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei (CF88, Art 150, VI, "c")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.685,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
IS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 2.685,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.685,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<p>FOMENTO Nº 001/2023</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>DIGNIVIDA - CATAVENTO</p>	<p>ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p>EM 18/12/23</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>ASSINATURA</p>	<p>CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS</p> <p>EM 18/12/23</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>ASSINATURA</p>
--	--	--



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041929-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
Data da Transferência/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 16:04
Valor R\$	R\$ 2.685,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

19kDeg9LpJkDt6Ulx8CnwkBuZmcdZ+mhe5AAftU+Fig06sxI4sE7II08Efq7KAIL

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

Contrato N° 001/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o N° 03.369.254-0001 – 70, representada por Hudson Alves da Silva, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Maria Quitéria Oliveira Santos Vieira**, inscrito(a) sob o CNPJ **32.922.365/001-79** com endereço à Rua Thiago Alves da Cruz, Bairro Morada Nobre, cidade de Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **Maria Quitéria Oliveira Santos Vieira**, Profissão **Beletrista**, inscrito(a) no CPF: **259.249.665-34** e RG: **03.414.237-9 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Coordenadora Geral Educacional**, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) deverá exercer as seguintes atribuições e os serviços abaixo relacionados:

1. O(a) Contratado(a), sob as orientações do Diretor Geral da Dignivida, deverá acompanhar todos os Trabalhos desenvolvidos na Rede do Centro Social e Educacional Catavento ao que se refer ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **01/2023**,
2. Organizar e manter em sua guarda os documentos originais dos processos de pagamentos;
3. Enviar mensalmente, para o Assistente Administrativo, os relatórios, comprovantes de frequência, lista de beneficiários e cópias dos documentos constitutivos do Dignivida;
4. Acompanhar e Orientar os trabalhos dos(as) Técnicos(as) de Assistência Social e da Gestão Pedagógica, Gestores Técnicos das Unidades dos Centros Social e Educacional Catavento, Auxiliar de Limpeza, Merendeiras e da Assistente Administrativo;
5. Convocar quando necessário, reuniões com os membros das equipes que estejam vinculadas ao convênio em exercício;
6. Representar a Dignivida junto as instituições vinculada ao convênio em exercício;

7. Cumprir e fazer cumprir as prerrogativas dos(as) contratadas em relação aos seus respectivos contratos junto ao Dignivida para o exercício vigente;
8. Elabora relatório, mensal, consolidando todas as atividades executadas nas Unidades para prestação de contas ao Município e pra a Diretoria da Dignivida;
9. Atender as convocações da Diretoria da Dignivida para as reuniões com a presença efetiva;
10. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
11. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.
12. Receber e encaminhar, as demandas oriundas das Gestoras Tecnicas de Unidades.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, dentro do prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023..

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/11/23

ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA,
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba 18 de Março 2023

Contratante: H.

Contratado: [Assinatura]

Testemunha: Peter Juan Sant'Ana

CPF: 057 309 475 69

Testemunha: Deuimilde Desejo Demeia

CPF: 778 819 155 87

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 / 12 / 23

[Assinatura]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 62115 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534
CPF/CNPJ: 32.922.356/0001-79
Endereço: Rua THIAGO ALVES DA CRUZ Nº150, CASA 140-B - MORADA NOBRE - Barreiras-
BA CEP: 47810062
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº: 000018796

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE
VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE
DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA
COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 12/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 8d7ac25e

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA

EM 18/12/23

ASSINATURA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236585291

RAZÃO SOCIAL	
MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.401.690	32.922.356/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534
CNPJ: 32.922.356/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:32 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2024.

Código de controle da certidão: **D29A.F319.CF5F.676B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.922.356/0001-79
Razão Social: MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25
Endereço: R THIAGO ALVES DA CRUZ / MORADA NOBRE / BARREIRAS / BA / 47810-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2023 a 25/12/2023

Certificação Número: 2023112602135463342730

Informação obtida em 12/12/2023 14:30:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.922.356/0001-79

Certidão nº: 71307055/2023

Expedição: 12/12/2023, às 14:34:38

Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.922.356/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
290320122450691600012500000000000323120152435621



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 18:10:30
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 18:10:30

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 45.069.160/0001-25	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9975-1462
Nome / Nome Empresarial ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599	E-mail ELITANIABISPO@GMAIL.COM		
Endereço AMARALINA, 62	Município Barreiras - BA	CEP 47813-162	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	E-mail -		
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221. SALA 102	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.11 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE OUTUBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$ -	Desconto Incondicionado R\$ -	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041801-2

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041801-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ELITANIA DA SILVA BISPO
Data da Transferência/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 15:04
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

19kDeg9Lpjm9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+Fig06sxl4sE7ihLCWghPJ7fP

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0035/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ELITANIA DA SILVA BISPO**, inscrito(a) sob o CNPJ **45.069.160/0001-25** com endereço à Rua Amaralina, 62, Vila Rica, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **ELITANIA DA SILVA BISPO**, Profissão: Professora, inscrito(a) no CPF: **055.619.515-99** e RG: **1487298862** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/12/2023
ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente.

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de rescisão. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

TERMO DE FOMENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de MAIO de 2023

Contratante: [Assinatura]

Contratado: Élitania da Silva Alves

Testemunha: Amaral da Silva Bastos

CPF: 002 131 885 97

Testemunha: Salvina Aparecida da Silva

CPF: 044-513-048-64

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/05/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55168 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
CPF/CNPJ: 45.069.160/0001-25
Endereço: Rua AMARALINA Nº21 , CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813162

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 548fe80f

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236566049

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 45.069.160/0001-25

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

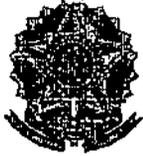
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
CNPJ: 45.069.160/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:52 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **2E3F.406D.8ECA.1ADE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/10/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.069.160/0001-25
Razão Social: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
Endereço: R AMARALINA 62 CASA / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120110120025747732

Informação obtida em 11/12/2023 17:10:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 / 12 / 23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.069.160/0001-25
Certidão n°: 62277180/2023
Expedição: 07/11/2023, às 17:50:36
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.069.160/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
29032012232866748000168000000900000323120767374422



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Numero da NFS-e 3	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 18:12:45
Numero da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 18:12:45

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.866.748/0001-68	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 3611-7762
Nome / Nome Empresarial FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518	E-mail leonam@contsantana.com.br	Município Barreiras - BA	CEP 47800-708
Endereço RAPOUSO TAVARES, 282	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA	E-mail -	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE OUTUBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$ -	Desconto Incondicionado R\$ -	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 032413-1

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVAMENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 032413-1
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA
Data da Transferência/Agendamento 12/12/2023
Data e Hora da Efetivação 12/12/2023 15:06
Valor R\$ R\$ 1.900,00
Situação Transação efetuada com sucesso.

19kDeg9Eipm9Y4tt2MkKCx/dA4JMLUJce5AArU-Fig06sxl45E7iGLu5THoNvPE

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 / 12 / 23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0027/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA. inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA**, inscrito(a) sob o CNPJ **32.866.748/0001-68** com endereço à Rua Raposo Tavares, 282, Santa Luzia, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA**, Profissão: **Pedagoga**, inscrito(a) no CPF: **041.745.725-18** e RG: **1437332579 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/01/23
ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos:

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/11/13
ASSINATURA

[Handwritten signature]

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

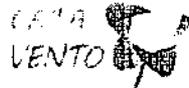
CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (M.)

Contratado: Francieleide da Silva Souza

Testemunha: Sidenehy Silva Santos Filho

CPF: 032.422.435-44

Testemunha: Mariana Cristina Fernandes Neves Brantão

CPF: 59545364572

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/03/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55171 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
CPF/CNPJ: 32.866.748/0001-68
Endereço: Rua RAPOSO TAVARES Nº282 , CASA - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800708

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 883028b7

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236566089

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.866.748/0001-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
SECRETARIA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518**
CNPJ: **32.866.748/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:47 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **5A1F.F309.6622.3DE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/10/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.866.748/0001-68
Razão Social: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
Endereço: R RAPOUSO TAVARES / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-708

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112501585541319896

Informação obtida em 11/12/2023 17:14:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.866.748/0001-68
Certidão n°: 62277573/2023
Expedição: 07/11/2023, às 17:53:22
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.866.748/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/11/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224997253800015700000000000323124442558069



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 18:14:52
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 18:14:52

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.972.538/0001-57	Inscrição Municipal -	Telefone (73) 8822-0685
Nome / Nome Empresarial 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA	E-mail DAY.BIO26@GMAIL.COM	Município Barreiras - BA	CEP 47807-010
Endereço FLORIANO PEIXOTO - DE 261 AO FIM - LADO IMPAR, 861	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNÍVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	E-mail -	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.11 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local de Prestação Barreiras - BA	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCACORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE OUTUBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 0,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -	Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041.803-9

FOMENTO Nº 006/2023

DIGNÍVIDA - PATRIMÔNIO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência:

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041803-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA
Data da Transferência/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 15:10
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

19kDeg9Lpjm9Y4tt2MKKCx/dA4JMLUjca5AAftU+Fig06sx14sE7ivYv9G/eDg/

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0056/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.972.538/0001-57** com endereço à RUA FLORIANO PEIXOTO 261, SÃO PAULO, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA**, Profissão: **BIOLOGA**, inscrito(a) no CPF: **05077115567** e RG: **15647577 49 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

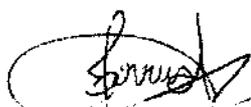
14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/11/13
ASSINATURA

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023 Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

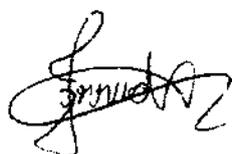
CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/11/2023

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras -- BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de MAIO de 2023

Contratante: _____

Contratado: Leissa Dayne Esteves de Souza

Testemunha: Isabeliana Almeida Bispo Pereira

CPF: 032.090.105-69

Testemunha: Mauri Blom Tenório Tenório

CPF: 038.550.265-64

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 / 05 / 23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55187 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA
CPF/CNPJ: 49.972.538/0001-57
Endereço: Nº , --- CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 62a74e1e

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/2023
ASSINADO



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236566172

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 49.972.538/0001-57

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA
CNPJ: 49.972.538/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:29 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **B6ED.0F43.C411.9A96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/10/2023

a. [Assinatura]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.972.538/0001-57
Razão Social: 49972538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUD
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 861 / SAO PAULO / BARREIRAS / BA / 47807-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112407185147625081

Informação obtida em 11/12/2023 17:17:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.972.538/0001-57

Certidão nº: 62297312/2023

Expedição: 07/11/2023, às 21:21:35

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.972.538/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/11/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201223284414800010700000000000323128461088277



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 18:23:44
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 18:23:44

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.844.148/0001-07	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9928-6396
Nome / Nome Empresarial 32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA		E-mail JANACOSTA285@GMAIL.COM	
Endereço FINLANDIA, 10		Município Barreiras - BA	CEP 47807-241
Simple Nacional na Data de Competência Oitante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Grupo de Tributação Nacional 05.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
--	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE MERENDEIRA DO PERÍODO DE:
01/10/2023 a 31/10/2023

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGÊNCIA: 092 CONTA CORRENTE: 30303-7 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 030303-7
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA
Data da Transferência/Agendamento 12/12/2023
Data e Hora da Efetivação 12/12/2023 11:45
Valor R\$ R\$ 1.320,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
19kDeg9Lpjmpco4WfDZO9tVZHb+DA06ye5AAftU+FlloG1HulfdT1akWEL2F76Ng

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATAVENTO
VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0038/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA**, inscrita sob o CNPJ **32.844.148/0001-07** com endereço à Rua Finlândia, 108, Boa Sorte, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA**, Profissão: **Domestica**, inscrito(a) no CPF: **021.765.165-83** e RG: **1268789194 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/03/23
ASSINATURA

trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais)**. Por via de transferência bancária

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIG..
EM 11/01/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Marius Jansinus de Jesus Silva da Costa

Testemunha: Marcia Oliveira dos Santos da Silva

CPF: 997054315-49

Testemunha: Marcia dos Santos Silva filha Santos

CPF: 06543604565

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 de março de 2023

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55170 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA 02176516583
CPF/CNPJ: 32.844.148/0001-07
Endereço: Rua FINLÂNDIA Nº18 , CASA - BOA SORTE - Barreiras-BA CEP: 47807241

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 4952863d

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236077921

RAZÃO SOCIAL	
32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.839.234	32.844.148/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/11/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA
CNPJ: 32.844.148/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:54:44 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **1CF2.BB20.3A3E.0E32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/11/23

ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.844.148/0001-07
Razão Social: MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA 02
Endereço: R FINLANDIA / BOA SORTE / BARREIRAS / BA / 47807-241

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521562213570017

Informação obtida em 11/12/2023 18:04:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



MINISTÉRIO DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.844.148/0001-07
Certidão n°: 62277650/2023
Expedição: 07/11/2023, às 17:54:02
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.844.148/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/12/2023

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
29032012250117983000119000000000000323128814712717



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 18:18:35
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 18:18:35

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 50.117.983/0001-19	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9992-0278
Nome / Nome Empresarial 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA	E-mail LEANDRA.SARAIVAF@GMAIL.COM		
Endereço NOVA BRASILIA, 408	Município Barreiras - BA	CEP 47801-170	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	E-mail -		
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.1 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE OUTUBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$ -	Desconto Incondicionado R\$ -	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -	Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041798-9

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAMENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 041 798-9
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido LEANDRA FERNANDES SARAIVA
Data da Transferência/Agendamento 12/12/2023
Data e Hora da Efetivação 12/12/2023 15:11
Valor R\$ R\$ 1.900,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
19kDeg9Lpjm9Y4tt2MkKCx/8A4JMLújce5AAftU+Fig06sxl4sE7itStL+S/CpK4

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0033/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LEANDRA FERNANDES SARAIVA**, inscrito(a) sob o CNPJ **50.117.983/0001-19** com endereço à Rua Nova Brasília nº 408, Vila Brasil, cidade Barreiras, tendo como representante a Senhor(a) **LEANDRA FERNANDES SARAIVA**, Profissão: **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF: **064.644.145-00** e RG: **13830426-24** ORGAOEXPEDIDOR **SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para criança e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandado pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Gestora da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivo geral, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia útil de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades.

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos.

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente.

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação.

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandada para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/11/2013

SERENATA

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023:

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sétima.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/12/23

ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

COM
VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

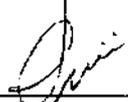
CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA. 18 de Março 2023.

Contratante: 

Contratado: Isabella Fernandes Saraiva

Testemunha: 

CPF: 151.598.091-04

Testemunha: Michelli Aparecida dos Santos

CPF: 034.841.315-33

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 / 03 / 23


ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55189 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA
CPF/CNPJ: 50.117.983/0001-19
Endereço: Rua Nova Brasília Nº408 , - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801170

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 585f0a97

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236566487

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 50.117.983/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA
CNPJ: 50.117.983/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:35:49 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **544A.7D94.B1AC.6242**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/11/2023

ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.117.983/0001-19
Razão Social: 50117983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA
Endereço: R NOVA BRASÍLIA 408 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47601-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2023 a 28/12/2023

Certificação Número: 2023112904305608390309

Informação obtida em 11/12/2023 17:21:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.117.983/0001-19
Certidão n°: 62298397/2023
Expedição: 07/11/2023, às 21:37:20
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.117.983/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
290320122328602140001240000000000000323128635557910



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 18:16:45
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 18:16:45

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.860.214/0001-24	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 3611-7762
Nome / Nome Empresarial JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551		E-mail leonam@consantana.com.br	
Endereço COSME E DAMIAO, 36		Município Barreiras - BA	CEP 47813-534
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08/11 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO MES DE OUTUBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 2,80	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.362,80

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 030256-1

FOMENTO N° 001/12023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030256-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS
Data da Transferência/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 15:11
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.

19kDeg9LpJn/gC3BobOPNhFZtlMX5Hcx5AAftU+Fig06sxl4sE7io2W1pUpa5Zb

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0021/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS**, inscrita sob o CNPJ **32.860.214/0001-24** com endereço à Rua Cosme Damiano, 36, Vila Amorim, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS**, Profissão: **Socioeducadora**, cursando Pedagogia, inscrito(a) no CPF: **032.535.695-51** e RG: **1168733707 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/11/23

ASSINATURA

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários.

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educandos quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica.

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATEDRA VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2362,9 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

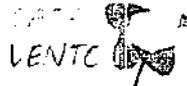
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (X)

Contratado: Joaquima Oliveira dos Reis

Testemunha: Maria Gulpresinda Gomes Riosvante

CPF: 006.538.465-25

Testemunha: Jaine Sampa dos Santos

CPF: 859.313.765-26

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 / 12 / 23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55188 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
CPF/CNPJ: 32.860.214/0001-24
Endereço: Rua COSME DAMIAO Nº36 , CASA - VILA AMORIM - Barreiras-BA CEP: 47813534

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: c6ad9cec

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/11/23

ASSINADA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236566251

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.860.214/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
CNPJ: 32.860.214/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:33:23 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **E202.3F76.C4FA.4F50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/11/2023

ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.860.214/0001-24
Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
Endereço: R COSME DAMIAO / VILA AMORIM / BARREIRAS / BA / 47813-534

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112501585539985124

Informação obtida em 11/12/2023 17:19:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.860.214/0001-24
Certidão n°: 62297723/2023
Expedição: 07/11/2023, às 21:27:58
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.860.214/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
29032012249874405000148000000000000323120723552270



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 18:31:54
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 18:31:54

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.874.405/0001-48	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9836-3786
Nome / Nome Empresarial 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS		E-mail SILVASANTOSLEDA27@GMAIL.COM	
Endereço JAPAO, 52		Município Barreiras - BA	CEP 47807-207
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Alíquota de Tributação Nacional 05.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
---	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA DO PERÍODO DE:
01/10/2023 a 31/10/2023

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGÊNCIA: 092 CONTA CORRENTE: 41806-3 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041806-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 11:47
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
19kDeg9Lpjmpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FiibG1HulfdTlFVYZrPzudsc	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023
CONTRATO Nº 0054/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS**, inscrita sob o CNPJ 49.874.405/0001-48 com endereço à RUA JAPÃO 52, BOA SORTE, cidade, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS**, Profissão: Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita(o) no CPF 065.436.045-65 e RG 14145171 81 SSP/BA, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO FOMENTO PMB nº 001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **DIGNIVIDA**, com o objetivo de manter financeiramente Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e termino com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para julgar quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/03/23
ASSINATURA

Contratante: (H.)

Contratado: Maria do Socorro Silva filha Santos

Testemunha: Maria Tereza dos Santos

CPF: 055 898 295-69

Testemunha: Marcia Oliveira dos Santos da Silva

CPF: 999054315-49

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55175 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
CPF/CNPJ: 49.874.405/0001-48
Endereço: Nº , - - - CEP: _____ - _____

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 826dcc61

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236078246

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 49.874.405/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/11/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
CNPJ: 49.874.405/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

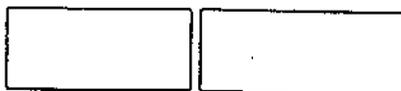
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:41:25 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **98C5.EF2E.14F8.6093**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.874.405/0001-48
Razão Social: 855407894 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
Endereço: R JAPAO 52 / BOA SORTE / BARREIRAS / BA / 47807-207

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2023 a 07/01/2024

Certificação Número: 2023120902542077429016

Informação obtida em 11/12/2023 18:07:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.874.405/0001-48

Certidão n°: 62283406/2023

Expedição: 07/11/2023, às 18:40:56

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.874.405/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/11/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
29032012249833367000185000000000000323127006844346



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 18:25:15
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 18:25:15

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.833.367/0001-85	Inscrição Municipal -	Telefone (61) 9962-9959
Nome / Nome Empresarial 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA		E-mail SIDYSAN@GMAIL.COM	
Endereço IPIRANGA - DE 480/481 AO FIM, 605		Município Barreiras - BA	CEP 47806-091
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08 - 1 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE OUTUBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$ -	Desconto Incondicionado R\$ -	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041804-7

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 041804-7
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
Data da Transferência/Agendamento 12/12/2023
Data e Hora da Efetivação 12/12/2023 15:20
Valor R\$ R\$ 1.900,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
1-9kDeg9Lpjm9Y4tt2MkKCx/dA4JMLUjce5AAftU+Fig06sxI4sE7in3iB7/jrpng

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0050/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.833.367/0001-85** com endereço à RUA IPIRANGA - DE 480/481 605, RENATO GONÇALVES, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA**, Profissão: Professora de **FILÓSOFA**, inscrito(a) no CPF: **03242243544** e RG: **126017683 37 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos,

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/12/22
ASSINATURA

Sidy

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA

Sady

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Sidenehy Silva Santos Filho

Testemunha: Francieleide da Silva Souza

CPF: 041.745.725-18

Testemunha: Rafaela da Silva Pereira

CPF: 084.397.385-44

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/11/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55193 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
CPF/CNPJ: 49.833.367/0001-85
Endereço: Nº, --- CEP: ____ - ____

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 6db9ecc6

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236566728

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 49.833.367/0001-85

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/12/23.
SINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
CNPJ: 49.833.367/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:50 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: 2B4E.B106.22B6.C6EF
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/12/23



ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.833.367/0001-85
Razão
Social: 49833367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
Endereço: R IPIRANGA 605 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-091

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120621061144515842

Informação obtida em 11/12/2023 17:31:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 / 12 / 23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.833.367/0001-85
Certidão n°: 62299366/2023
Expedição: 07/11/2023, às 21:53:20
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.833.367/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ARRIBA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201223640760800018200000000000623126559929702



Número da NFS-e 6	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 18:20:11
Número da DPS 6	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 18:20:11

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 36.407.608/0001-82	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9903-3062
Nome / Nome Empresarial LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596	E-mail LILIANE.MIRIAM@HOTMAIL.COM	Município Barreiras - BA	CEP 47802-028
Endereço PRINCESA LEOPOLDINA, 311	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA	E-mail -	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 0811 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	Pais da Prestação -
--	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO MES DE OUTUBRO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -	Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.362,80	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041934-5

FOMENTO Nº 001/12/23

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA - CATAVENTO

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041934-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA
Data da Transferência/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 15:18
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.
19kDeg9Lpjn/gC38obOPNhFZtIMXSHcxe5AAftU+Fig06sxl4sE7HkTuKRLYJXP	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0031/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LILIANE MÍRIAM CIRINO SANT'ANA**, inscrita sob o CNPJ **36.407.608/0001-82** com endereço à Rua Princesa Leopoldina, 311, Sandra Regina, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **LILIANE MÍRIAM CIRINO SANT'ANA**, Profissão: **Beletrista**, inscrito(a) no CPF: **016.655.015-96** e RG: **1136762396 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educandos quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/12

ASSINATURA

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social,
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do sócioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

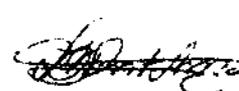
25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/12/2023
ASSINATURA




DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CETA
VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) :

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2362,9 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

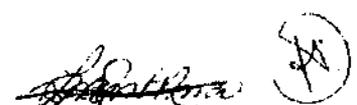
CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de MAIO de 2023

Contratante:

(A.)

Contratado: Biliane Miram Pires Sant'Ana

Testemunha: Jessica Dayane Estevão de Almeida

CPF: 05077315567

Testemunha: Maura Eliane Ferreira dos Santos

CPF: 03855026564

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 de MAIO de 2023

[Assinatura]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55190 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT'ANA 01665501596
CPF/CNPJ: 36.407.608/0001-82
Endereço: Nº, --- CEP: ____ - ____

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 3371a433

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/12/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236566616

RAZÃO SOCIAL LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 165.616.856	CNPJ 36.407.608/0001-82

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596
CNPJ: 36.407.608/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:38:33 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **C9CB.5E17.047F.300D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINADO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.407.608/0001-82
Razão Social: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 016655015
Endereço: RUA PRINCESA LEOPOLDINA / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112502043352633133

Informação obtida em 11/12/2023 17:23:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/2023
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.407.608/0001-82
Certidão n°: 62298955/2023
Expedição: 07/11/2023, às 21:45:39
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.407.608/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201225094958600010300000000000323120602834472



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 18:37:36
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 18:37:35

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 50.949.586/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone (73) 9909-8206
Nome / Nome Empresarial 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS		E-mail ALICENEURA1990@GMAIL.COM	
Endereço JOAO CANDIDO OLIVEIRA, 558		Município Barreiras - BA	CEP 47810-840
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Mo de Tributação Nacional 17.05.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário....	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE MERENDEIRA DO PERÍODO DE: 01/10/2023 a 31/10/2023			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço RS 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço RS 1.320,00	Desconto Condicionado RS -	Desconto Incondicionado RS -	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos RS 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e RS 1.320,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGÊNCIA: 092 CONTA CORRENTE: 42292-3 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS

FOMENTO Nº 007/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 042292-3
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento 12/12/2023
Data e Hora da Efetivação 12/12/2023 11:49
Valor R\$ R\$ 1.320,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
19kDeg9Lpjmpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FiioG1HulfdT1bm9DAy8a70b

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 42/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Neuralice Nogueira dos Santos**, inscrita sob o CNPJ **50.949.586/0001-03** com endereço à Rua Joao Candido Oliveira- 558, Bairro São Pedro, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **Neuralice Nogueira dos Santos**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **047.539.045-80** e RG: **3.539.759 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Merendeira**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023 Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/03
ASSINATURA

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) :

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.320,00, (um mil trezentos e vinte reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no periodo de sua vigência se ambas assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/23

ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

SATA
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA 01 de junho de 2023,

Contratante:



Contratado:

murilo noqueira dos santos

Testemunha:

hellenilde leão leima

CPF: 778.889.155-87

Testemunha:

Michelle Aparecida dos Santos

CPF: 014.841.315-33

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/06/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55179 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 50.949.586/0001-03
Endereço: Rua JOAO CANDIDO OLIVEIRA Nº558 , - São Pedro - Barreiras-BA CEP: 47810840

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 717648bd

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/11/2023

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236078303

RAZÃO SOCIAL	
50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
207.514.669	50.949.586/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS
CNPJ: 50.949.586/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:34 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2024.

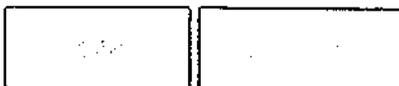
Código de controle da certidão: **6A88.5062.0429.6FF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/07/23

ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.949.586/0001-03
Razão Social: 50949586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS
Endereço: R JOAO CANDIDO OLIVEIRA 558 / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-840

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2023 a 09/01/2024

Certificação Número: 2023121105261448340236

Informação obtida em 11/12/2023 18:08:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.949.586/0001-03
Certidão n°: 33960486/2023
Expedição: 11/07/2023, às 08:51:27
Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.949.586/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
29032012245068333000190000000000000323123607856567



Numero da NFS-e 3	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 18:21:48
Numero da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 18:21:48

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 45.068.333/0001-90	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9978-2120
Nome / Nome Empresarial MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372	E-mail MARIASUELY49@HOTMAIL.COM		
Endereço CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA, 27	Município Barreiras - BA	CEP 47801-176	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNÍVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	E-mail -		
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08 - 1 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE OUTUBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$ -	Desconto Incondicionado R\$ -	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais	Estaduais	Municipais	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041821-7

FOMENTO Nº 007/2023
DIGNÍVIDA - CATAMENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
AGENCIARIA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 041821-7
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido MARIA SUELI DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento 12/12/2023
Data e Hora da Efetivação 12/12/2023 15:21
Valor R\$ R\$ 1.900,00
Situação Transação efetuada com sucesso.

19kDeg9Lpjm9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+Fig06sxl4sE7ilc5oTUy1Lfs

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0033/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA SUELY DOS SANTOS**, inscrito(a) sob o CNPJ **45.068.333/0001-90** com endereço à Rua Constantino Catarino de Souza, 27, Vila Brasil, cidade **BARREIRAS**, tendo como representante a Senhor(a): **MARIA SUELI DOS SANTOS**, Profissão: Beletrista, inscrito(a) no CPF: **675.609.463-72** e RG: **1196322767 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente.

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação.

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social.
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no periodo de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGIN.

EM 18/12/23

ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA. para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (M.)

Contratado: Maria Susi das Santos

Testemunha: Maria Aparecida da Costa
CPF: 505 662 615-53

Testemunha: Isabella Fernandes Saraiva
CPF: 064 644 145 00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/03/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55191 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
CPF/CNPJ: 45.068.333/0001-90
Endereço: Rua CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA Nº27, CASA - FAZ. NOSSA SENHORA DA GUIA - Barreiras-BA CEP: 47801176

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 92c9d72e

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236566630

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 45.068.333/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
SECRETARIA DA FAZENDA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372**
CNPJ: **45.068.333/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:20 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **4708.6BF4.7623.715C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/10/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.068.333/0001-90
Razão Social: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
Endereço: R CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA 27 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120620284785062904

Informação obtida em 11/12/2023 17:25:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.068.333/0001-90

Certidão n°: 62299063/2023

Expedição: 07/11/2023, às 21:47:43

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.068.333/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
29032012232860518000191000000000000323123685458400



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 18:04:12
Número da DPS 5	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 18:04:12

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.860.518/0001-91	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 3611-7762
Nome / Nome Empresarial ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597	E-mail leonam@contsantana.com.br	Município Barreiras - BA	CEP 47810-848
Endereço MAJOR CANDIDO DE AZEVEDO, 150	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	E-mail -	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.0 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO MES DE OUTUBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -	Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 004445-7

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 18/12/23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 009/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	004445-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ANA LUISA DA SILVA BARBOSA
Data da Transferência/Agendamento	12/12/2023
Data e Hora da Efetivação	12/12/2023 15:00
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
19kDeg9Lpjmpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+Fig06sxl4sE7im/1ArtCQI7w	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0034

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominada simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ANA LUISA DA SILVA BARBOSA** Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ 32.860.518/001-91, com endereço a Major Candido, nº 30 -A, São Pedro, nesta cidade, tendo como representante as Senhora **ANA LUISA DA SILVA BARBOSA** inscrita no CPF: 002.131.885-97, e RG09.298.210-76 SSP/BA, doravante denominado simplesmente contratada, ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **DIGNIVIDA**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

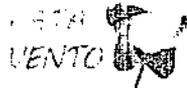
1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto a faltas ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providências:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severno Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito sem ônus CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e terminará com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

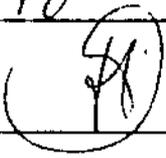
CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de rescisão. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: 

Contratado: Associação da Igreja Batista

Testemunha: Elitiana da Silva Bispo

CPF: 055.619.515-99

Testemunha: Benedita Maria Soares Oliveira

CPF: 401.842.695-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55160 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 002.131.885-97
CPF/CNPJ: 32.860.518/0001-91
Endereço: Rua MAJOR CANDIDO DE AZEVEDO Nº150, CASA - SAO PEDRO - Barreiras-BA CEP: 47810848

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 87a1db4f

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236565791

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.860.518/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597
CNPJ: 32.860.518/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:43:44 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **9575.41E5.68D7.28F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/10/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.860.518/0001-91
Razão Social: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597
Endereço: R MAJOR CANDIDO DE AZEVEDO / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-848

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112501585539475274

Informação obtida em 11/12/2023 17:00:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.860.518/0001-91
Certidão n°: 62275069/2023
Expedição: 07/11/2023, às 17:36:35
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.860.518/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/11/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201223650579600018100000000000323128723378359



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 18:06:39
Número de DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão de DPS 11/12/2023 18:06:39

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e		CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço		36.505.796/0001-81	-	(77) 9135-3224
Nome / Nome Empresarial		ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568	E-mail	-
Endereço		JOAO-DE-BARRO, 22	Município	CEP
Simples Nacional na Data de Competência		Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Barreiras - BA	47801-261
			Regime de Apuração Tributária pelo SN	-
TOMADOR DO SERVIÇO		CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Nome / Nome Empresarial		DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	E-mail	-
Endereço		SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	Município	CEP
			Barreiras - BA	47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.999 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário...	-	Barreiras - BA	-
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA REFERENTE AO MES DE OUTUBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
imunidade	-	Barreiras - BA	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 1.320,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 1.320,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 1.320,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 035583-5

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 035583-5
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido ANTONIA GOMES ARAUJO
Data da Transferência/Agendamento 12/12/2023
Data e Hora da Efetivação 12/12/2023 15:02
Valor R\$ R\$ 1.320,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
19kDeg9LpJmpto4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+Fig06sxI4sE7InwGnXznYELd

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/2023

ASSINATURA

TFPM 001/2023
CONTRATO Nº 0016/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ANTÔNIA GOMES DE ARAÚJO**, inscrita sob o CNPJ **36.505.796/0001-81** com endereço à João de Barro, nº 22, Vila Brasil, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **ANTÔNIA GOMES DE ARAÚJO**, Profissão: **Dona de Casa**, inscrito(a) no CPF: **619.486.675-68** e RG: **20080988134** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) :

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento. Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Debito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sétima.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023.

Contratante: _____

Contratado: Antonia Gomes Amayo

Testemunha: Maria Aparecida da Costa

CPF 505 662 615 53

Testemunha: Maria Susu dos Santos

CPF 175 109 463 - 72

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/03/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55162 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
CPF/CNPJ: 36.505.796/0001-81
Endereço: Rua JOAO DE BARRO Nº22 , CASA - FAZ. NOSSA SENHORA DA GUIA - Barreiras-BA CEP: 47801261

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 1e94a8aa

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/11/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236565869

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 36.505.796/0001-81

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568**
CNPJ: **36.505.796/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:36 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **321A.33E6.96D4.3DF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/10/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.505.796/0001-81
Razão Social: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
Endereço: RUA JOAO DE BARRO / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112502043354026587

Informação obtida em 11/12/2023 17:03:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.505.796/0001-81
Certidão n°: 62275989/2023
Expedição: 07/11/2023, às 17:42:42
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.505.796/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/11/23
[Assinatura]

Chave de Acesso da NFS-e
2903201223644397400019700000000000923126152779092



Número da NFS-e 9	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 18:23:35
Número da DPS 9	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 18:23:35

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 36.443.974/0001-97	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 8822-9488
Nome / Nome Empresarial ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507	E-mail LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR		
Endereço ANIBAL ALVES BARBOSA, 515	Município Barreiras - BA	CEP 47800-163	
Simplex Nacional na Data de Competência Oplante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	E-mail -		
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.0 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA REFERENTE AO MES DE OUTUBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041857-8

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 041857-8
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA
Data da Transferência/Agendamento 12/12/2023
Data e Hora da Efetivação 12/12/2023 15:19
Valor R\$ R\$ 1.320,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
19kDeg9Lpjmpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+Fig06sxl4sE7itM4+a+u8U00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATAVENTO
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0003/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA**, inscrita sob o CNPJ 33.443.974/0001-97 com endereço à Rua Anibal Alves Barbosa, 515, Centro, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA**, Profissão: Cozinheira, inscrito(a) no CPF: **016.983.145-07** e RG: **834576740** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

ASSINATURA

que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais)**. Por via de transferência bancária

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/02/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (H)

Contratado: Procuradora da Kalha Santana

Testemunha: Pedro Juan Sart'Ag

CPF: 057.309.475-69

Testemunha: [Signature]

CPF: 258.248.665-34

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18 / 03 / 23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55192 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA 01698314507
CPF/CNPJ: 36.443.974/0001-97
Endereço: Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: badcce66

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236566677

RAZÃO SOCIAL ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 165.709.376	CNPJ 36.443.974/0001-97

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507
CNPJ: 36.443.974/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:22 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **3A02.9FE3.581E.DEA4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/10/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.443.974/0001-97
Razão Social: ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 016983144507
Endereço: RUA DURVAL REGIS / MORADA DA LUA / BARREIRAS / BA / 47806-224

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2023 a 07/01/2024

Certificação Número: 2023120902320132890626

Informação obtida em 11/12/2023 17:29:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



PODER JUEICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.443.974/0001-97
Certidão nº: 62299168/2023
Expedição: 07/11/2023, às 21:50:19
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.443.974/0001-97, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 03.369.254/0001-70	Razão Social DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Período de Apuração Outubro/2023	Data de Vencimento 20/11/2023
Número do Documento 07.16.23348.5601608-4	
Pagor este documento ate 14/12/2023	
Observações Nº Recibo Declaração: 50000175937366	
Valor Total do Documento 837,56	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	272,86	21,61	2,72	297,19
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:10/2023 Vencimento:20/11/2023				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	496,12	39,29	4,96	540,37
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:10/2023 Vencimento:20/11/2023				
	Totais	768,98	60,90	7,68	837,56

FOMENTO Nº 0017/2023
 DIGNIVIDA - CATEMENTA

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 18/12/23
 ASSINATURA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000008 1	37560385233 6	48071623348 0	56016084179 3
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 03.369.254/0001-70
 Número: 07.16.23348.5601608-4
 Pagar até: 14/12/2023
 Valor: 837,56





Comprovantes de Tributos, Taxas e Contribuições Federais

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados do Pagamento	
Agente Arrecadador	CNC 004 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Número do código de barras	85870000008-1 37560385233-6 48071623348-0 56016084179-3
Data do Pagamento/Agendamento	14/12/2023
Data e Hora da Efetivação	14/12/2023 10:30
Convênio	DARF NUMERADO
Descrição	ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS
Número do Documento	7162334856016084
Valor R\$	837,56
Data do vencimento	14/12/2023
Situação	Transação efetuada com sucesso.
uRoAqPt5hfhD0yTg6Dz5w3ZAvyodODale5AAftU+FilzPPXTQg/bZfo2xDqfuj6a	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA -
DISTRIBUIDORA SIQUEIRA**

R PERNAMBUCO, 452 - BARREIRINHAS
BARREIRAS - BA

CEP: 47810-710 FONE: (77) 9999-5744

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

CONTROLE DO FISCO



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO

2923 1218 6701 5200 0167 5500 1000 0117 1311 0011 7139

Nº 000.011.713
SÉRIE: 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

FOLHA 1/2

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129230724943569 - 14/12/2023 10:28:08-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

17-4637402

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST

CNPJ / CPF

18.670.152/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA - (CATA VENTOS)

CNPJ / CPF

03.369.254/0001-70

DATA EMISSÃO

14/12/2023

ENDEREÇO

RUA SEVERINO VIEIRA, 221

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

47805-040

DATA ENTRADA / SAÍDA

15/12/2023

MUNICÍPIO

Barreiras

FONE / FAX

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

10:28:10

FATURA / DUPLICATA

As Formas de Pagamento, Verifique as Informações no Campo de Dados Adicionais

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE C.A.C. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE C.A.C. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR ICMS DE REMET.	VALOR DO ICF	VALOR DO IUS	VALOR TOTAL PRODUTOS
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 6.915,2
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR ICMS DE DEST.	VALOR TOTE. TRIB.	VALOR DA CONTRIB.	VALOR TOT. DA NOTA
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 6.915,2

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SN	Q/CT	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE C.A.C. ICMS	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI
100077	ACUCAR	17011400	0 102	5102	KG	60,0000	3,9900	239,40	0,00	0,00	0	0	
100135	FARINHA DE MANDIOCA	11062000	0 500	5102	KG	8,0000	4,6900	37,52	0,00	0,00	0	0	
100208	FLOCOS DE MILHO	11023000	0 500	5102	KG	61,0000	4,4500	271,45	0,00	0,00	0	0	
100226	OVOS	04071900	0 500	5102	DZ	60,0000	7,8000	468,00	0,00	0,00	0	0	
100144	LEITE EM PO	04022110	0 102	5102	KG	60,0000	44,0000	2.640,00	0,00	0,00	0	0	
100253	PAO DE HOT DOG	19059010	0 500	5102	UN	200,0000	0,4900	98,00	0,00	0,00	0	0	
100191	POLPA DE FRUTAS	20089900	0 102	5102	KG	60,0000	10,4900	629,40	0,00	0,00	0	0	
100546	BISCOITO AGUA E SAL	19053100	0 102	5102	UN	101,0000	5,1500	520,15	0,00	0,00	0	0	
100565	MARGARINA	15171800	0 102	5102	KG	10,0000	16,5000	165,00	0,00	0,00	0	0	
100611	FEIJAO	07133399	0 500	5102	KG	15,0000	8,4900	127,35	0,00	0,00	0	0	
100085	ARROZ	10063011	0 500	5102	KG	13,0000	4,9900	64,87	0,00	0,00	0	0	

FOMENTO Nº 001/2023

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	ESTADO	BASE DE C.A.C. DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		ESTADO		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox dos Tributos R\$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT
DADOS BANCARIOS. BANCO SICREDI. AG: 0911. C/C: 20.325.5.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

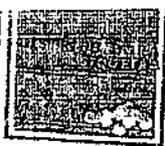
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS

RESERVADO AO FISCO

EM 18/12/23

ASSINATURA



DISTRIBUIDORA SIQUEIRA
R PERNAMBUCO, 452 - BARREIRINHAS
BARREIRAS - BA
CEP: 47810-710 FONE: (77) 9999-5744

DOCUMENTO AUXILIAR
 DE NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **I**
 Nº 000.011.713
 SÉRIE: I
 FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO
2923 1218 6701 5200 0167 5500 1000 0117 1311 0011 7139

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129230724943569 - 14/12/2023 10:28:08-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
174637402

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST
18.670.152/0001-67

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	OIC/ST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR				ALÍQUOTA	
										ICMS	IPV	ICMS %	IPV %	ICMS %	IPV %
100719	MACARRAO	19021100	0 500	5102	KG	17,0000	7,9000	134,30	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0
100244	MOLHO DE TOMATE	21032010	0 102	5102	CX	15,0000	48,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0
100972	FRANGO INTEIRO	03056990	0 500	5102	KG	40,0000	20,0000	800,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0

**ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL**
 EM 18/12/23
 ASSINATURA



Comprovante de Emissão de TED

Títular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

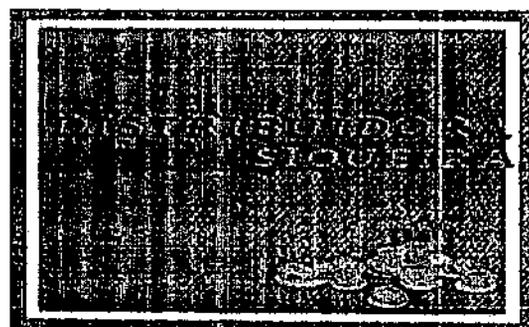
Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 - SICREDI U.F.M.S.
Conta Destino	20325-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ do Favorecido	18.670.152/0001-67
Data da TED/Agendamento	14/12/2023
Data e Hora da Efetivação	14/12/2023 16:04
Valor R\$	R\$ 6.915,44
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	PAGAMENTO REF MES DE OUTUBRO
Situação	Transação efetuada com sucesso.

uRoAqPt5hfibhHJRVZDZTRy8m6F9EAEye5AAftU+FihWn8KlbcO4z6uaxBcmA6FG

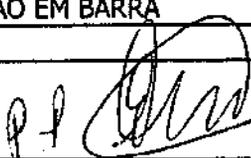
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**EMPRESA: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA****CNPJ: 18.670.152/0001-67****RUA PERNAMBUCO, Nº 452****BOA VISTA- BARREIRAS-BA****CEP: 47.810-710****CONTATO: SULIMAR LEITE****EMAIL: distribuidorasirqueira@outlook.com****TELEFONE: (77) 3612 7771****DADOS BANCÁRIOS:****COOPERATIVA SICREDI: AG: 0911 C/C 20325-5****COTAÇÃO ALIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR	KG	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	80	R\$ 4,69	R\$ 375,20
3	FARINHA DE MILHO (FLOCAO)	KG	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
4	OVOS	DZ	600	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
5	LEITE EM PÓ	KG	600	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	600	R\$ 10,49	R\$ 6.294,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	2000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
8	MARGARINA	KG	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
10	FRUTAS	KG	4500	R\$ 4,77	R\$ 21.465,00
11	FEIJÃO	KG	150	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
12	ARROZ	KG	130	R\$ 4,99	R\$ 648,70
13	MACARRÃO	KG	170	R\$ 7,90	R\$ 1.343,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
15	FRANGO	KG	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
					R\$ 109.963,40

COTAÇÃO LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	90	R\$ 2,15	R\$ 193,50
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	30	R\$ 29,88	R\$ 896,40
7	DESINFETANTE	CX	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
9	PAPEL TOALHA	FD	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
10	SABÃO EM PÓ	UND	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
					R\$ 10.717,90


SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 397.808.481-34 ESTE DOCUMENTO**RG: 1240436, SSP-BA****18.670.152/0001-67****SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA**

RUA PERNAMBUCO Nº 452

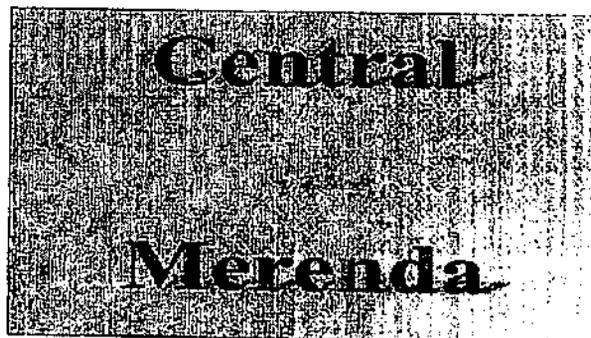
BAIRRO: BAPREIRINHAS

CEP: 47.810-710 - BARREIRAS - BA

EM 18/12/23

ASSINATURA

EMPRESA: ROBSON NEY SILVA
 CNPJ: 21.689.353/0001-10
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 481, BARREIRAS-BA
 CEP: 47.810-641
 CONTATO: ROBSON NEY SILVA
 EMAIL: elivansuperbom@yahoo.com.br
 TELEFONE: (77) 98109 1323
 DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO BRASIL: AG 0231-3 C/C 60041-5



COTAÇÃO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR	KG	1080	R\$ 4,10	R\$ 4.428,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 4,75	R\$ 3.420,00
3	FARINHA DE MILHO (FLOCAO)	KG	1320	R\$ 4,55	R\$ 6.006,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 7,99	R\$ 8.629,20
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 45,00	R\$ 32.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,60	R\$ 76.320,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,20	R\$ 374,40
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,00	R\$ 2.448,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,50	R\$ 10.800,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 4,99	R\$ 8.982,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,55	R\$ 6.156,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,10	R\$ 3.672,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 7,99	R\$ 5.752,80
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,00	R\$ 3.528,00
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,20	R\$ 8.064,00
VALOR TOTAL: (CENTO E OITENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					R\$ 180.980,40

COTAÇÃO DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,20	R\$ 878,40
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 31,00	R\$ 1.116,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,10	R\$ 302,40
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,00	R\$ 4.176,00
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 8,99	R\$ 647,28
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 93,60	R\$ 6.739,20
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,00	R\$ 7.056,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 9,99	R\$ 719,28
VALOR TOTAL: (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					R\$ 25.585,92

ROBSON NEY SILVA - ME
 CNPJ: 21.689.353/0001-10

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/12/23

ASSINATURA

21.689.353/0001-10

ROBSON NEY SILVA-EPP

Rua Santa Custódia, Nº 481
 Barreirinhas / CEP: 47.810-641
 Barreiras-BA

46.322.382/0001-70
 R. Santa Custódia, Nº 367 - Barrinhas
 CEP: 47.810-641 / Barreiras-BA

ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 CNPJ: 46.322.382/0001-70
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 18/10/23

ASSINATURA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 10,20	R\$ 734,40
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,60	R\$ 7.099,20
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 94,00	R\$ 6.768,00
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 9,20	R\$ 662,40
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,90	R\$ 4.240,80
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,50	R\$ 1.602,00
6	AGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,60	R\$ 1.533,60
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,35	R\$ 889,20
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,39	R\$ 344,16
	VALOR TOTAL				R\$ 25.909,92

COTAÇÃO LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,40	R\$ 8.208,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,60	R\$ 3.571,20
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 8,20	R\$ 5.904,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,35	R\$ 3.852,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,75	R\$ 6.300,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 5,20	R\$ 9.360,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,52	R\$ 11.232,00
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,10	R\$ 2.462,40
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,35	R\$ 385,20
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,90	R\$ 78.480,00
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 46,80	R\$ 33.696,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 8,20	R\$ 8.856,00
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R\$ 4,75	R\$ 6.270,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 1,89	R\$ 1.360,80
1	AÇÚCAR	KG	1080	R\$ 4,15	R\$ 4.482,00
	VALOR TOTAL				R\$ 184.419,60

COTAÇÃO ALIMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
 EMPRESA: ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 CNPJ: 46.322.382/0001-70
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 367
 BARREIRINHAS - BARREIRAS-BA
 CEP: 47.810-641
 CONTATO: ELIVAN SANTOS
 TELEFONE: (77) 3612 4850

O endereço da economia





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 62625 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
CPF/CNPJ: 18.670.152/0001-67
Endereço: Rua PERNAMBUCO Nº452, - BARREIRINHAS - Barreiras-BA CEP: 47810-710
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 000021731

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 14/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 8ae9aaf6

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236246990

RAZÃO SOCIAL	
SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
174.637.402	18.670.152/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
CNPJ: 18.670.152/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:44:14 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: **792A.6D5F.1550.8DED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.670.152/0001-67
Razão Social: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
Endereço: RUA PERNAMBUCO 452 / BARREIRINHAS / BARREIRAS / BA / 47810-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120619540815921634

Informação obtida em 08/12/2023 10:13:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.670.152/0001-67

Certidão nº: 48643526/2023

Expedição: 14/09/2023, às 15:33:53

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.670.152/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201223284456200010800000000000323122786129868



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 12/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 12/12/2023 21:36:38
Número da DPS 5	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 12/12/2023 21:36:38

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.844.562/0001-08	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 7361-1776
Nome / Nome Empresarial MÁRIA APARECIDA DA COSTA 50566261553		E-mail LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR	
Endereço CAMACARI, 696		Município Barreiras - BA	CEP 47800-264
Regime de Apuração Tributária pelo SN Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.359.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		E-mail dignivida@gmail.com	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.1 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço Nota referente aos serviços de Gestora de Unidade do mês de outubro. BANCO DO NORDESTE AG 00092 CC 000030257-0 MARIA APARECIDA DA COSTA			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.362,80

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOMENTO Nº 0977/2023
DIGNIVIDA - CATAMENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/2023
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 18/12/2023
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030257-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA APARECIDA DA COSTA
Data da Transferência/Agendamento	14/12/2023
Data e Hora da Efetivação	14/12/2023 10:29
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.
uRoAqPtShfj/gC3BobOPNhFZtIMX5Hcxe5AAftU+Fig06sx14sE7iv9VtwKktCSm	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0012/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA APARECIDA DA COSTA**, inscrita sob o CNPJ **32.844.562/0001-08** com endereço à Rua Camaçari, 83, Vila Dulce, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA APARECIDA DA COSTA**, Profissão: , inscrito(a) no CPF: **505.662.615-53** e RG: **420429093 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensilios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

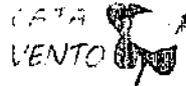
27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/09/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CESTA
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Maço de 2023

Contratante: (S. H.)

Contratado: Maria Aparecida da Costa

Testemunha: Maria Sueli das Santos

CPF: 675.609.463-72

Testemunha: Aderlane Monteiro Ribeiro

CPF: 063.111.405-00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 62239 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
CPF/CNPJ: 32.844.562/0001-08
Endereço: Rua CAMACARI Nº696, CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP:
47800264
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 000018820

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 12/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 1c4937f3

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236590138

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.844.562/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
CNPJ: 32.844.562/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

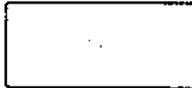
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:38:51 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2024.

Código de controle da certidão: **16FC.9695.E6B3.8236**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/2023

ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.844.562/0001-08
Razão Social: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
Endereço: R CAMACARI / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-264

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112501585547647011

Informação obtida em 12/12/2023 21:40:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/2023
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.844.562/0001-08

Certidão nº: 71405278/2023

Expedição: 12/12/2023, às 21:41:37

Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.844.562/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

18/12/2023

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
290320122329298640001890000000000423124624574120



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 12/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 12/12/2023 21:48:51
Número da DPS 13	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 12/12/2023 21:48:51

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.929.864/0001-89	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 7361-1776
Nome / Nome Empresarial MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504		E-mail LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR	
Endereço CAMACARI, 696		Município Barreiras - BA	CEP 47800-264
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço Nota referente aos serviços de Coordenador pedagógico do mês de outubro.			
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 00092 CC: 000032831-5			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.450,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.450,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.450,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOMENTO Nº 0019/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 032831-5
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido MARIA ROSA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento 14/12/2023
Data e Hora da Efetivação 14/12/2023 10:30
Valor R\$ R\$ 2.450,00
Situação Transação efetuada com sucesso.

uRoAqPt5hfhtAump5ThmjeF8DI:GbwyETe5AAftU+Fig06sxl4sE7ill3BqCLIMfm

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18 / 12 / 23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 10

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA ROSA DOS SANTOS** inscrito(a) sob o CNPJ **CNPJ 32.929.864/0001-89** com endereço à à Rua Oito de Maio, nº 79 , Vila Dulce, nesta Cidade de Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA ROSA DOS SANTOS** Profissão: **Professora , Religiosa, ,** inscrito(a) no CPF: **433.835.805-04**, e RG: **048.424.476-54 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023** firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Técnica Pedagógica** com a carga horária de 40 horas

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratado(a), mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$2.450,00 (dois mil e quatrocentose cinquenta reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA QUARTA – DAS COMPETENCIAS: O(a) Contratada deverá realizar as seguintes tarefas e serviços:

1º Realizar diagnósticos de conteúdos de Letramento Matemático e Língua Portuguesa no início das atividades e no final do ano, e apresentar a Coordenação Geral relatório dos dados obtidos;

2º Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga, sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento 001/2023 nas suas Meta: 2.1 Etapa Fases – 2.1.2; 2.1.3 ; Meta: 3.1 Etapa Fases 3.1.1 ; 3.1.2; Meta: 4.1 Etapa Fases: 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4 ; Meta: 6.1 etapa Fases- 6.1.1; 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 , 6.1.5; e Meta 5.1 e suas Etapas fases;

3º Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/05/2023
ASSINATURA



4º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual ou coletiva, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando e para alinhar informações no que tange o ensino/aprendizagem;

5º Oferece, na medida do Possível, material pedagógico para o desenvolvimento das atividades de letramento Matemático, Língua Portuguesa, Atualização de conhecimento (reforço) e as atividades da Meta 5.1(ensino Religioso) e suas Etapas fases;

6º Realizar monitorias das atividades propostas, com observação dos Planos Diário dos educadores sociais;

7º Realizar visita nas escolas juntamente a Assistente Social para acompanhar e avaliar o desenvolvimento comportamental e educacional do educando;

8º Elaborar o Plano de Trabalho Mensal em conformidade com o que preceitua o do Termo de Fomento vigente e enviar para os(as) Gestores(as) Técnicos(as) das Unidades até 5 (cinco) dias uteis antes do início do mês em que será executado, devidamente protocolado;

9º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para a Gestora Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

10º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

11º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

12º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, dentro do prazo de validade até a data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
-EM 18/12/22
ASSINATURA

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 18 de Março 2023.

Contratante: (17)

Contratado: Alma Rosa dos Santos

Testemunha: [Assinatura]
CPF: 239.243.865-34

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18 / 03 / 23
ASSINATURA

Testemunha: [Assinatura]
CPF: 778.819.155-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 62240 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504
CPF/CNPJ: 32.929.864/0001-89
Endereço: Rua CAMACARI Nº696, CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47800264
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 000018797

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 12/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 20ab7d2e

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/2023
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236590163

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.929.864/0001-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/2023

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504
CNPJ: 32.929.864/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:51:13 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2024.

Código de controle da certidão: **FB61.076F.6A6B.72D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 18/12/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.929.864/0001-89

Razão

MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580804

Social:

Endereço: R CAMACARI / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-264

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521562213136163

Informação obtida em 12/12/2023 21:54:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/2023

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.929.864/0001-89

Certidão nº: 71406734/2023

Expedição: 12/12/2023, às 21:53:31

Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.929.864/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201225297119300012100000000000123121333466862



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 14/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 14/12/2023 12:42:14
Número da DPS 2	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 14/12/2023 12:42:14

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 52.971.193/0001-21	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9858-9495
Nome / Nome Empresarial 52.971.193 ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS		E-mail ELIZETEOLIVEIRAREISREIS@GMAIL.COM	
Endereço ADELSON CARVALHO, 168		Município Barreiras - BA	CEP 47806-377
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educação...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTOR DE UNIDADE DO PERÍODO DE: 01/10/2023 a 31/10/2023			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.362,80

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais	Estaduais	Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGÊNCIA: 092 CONTA CORRENTE: 30260-0 ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 18/12/23
ASSINATURA



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030260-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS
Data da Transferência/Agendamento	14/12/2023
Data e Hora da Efetivação	14/12/2023 16:03
Valor R\$	R\$ 2.362,80

Situação Transação efetuada com sucesso.

uRoAqPt5hfj/gC3BobOPNhFZtIMX5Hcxe5AAftU+Fig06sx|4sE7ioUikFDPIofb

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 62674 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 52.971.193 ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS
CPF/CNPJ: 52.971.193/0001-21
Endereço: Rua Adelson Carvalho Nº168, - Morada da Lua - Barreiras-BA CEP: 47806-377
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 0000129329

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 14/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: c4ec947b

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 18/12/2023
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236567944

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 52.971.193/0001-21

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.971.193 ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS
CNPJ: 52.971.193/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:35 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **6801.320B.B780.08F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.971.193/0001-21
Razão Social: 52971193 ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS
Endereço: R ADELSON CARVALHO 168 / MORADA DA LUA / BARREIRAS / BA / 47806-377

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2023 a 10/01/2024

Certificação Número: 2023121213124602477760

Informação obtida em 13/12/2023 14:54:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



JUSTIÇA DO TRABALHO
COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.971.193 ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.971.193/0001-21

Certidão nº: 71598105/2023

Expedição: 13/12/2023, às 14:55:33

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 52.971.193 ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.971.193/0001-21, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

Chave de Acesso da NFS-e: 29032012249942807000132000000000923124267458063

Número da NFS-e: 9
 Competência da NFS-e: 18/12/2023
 Série da DPS: 900
 Data e Hora da emissão da NFS-e: 18/12/2023 14:19:24
 Data e Hora da emissão da DPS: 18/12/2023 14:19:24



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pelo link em: <https://portal.nfe.nfse.org.br>

EMITENTE DA NFS-e
 Nome / Nome Empresarial: BARTONEIDE BORGES QUEIROZ
 CNPJ / CPF / NIF: 49.942.807/0001-32
 Inscrição Municipal: -
 Telefone: (77) 9984-8463
 E-mail: BARTONEIDEQUEIROZ@GMAIL.COM
 Endereço: ANTONIO LUCIO PEIXOTO - DE 929 AO FIM - LADO IMPAR, 1269
 Município: Barreiras - BA
 CEP: 47813-232
 Regime de Apuração Tributária pelo SN: Opante - Microempreendedor Individual (MEI)

TOMADOR DO SERVIÇO
 Nome / Nome Empresarial: -
 CNPJ / CPF / NIF: 03.369.254/0001-70
 Inscrição Municipal: -
 Telefone: -
SERVÇO PRESTADO
 Descrição do Serviço: INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Cód. Tributação Nacional: 08.0001 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional...
 País Resultado da Prestação do Serviço: País da Prestação
 Município de Incidência do ISSQN: Barreiras - BA
 Regime Especial de Tributação: Nenhum

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
 Tipo de Inuidade: -
 Valor do Serviço: R\$ 633,33
 Alíquota Aplicada: -
 Desconto Incondicionado: -
 Total Deduções/Reduções: -
 Cálculo do BM: -
 Benefício Municipal: -
 Regime Especial de Tributação: Nenhum

TRIBUTAÇÃO FEDERAL
 IRRF: -
 PIS: -
 COFINS: -
 CP: -
 CSLL: -
 Valor Total da NFS-e: R\$ 633,33
 Valor Serviço: R\$ 633,33
 Desconto Condicionado: -
 Desconto Incondicionado: -
 ISSQN Retido: -
 Valor Líquido da NFS-e: R\$ 633,33

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Federais: -
 Estaduais: -
 Municipais: -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: BANCO BANCARIOS BANCO DO NORDESTE AGENCIA 092 CONTA CORRENTE 41805-5 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ

FOMENTO Nº 001/2023
 NIGNVIDA - CATAFENITO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 18/12/2023
 ASSINATURA

CERTIFICADO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
 ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
 EM 18/12/2023
 ASSINATURA



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041805-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	BARTONEIDE BORGES QUEIROZ
Data da Transferência/Agendamento	19/12/2023
Data e Hora da Efetivação	19/12/2023 15:29
Valor R\$	R\$ 633,33
Situação	Transação efetuada com sucesso.
vy5PGShS6LakpgTVQ3kVhqzrAW3E2CNQe5AAftU+FiiddR6W66lmesfO1mftR5o2	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0058/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **BARTONEIDE BORGES QUEIROZ**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.942.807/0001-32** com endereço à RUA ANTONIO LUCIO PEIXOTO, CONJ. HAB. BARREIRAS I, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **BARTONEIDE BORGES QUEIROZ**, Profissão: , inscrito(a) no CPF: **02645536590** e RG: **15052206 10 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos,

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

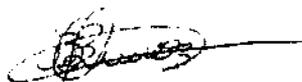
1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM _____
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM _____
ASSINATURA

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

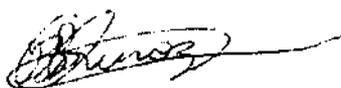
3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/03/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: 

Contratado: Antônio de Souza Guimarães

Testemunha: Maria Tereza dos Santos

CPF: 065 898.295.69

Testemunha: Maria de Socorro Silva Santos

CPF: 065 436 043 65

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 / 12 / 23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55165 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: BARTONEIDE BORGES QUEIROZ
CPF/CNPJ: 49.942.807/0001-32
Endereço: Nº, --- CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: a89331c6

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236077854

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 49.942.807/0001-32

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ
CNPJ: 49.942.807/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:48:34 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2024.
Código de controle da certidão: **682B.705C.ED9C.0D6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/12/23

ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.942.807/0001-32
Razão Social: 49942807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ
Endereço: R ANTONIO LUCIO PEIXOTO 1269 DE 929 AO FIM / BARREIRAS I /
BARREIRAS / BA / 47813-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2023 a 11/01/2024

Certificação Número: 2023121322154570317406

Informação obtida em 16/12/2023 08:43:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/23
ASSINATURA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.942.807/0001-32
Certidão nº: 62276749/2023
Expedição: 07/11/2023, às 17:47:57
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.942.807/0001-32, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/12/23

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.

INSTITUIÇÃO: DIGNIVIDA – Promoção da Vida Humana

CNPJ: 03.369.254/0001-70

Termo de Fomento PMB FME Nº: 001/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 991.612,32

VIGÊNCIA: 16/03/2024

RECURSO: Fundo Municipal de Educação

FONTE: 5001001

PARCELA: 8 e 9

VALOR: R\$ 165.268,72

PERÍODO: 01/12/2023 à 31/12/2023.

EXERCÍCIO 2023

PASTA 2/2

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação. fdc62a51c

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47806146
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 22/12/2023 12:21:38

Data Fato Gerador 22/12/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 504
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR**Razão Social: JOSÉ LEONAM C SANTANA**

Nome Fantasia: CONTABILIDADE SANTANA

Endereço: Rua CAMPOS SALES, 507, CASA - RENATO GONCALVES

Barreiras - BA - CEP: 47806058

E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)3611-7762 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018483 - CPF/CNPJ: 32.140.830/0001-00

TOMADOR**Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA**

Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO

Barreiras - BA - CEP: 47805-040

E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.19 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.200,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.200,00	ALÍQUOTA (%) 3,00	ISS (R\$) 36,00	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 1.200,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTOESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23

ASSINATURACERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/12/23

ASSINATURA



Comprovante de Emissão de TED

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da TED	
Banco Destino	033 - BCO SANTANDER BRASIL S.A.
Agência Destino	954 - BARREIRAS INT BA
Conta Destino	1016957-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOSE LEONAM CIRINO SANT ANA
CPF/CNPJ do Favorecido	006.577.645-31
Data da TED/Agendamento	22/12/2023
Data e Hora da Efetivação	22/12/2023 16:06
Valor R\$	R\$ 1.200,00
Finalidade	Pagamento de Honorários
Descrição da Transferência	REF PAGAMENTO DE NOVEMBRO
Situação	Transação efetuada com sucesso.
SIXwhQiwS0kh0Xt21gJaGx/dA4JMLUjce5AAftU+FiI1Ex9QwqJOUrQVcMUfwFx5	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/12/23

ASSINATURA



Contabilidade Sant' Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATANTE: Dignivida - Promoção. da Vida Humana, inscrita no CNPJ nº 03.369.254/0001-70, com sede à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia neste ato representada pela senhora **MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA**, Diretora Geral, portador da Cédula de Identidade 03.414.327-09 SSP-BA e CPF 0259.249.665-34.

CONTRATADO: Contabilidade Santana, CNPJ 32.140.830/0001-00, Rua Campos Sales, nº 507A, bairro Renato Gonçalves, nesta cidade de Barreiras-BA, neste ato representado pelo senhor, **JOSÉ LEONAM CIRINO SANT'ANA** contador e prestador de serviços contábeis (escritório individual), neste ato registro de C.R.C. BA nº 03504/O-0, portador da Cédula de Identidade RG 11172479-10 SSP-Ba CPF nº 006.577.645-31.

1. - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais:

1.1 - ÁREA CONTÁBIL:

1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;

1.1.2 - Apuração de balancetes mensais e anuais;

1.1.3 - Elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados.

1.2 - ÁREA FISCAL:

1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.2 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 - ÁREA DE OBRIGAÇÕES ANUAIS:

1.3.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

1.3.2 - Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;

1.3.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4 - ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

1.4.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;

1.4.2 - Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/12/23

ASSINATURA



Contabilidade Sant'Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

1.4.3 - Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;

1.4.4 - Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4.5- Qualquer tipo de alteração (cadastral, salários, cargos, carga horaria, etc...) deve ser informado antes do fechamento da FOLHA MENSAL, pois a mesma só será disponibilizada no dia 01 do mês subsequente. Conforme veiculado pelo próprio site do e-Social.

1.4.5.1 - Declaro que recebi todas as informações e novos procedimentos a serem seguidos em função do e-Social, além das orientações quanto aos prazos dos eventos e suas respectivas Multas, caso alguma obrigação não chegue ao conhecimento do Departamento Pessoal em tempo hábil de forma que seja enviado dentro dos prazos, não será de responsabilidade do CONTRATADO.

1.4.5.2 - Declaro estar ciente do risco de autuação, isentando ao Setor Contábil de qualquer responsabilidade jurídica e civil, caso não envie as informações conforme previsto e também ciente do pagamento adicional em caso de retrabalho.

2. - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, em obediência às seguintes condições:

2.1. - A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1ª será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em:

2.1.1 - Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 - Extratos de todas as contas correntes bancárias da empresa, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc.;

2.1.3 - Notas Fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas, arquivos XML e relatórios de nota fiscal de consumidor final NFC-e e nota fiscal eletrônica NFE-e;

2.1.4 - Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.2. - A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1 - Até 8 (Oito) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.32 acima;

2.2.2 - No ato que acontece quando se tratar dos documentos do item 2.1.4, para elaboração da folha de pagamento, será entregue no dia 01 de cada mês conforme a entrega do ponto;

2.2.3 - No mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados acompanhada do Registro de Empregados.

2.3 - O CONTRATADO compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA

EM 27/12/23

ASSINATURA



Contabilidade Sant' Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

2.3.1 - A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE se fará com antecedência de 4 (Dias) dias do vencimento da obrigação.

2.3.2 - A entrega da Folha de Pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 3 (dias) após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4.

2.3.3 - A entrega de Balancete se fará na solicitação do CONTRATANTE.

2.3.4 - A entrega do Balanço Anual se fará até 30 (trinta) dias após a solicitação tendo a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.3.4.1 - Todo documento enviado para a contabilidade deve ser fiscal com cadastro do contribuinte na mesma contendo CNPJ ou CPF no caso de produtor rural, extrato bancário da conta da empresa e fluxo de caixa para identificação de movimentação de caixa.

2.3.4.2 - Não será da responsabilidade do CONTRATADO, qualquer movimento que não pertence ao processo de movimentação da empresa como, conta bancária em nome de pessoa física sendo movimentada pela empresa e demais movimentações que estão fora do padrão da contabilidade.

2.4. - A recebimento de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

3. DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1º com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução Nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1. - O CONTRATADO assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se o ocasionado por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos, de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.

3.2.1.1. - Não se incluem na responsabilidade assumida pelo CONTRATADO os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3 - Obriga-se o CONTRATADO a fornecer à CONTRATANTE, dentro do horário normal ou por força maior em horários atípicos de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 - Responsabilizar-se-á o CONTRATANTE E O CONTRATADO por todos os documentos enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda ou extravio, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA



Contabilidade Sant' Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 - O CONTRATADO não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias do CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

4. - DOS DEVERES DA CONTRATANTE, HONORÁRIOS E REEMBOLSOS

4.1. - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1º a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais correspondentes a R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais) mensais, até o dia 05 (Cinco) do mês subsequente ao vencido, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via depósito bancária.

4.2.1. - Os honorários serão reajustados anualmente segundo a variação do Salário Mínimo no período confederando como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, sendo acordado entre as partes.

4.3 - Qualquer trabalho extra ou retrabalho será cobrado por meio de acordo entre as partes, como Faturamento anual para cadastro, recalcular de impostos trabalhista e simples nacional, e demais processo que venha a necessitar de nossos serviços.

5. - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir das assinatura, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 90 (noventa) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de três parcela mensal do honorário vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 - Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar ao CONTRATADO, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível ao CONTRATADO cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.

5.3 - A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA



Contabilidade Sant' Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

incluída nos serviços ora pactuada a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei 7.661/45 e demais decorrentes.

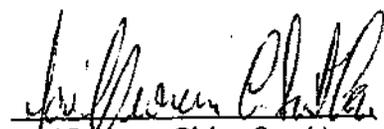
5.4 – A assistência do CONTRATADO é CONTRATANTE, após a denúncia do contrato, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

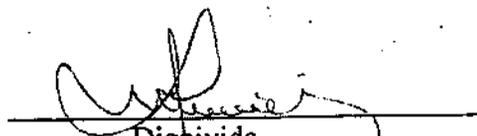
6. - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras – BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Barreiras, 02 de janeiro de 2019


José Leonam Cirino Sant'Ana
CONTRATADA


Dighivida
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


João Batista da Silva
CPF: 004.788.465-76


Daiane Rodrigues de Souza
CPF: 056.007.845-54

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/01/2019
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55172 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOSE LEONAM C SANTANA
CPF/CNPJ: 32.140.830/0001-00
Endereço: Rua CAMPOS SALES Nº507 , - Renato Gonçalves - - CEP: 47806-058

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 69cdccfb

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27, 12/11/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236566737

RAZÃO SOCIAL	
JOSE LEONAM C SANTANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
153.752.430	32.140.830/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE LEONAM C SANTANA
CNPJ: 32.140.830/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:38 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **E730.3CE9.F3E9.7137**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 27 / 12 / 23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 32.140.830/0001-00
Razão Social: JOSE LEONAM C SANTANA
Endereço: RUA CAMPOS SALES / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2023 a 05/01/2024

Certificação Número: 2023120719444664427709

Informação obtida em 11/12/2023 17:33:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LEONAM C SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.140.830/0001-00

Certidão n°: 62278368/2023

Expedição: 07/11/2023, às 17:59:31

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE LEONAM C SANTANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.140.830/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/11/23

ASSINATURA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSÉ LEONAM CIRINO SANT'ANA
REGISTRO.....	: BA-035043/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.577.645-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 12/12/2023 as 09:22:52.

Válido até: 11/03/2024.

Código de Controle: 465522.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
29032012251693114000103000000000000523128796664958



Número da NFS-e 5	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora de emissão da NFS-e 22/12/2023 11:18:08
Número da DPS 8	Série da DPS 900	Data e Hora de emissão da DPS 22/12/2023 11:18:08

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 51.663.114/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 3611-7762
Nome / Nome Empresarial 51.663.114 GILCILENE CASAIS ALVARES	E-mail GILCASAIS2014@GMAIL.COM	Município Barreiras - BA	CEP 47810-611
Endereço PEDRO MIGUEL, 16	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	E-mail -	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO	Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, capacitação pedagógica e educação...	Código de Tributação Municipal -	Local de Prestação Barreiras - BA	País de Prestação -
Descrição do Serviço SERVIÇO PRESTADO DE EDUCADORA SOCIAL NO PERÍODO DE 01/11/2023 A 30/11/2023.				

BANCO DO NORDESTE
AG. 092
AG. 042585-0
GILCILENE CASAIS ALVARES LOPES

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação de ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência de ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Incidência -	Suspensão da Edigibilidade de ISSQN Não	Número Processo Suspenso -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção de ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção de PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$ -	Desconto Incondicionado R\$ -	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -	Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA FOMENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino

092 - BARREIRAS

Conta Destino

042585-0

Tipo de Conta

Conta Corrente

Favorecido

GILCILENE CASAS ALVARES

Data da

22/12/2023

Transferência/Agendamento

Data e Hora da Efetivação

22/12/2023 15:46

Valor R\$

R\$ 1.900,00

Situação

Transação efetuada com sucesso.

5jXwhQiwS0m9Y4tt2MkKCx/dA4jMLulce5AAftU+FiJJLdVfOxOOebskv/0sDJ6w

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 44/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **51693114GILCILENE CASAIS ALVARES**, inscrito(a) sob o CNPJ **51.693.114/0001-03** com endereço à Rua Pedro Miguel, n.16, Barreirinhas, Barreiras-BA, tendo como representante a Senhor(a): **Gilcilene Casais Alvares Lopes**, Profissão: **Socioeducadora**, inscrito(a) no CPF: **482.139.185-68** e RG: **02964266-36 SSP-BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Educador Social**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito, para um dos membros da Equipe Técnica especializada para o assunto, todas as Observações do Educador Social;
3. A O Técnico (a) responsável pela demanda tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/12/2023

ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 1^o / 08 / 2023

Contratante: _____

Contratado: Gilcilene Lamas Alves Lopes

Testemunha: Marquiana Oliveira dos Reis

CPF: 032.538.698-81

Testemunha: Michelle Aparecida dos Santos

CPF: 014.841.315-33

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 12 / 23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61889 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 51.693.114 GILCILENE CASAIS ALVARES
CPF/CNPJ: 51.693.114/0001-03
Endereço: Rua PEDRO MIGUEL Nº16, - Barreirinhas - Barreiras-BA CEP: 47810-611
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 128218

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ea878a49

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236573982

RAZÃO SOCIAL 51.693.114 GILCILENE CASAIS ALVARES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209.483.941	CNPJ 51.693.114/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.693.114 GILCILENE CASAIS ALVARES
CNPJ: 51.693.114/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:32:04 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2024.

Código de controle da certidão: 319C.B376.B5FC.5251

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 51.693.114/0001-03
Razão Social: 51693114 GILCILENE CASALS ALVARES LOPES
Endereço: R PEDRO MIGUEL 16 / BARREIRINHAS / BARREIRAS / BA / 47810-611

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2023 a 29/12/2023

Certificação Número: 2023113018422021293895

Informação obtida em: 12/12/2023 02:27:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.693.114 GILCILENE CASAIS ALVARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.693.114/0001-03

Certidão n°: 71125710/2023

Expedição: 11/12/2023, às 22:44:58

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 51.693.114 GILCILENE CASAIS ALVARES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.693.114/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224800297100010500000000000423120675276237



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 30/11/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 11:16:49
Número da DPS 6	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 11:16:49

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 48.002.971/0001-05	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569		E-mail -	
Endereço JOAQUIM ANTUNES, 446		Município Barreiras - BA	CEP 47811-009
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 6429	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA		E-mail dignivida@gmail.com	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 00.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local de Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviços de Educadora Social no período de 01/11/2023 a 30/11/2023.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais	Estaduais	Municipais	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NBS: 122011900 | Doc Tec: Ag 092 Cc 041785-7 Banco do nordeste

FOMENTO Nº 001/12/23
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
DECLARADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 22/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 041785-7
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido LEILIANA ALMEIDA BISPO PEREIRA
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 15:48
Valor R\$ R\$ 1.900,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
5ixwhQiwS0m9Y4tt2MKKCx/dA4JMLujee5AAftU+FIJlLdVfQxQQeVUAqisYxUyp

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0049/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LEILIANA ALMEIDA BISPO**, inscrito(a) sob o CNPJ **48.002.971/0001-05** com endereço à RUA JOAQUIM ANTUNES, 446, BELA VISTA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **LEILIANA ALMEIDA BISPO**, Profissão: **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrito(a) no CPF: **01209010569** e RG: **1200789709** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral.
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/12/23
ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente.

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

- 1 Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
- 2 O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
- 3 A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
- 4 O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/09/23
ASSINATURA

[Assinatura]

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023.

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03
ASSINATURA

Assinatura



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: 

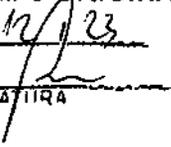
Contratado: Pauliana Almeida Bique Pereira

Testemunha: Leisson Douglas Estevão de Arruda
CPF: 05077315567

Testemunha: Maura Blaine Ferreira Ferraz Freire
CPF: 038.550.265.64

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27 / 12 / 23


ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61875 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569
CPF/CNPJ: 48.002.971/0001-05
Endereço: Rua JOAQUIM ANTUNES Nº446 , - BELA VISTA - Barreiras-BA CEP: 47811009
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº: 000024305

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 9b623318

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236569268

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 48.002.971/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569**
CNPJ: **48.002.971/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:38:52 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **53B1.54FF.5994.68C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 48.002.971/0001-05
Razão Social: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569
Endereço: R JOAQUIM ANTUNES / BELA VISTA / BARREIRAS / BA / 47811-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120110265582964092

Informação obtida em 11/12/2023 19:34:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.002.971/0001-05
Certidão nº: 71111359/2023
Expedição: 11/12/2023, às 19:36:03
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.002.971/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201225173058000010300000000000423121804465081



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 10:21:06
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 10:21:06

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 51.730.580/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9860-2120
Nome / Nome Empresarial 51.730.580 JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS		E-mail JANEYLA02@HOTMAIL.COM	
Endereço UIRAPURU, 33		Município Barreiras - BA	CEP 47808-066
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 6429	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.001 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE: 01/11/2023 a 30/11/2023.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$ -	Desconto Incondicionado R\$ -	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGENCIA 092 CONTA CORRENTE 42418-7 JANAINA NEYLA ARAÚJO SANTOS

FOMENTO N° 001/2023
[Assinatura]
DIGNIVIDA - CATAVIMENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
[Assinatura]
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALLEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 22/12/23
[Assinatura]
ASSINATURA

Dados da Transferecia

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 042418-7
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 15:49
Valor R\$ R\$ 1.900,00
Situação Transação efetuada com sucesso.

SIXwhQiwS0m9Y4tt2MkKcX/dA4JMLujce5AAftU+FiJLdVFOxQQeYIQWft+c4+S

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 45/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **51730580 JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS**, inscrito(a) sob o CNPJ **51.730.580/0001-03** com endereço à Rua Uirapuru n.33, Recanto dos Pássaros, Barreiras-BA, tendo como representante a Senhor(a): **JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS**, Profissão: **Socioeducadora**, inscrito(a) no CPF: **080.325.737-63** e RG: **07743787-00 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Educador Social**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/10/23
ASSINATURA

14

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito, para um dos membros da Equipe Técnica especializada para o assunto, todas as Observações do Educador Social;
3. A O Técnico (a) responsável pela demanda tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/23
ASSINATURA

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento nº 001/2023 . Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora da Rede, mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **RS 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no periodo de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

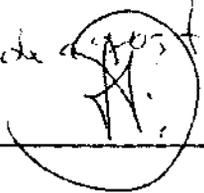
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

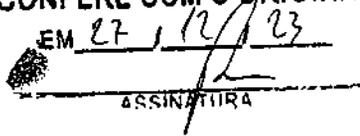
Barreiras Ba. 1ª de agosto de 2023

Contratante: 

Contratado: Janaina Delfa Jacuzy Santos

Testemunha: Mario Jamurina de Jesus Silva de Costa
CPF: 021.765.165-83

Testemunha: Araceli de Jesus Almeida
CPF: 778.819.855-87

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/08/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61862 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 51.730.580 JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS
CPF/CNPJ: 51.730.580/0001-03
Endereço: Rua UIRAPURU Nº33, - Recanto dos Pássaros - Barreiras-BA CEP: 47808-066
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 128066

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ba0d2f4c

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/12/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236078241

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 51.730.580/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/2023
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.730.580 JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS
CNPJ: 51.730.580/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:41:37 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2024.

Código de controle da certidão: **4B6B.DF51.C37F.4A01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.730.580/0001-03
Razão Social: 51730580 JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS
Endereço: R UIRAPURU 33 / REC DOS PASSAROS / BARREIRAS / BA / 47808-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2023 a 05/01/2024

Certificação Número: 2023120720193043493307

Informação obtida em 11/12/2023 18:10:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.730.580 JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.730.580/0001-03
Certidão n°: 48692466/2023
Expedição: 14/09/2023, às 20:40:22
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 51.730.580 JANAINA NEYLA ARAUJO SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.730.580/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201225297119300012100000000000223122330359080



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 2	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 10:23:22
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 10:23:22

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 52.971.193/0001-21	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9858-9495
Nome / Nome Empresarial 52.971.193 ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS		E-mail ELIZETEOLIVEIRAREISREIS@GMAIL.COM	
Endereço ADELSON CARVALHO, 168		Município Barreiras - BA	CEP 47806-377
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.v.c.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educação...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
---	--	---	-------------------------------

Descrição do Serviço
REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTOR DE UNIDADE DO PERÍODO DE:
01/11/2023 a 30/11/2023

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município da Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Condicionado R\$ -	Desconto Incondicionado R\$ -	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.362,80

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGÊNCIA: 092 CONTA CORRENTE: 30260-0 ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/2023
ASSINATURA

OS MATERIAIS SERVIDOS
ALLEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 22/12/2023
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 030260-0
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 15:52
Valor R\$ R\$ 2.362,80
Situação Transação efetuada com sucesso.
5IXwhQjw50n/gC3BabOPNhEZiIMX5Hcx5AAftU+FijjLdvfQxQQefINV8+cLH9T

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0070/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a **EMPRESA MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL**, inscrita sob o CNPJ 52.917.193.0001-21 com endereço à Rua São João, 277, Bairro São Pedro, cidade Barreiras/BA, tendo como representante a Senhor(a) **ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS**, Profissão: **PEDAGOGA** inscrito(a) no **CPF 028.644.845-95** RG: **13.156.398-07SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Gestor(a) Técnica Administrativa**, na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender os seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano Mensal elaborado pela Técnica Pedagógica em consonância ao Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/23
ASSINATURA

locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações dos socioeducandos;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal, juntamente com registro fotográfico, sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais, trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educandos quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Técnico(a) Pedagógico(a), Psicóloga ou Assistente Social;

19º Informar a Psicóloga quando observado mudanças comportamentais significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Psicóloga ou Assistente Social as observações do Educador Social;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/23
ASSINATURA

3. O (a) responsável pela demanda tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Psicóloga, Assitente Social e o(a) Técnica Pedagógica dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade, como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do Senso Escolar e do SUAS- Sistema Unico da Assistencia Socaila; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objetodo Termo de Fomento N° :

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas ao(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via em nome da Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomentonº . Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2.362, 80 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

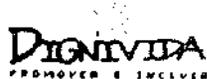
CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

Barreiras Ba. 23/10/2023

Contratante: H.

Contratado: Cláudia Oliveira dos Reis

1ª Testemunha Pedro José dos Santos Leal Azeite

CPF: 052 309 415 69

2ª Testemunha Leuzeneide Araújo Lima

CPF: 378 819 155 - 87

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/10/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 62674 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 52.971.193 ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS
CPF/CNPJ: 52.971.193/0001-21
Endereço: Rua Adelson Carvalho Nº168, - Morada da Lua - Barreiras-BA CEP: 47806-377
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 0000129329

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 14/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: c4ec947b

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/12/2023
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236567944

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 52.971.193/0001-21

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27.12.23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 52.971.193 ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS
CNPJ: 52.971.193/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:35 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **6801.320B.B780.08F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/2023
ASSINATURA

Voltar

Login

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.971.193/0001-21
Razão Social: 52971193 ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS
Endereço: R ADELSON CARVALHO 168 / MORADA DA LUA / BARREIRAS / BA / 47806-377

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2023 a 10/01/2024

Certificação Número: 2023121213124602477760

Informação obtida em 13/12/2023 14:54:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.971.193 ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.971.193/0001-21
Certidão n°: 71598105/2023
Expedição: 13/12/2023, às 14:55:33
Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 52.971.193 ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 52.971.193/0001-21, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224999262400012100000000001723120612115877



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 17	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 10:12:25
Número da DPS 22	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 10:12:25

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.992.624/0001-21	Inscrição Municipal -	Telefone (75) 3335-2598
Nome / Nome Empresarial 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA	E-mail RAFAELAPEREIRA9822@GMAIL.COM	Município Barreiras - BA	CEP 47810-674
Endereço SAO SEBASTIAO, 881	Regime de Apuração Tributária pelo SN -	Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 6429	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	E-mail -	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08...01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE: 01/11/2023 a 30/11/2023.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -	Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGENCIA 092 CONTA CORRENTE 41825-0 RAFAELA DA SILVA PEREIRA

FOMENTO Nº 001/2023
[Assinatura]
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
[Assinatura]
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/12/23
[Assinatura]
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 041825-0
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido RAFAELA DA SILVA PEREIRA
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 15:50
Valor R\$ R\$ 1.900,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
SIXwhQIwS0m9Y4tt2MkKCx/dA4jMLujce5AAftU+FjjLdVfQxQQecov8CHZV0pm

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0052/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **RAFAELA DA SILVA PEREIRA**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.992.624/0001-21** com endereço à RUA EUCLIDES DA CUNHA 486, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **RAFAELA DA SILVA PEREIRA**, Profissão: Arte Educadora e estudante me **BI HUMANIDADES**, inscrito(a) no CPF: **08439738544** e RG: **16623515 02 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/11/23
ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

Rafaela Pereira

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

**CATA
VENTO**

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Rafaela Pereira

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de MAIO de 2023

Contratante: _____

Contratado: Raiela da Silva Pereira

Testemunha: Sidenehy Silva Santos Filho

CPF: 032.422.435-44

Testemunha: Maria José do Prado Lima Neves

CPF: 04471765592

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/11/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55178 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA
CPF/CNPJ: 49.992.624/0001-21
Endereço: Rua São Sebastião N°881 , - Barreirinhas - Barreiras-BA CEP: 47810-674

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 52e1d1fb

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236078295

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 49.992.624/0001-21

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA
CNPJ: 49.992.624/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:52:22 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **8661.86D2.52FA.C1F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.992.624/0001-21
Razão Social: 49992624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA
Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA 984 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-711

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2023 a 28/12/2023

Certificação Número: 2023112904305649933528

Informação obtida em 11/12/2023 18:08:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.992.624/0001-21
Certidão n°: 62284585/2023
Expedição: 07/11/2023, às 18:53:20
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.992.624/0001-21, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
290320122502277100001270000000000523123774836355



Número da NFS-e 5	Competência da NFS-e 30/11/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 11:06:20
Número da DPS 5	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 11:06:20

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 50.227.710/0001-27	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	E-mail -		
Endereço SAO JORGE, 584	Município Barreiras - BA	CEP 47801-180	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 6429	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	E-mail dignivida@gmail.com		
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Grupo de Tributação Nacional 03.10.02 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés, p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
--	--	---	-------------------------------

Descrição do Serviço
Prestação de serviços de auxiliar de limpeza no período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$ -	Desconto Incondicionado R\$ -	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -	Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118032000 | Doc Tec: BANCO DO NORDESTE Ag00092 Conta41746 6

FONTE Nº 0001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 22/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 041746-6
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 15:46
Valor R\$ R\$ 1.320,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
SIXwhQiwS0mpco4WrDZO9rtV2Hb+DA06ye5AAftU+FijLdVfQxQeRyCHs+i62li

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 68

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Maria Elizabethe Ferreira Xavier**, inscrita sob o CNPJ 50.227.710/0001-27 com endereço à Rua São Jorge, 584, Bairro Morada Nova, cidade, tendo como representante a Senhor(a) **Maria Elizabethe Ferreira Xavier**, Profissão: Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita(o) no CPF 031.438.295-0 e RG 11.151.589-02 SSP/BA, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **DIGNIVIDA**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00(um lim e trezentos e vinte reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

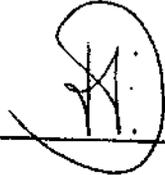
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severno Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 18 de Março de 2023,

Contratante:



Contratado: Maria Elizabeth Ferreira Xavier

Testemunhas: Juliana Almeida Bispo Pereira

CPF: 012.090.105-69

Testemunhas: Fessora Danyre E. de Arruda

CPF: 05077315567

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61873 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
CPF/CNPJ: 50.227.710/0001-27
Endereço: Avenida SÃO JORGE Nº584, - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801-180
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 127245

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

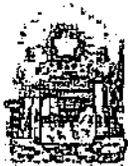
Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 9f2a8da7

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236568845

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 50.227.710/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
CNPJ: 50.227.710/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:21:45 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **71AE.E190.B2E1.8E64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 50.227.710/0001-27
Razão Social: 50227710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
Endereço: RUA SAO JORGE 584 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112502263868812527

Informação obtida em 11/12/2023 19:17:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.227.710/0001-27
Certidão n°: 71107740/2023
Expedição: 11/12/2023, às 19:18:36
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.227.710/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27.12.23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224506937600019000000000000423120052402933



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 10:05:10
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 10:05:09

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 45.069.376/0001-90	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9975-2561
Nome / Nome Empresarial 45.069.376 FABIANA APARECIDA DA SILVA		E-mail FABIANAAP2228@GMAIL.COM	
Endereço ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA, 28		Município Barreiras - BA	CEP 47813-092
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código da Tributação Nacional 06.001 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
--	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE:
01/11/2023 a 30/11/2023

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGÊNCIA: 092 CONTA CORRENTE: 41783-0 FABIANA APARECIDA DA SILVA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 22/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 041 783-0
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido FABIANA APARECIDA DA SILVA
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 15:51
Valor R\$ R\$ 1.900,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
5DXwhQiwS0m9Y4tt2MkKCx/dA4JMLUjce5AAftU+FiJLdVfQxQQeTIABthoxJlu

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

**CATA
VENTO**

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0024/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **FABIANA APARECIDA DA SILVA**, inscrito(a) sob o CNPJ **45.069.376/0001-90** com endereço à Rua Antônio Macilon Gomes Feitosa, 28, Vila Rica, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **FABIANA APARECIDA DA SILVA**, Profissão: **PEDAGOGA**, inscrito(a) no CPF: **044.513.015-64** e RG: **1439143757 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandada para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/23
ASSINATURA

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: 

Contratado: Faleima Aparecida da Silva

Testemunha: Benifda Maria Pereira Oliveira

CPF: 401.842.695-04

Testemunha: Clitania da Silva Bispo

CPF: 055.619.515-99

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55167 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564
CPF/CNPJ: 45.069.376/0001-90
Endereço: Rua ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA Nº75, - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813092

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 602fd4cb

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236077890

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 45.069.376/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 45.069.376 FABIANA APARECIDA DA SILVA
CNPJ: 45.069.376/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:51:52 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2024.
Código de controle da certidão: **347B.791C.B13B.430D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA

VOLTAR

IMPRIMIR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.069.376/0001-90
Razão Social: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564
Endereço: R ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA 28 CASA / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-092

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120110115502334850

Informação obtida em 11/12/2023 18:06:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 45.069.376 FABIANA APARECIDA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.069.376/0001-90
Certidão nº: 62277265/2023
Expedição: 07/11/2023, às 17:51:18
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 45.069.376 FABIANA APARECIDA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.069.376/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

27/11/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
290320122519087970001600000000000823120165121511



Número da NFS-e 8	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 10:21:56
Número da DPS 8	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 10:21:56

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 51.908.797/0001-60	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 3611-7762
Nome / Nome Empresarial 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA		E-mail PEDRO.I.S@HOTMAIL.COM	
Endereço ULISSES GUIMARAES, 549		Município Barreiras - BA	CEP 47806-227
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Grupo de Tributação Nacional 2.02 - Expediente, secretaria em geral, apoio e infra-estrutura ...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Iniciabilidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.630,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 630,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.630,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 042401-2

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 27/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 BARREIRAS
Conta Destino	042401-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA
Data da Transferência/Agendamento	22/12/2023
Data e Hora da Efetivação	22/12/2023 15:41
Valor R\$	R\$ 1.630,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
5XwhQiwS0kH5aNhITmhIXowNYN+8+ye5AAftU+FijJLdVfOxQOeVJtmCbxh2v	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 43/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **51908797PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA**, inscrito(a) sob o CNPJ **51.908.797/0001-60** com endereço à Rua Ulisses Guimarães, 549, Morada da Lua, Barreiras-BA, tendo como representante a Senhor(a) **Pedro Ivan dos Santos Sant'Ana**, Profissão: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, inscrito(a) no CPF: **057.309.475-69** e RG: **1374976288 SSP-BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Auxiliar Técnico Administrativo**, no Escritório Administrativo do Centro Social Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E SERVIÇOS: O(a) Contratado(a) deverá exercer as tarefas e atribuições abaixo relacionadas:

1. O(a) Contratado(a) deverá manter organizado e disponível todos os documentos pertinentes do convênio em exercício;
2. Montar as pastadas da prestação de contas, quando do recebimento das cópias dos processo de pagamentos, relatórios, comprovantes de controle de frequência, relação dos beneficiários, cópias dos documentos construtivos da instituição e formulários devidamente preenchidos conforme preceitua o Guia de Orientações emitido pelo Município de Barreiras;
3. Solicitar o envio das notas fiscais e CNDs dos fornecedores e colaboradores uma semana antes da efetivação dos pagamentos;
4. Receber e enviar documentos pertinentes ao convênio mediante registro de controle de protocolo;
5. Comunicar ao Diretor Geral do Dignivida a disponibilidade das pastas de prestação de contas para as devidas assinaturas do mesmo e do contador responsável;
6. Manter atualizado os cadastros de fornecedores e colaboradores do Dignivida;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA



7. Atender as demandas de ajustes nas prestações de conta, quando solicitado pelo Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Barreiras e encaminha para o Contador;
8. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
9. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
10. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.630,00 (um mil seicentos e trinta reais). Por via de transferência bancária.

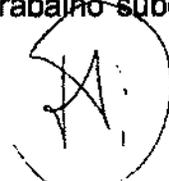
CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 01 de Agosto de 2023,

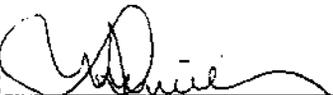
Contratante:



Contratado:

Pedro Guar dos Santos Sar[†] Ara

Testemunha:



CPF: 259.249.565-34

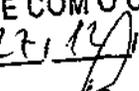
Testemunha:



CPF: 151.558.091-04

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/08/23


ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61852 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA
CPF/CNPJ: 51.908.797/0001-60
Endereço: Rua Ulisses Guimarães Nº549, - Morada da Lua - Barreiras-BA CEP: 47806-227
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº: 128245

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 63e58d71

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20236567179

RAZÃO SOCIAL	
51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
210.051.182	51.908.797/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA
CNPJ: 51.908.797/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:41 do dia 15/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2024.

Código de controle da certidão: **B829.B463.568E.EE00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.908.797/0001-60
Razão Social: PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA
Endereço: RUA ULISSES GUIMARAES 549 / MORADA DA LUA / BARREIRAS / BA / 47806-227

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2023 a 06/01/2024

Certificação Número: 2023120808281768650094

Informação obtida em 11/12/2023 17:44:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.908.797/0001-60
Certidão n°: 48809294/2023
Expedição: 15/09/2023, às 09:44:55
Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.908.797/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224661280500019700000000000423122458564867



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 11:21:18
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 11:21:18

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 46.612.805/0001-97	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9912-0284
Nome / Nome Empresarial JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526		E-mail JAINESOUZAUNEB2017@HOTMAIL.COM	
Endereço SANTA BARBARA, 57		Município Barreiras - BA	CEP 47813-036
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.C - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Imunidade	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041815-2

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 041815-2
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido JAINE SOUZA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023

Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 15:52
Valor R\$ R\$ 1.900,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
5IXwhQiwS0m9Y4tt2MkKCx/da4JMLujceSAAftU+FijJLdVfQxQQedGBnPfq3pKt

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61847 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526
CPF/CNPJ: 46.612.805/0001-97
Endereço: Rua SANTA BARBARA Nº57. CASA - BAIRRO VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813036
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº: 000023883

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 0be9eb17

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236076655

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 46.612.805/0001-97

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526
CNPJ: 46.612.805/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:57:41 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: 4074.3A96.F9DC.F049

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.612.805/0001-97
Razão Social: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526
Endereço: R SANTA BARBARA 57 CASA / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2023 a 06/01/2024

Certificação Número: 2023120808172617975215

Informação obtida em 11/12/2023 17:36:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.612.805/0001-97
Certidão n°: 48813633/2023
Expedição: 15/09/2023, às 09:56:23
Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.612.805/0001-97, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0041/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JAINÉ SOUZA DOS SANTOS**, inscrito(a) sob o CNPJ **46.612.805/0001-97** com endereço à RUA ARTUR MENDES 34, VILA RICA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **JAINÉ SOUZA DOS SANTOS**, Profissão: **BILETRISTA**, inscrito(a) no CPF: **85931376526** e RG: **203238759** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (H.)

Contratado: Jaime Souza dos Santos

Testemunha: Maria da Sílvia Viana Pimentel

CPF: 379.642.081-87

Testemunha: Ana Kéria da Silva Bertoldo

CPF: 087.323.315-30

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

[Assinatura]
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201223286021400012400000000000423128322267550



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 11:12:47
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 11:12:47

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.860.214/0001-24	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 3611-7762
Nome / Nome Empresarial JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551		E-mail leonam@contsantana.com.br	
Endereço COSME E DAMIAO, 36		Município Barreiras - BA	CEP 47813-534
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.00 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Condicionado R\$ -	Desconto Incondicionado R\$ -	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.362,80

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 030256-1

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAMENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 27/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino: 092 - BARREIRAS
Conta Destino: 030256-1
Tipo de Conta: Conta Corrente
Favorecido: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS
Data da Transferência/Agendamento: 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação: 22/12/2023 15:58
Valor R\$: R\$ 2.362,80
Situação: Transação efetuada com sucesso.
5iXwhQiwS0n/gC3BobOPNhfZtIMX5Hcx85AAftU+FijJLdVfQxQQeZ6D6nWQICGN

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0021/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS**, inscrita sob o CNPJ 32.860.214/0001-24 com endereço à Rua Cosme Damião, 36, Vila Amorim, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS**, Profissão: **Socioeducadora**, Cursando Pedagogia, inscrito(a) no CPF: **032.535.695-51** e RG: **1168733707 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/12/13
ASSINATURA

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

(X)

Contratado: Joaquima Oliveira dos Reis

Testemunha: Maria Gulpiana Gomes Rimentel

CPF: 006.538.465-25

Testemunha: Jane Souza dos Santos

CPF: 859.313.765-26

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27 / 03 / 23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55188 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
CPF/CNPJ: 32.860.214/0001-24
Endereço: Rua COSME DAMIAO Nº36 , CASA - VILA AMORIM - Barreiras-BA CEP: 47813534

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: c6ad9cec

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/11/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236566251

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.860.214/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
CNPJ: 32.860.214/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:33:23 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **E202.3F76.C4FA.4F50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 32.860.214/0001-24
Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
Endereço: R COSME DAMIAO / VILA AMORIM / BARREIRAS / BA / 47813-534

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112501585539985124

Informação obtida em 11/12/2023 17:19:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.860.214/0001-24
Certidão n°: 62297723/2023
Expedição: 07/11/2023, às 21:27:58
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.860.214/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201225008463400014800000000000423120376391187



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 10:38:01
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 10:38:01

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 50.084.634/0001-48	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 3611-6832
Nome / Nome Empresarial 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	E-mail ADERLANEMONTEIRO@OUTLOOK.COM		
Endereço JOSE MARIANO - ATE 578/579, 440	Município Barreiras - BA	CEP 47807-072	
Regime de Apuração Tributária pelo SN Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	E-mail -		
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.C - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 037614-0

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23

ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/12/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 037614-0
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 15:56
Valor R\$ R\$ 1.900,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
5jXwh0iw50m9Y4tt2MkKcx/dA4jMLujce5AAftUfFijjLdVfQxQeT0f5Z0jM7gc

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22 / 12 / 23

ASSINATURA

TFPM 001/2023
CONTRATO Nº 0060/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO**, inscrito(a) sob o CNPJ 50.084.634/0001-48 com endereço à RUA JOSE MARIANO, MORADA DA LUA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO**, Profissão: **PEDAGOGA**, inscrito(a) no CPF: **063.111.405-00** e RG: **20069942 39 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA

- 7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
- 8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
- 9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
- 10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;
- 11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;
- 12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;
- 13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
 1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
 2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
 3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
 4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.
- 14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;
- 16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
- 17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);
- 18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;
- 19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes. uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante:

(A)

Contratado: Adelame Monteiro Ribeiro

Testemunha: Nezamei Antonia dos Santos Batista
CPF: 031.214.155.65

Testemunha: Beandra Fernandes Saraiva
CPF: 064.644.145.00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61821 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
CPF/CNPJ: 50.084.634/0001-48
Endereço: Rua JOSE MARIANO - ATE 578/579 Nº440, QUADRA NI;LOTE NI - São Paulo - Barreiras-BA
CEP: 47807-072
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 127169

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: b6bd6153

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236565586

RAZÃO SOCIAL	
50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
211.035.152	50.084.634/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO**
CNPJ: **50.084.634/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:47:09 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **846A.9A9E.FA9A.70D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.084.634/0001-48
Razão Social: 50084634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
Endereço: R JOSE MARIANO 440 / SAO PAULO / BARREIRAS / BA / 47807-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120621105760439655

Informação obtida em 11/12/2023 16:54:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.084.634/0001-48

Certidão n°: 71072450/2023

Expedição: 11/12/2023, às 16:50:55

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.084.634/0001-48, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/2023

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201223293054900017100000000000423126063932718



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 10:49:59
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 10:49:59

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.930.549/0001-71	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9912-3676
Nome / Nome Empresarial DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549	E-mail LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR		
Endereço C, 167	Município Barreiras - BA	CEP 47800-636	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	E-mail -		
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.C - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041770-9

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/12/23
ASSINATURA

ASSINATURA
EM 22/12/23
CONFERE COM O ORIGINAL
ESTE DOCUMENTO

Dados da Agência	
Agência Destino	092 - BARRERAS
Conta Destino	041770-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DIONISIO DA ROCHA COSTA
Data da Transferecia/Agendamento	22/12/2023
Data e Hora da Efetivação	22/12/2023 15:56
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
SIXWHQW50m9y4tzMKKcx/DA4JMLuJcesAATU+FIJLdVTOX00ebAPU+WISAOY	



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0004/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **DIONÍSIO DA ROCHA COSTA**, inscrito(a) sob o CNPJ **32.930.549/0001-71** com endereço à Rua C, 34, Vila Nova, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **DIONÍSIO DA ROCHA COSTA**, Profissão: **Atleta/Capoeirista**, inscrito(a) no CPF: **445.692.705-49** e RG: **3021472 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/11/23

ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

**CATA
VENTO**

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA

EM

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

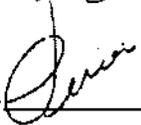
Barreiras BA. 18 de Março 2023.

Contratante: 

Contratado: Disneisis da Rocha Costa

Testemunha: Michelle Aparecida dos Santos

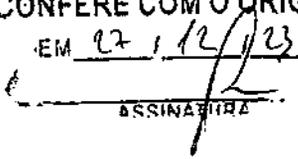
CPF: 014.841.315-33

Testemunha: 

CPF: 151.558.091-04

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27 / 12 / 23


ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55166 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
CPF/CNPJ: 32.930.549/0001-71
Endereço: Rua C Nº167 , CASA - VILA NOVA - Barreiras-BA CEP: 47800636

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 808e9231

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236565969

RAZÃO SOCIAL	
DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.394.005	32.930.549/0001-71

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549**
CNPJ: **32.930.549/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:18 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **9D28.FAC1.B34A.FFC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.930.549/0001-71

Razão

DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549

Social:

Endereço:

R C / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47800-636

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112501585548391088

Informação obtida em 11/12/2023 17:04:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.930.549/0001-71

Certidão nº: 62276460/2023

Expedição: 07/11/2023, às 17:46:12

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.930.549/0001-71, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL AVULSA
MUNICIPIO DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 71a544997

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47806146
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 22/12/2023 09:40:48

Data Fato Gerador 22/12/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS	N° da Nota Fiscal 6
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Não Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: IRIS DE SOUZA JORGE
Nome Fantasia:
Endereço: da Acerola, 56A, - BANDEIRANTES
BARREIRA - CEP: 47.802-432
E-mail: irissouza_96@hotmail.com - Fone: (77) 98119-8836 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 062.321.695-73

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47.805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0009607 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

04.16 - PSICOLOGIA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA REF. AO MÊS DE NOVEMBRO.

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG 092
CC 042109-9

VALOR SERVIÇO (R\$) 2.207,74	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 2.207,74	ALÍQUOTA (%) 3,00	ISS (R\$) 66,23
--	-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	---------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS			VALOR LÍQUIDO (R\$) 2.207,74
IRRF (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	SEST/SENAT (R\$) 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO N° 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 22/12/23
ASSINATURA

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**RUA EDIGARD DE DEUS PITTA, 914 - ARATU BARREIRAS - BA CEP.: 47806-146
CNPJ : 13.654.405/0001-95

EMAIL : arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br TEL. FIXO : (77)

DAM

Documento de Arrecadação Municipal

Código Febraban: 477	Exercício: 2023	Controle Parcela: 00000600999	Parcela: Única
Processo:	Data Emissão: 22/12/23 09:41		
Vencimento Original: 05/01/2024	Data Vencimento: 05/01/2024		

Identificação do contribuinte:IRIS DE SOUZA JORGE
CPF / CNPJ : 062.321.695-73
da Acerola, 56A - BANDEIRANTES BARREIRA - CEP.: 47.802-432
INSCRIÇÃO: 366317**Informações Adicionais : ISS Mensal**Mês/Ano:12/2023 | Parc.:2 | Valor Serviço:66.23 | Valor Desconto:0,00 | V.Base:66.23 | Aliq.:100.00 | Iss Retido: NÃO
Referente a Nota Avulsa nº: 6**Instruções:**

Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o

Discriminação da Cobrança

TRIBUTOS	VALOR	DESCONTO	VALOR DESC	Valor Origem:
LANC ISS	66,23	0,00	66,23	R\$66,23
	R\$66,23	R\$0,00	R\$66,23	Multa: 0,00
				Juros: 0,00
				Correção: 0,00
				Desconto: 0,00
				Valor Total R\$66,23

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

8166000000 3 66230477202 0 4010500000 9 00000600999 7

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban: 477	Exercício: 2023	Controle Parcela: 00000600999	Parcela: Única
Processo:	Data Emissão: 22/12/23 09:41	Vencimento Original: 05/01/2024	Data Vencimento: 05/01/2024
Identificação do contribuinte: IRIS DE SOUZA JORGE CPF / CNPJ : 062.321.695-73			Valor Total: R\$ 66,23
Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu			

8166000000 3 66230477202 0 4010500000 9 00000600999 7



Comprovante de pagamento
22/12/2023 - 09:45:17

Transação efetuada com sucesso.

Valor R\$ 66,23

Tarifa Tarifa Zerada

Descrição
Não informado

↑ Recebedor

Nome Barreiras Prefeitura Gabinete Do
Prefeito

CNPJ 13.654.405/0001-95

Instituição BCO DO BRASIL SA

● Pagador

Nome Iris De Souza Jorge

CPF ***.321.695-**

Instituição BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
S.A.



ID/Transação

E072373732023122212444RpNgFfxUve

Código de Autenticação

SIXwhQwS0mdhFXbnDcpHQUPri4D7n3d4xJ7SRk|pl
dgvsNkWim4TaBkúKcHmJP

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 042109-9
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido IRIS DE SOUZA JORGE
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 15:39
Valor R\$ R\$ 2.207,74
Situação Transação efetuada com sucesso.
5IXwhQjws0INaLI/YV8AYA0YeXqTKbo+e5AAftU+RijJLdVfQxQQeXuWgVy79ba

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/12/2023

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0006/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ÍRIS DE SOUZA JORGE**, com endereço à Rua Da Acerola, 56-A Bairro Bandeirantes, cidade Barreiras- BA, Profissão: **PSICÓLOGA**, inscrito(a) no CPF: 062.321.695-73 e RG 16.175.016-89 SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Técnica da Psicologia Social**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 30 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) deverá realizar as atribuições e serviços abaixo relacionados:

1º Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Coordenação Pedagógica e sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o termo de Fomento 001/2023 nas suas Meta: 2.1 Etapa Fases – 2.1.2; 2.1.3 ; Meta: 3.1 Etapa Fases 3.1.1 ; Meta: 4.1 Etapa Fases: 4.1.3; 4.1.4 ; Meta: 6.1 etapa Fazes- 6.1.1; 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 , 6.1.5;

2º Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

3º Conhecer as situações de vulnerabilidades sociais e de risco das famílias e as potencialidades do Território de abrangência do Catavento;

4º Contribuir Tecnicamente na oferta de serviços socioassistenciais no Catavento, tendo em vista as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, dentro de suas atribuições específicas, como:

1. Realização de atendimento individual à criança, adolescentes e Familiares, quando demandados de acordo o fluxo;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

2. Realização de visitas domiciliares e posterior acompanhamentos sociofamiliar em parceria com a rede socioassistencial;
3. Realização de encontros temáticos, mensais ou de acordo com a demanda, com as famílias dos assistidos.

5º Demandar para a Rede da Assistência Social todas e quaisquer demanda que foge a competência da Equipe Técnica, e acompanhar o processo;

6º Realizar monitorias das atividades propostas;

7º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

8º Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário, para a Coordenadora da Unidade publicar;

9º Estabelecer protocolo quando Informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:

1. Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Coordenadora de forma documental;
4. Coordenadora deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

10º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

11º Atender as convocações da Coordenação Geral para as reuniões com a presença efetiva;

12º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA

(H.)

DIGNIVIDA
FABRICAR E ENLUTAR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

13º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2.480,60 (Dois mil e quatrocentos e oitenta Reais e sessenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras. Assim também, o DAM- com o comprovante de pagamento de ISS e comprovante de pagamento da anuidade do CRP- Conselho Regional de Psicologia.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA. 14 de Junho 2023.

Contratante: (N.)

Contratado: Iris de Souza Jorge.

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 252.249.615-34

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 005.037.905-40

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55147 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: IRIS DE SOUZA JORGE
CPF/CNPJ: 062.321.695-73
Endereço: Nº56A , - BANDEIRANTES - BARREIRA-BA CEP: 47.802-432

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ae954e5d

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236564314

NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 062.321.695-73

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRIS DE SOUZA JORGE
CPF: 062.321.695-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:24:43 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: A6DD.FD86.0A33.1A63

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRIS DE SOUZA JORGE

CPF: 062.321.695-73

Certidão n°: 48677419/2023

Expedição: 14/09/2023, às 18:08:54

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRIS DE SOUZA JORGE, inscrito(a) no CPF sob o n° 062.321.695-73, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/2023

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201223276240400010900000000000423127808436840



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 30/11/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 10:44:55
Número da DPS 6	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 10:44:55

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional de NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.762.404/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564		E-mail -	
Endereço ROSALVO BOAVENTURA, 188		Município Barreiras - BA	CEP 47801-096
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA		E-mail dignivida@gmail.com	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 11.05.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviço de cozinheira no período de 01/11/2023 a 30/11/2023.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NBS: 118012200 | Doc Tec: BANCO DO NORDESTE Ag092 Conta032902-8

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/2023
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/12/2023
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 032902-8
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 15:47
Valor R\$ R\$ T. 320,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
SIXwhQiwS0mpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FijjLdVfQxQQebskrudb8ooB

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0011/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE**, inscrita sob o CNPJ 32.762.404/0001-09 com endereço à Rua Teodoro Sampaio, 115, Vila Brasil, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE**, Profissão: , inscrito(a) no CPF: **038.550.265-64** e RG: **935195246** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos,

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23

ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

**CATA
VENTO**

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Mauri Flori



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (M.)

Contratado: Maurício Elios Ferreira Ferraz Freire

Testemunha: Leiliana Almeida Bispo Pereira

CPF: 022.090.105.69

Testemunha: Jessica Dayane Esteves de Arruda

CPF: 05077335567

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

[Assinatura]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61856 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564

CPF/CNPJ: 32.762.404/0001-09

Endereço: Rua ROSALVO BOAVENTURA Nº188, CASA - FAZ. NOSSA SENHORA DA GUIA - Barreiras-BA
CEP: 47801096

DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº: 000018757

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: eca33a60

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 11/12/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236567379

RAZÃO SOCIAL	
MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.607.330 - BAIXADO	32.762.404/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564
CNPJ: 32.762.404/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:15:59 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **CB14.AF39.F7BA.94EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/11/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.762.404/0001-09
Razão Social: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564
Endereço: R ROSALVO BOAVENTURA 188 CS LOT VL BRASIL / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112708274033102095

Informação obtida em 11/12/2023 17:55:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.762.404/0001-09

Certidão nº: 71088630/2023

Expedição: 11/12/2023, às 17:57:19

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.762.404/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201223284414800010700000000000423120831246279



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 10:01:07
Número da DPS 5	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 10:01:07

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.844.148/0001-07	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9928-6396
Nome / Nome Empresarial 32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA		E-mail JANACOSTA285@GMAIL.COM	
Endereço FINLANDIA, 10		Município Barreiras - BA	CEP 47807-241
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.05.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
--	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE MERENDEIRA DO PERÍODO DE:
01/11/2023 a 30/11/2023

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial da Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGÊNCIA: 092 CONTA CORRENTE: 30303-7 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 030303-7
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 15:48
Valor R\$ R\$ 1.320,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
SIXwhQIwS0mpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FiJLdVfQxQQeQIFC2LkggMQ

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0038/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA**, inscrita sob o CNPJ 32.844.148/0001-07 com endereço à Rua Finlândia, 108, Boa Sorte, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA**, Profissão: **Domestica**, inscrito(a) no CPF: **021.765.165-83** e RG: **1268789194 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

- trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: 

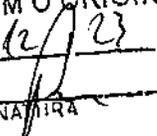
Contratado: Maria Fanciina de Jesus Silva da Costa

Testemunha: Marcia Oliveira dos Santos da Silva

CPF: 983054315-49

Testemunha: Maria dos Santos Silva filha Santo

CPF: 06543604565

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23

ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55170 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA 02176516583
CPF/CNPJ: 32.844.148/0001-07
Endereço: Rua FINLÂNDIA Nº18 , CASA - BOA SORTE - Barreiras-BA CEP: 47807241

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 4952863d

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236077921

RAZÃO SOCIAL	
32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.839.234	32.844.148/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/11/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA
CNPJ: 32.844.148/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:54:44 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **1CF2.BB20.3A3E.0E32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/2023
ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.844.148/0001-07

Razão

MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA 02

Social:

Endereço: R FINLANDIA / BOA SORTE / BARREIRAS / BA / 47807-241

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521562213570017

Informação obtida em 11/12/2023 18:04:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.844.148/0001-07

Certidão n°: 62277650/2023

Expedição: 07/11/2023, às 17:54:02

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.844.148/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224506916000012500000000000423121228910742



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 11:03:13
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 11:03:13

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 45.069.160/0001-25	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9975-1462
Nome / Nome Empresarial ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599	E-mail ELITANIABISPO@GMAIL.COM		
Endereço AMARALINA, 62	Município Barreiras - BA	CEP 47813-162	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	E-mail -		
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.0 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educação...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041801-2

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAMENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALLEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 27/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino

092 - BARREIRAS

Conta Destino

041801-2

Tipo de Conta

Conta Corrente

Favorecido

ELITANIA DA SILVA BISPO

Data da

22/12/2023

Transferência/Agendamento

Data e Hora da Efetivação

22/12/2023 15:57

Valor R\$

R\$ 1.900,00

Situação

Transação efetuada com sucesso.

SIXwhQiwS0m9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FijJLdVfQxQQeTjy6/5k+dI3

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

**CATA
VENTO**

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0035/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ELITANIA DA SILVA BISPO**, inscrito(a) sob o CNPJ **45.069.160/0001-25** com endereço à Rua Amaralina, 62, Vila Rica, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **ELITANIA DA SILVA BISPO**, Profissão: Professora, inscrito(a) no CPF: **055.619.515-99** e RG: **1487298862** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

1º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

2º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

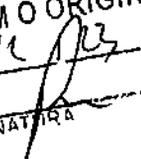
Barreiras Ba., 18 de MAIÇO de 2023

Contratante: 

Contratado: Elitania da Silva Bispo

Testemunha: Ana Rosa da Silva Barbosa
CPF: 002 131 885 97

Testemunha: Salvina Aparecida da Silva
CPF: 044-513-045-64

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55168 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
CPF/CNPJ: 45.069.160/0001-25
Endereço: Rua AMARALINA Nº21 , CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813162

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 548fe80f

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27 / 11 / 23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236566049

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 45.069.160/0001-25

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/2023
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
CNPJ: 45.069.160/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:52 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **2E3F.406D.8ECA.1ADE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.069.160/0001-25
Razão Social: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
Endereço: R AMARALINA 62 CASA / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120110120025747732

Informação obtida em 11/12/2023 17:10:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.069.160/0001-25
Certidão nº: 62277180/2023
Expedição: 07/11/2023, às 17:50:36
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.069.160/0001-25, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/11/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
290320122509495860001030000000000423120463041626



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 10:16:06
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 10:16:05

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 50.949.586/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone (73) 9909-8206
Nome / Nome Empresarial 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS	E-mail ALICENEURA1990@GMAIL.COM	Município Barreiras - BA	CEP 47810-840
Endereço JOAO CANDIDO OLIVEIRA, 558	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	E-mail -	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.00.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
--	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE MERENDEIRA DO PERÍODO DE:
01/11/2023 a 30/11/2023

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Va. do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -	Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGÊNCIA: 092 CONTA CORRENTE: 42292-3 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS

FOMENTO N° 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/2023
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 22/12/2023
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 042292-3
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 15:50
Valor R\$ R\$ 1.320,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
SIXwhQiwS0mpc04WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FijJLdVfQxQQeSSMW/ygpFzU

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 42/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a **Empresa Neuralice Nogueira dos Santos**, inscrita sob o CNPJ **50.949.586/0001-03** com endereço à Rua Joao Candido Oliveira- 558, Bairro São Pedro, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **Neuralice Nogueira dos Santos**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **047.539.045-80** e RG: **3.539.759 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Merendeira**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/03/23

ASSINATURA

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00, (um mil trezentos e vinte reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/10/23
ASSINATURA

(Handwritten signature)



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA 01 de junho de 2023,

Contratante:

Contratado: Murilo Nogueira dos Santos

Testemunha:

Arismide Bezão Lima

CPF: 778.889.155-87

Testemunha:

Michelle Aparecida dos Santos

CPF: 014.843.315-33

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55179 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 50.949.586/0001-03
Endereço: Rua JOAO CANDIDO OLIVEIRA Nº538 , - São Pedro - Barreiras-BA CEP: 47810840

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 717648bd

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 27/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236078303

RAZÃO SOCIAL	
50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
207.514.669	50.949.586/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS
CNPJ: 50.949.586/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:34 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2024.

Código de controle da certidão: **6A88.5062.0429.6FF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27.12/23
ASSINATURA

Vote:	Impressão
-------	-----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.949.586/0001-03
Razão Social: 50949586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS
Endereço: R JOAO CANDIDO OLIVEIRA 558 / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-840

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2023 a 09/01/2024

Certificação Número: 2023121105261448340236

Informação obtida em 11/12/2023 18:08:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.949.586/0001-03
Certidão n°: 33960486/2023
Expedição: 11/07/2023, às 08:51:27
Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.949.586/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2902201223286674800016800000000000423129651071714



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 11:07:54
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 11:07:53

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.866.748/0001-68	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 3611-7762
Nome / Nome Empresarial FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518		E-mail leonam@contsantana.com.br	
Endereço RAPOUSO TAVARES, 282		Município Barreiras - BA	CEP 47800-708
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.07 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 032413-1

FOMENTO Nº 091/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 BARREIRAS
Conta Destino 032413-1
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 15:57
Valor R\$ R\$ 1.900,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
5XwhQjwS0m9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FijJLdVfQxQQeXUa2kd4vop2

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0027/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA**, inscrito(a) sob o CNPJ **32.866.748/0001-68** com endereço à Rua Raposo Tavares, 282, Santa Luzia, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA**, Profissão: **Pedagoga**, inscrito(a) no CPF: **041.745.725-18** e RG: **1437332579 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (S)

Contratado: Françileide da Silva Souza.

Testemunha: Sidenehy Silva Santos Filho
CPF: 032.422435-44

Testemunha: Marina Cristina Fernandes Alves Brantler
CPF: 595453645-72

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55171 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
CPF/CNPJ: 32.866.748/0001-68
Endereço: Rua RAPOSO TAVARES Nº282 , CASA - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800708

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 883028b7

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236566089

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.866.748/0001-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
CNPJ: 32.866.748/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:47 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **5A1F.F309.6622.3DE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 32.866.748/0001-68

Razão

FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518

Social:

Endereço:

R RAPOUSO TAVARES / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-708

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112501585541319896

Informação obtida em 11/12/2023 17:14:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

27/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.866.748/0001-68
Certidão n°: 62277573/2023
Expedição: 07/11/2023, às 17:53:22
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.866.748/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/11/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224997253800015700000000000423125602694846



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 11:09:29
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 11:09:29

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.972.538/0001-57	Inscrição Municipal -	Telefone (73) 8822-0685
Nome / Nome Empresarial 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA	E-mail DAY.BIO26@GMAIL.COM		
Endereço FLORIANO PEIXOTO - DE 261 AO FIM - LADO IMPAR, 861	Município Barreiras - BA	CEP 47807-010	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	E-mail -		
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.07 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCACORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -	Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais	Estaduais	Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041.803-9

FOMENTO Nº 001/2023
ARQUIVADA - CATS - FOMENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/2023
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 22/12/2023
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 041803-9
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 15:58
Valor R\$ R\$ 1.900,00
Situação Transação efetuada com sucesso.

SIXwhQiw50m9Y4tt2MkKCx/dA4JMLUjce5AAftU+FljLdVfOxQQeX2I2k3U4K+p

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0056/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.972.538/0001-57** com endereço à RUA FLORIANO PEIXOTO 261, SÃO PAULO, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA**, Profissão: **BIOLOGA**, inscrito(a) no CPF: **05077115567** e RG: **15647577 49 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/12/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
-EM 27/12/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/11/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

2023
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (H)

Contratado: Jessica Dayane Esterão de Almeida

Testemunha: Iseliana Almeida Bispo Pereira

CPF: 032.090.105-69

Testemunha: Marcos Blairo Fereira Fery Freire

CPF: 038.550.265-64

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 12 / 23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55187 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA
CPF/CNPJ: 49.972.538/0001-57
Endereço: Nº, - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 62a74e1e

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/2023
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20236566172

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 49.972.538/0001-57

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA**
CNPJ: **49.972.538/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:29 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **B6ED.0F43.C411.9A96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/10/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.972.538/0001-57
Razão Social: 49972538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUD
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 861 / SAO PAULO / BARREIRAS / BA / 47807-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112407185147625081

Informação obtida em 11/12/2023 17:17:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.972.538/0001-57

Certidão nº: 62297312/2023

Expedição: 07/11/2023, às 21:21:35

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.972.538/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201223640760800018200000000000723122791957168



Número da NFS-e 7	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 11:15:32
Número da DPS 7	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 11:15:31

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e.

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 36.407.608/0001-82	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9903-3062
Nome / Nome Empresarial LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596	E-mail LILIANE.MIRIAM@HOTMAIL.COM		
Endereço PRINCESA LEOPOLDINA, 311	Município Barreiras - BA	CEP 47802-028	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	E-mail -		
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.07 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.362,80

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041934-5

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 27/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041934-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA
Data da Transferência/Agendamento	22/12/2023
Data e Hora da Efetivação	22/12/2023 15:59
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.
5XwhQiwS0n/gC38obOPNhFZtIMXSHcxe5AAftU+FijLdVfQxQQeWkH5/WIMzG	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0031/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LILIANE MÍRIAM CIRINO SANT'ANA**, inscrita sob o CNPJ **36.407.608/0001-82** com endereço à Rua Princesa Leopoldina, 311, Sandra Regina, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **LILIANE MÍRIAM CIRINO SANT'ANA**, Profissão: **Beletrista**, inscrito(a) no CPF: **016.655.015-96** e RG: **1136762396 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/12/23
ASSINATURA

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

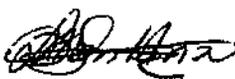
16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/11/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de MAIO de 2023

Contratante: (A.)

Contratado: Liliane Miriam Cirino Sant'Ana

Testemunha: Jessica Dayane Esteves de Arruda

CPF: 05077115567

Testemunha: Maura Eliano Ferraz Fery Freis

CPF: 03855026564

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 12 / 23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55190 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT'ANA 01665501596
CPF/CNPJ: 36.407.608/0001-82
Endereço: Nº , - - - CEP: - - - -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 3371a433

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236566616

RAZÃO SOCIAL	
LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
165.616.836	36.407.608/0001-82

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596**
CNPJ: **36.407.608/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:33 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **C9CB.5E17.047F.300D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 36.407.608/0001-82

Razão

Social:

LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 016655015

Endereço:

RUA PRINCESA LEOPOLDINA / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112502043352633133

Informação obtida em 11/12/2023 17:23:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

27/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.407.608/0001-82
Certidão n°: 62298955/2023
Expedição: 07/11/2023, às 21:45:39
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.407.608/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201223650579600018100000000000423129589287864



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 10:47:07
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 10:47:07

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 36.505.796/0001-81	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9135-3224
Nome / Nome Empresarial ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568		E-mail -	
Endereço JOAO-DE-BARRO, 22		Município Barreiras - BA	CEP 47801-261
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.0 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
--	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 035583-5

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 22/12/23

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/22
ASSINATURA

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 035583-5
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido ANTONIA GOMES ARAUJO
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 15:54
Valor R\$ R\$ 1.320,00
Situação Transação efetuada com sucesso.

5IXwhQiwS0mpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FIJLdVfQxQQebKG/rFIJKa3

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023
CONTRATO Nº 0016/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ANTÔNIA GOMES DE ARAÚJO**, inscrita sob o CNPJ **36.505.796/0001-81** com endereço à João de Barro, nº 22, Vila Brasil, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **ANTÔNIA GOMES DE ARAÚJO**, Profissão: **Dona de Casa**, inscrito(a) no CPF: **619.486.675-68** e RG: **20080988134** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sétima.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023.

Contratante: [Assinatura]

Contratado: Antonia Gomes Amayo

Testemunha: Maria Aparecida da Costa
CPF: 505 662 615 53

Testemunha: Maria Sueli dos Santos
CPF: 675 609 463 - 72

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55162 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
CPF/CNPJ: 36.505.796/0001-81
Endereço: Rua JOAO DE BARRO Nº22 , CASA - FAZ. NOSSA SENHORA DA GUIA - Barreiras-BA CEP:
47801261

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 1e94a8aa

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236565869

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 36.505.796/0001-81

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
CNPJ: 36.505.796/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:36 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **321A.33E6.96D4.3DF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.505.796/0001-81
Razão Social: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
Endereço: RUA JOAO DE BARRO / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112502043354026587

Informação obtida em 11/12/2023 17:03:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.505.796/0001-81
Certidão n°: 62275989/2023
Expedição: 07/11/2023, às 17:42:42
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.505.796/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/2023
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201223292235600017900000000000423127976827570



Número da NFS-e
4

Competência da NFS-e
22/12/2023

Data e Hora da emissão da NFS-e
22/12/2023 12:02:08

Número da DPS
6

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
22/12/2023 12:02:08

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta à chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
32.922.356/0001-79

Inscrição Municipal
-

Telefone
(77) 9100-2526

Nome / Nome Empresarial
MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534

E-mail
LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR

Endereço
THIAGO ALVES DA CRUZ, 140B

Município
Barreiras - BA CEP
47810-062

Simplex Nacional na Data da Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
03.369.254/0001-70

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA

E-mail
-

Endereço
R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102

Município
Barreiras - BA CEP
47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Barreiras - BA

Pais da Prestação
-

Descrição do Serviço
Prestação de Serviço na condição de coordenação geral no período de 1 a 30 de novembro de 2023

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Imunidade

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Barreiras - BA

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150. VI, "a")

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 2.685,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 2.685,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 2.685,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCARIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041.929-9

FOMENTO Nº 004/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 041929-9
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 15:47
Valor R\$ R\$ 2.685,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
SIXwhQiwS0kDt6UlX8CnwkBuZmcdZ+mhe5AAftU+FJJLdVfOxQQeZ4p1KBldHAL

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/12/2023

ASSINATURA

TFPM 001/2023

Contrato N° 001/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o N° 03.369.254-0001 – 70, representada por Hudson Alves da Silva, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Maria Quitéria Oliveira Santos Vieira**, inscrito(a) sob o CNPJ **32.922.365/001-79** com endereço à Rua Thiago Alves da Cruz, Bairro Morada Nobre, cidade de Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **Maria Quitéria Oliveira Santos Vieira**, Profissão **Beletrista**, inscrito(a) no CPF: **259.249.665-34** e RG: **03.414.237-9 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Coordenadora Geral Educacional**, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) deverá exercer as seguintes atribuições e os serviços abaixo relacionados:

1. O(a) Contratado(a), sob as orientações do Diretor Geral da Dignivida, deverá acompanhar todos os Trabalhos desenvolvidos na Rede do Centro Social e Educacional Catavento ao que se refer ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **01/2023**,
2. Organizar e manter em sua guarda os documentos originais dos processos de pagamentos;
3. Enviar mensalmente, para o Assistente Administrativo, os relatórios, comprovantes de frequência, lista de beneficiários e cópias dos documentos constitutivos do Dignivida;
4. Acompanhar e Orientar os trabalhos dos(as) Técnicos(as) de Assistência Social e da Gestão Pedagógica, Gestores Técnicos das Unidades dos Centros Social e Educacional Catavento, Auxiliar de Limpeza, Merendeiras e da Assistente Administrativo;
5. Convocar quando necessário, reuniões com os membros das equipes que estejam vinculadas ao convênio em exercício;
6. Representar a Dignivida junto as instituições vinculada ao convênio em exercício;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/01/23
ASSINATURA

7. Cumprir e fazer cumprir as prerrogativas dos(as) contratadas em relação aos seus respectivos contratos junto ao Dignivida para o exercício vigente;
8. Elabora relatório, mensal, consolidando todas as atividades executadas nas Unidades para prestação de contas ao Município e pra a Diretoria da Dignivida;
9. Atender as convocações da Diretoria da Dignivida para as reuniões com a presença efetiva;
10. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
11. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.
12. Receber e encaminhar, as demandas oriundas das Gestoras Tecnicas de Unidades.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, dentro do prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023..

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba 18 de Março 2023

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: Petro. Juan Santana

CPF: 057 309 475 69

Testemunha: Benemide Beão Beira

CPF: 778 819 155-87

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27 / 12 / 23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 62115 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534
CPF/CNPJ: 32.922.356/0001-79
Endereço: Rua THIAGO ALVES DA CRUZ Nº150, CASA 140-B - MORADA NOBRE - Barreiras-
BA CEP: 47810062
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº: 000018796

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE
VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE
DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA
COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 12/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 8d7ac25e

ESTE DOCUMENTO



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236585291

RAZÃO SOCIAL	
MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.401.690	32.922.356/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534
CNPJ: 32.922.356/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:27:32 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2024.

Código de controle da certidão: **D29A.F319.CF5F.676B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.922.356/0001-79
Razão Social: MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25
Endereço: R THIAGO ALVES DA CRUZ / MORADA NOBRE / BARREIRAS / BA / 47810-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2023 a 25/12/2023

Certificação Número: 2023112602135463342730

Informação obtida em 12/12/2023 14:30:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.922.356/0001-79
Certidão nº: 71307055/2023
Expedição: 12/12/2023, às 14:34:38
Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.922.356/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201225011798300011900000000000423126739946237



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 11:14:10
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 11:14:10

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 50.117.983/0001-19	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9992-0278
Nome / Nome Empresarial 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA	E-mail LEANDRA.SARAIVAF@GMAIL.COM		
Endereço NOVA BRASILIA, 408	Município Barreiras - BA	CEP 47801-170	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	E-mail -		
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.00 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041798-9

FOMENTO Nº 001/12023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 22/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino: 092 - BARREIRAS
Conta Destino: 041798-9
Tipo de Conta: Conta Corrente
Favorecido: LEANDRA FERNANDES SARAIVA
Data da Transferência/Agendamento: 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação: 22/12/2023 15:59
Valor R\$: R\$ 1.900,00
Situação: Transação efetuada com sucesso.
5IXwhQjwS0m9Y4tt2MkKCx/dA4jMLuJce5AAftU+FIJjLdVfOxQQeWWSf7L5nZO/

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0033/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LEANDRA FERNANDES SARAIVA**, inscrito(a) sob o CNPJ 50.117.983/0001-19 com endereço à Rua Nova Brasília nº 408, Vila Brasil, cidade Barreiras, tendo como representante a Senhor(a) **LEANDRA FERNANDES SARAIVA**, Profissão: **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF: **064.644.145-00** e RG: **13830426-24** ORGAOEXPEDIDOR **SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para criança e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandado pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Gestora da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formalizao Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivo geral, espe'cíficos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia útil de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23

ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-048 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sétima.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

**CATA
VENTO**

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA. 18 de Março 2023.

Contratante: _____

Contratado: Alexandra Fernandes Saraiva

Testemunha: _____

CPF: 151.598.091-04

Testemunha: Michelle Aparecida dos Santos

CPF: 014.841.315-33

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17 / 12 / 23
A CÉLEBRE AQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55189 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA
CPF/CNPJ: 50.117.983/0001-19
Endereço: Rua Nova Brasília Nº408 , - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801170

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 585f0a97

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236566487

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 50.117.983/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/2023
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA
CNPJ: 50.117.983/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:35:49 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **544A.7D94.B1AC.6242**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.117.983/0001-19
Razão Social: 50117983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA
Endereço: R NOVA BRASILIA 408 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2023 a 28/12/2023

Certificação Número: 2023112904305608390309

Informação obtida em 11/12/2023 17:21:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

21/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.117.983/0001-19

Certidão n°: 62298397/2023

Expedição: 07/11/2023, às 21:37:20

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.117.983/0001-19, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201223292986400018900000000000523122244212118



Número da NFS-e 5	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 11:55:22
Número da DPS 14	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 11:55:22

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.929.864/0001-89	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 7361-1776
Nome / Nome Empresarial MÁRIA ROSA DOS SANTOS 43383580504		E-mail LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR	
Endereço CAMACARI, 696		Município Barreiras - BA	CEP 47800-264
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-264

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.0001 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educação...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço Nota referente aos serviços de Coordenador pedagógico do mês de novembro.			
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 00092 CC: 000032831-5			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.450,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 2.450,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.450,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 22/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 032831-5
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido MARIA ROSA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 16:02
Valor R\$ R\$ 2.450,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
SIXwhQjwS0ltAump5Tthmjef8D1GbwyETe5AAftU-FijjLdVfQxQQeRvY13/L+kCr

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 10

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA ROSA DOS SANTOS** inscrito(a) sob o CNPJ **CNPJ 32.929.864/0001-89** com endereço à Rua Oito de Maio, nº 79, Vila Dulce, nesta Cidade de Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA ROSA DOS SANTOS** Profissão: **Professora, Religiosa**, inscrito(a) no CPF: **433.835.805-04**, e RG: **048.424.476-54 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023 firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Técnica Pedagógica** com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratado(a), mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$2.450,00 (dois mil e quatrocentose cinquenta reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA QUARTA – DAS COMPETENCIAS: O(a) Contratada deverá realizar as seguintes tarefas e serviços:

1º Realizar diagnósticos de conteúdos de Letramento Matemático e Língua Portuguesa no início das atividades e no final do ano, e apresentar a Coordenação Geral relatório dos dados obtidos;

2º Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga, sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento 001/2023 nas suas Meta: 2.1 Etapa Fases – 2.1.2; 2.1.3 ; Meta: 3.1 Etapa Fases 3.1.1 ; 3.1.2; Meta: 4.1 Etapa Fases: 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4 ; Meta: 6.1 etapa Fases- 6.1.1; 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 , 6.1.5; e Meta 5.1 e suas Etapas fases;

3º Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

**CATA
VENTO**

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

4º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual ou coletiva, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando e para alinhar informações no que tange o ensino/aprendizagem;

5º Oferece, na medida do Possível, material pedagógico para o desenvolvimento das atividades de letramento Matemático, Língua Portuguesa, Atualização de conhecimento (reforço) e as atividades da Meta 5.1(ensino Religioso) e suas Etapas fases;

6º Realizar monitorias das atividades propostas, com observação dos Planos Diário dos educadores sociais;

7º Realizar visita nas escolas juntamente a Assistente Social para acompanhar e avaliar o desenvolvimento comportamental e educacional do educando;

8º Elaborar o Plano de Trabalho Mensal em conformidade com o que preceitua o do Termo de Fomento vigente e enviar para os(as) Gestores(as) Técnicos(as) das Unidades até 5 (cinco) dias uteis antes do início do mês em que será executado, devidamente protocolado;

9º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para a Gestora Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

10º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

11º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

12º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, dentro do prazo de validade até a data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/11/23
ASSINATURA

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 18 de Março 2023,

Contratante: (H.)

Contratado: Aluísia Rosa dos Santos

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 259.248.865-34

Testemunha: Heuineide Araújo Lima

CPF: 778.819.155-87

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 62240 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504
CPF/CNPJ: 32.929.864/0001-89
Endereço: Rua CAMACARI Nº696, CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47800264
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 000018797

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 12/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 20ab7d2e

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/12/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236590163

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.929.864/0001-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504
CNPJ: 32.929.864/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:51:13 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2024.

Código de controle da certidão: **FB61.076F.6A6B.72D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.929.864/0001-89
Razão Social: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580804
Endereço: R. CAMACARI / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-264

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521562213136163

Informação obtida em 12/12/2023 21:54:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.929.864/0001-89
Certidão n°: 71406734/2023
Expedição: 12/12/2023, às 21:53:31
Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.929.864/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201223284456200010800000000000423123507753197



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 11:50:26
Número da DPS 6	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 11:50:26

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.844.562/0001-08	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 7361-1776
Nome / Nome Empresarial MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553	E-mail LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR		
Endereço CAMACARI, 696	Município Barreiras - BA	CEP 47800-264	
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	E-mail -		
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 06.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço Nota referente aos serviços de Gestora de Unidade do mês de novembro. BANCO DO NORDESTE AG 00092 CC 000030257-0 MARIA APARECIDA DA COSTA			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
RRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
RRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.362,80

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/2023
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 22/12/2023
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 030257-0
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido MARIA APARECIDA DA COSTA
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 16:02
Valor R\$ R\$ 2.362,80
Situação Transação efetuada com sucesso.

SIXwhQjwS0n/gC3BobOPNHfZtIMX5Hcxe5AAftU+FijjLdVfQxQQee60KydZ8DEC

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0012/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA APARECIDA DA COSTA**, inscrita sob o CNPJ **32.844.562/0001-08** com endereço à Rua Camaçari, 83, Vila Dulce, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA APARECIDA DA COSTA**, Profissão: , inscrito(a) no CPF: **505.662.615-53** e RG: **420429093 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

- 1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;
- 2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;
- 4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;
- 5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/11/23
ASSINATURA

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2362,8** (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no periodo de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27.11.2023
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (S. H.)

Contratado: Maria Aparecida da Costa

Testemunha: Maria Sueli dos Santos

CPF: 675.609.463-72

Testemunha: Adelane Monteiro Ribeiro

CPF: 063.111.405-00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 62239 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
CPF/CNPJ: 32.844.562/0001-08
Endereço: Rua CAMACARI Nº696, CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47800264
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 000018820

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 12/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 1c4937f3

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236590138

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.844.562/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553**
CNPJ: **32.844.562/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:38:51 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2024.

Código de controle da certidão: **16FC.9695.E6B3.8236**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.844.562/0001-08
Razão Social: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
Endereço: R CAMACARI / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-264

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112501585547647011

Informação obtida em 12/12/2023 21:40:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.844.562/0001-08

Certidão nº: 71405278/2023

Expedição: 12/12/2023, às 21:41:37

Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.844.562/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201223289365600017700000000000423122104176496



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 11:24:28
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 11:24:28

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.893.656/0001-77	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 7361-1776
Nome / Nome Empresarial MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572	E-mail LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR		
Endereço HAROLDO CAVALCANTE, 0057	Município Barreiras - BA	CEP 47802-230	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime da Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9993-3847
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	E-mail CENTROCATAVENTO@GMAIL.COM		
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 06.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
--	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTOR DE UNIDADE DO PERIODO DE:
01/11/2023 A 30/11/2023

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Condiçionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -	Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.362,80	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOMENTO N° 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/12/23
ASSINATURA

Dados da transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 030273-1
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023

Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 16:03
Valor R\$ R\$ 2.362,80
Situação Transação efetuada com sucesso.
SIXwhQiwS0n/gC3BobOPNhfZrIMXSHcxe5AAftU+FiJLdVfQxQQeeuXvGtwxS6n

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

DIGNIVIDA
FOMENTAR E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0007/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES**, inscrita sob o CNPJ **32.893.656/0001-77** com endereço à Rua Haroldo Cavalcante, 57, Jardim Ouro Branco, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO**, Profissão: **Pedagoga**, inscrito(a) no CPF: **595.453.645-72** e RG: **5318690 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

[Handwritten signature]

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilio Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/12/2023
ASSINATURA

[Handwritten signature]

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/12/23
ASSINATURA

(Handwritten signature)

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-048 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (H)

Contratado: Neávia Cristina Gonzales Alves Francisco

Testemunha: Francileide da Silva Souza

CPF: 041 745. 725-18

Testemunha: Rafaela da Silva Pereira

CPF: 084397 385 94

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61883 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
CPF/CNPJ: 32.893.656/0001-77
Endereço: Rua HAROLDO CAVALCANTE Nº57, CASA (PAR - JARDIM PAMPLONA - Barreiras-BA CEP: 47800000
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 000018801

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: a5b1859b

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/12/23

ASSINATURA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236569942

RAZÃO SOCIAL	
MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
156.024.237	32.893.656/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
CNPJ: 32.893.656/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

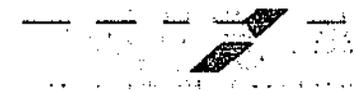
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:00:52 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **7DF2.4768.C86D.AF1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/12/23
ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.893.656/0001-77
Razão Social: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILE
Endereço: R HAROLDO CAVALCANTE / JARDIM OURO BRANCO / BARREIRAS / BA / 47802-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112501585545015905

Informação obtida em 11/12/2023 20:29:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.893.656/0001-77

Certidão nº: 71118842/2023

Expedição: 11/12/2023, às 20:46:41

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.893.656/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224488100000011300000000000423124464015636



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 13:24:38
Número da DPS 11	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 13:24:38

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 44.881.000/0001-13	Inscrição Municipal -	Telefone (73) 9992-7574
Nome / Nome Empresarial 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	E-mail BERG.SU@OUTLOOK.COM	Município Barreiras - BA	CEP 47810-830
Endereço SAO JOAO, 277	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 0009607	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	E-mail -	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.02.0 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço Nota referente aos serviços de Gestora técnica, período de 01 de Novembro de 2023 á 30 de Novembro de 2023.			

Dados Bancários
agencia: 00092

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 2.362,80	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.362,80

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOMENTO Nº 00012023
DIGNIVIDA CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/12/23
ASSINATURA

Dados da transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 041799-7
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 16:05
Valor R\$ R\$ 2.362,80
Situação Transação efetuada com sucesso.
5IXwhQiw50n/gC3BobOPNHZEMX5HcxeSAAftU+FijjLdVfQx@QeagIQRDAI/ss

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0060/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a **EMPRESA MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL**, inscrita sob o CNPJ **44.881.000/0001-13** com endereço à Rua São João, 277, Bairro São Pedro, cidade Barreiras/BA, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL**, Profissão: Assistente Socail, inscrito(a) no CPF: 006.538.465-25 RG:97268437-9 **SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Gestor(a) Técnica Administrativa**, na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a caga horária de 40horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá ateder os seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano Mensal elaborado pela Técnica Pedagogica em consonância ao Plano de Ação que formaliza o Termod e Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/2023
ASSINATURA

Maria Sulyvanda Gomes Pimentel



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações dos socioeducandos;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal, juntamente com registro fotográfico, sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais, trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Técnico (a) Pedagógico(a), Psicóloga ou Assistente Social;

19º Informar a Psicóloga quando observado mudanças comportamentais significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Psicóloga ou Assistente Social as observações do Educador Social;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

Assinatura



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

3. O (a) responsável pela demanda tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Psicóloga, Assitente Social e o(a) Tecnica Pedagógica dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade, como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do Senso Escolar e do SUAS- Sistema Unico da Assistencia Socaila; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objetodo Termo de Fomento N° ;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas ao(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via em nome da Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomentonº . Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23

ASSINATURA

Spimentel

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

**CATA
VENTO**

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2.362, 80 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Assinatura

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

Barreiras Ba. 10/10/2023

Contratante: [Assinatura]

Contratado: Maria Sulpiana Gomes Pimentel

1ª Testemunha [Assinatura]
CPF: 465 692 705 49

2ª Testemunha Maria do Socorro Silva Filha Sente
CPF: 065 736 045 65

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
[Assinatura]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61888 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
CPF/CNPJ: 44.881.000/0001-13
Endereço: Rua SAO JOAO Nº277 , CONJ - SAO PEDRO - Barreiras-BA CEP: 47810-830
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 000023772

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 204454c4

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236578315

RAZÃO SOCIAL	
44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
189.558.905	44.881.000/0001-13

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27, 12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
CNPJ: 44.881.000/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:54 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: **41B2.76C3.1695.F40D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 44.881.000/0001-13**Razão****Social:**

MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL

Endereço: R SAO JOAO 277 / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2023 a 28/12/2023**Certificação Número:** 2023112904305813483119

Informação obtida em 11/12/2023 17:02:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.881.000/0001-13
Certidão nº: 71100522/2023
Expedição: 11/12/2023, às 18:46:53
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.881.000/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201223286051800019100000000000423129135722701



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 10:44:04
Número da DPS 6	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 10:44:03

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.860.518/0001-91	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 3611-7762
Nome / Nome Empresarial ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597		E-mail leonam@contsantana.com.br	
Endereço MAJOR CANDIDO DE AZEVEDO, 150		Município Barreiras - BA	CEP 47810-848
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.0 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 004445-7

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/12/23

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 004445-7
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido ANA LUISA DA SILVA BARBOSA
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 15:55
Valor R\$ R\$ 1.320,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
51XwhQiwS0mpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FijJLdVFQxQQeQRWihB5VNHK

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.369.254-0001 – 70**, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominada simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ANA LUISA DA SILVA BARBOSA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ **32.860.518/001-91**, com endereço a Major Candido, nº 30 -A, São Pedro, nesta cidade, tendo como representante as Senhora **ANA LUISA DA SILVA BARBOSA** inscrita no CPF: **002.131.885-97**, e **RG09.298.210-76 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratada, ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **DIGNIVIDA**, com o objetivo de manter financeiramente Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não este vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

- 1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);
- 2º momento: Notificação Por Escrito;



DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severno Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (41)

Contratado: Ana Luiza da Silva Barbosa

Testemunha: Elitania da Silva Bispo

CPF: 055.619.515-99

Testemunha: Paula Maria Ramos Oliveira

CPF: 401.842.695-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55160 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 002.131.885-97
CPF/CNPJ: 32.860.518/0001-91
Endereço: Rua MAJOR CANDIDO DE AZEVEDO Nº150 , CASA - SAO PEDRO - Barreiras-BA CEP:
47810848

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 87a1db4f

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236565791

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.860.518/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597
CNPJ: 32.860.518/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:44 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **9575.41E5.68D7.28F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.860.518/0001-91
Razão Social: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597
Endereço: R MAJOR CANDIDO DE AZEVEDO / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-848

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112501585539475274

Informação obtida em 11/12/2023 17:00:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.860.518/0001-91
Certidão n°: 62275069/2023
Expedição: 07/11/2023, às 17:36:35
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.860.518/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224506833300019000000000000423123210532307



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 11:17:34
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 11:17:34

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 45.068.333/0001-90	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9978-2120
Nome / Nome Empresarial MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372	E-mail MARIASUELY49@HOTMAIL.COM		
Endereço CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA, 27	Município Barreiras - BA	CEP 47801-176	
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA	E-mail -		
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.0. - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Imunidade	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041821-7

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 041821-7
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido MARIA SUELI DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 16:00
Valor R\$ R\$ 1.900,00
Situação **Transação efetuada com sucesso.**
5IXwhQiwS0m9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FijLdVfOxQQee143FxxKwknj

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0033/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA SUELY DOS SANTOS**, inscrito(a) sob o CNPJ **45.068.333/0001-90** com endereço à Rua Constantino Catarino de Souza, 27, Vila Brasil, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **MARIA SUELI DOS SANTOS**, Profissão: Beletrista, inscrito(a) no CPF: **675.609.463-72** e RG: **1196322767 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/10/23
ASSINA TURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23

ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Novo de 2023

Contratante: (S)

Contratado: Maria Suelides Santos

Testemunha: Maria Aparecida da Costa

CPF: 505 662 615-53

Testemunha: Leandra Fernandes Saraiva

CPF: 064 644 145 00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27 de 12 de 23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55191 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
CPF/CNPJ: 45.068.333/0001-90
Endereço: Rua CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA Nº27 , CASA - FAZ. NOSSA SENHORA DA GUIA -
Barreiras-BA CEP: 47801176

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARÁ COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 92c9d72e

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236566630

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 45.068.333/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
CNPJ: 45.068.333/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:20 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **4708.6BF4.7623.715C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/12/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 45.068.333/0001-90
Razão Social: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
Endereço: R CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA 27 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA /
47801-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120620284785062904

Informação obtida em 11/12/2023 17:25:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.068.333/0001-90
Certidão nº: 62299063/2023
Expedição: 07/11/2023, às 21:47:43
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.068.333/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
29032012236443974000197000000000001023120122577255



Número da NFS-e 10	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 11:19:01
Número da DPS 10	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 11:19:01

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 36.443.974/0001-97	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 8822-9488
Nome / Nome Empresarial ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507		E-mail LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR	
Endereço ANIBAL ALVES BARBOSA, 515		Município Barreiras - BA	CEP 47800-163
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 17.C. - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041857-8

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - DATA FOMENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 27/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 041857-8
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 16:01
Valor R\$ R\$ 1.320,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
SIXwhQiw50mpco4WrDZQ9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FijLdVfQxQQeXYQvpiyQ/CY

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27, 12, 23

ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0003/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA**, inscrita sob o CNPJ **33.443.974/0001-97** com endereço à Rua Anibal Alves Barbosa, 515, Centro, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA**, Profissão: Cozinheira, inscrito(a) no CPF: **016.983.145-07** e RG: **834576740 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos,

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/2023
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante:

(H.)

Contratado:

Rousirne da Rocha Santana

Testemunha:

Pedro José Sant'Ana

CPF:

057.309.475-69

Testemunha:

[Assinatura]

CPF:

259.249.665-39

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55192 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA 01698314507
CPF/CNPJ: 36.443.974/0001-97
Endereço: Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: badcce66

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236566677

RAZÃO SOCIAL	
ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
165.709.376	36.443.974/0001-97

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507
CNPJ: 36.443.974/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:22 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **3A02.9FE3.581E.DEA4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 36.443.974/0001-97

Razão

ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 016983144507

Social:

Endereço:

RUA DURVAL REGIS / MORADA DA LUA / BARREIRAS / BA / 47806-224

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2023 a 07/01/2024

Certificação Número: 2023120902320132890626

Informação obtida em 11/12/2023 17:29:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

22/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.443.974/0001-97
Certidão n°: 62299168/2023
Expedição: 07/11/2023, às 21:50:19
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.443.974/0001-97, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224512992400012000000000000423120410729357



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 11:13:22
Número da DPS 8	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 11:13:22

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 45.129.924/0001-20	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9816-3733
Nome / Nome Empresarial MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592		E-mail MARIAPRADO_LIMA@HOTMAIL.COM	
Endereço DEPUTADO AMARAL NETO, 872		Município Barreiras - BA	CEP 47802-294
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9993-3847
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 0.002 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés, p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	Pais da Prestação -
---	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE SERVIÇOS GERAL NA UNIDADE DO PERIODODE:
01/11/2023 A 30/11/2023.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<p>FOMENTO Nº 054/12023</p> <p>DIGNIVIDA - CATAVENTO</p>	<p>ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p>EM 27/12/23</p> <p>ASSINATURA</p>	<p>CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS</p> <p>EM 27/12/23</p> <p>ASSINATURA</p>
--	---	---

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 041796-2
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 16:03
Valor R\$ R\$ 1.320,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
5iXwhQjwS0mpco4WrDZO9tVZHb+DA06ye5AAftU+FiJLdVfQxQQed3/Y2ZH5zih

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27, 12/23

ASSINATURA

TFPM 001/2023**CONTRATO Nº 0001/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES**, inscrita sob o CNPJ **45.129.924/0001-20** com endereço à Rua Deputado Amaral Neto, 862, Jardim Ouro Branco, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES**, Profissão: **ADMINISTRADORA**, inscrita(o) no CPF: **011.717.655-92** e RG: **1206819359** SSP/BA/BA, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/10/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante:

(H)

Contratado: Maria José do Prado Lima Neves

Testemunha: Rafaela da Silva Pereira

CPF: 08439738544

Testemunha: Sidenehy Silva Santos Filho

CPF: 03242243544

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61882 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES 01171765592
CPF/CNPJ: 45.129.924/0001-20
Endereço: Rua DEPUTADO AMARAL NETO Nº872, CASA - JARDIM OURO BRANCO -
Barreiras-BA CEP: 47802294
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 000022970

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: eb8bbca3

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236569919

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 45.129.924/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592
CNPJ: 45.129.924/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:59:34 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

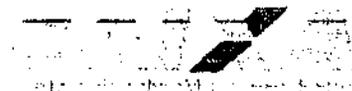
Código de controle da certidão: **49DC.1B2C.49F9.1352**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

01/2023

01/2023

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.129.924/0001-20
Razão Social: MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592
Endereço: R DEPUTADO AMARAL NETO 872 ANDAR 1 / JARDIM OURO BRANCO /
BARREIRAS / BA / 47802-294

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2023 a 06/01/2024

Certificação Número: 2023120808135660149270

Informação obtida em 11/12/2023 20:26:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.129.924/0001-20
Certidão nº: 71118739/2023
Expedição: 11/12/2023, às 20:44:47
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.129.924/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224983336700018500000000000423126034751581



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 11:20:07
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 11:20:07

A autenticação desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e.

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.833.367/0001-85	Inscrição Municipal -	Telefone (61) 9962-9959
Nome / Nome Empresarial 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA		E-mail SIDYSAN@GMAIL.COM	
Endereço IPIRANGA - DE 480/481 AO FIM, 605		Município Barreiras - BA	CEP 47806-091
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.11 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educação...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041804-7

FOMENTO Nº 001/12/23
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 041 804-7
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 16:01
Valor R\$ R\$ 1.900,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
5XwhQiwS0m9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FijJLdVfQxQQeeypEpZr2IhL

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM _____

ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0050/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.833.367/0001-85** com endereço à RUA IPIRANGA - DE 480/481 605, RENATO GONÇALVES, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA**, Profissão: Professora de **FILÓSOFA**, inscrito(a) no CPF: **03242243544** e RG: **126017683 37 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/12/23

ASSINATURA

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/12/13

ASSINATURA

Sidy



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/11/23

ASSINATURA

Sidy

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de maio de 2023

Contratante:

(S.A.)

Contratado: Sidenezy Silva Santos Filho

Testemunha: Francoiseide da Silva Souza.

CPF: 041.745.725-18

Testemunha: Rafaela da Silva Pereira

CPF: 084.397.385.44

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55193 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
CPF/CNPJ: 49.833.367/0001-85
Endereço: Nº , - - - CEP: - - -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 6db9ecc6

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236566728

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	49.833.367/0001-85

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
CNPJ: 49.833.367/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:50 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **2B4E.B106.22B6.C6EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 49.833.367/0001-85
Razão Social: 49833367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
Endereço: R IPIRANGA 605 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-091

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120621061144515842

Informação obtida em 11/12/2023 17:31:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.833.367/0001-85
Certidão n°: 62299366/2023
Expedição: 07/11/2023, às 21:53:20
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.833.367/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201223285795700014500000000000523129742333467



Número da NFS-e 5	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 10:22:15
Número da DPS 5	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 10:22:15

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.857.957/0001-45	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9828-4450
Nome / Nome Empresarial 32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO		E-mail SAGRADAFAMILIADE@GMAIL.COM	
Endereço NAPOLEAO MACEDO, 279		Município Barreiras - BA	CEP 47800-424
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 17.0. - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local de Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviço de motorista referente mês de novembro			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.879,50	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.879,50	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.879,50

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais	Estaduais	Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf Cont: DADOS BANCARIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 032412-3

FOMENTO Nº 001/1/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 27/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 032412-3
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido CHRISTIANE LIMA RIBEIRO
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 15:36
Valor R\$ R\$ 1.879,50
Situação **Transação efetuada com sucesso.**
5XwhQiwS0k4UUI71BIFP4LUUjvUS/LeSAaftu-FijLdVfQxQQeewituEyg7XG

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23

ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0005/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **CHRISTIANE LIMA RIBEIRO**, inscrita sob o CNPJ 32.857.957/0001-45 com endereço à Rua Camaçari, 696, Vila Dulce, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **CHRISTIANE LIMA RIBEIRO**, Profissão: **Administração de Empresas**, inscrito(a) no CPF: **053.874.715-31** e RG: **1509614133 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **MOTORISTA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) terá as seguinte atribuições abaixo relacionadas:

1. Conduzir o veículo da Diocese de Barreiras, destinado para os serviços do Centro Social e Educacional Catavento, previsto do Termo de Fomento **001/2023**, mediante orientações do(a) Gestor(a) Geral, portando impreterivelmente a CNH dentro do prazo de validade;
2. Observar antes do início da condução do veículo as condições rotineiras, como uso de cinto de segurança de todos os ocupantes, documentação de porte obrigatório do veículo, pneus, lubrificantes, arrefecimento, limpadores de para-brisa, luzes externas e equipamentos de uso obrigatórios;
3. Conduzir o veículo observando a legislação de trânsito prevista no Código Brasileiro de Trânsito – CTB;
4. Comunicar imediatamente o(a) Gestor(a) Geral qualquer avaria no veículo, quando do recebimento para as atividades diárias;
5. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral para a realização de manutenção prévia quando da percepção de anomalias na mecânica, elétrica, eletrônica e pneus;
6. Na hipótese de sinistros envolvendo o veículo durante o uso em serviço, mantê-lo no local e comunicar o fato imediatamente do(a) Gestor(a) Geral e aguardar no local as providências tomadas pelo(a) Gestor(a) Geral e/ou o(a) Diretor(a)

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA
VENTO

DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

- Geral do Dignivida, salvo se sob ordens de autoridades do Estado solicitar que o veículo seja removido para desobstrução da via;
7. Manter o interior do veículo limpo e em condições de uso;
 8. Ficar à disposição do(a) Gestor(a) Geral, Assistente Administrativo para condução dos mesmo ou entrega de documentos, suprimentos e insumos, como também, transporte da(o) Técnica(o), ou da Equipe Técnica para realização de tarefas nas Unidades do Centro Social e Educacional Catavento ou nos domicílios dos(as) socioseducandos(as);
 9. Salvo por solicitação formal do(a) Gestor(a) Geral, em hipótese alguma a condução do veículo durante o período da jornada de trabalho poderá ser conduzido por terceiros;
 10. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
 11. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
 12. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.879,50 (Um mil oitocentos setenta e nove Reais e cinquenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/10/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E ENCLUIR



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março 2023

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA

Contratante: _____

Contratado: Christiane Larocca Ribeiro

Testemunha: Carla Rosal Silveira de Souza

CPF: 058.244.975-33

Testemunha: _____

CPF: 259.240.665-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61965 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531
CPF/CNPJ: 32.857.957/0001-45
Endereço: Rua CAMACARI Nº696, CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP:
47800264
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº: 000018956

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE
VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE
DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA
COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 12/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 4f563fb9

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27, 12/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236580637

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.857.957/0001-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO
CNPJ: 32.857.957/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:28 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **C91C.C335.5391.E250**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.857.957/0001-45

Razão

CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531

Social:

Endereço: R NAPOLEAO MACEDO / SAO MIGUEL / BARREIRAS / BA / 47800-424

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112708281215137121

Informação obtida em 12/12/2023 09:48:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.857.957/0001-45
Certidão nº: 48674232/2023
Expedição: 14/09/2023, às 17:48:40
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.857.957/0001-45, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201223282474300017200000000000423124435630278



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 13:38:08
Número da DPS 9	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 13:38:08

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.824.743/0001-72	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9996-7024
Nome / Nome Empresarial MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187		E-mail beto.saboiap@gmail.com	
Endereço DA ETÉ, 571		Município Barreiras - BA	CEP 47813-182
Simplex Nacional na Data da Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 0009607	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.05.00 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código da Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço Notas referente aos serviços de auxiliar de limpeza do período de 01/11/2023 a 30/11/2023			

Dados Bancário
Banco do Nordeste

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOMENTO Nº 007/2023
DIGNIVIDA - CATAVIMENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 030259-6
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL
Data da Transferência/Agendamento 22/12/2023
Data e Hora da Efetivação 22/12/2023 16:04
Valor R\$ R\$ 1.320,00
Situação Transação efetuada com sucesso.
51XwhQiwS0mpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FjllLdvfQxQQeb+rzofO+K2F

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINADA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0025/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL**, inscrita sob o CNPJ **32.824.743/0001-72** com endereço à Rua Joaquim Nabuco, 111, Santa Luzia, cidade **BARREIRAS**, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL**, Profissão: **Dona de Casa**, inscrita(o) no CPF: **379.642.081-87** e RG: **2083782275 SSP/BA/BA**, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Associação de Estímulo à Vida Humana - Promovida

Testemunha: Jane Souza dos Santos

CPF: 859.313.765-26

Testemunha: Alciana Sulplanda Gomes Rimentel

CPF: 006.538.465-25

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61887 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
CPF/CNPJ: 32.824.743/0001-72
Endereço: Rua DA ETE Nº571, CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813178
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 000018740

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e46de272

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236565671

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.824.743/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
CNPJ: 32.824.743/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:58:52 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **C8C3.C14C.9FEB.915C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/12/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.824.743/0001-72
Razão Social: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
Endereço: R DA ETE 571 / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

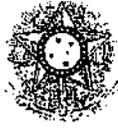
Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521541400127684

Informação obtida em 11/12/2023 17:01:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 12 / 23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.824.743/0001-72
Certidão nº: 62232377/2023
Expedição: 07/11/2023, às 15:05:41
Validade: 05/05/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.824.743/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 12.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224733968300017000000000000523126947133230



Número da NFS-e 5	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 10:10:08
Número da DPS 8	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 10:10:08

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 47.339.683/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 8159-8757
Nome / Nome Empresarial ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530		E-mail ANNA.KESIA7SB@GMAIL.COM	
Endereço CHICO MENDES, 146		Município Barreiras - BA	CEP 47813-396
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional C02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educação...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço NOTA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL, DO PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 À 30 DE NOVEMBRO DE 2023			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei (CF88, Art 150, VI, "c")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOMENTO N° 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS

EM 27/12/23

ASSINATURA



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041818-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO
Data da Transferência/Agendamento	22/12/2023
Data e Hora da Efetivação	22/12/2023 16:06
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
SIXwhQiwS0m9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FijjLdVfQxQQeeBnjRrESV9i	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0045/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO**, inscrito(a) sob o CNPJ 47.339.683/0001-70 com endereço à RUA SANTA INES, 25, SÃO SEBASTIÃO, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO**, Profissão: **Professora**, inscrito(a) no CPF: **08731331530** e RG: **2224220928** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10 º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16 º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/12/2023

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (H)

Contratado: Ana Késia da Silva Bertaldo

Testemunha: Jaime Souza dos Santos

CPF: 859.313.765-26

Testemunha: Jacqueline Oliveira dos Reis

CPF: 035535695-51

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55080 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ANA KESIA BERTOLDO DA SILVA 08731331530
CPF/CNPJ: 47.339.683/0001-70
Endereço: Rua CHICO MENDES Nº146 , LOTEAM. CASCALHEIRA - SÃO SEBASTIÃO -
Barreiras-BA CEP: 47813396

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUÊR DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 342e8198

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/11/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236565039

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 47.339.683/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530
CNPJ: 47.339.683/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:15 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **0F20.D2A5.CC54.1624**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.339.683/0001-70
Razão Social: ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530
Endereço: R CHICO MENDES 146 / SAO SEBASTIAO / BARREIRAS / BA / 47813-396

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120620421248594979

Informação obtida em 11/12/2023 16:33:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.339.683/0001-70
Certidão nº: 71067427/2023
Expedição: 11/12/2023, às 16:34:40
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.339.683/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 03.369.254/0001-70		Razão Social DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	
Período de Apuração Novembro/2023	Data de Vencimento 20/12/2023	Número do Documento 07.16.23360.0213452-8	Valor em Dólares e Centavos 26/12/2023
Observações Nº Recibo Declaração: 50000186489172			Valor Total do Documento 784,20

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1159	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% 01 CP SEGRADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:11/2023 vencimento:20/12/2023	272,86	5,40		278,26
1118	CONTRIB PREVIDENCIARIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	496,12	9,82		505,94
Totais		768,98	15,22		784,20

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

35890000007 7 84200385233 0 60071623360 4 02134528515 0



CNPJ: 03.369.254/0001-70
Número: 07.16.23360.0213452-8
Pagar até: 26/12/2023
Valor: 784,20

Pague com o PIX





Comprovantes de Tributos, Taxas e Contribuições Federais

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados do Pagamento

Agente Arrecadador	CNC 004 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Número do código de barras	85890000007-7 84200385233-0 60071623360-4 02134528515-0
Data do Pagamento/Agendamento	26/12/2023
Data e Hora da Efetivação	26/12/2023 11:42
Convênio	DARF NUMERADO
Descrição	ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS
Número do Documento	7162336002134528
Valor R\$	784,20
Data do vencimento	26/12/2023
Situação	Transação efetuada com sucesso.
WLwx17iqetWtR7rVoYyhFid7BOqm1sxWe5AAftU+FiiOpVtKgOWT3Mqa498XFV50	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA



NOTA FISCAL AVULSA
MUNICIPIO DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: ad6c1942f

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47806146
CNPJ: 13.654.405/0001-05, E-mail: arrecadacao.inbuos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em: 22/12/2023 11:41:44

Data Fato Gerador 22/12/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 8
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Não Oplante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: LUCIENE LEÃO LIMA
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Camaçari, 696, CASA - VILA DULCE
Barreiras - BA - CEP:
E-mail: lucieneleao06@hotmail.com - Fone: 7736116008 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 366190 - CPF/CNPJ: 421.066.995-49

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

27.01 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL REF. AO MES DE NOVEMBRO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS
BANCO DO NORDESTE
AG 092
CC 041844-6

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.480,60	0,00	2.480,60	3,00	74,42

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

IRRF (R\$)	INSS (R\$)	SEST/SENAT (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	0,00	0,00	2.480,60

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - CÔFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br>

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/2023
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 22/12/2023
ASSINATURA

	MUNICÍPIO DE BARREIRAS		DAM Documento de Arrecadação Municipal
	RUA EDIGARD DE DEUS PITTA, 914 - ARATU BARREIRAS - BA CEP. 47806-146 CNPJ: 13.654.405/0001-95 E-MAIL: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br TEL. FIXO: (77)		

Código Febraban: 477	Exercício: 2023	Controle Parcela: 00000601690	Parcela: Única
Processo:	Data Emissão: 22/12/23 11:42		
Vencimento Original: 35/01/2024	Data Vencimento: 05/01/2024		

Identificação do contribuinte:
LUCIENE LEAO LIMA
 CPF / CNPJ : 421.066.995-49
 Rua Camaçari, 696 - VILA DULCE Barreiras - BA
 INSCRIÇÃO: 366190

Informações Adicionais : ISS Mensal
 Mês: Ane. 12/2023 (Parc.: 2 | Valor Serviço 74,42 | Valor Desconto: 0,00 | V.Base: 74,42 | Aliq.: 100,00 | Iss Retido: NÃO
 Retido e a Nota Aulsa nº 8

Instruções:
 Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o

Discriminação da Cobrança				Valor Origem:
TRIBUTOS	VALOR	DESCONTO	VALOR DESC	R\$74,42
LANÇ. ISS	74,42	0,00	74,42	
	R\$74,42	R\$0,00	R\$74,42	
				Multa: 0,00
				Juros: 0,00
				Correção: 0,00
				Desconto: 0,00
				Valor Total R\$74,42

8167000000 2 74420477202 7 40105000000 9 00000601690 1

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban: 477	Exercício: 2023	Controle Parcela: 00000601690	Parcela: Única
Processo:	Data Emissão: 22/12/23 11:42	Vencimento Original: 05/01/2024	Data Vencimento: 05/01/2024
Identificação do contribuinte: LUCIENE LEÃO LIMA CPF / CNPJ : 421.066.995-49			Valor Total: R\$ 74,42
Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu			

8167000000 2 74420477202 7 40105000000 9 00000601690 1



ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 22/12/23
 ASSINATURA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/12/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.28.02
4231504231 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: PEDRO IVAN SANTOS S ANA
AGENCIA: 4231-5 CONTA: 108.272-8

PAGAMENTO VIA QR CODE

.....
ID: E0000000020231222150152891585451
CPF DO PAGADOR: ***.309.475-**
VALOR: 74,42
DATA: 22/12/2023 - 12:02:02
NOME DA COBRANCA: Guia de: ISS Mensal - Controle
Parcela: 00000601680
COD PRODUTO: CGt7t2bU7sHdXCcA3G9Q9aYQNr
VALIDO ATE: 05/01/2024 - 20:59:59
DEVEDOR: LUCIENE LEAO LIMA
CPF DO DEVEDOR: ***.066.995-**

.....
PAGO PARA: Barreiras Prefeitura Gabinete do Pre
CNPJ: 13.654.405/0001-95
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

.....
Notificacao enviada em: 22/12/2023 - 12:02:07

DOCUMENTO: 122202
AUTENTICACAO SISBB: 5.516.801.43C.403.751

.....
Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência	
Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041 844-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LUCIENE LEAO LIMA
Data da Transferência/Agendamento	26/12/2023
Data e Hora da Efetivação	26/12/2023 11:28
Valor R\$	R\$ 2.480,60
Situação	Transação efetuada com sucesso.
WLwx17iqetVtAump5ThmjZ9cOXtAQp+2e5AAftU+FigeCv+2R2cn5CjINNW/4ajR	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

**CATA
VENTO**

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0032/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a **Contratada Luciene Leão Lima**, com endereço **Rua Camaçari - 696 , Vila Dulce**, cidade de Barreiras-BA, Profissão: **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrito(a) no CPF **421.066.995-49** e RG: **04.434.211-02 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **DIGNIVIDA**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **TÉCNICA do SERVIÇO SOCIAL**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 30 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) deverá realizar as atribuições e serviços abaixo relacionados:

1º Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Coordenação Pedagógica e sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o termo de Fomento 001/2023 nas suas Meta: 2.1 Etapa Fases – 2.1.2; 2.1.3 ; Meta: 3.1 Etapa Fases 3.1.1 ; 3.1.2; Meta: 4.1 Etapa Fases: 4.1.3; 4.1.4 ; Meta: 6.1 etapa Fazes- 6.1.1; 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 , 6.1.5;

2º Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

3º Conhecer as situações de vulnerabilidades sociais e de risco das famílias e as potencialidades do Território de abrangência do Catavento;

4º Contribuir Tecnicamente para a oferta de serviços socioassistenciais no Catavento, tendo em vista as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, dentro de suas atribuições específicas, como:

5º Realização de atendimento individual à criança, adolescentes e Familiares, quando demandados de acordo o fluxo;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/10/23
ASSINATURA

6º Realização de visitas domiciliares e posterior acompanhamentos sociofamiliar em parceria com a rede socioassistencial;

Realização de encontros temáticos, mensais ou de acordo com a demanda, com as famílias dos assistidos.

7º Demandar para a Rede da Assistência Social todas e quaisquer demanda que foge a competência da Equipe Técnica, e acompanhar o processo;

8º Realizar monitorias das atividades propostas;

9º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

10º Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário, para a Coordenadora da Unidade publicar;

11º Estabelecer protocolo quando informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:

1. Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Coordenadora de forma documental;
4. Coordenadora deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

12º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

13º Atender as convocações da Coordenação Geral para as reuniões com a presença efetiva;

14º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINA/TIRA





DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

1º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2.480,60 (Dois mil e quatrocentos e oitenta Reais e sessenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal com prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras. Assim também o DAM- com o comprovante de pagamento de ISS e comprovante de pagamento da anuidade do CRESS- Conselho Regional do Serviço Social.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OTAVA– DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA. 18 de Março 2023.

Contratante: [Signature]

Contratado: Buciene Leão Lima

Testemunha: Pedro Juan Santana

CPF: 057 300 475 69

Testemunha: [Signature]

CPF: 151 598.091-04

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
[Signature]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 61850 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LUCIENE LEÃO LIMA
CPF/CNPJ: 421.066.995-49
Endereço: Rua Camaçari Nº696 , CASA - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47.800-264

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: fc466e4f

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 22/12/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236567124

NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 421.066.995-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIENE LEAO LIMA
CPF: 421.066.995-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:30 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: 2CAF.7B7C.ECEF.E26E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/12/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIENE LEAO LIMA

CPF: 421.066.995-49

Certidão n°: 71085070/2023

Expedição: 11/12/2023, às 17:41:34

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIENE LEAO LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 421.066.995-49, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/2023
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
290320122498744050001480000000000423128534385154



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 22/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/12/2023 10:09:32
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/12/2023 10:09:32

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.874.405/0001-48	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9836-3786
Nome / Nome Empresarial 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS		E-mail SILVASANTOSLEDA27@GMAIL.COM	
Endereço JAPAO, 52		Município Barreiras - BA	CEP 47807-207
Simples Nacional na Data da Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.00.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
--	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA DO PERÍODO DE:
01/11/2023 a 30/11/2023

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município da Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

V. do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGÊNCIA: 092 CONTA CORRENTE: 41806-3 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CAT. VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 22/12/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino 092 - BARREIRAS
Conta Destino 041806-3
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
Data da Transferência/Agendamento 26/12/2023
Data e Hora da Efetivação 26/12/2023 11:27
Valor R\$ R\$ 1.320,00
Situação Transação efetuada com sucesso.

WLwxI7iqetWpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FigeCv+2R2cnsPPAMaEUWhO/

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023**CONTRATO Nº 0054/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS**, inscrita sob o CNPJ **49.874.405/0001-48** com endereço à RUA JAPÃO 52, BOA SORTE, cidade, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS**, Profissão: Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita(o) no CPF **065.436.045-65** e RG **14145171 81 SSP/BA**, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **DIGNIVIDA**, com o objetivo de manter financeiramente Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não este vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA



3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte Reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e termino com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

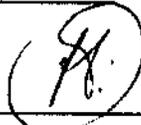
CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

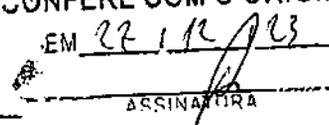
Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante:



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23


ASSINATURA

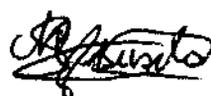
Contratado: Maria de Socorro Silva e Silva Santos

Testemunha: Maria Tereza dos Santos

CPF: 055.898.295-69

Testemunha: Marcia Oliveira dos Santos da Silva

CPF: 999054315-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55175 / 2023

CONCEDIDO A

Nome/Razão Social: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
CPF/CNPJ: 49.874.405/0001-48
Endereço: Nº, --- CEP: ____ - ____

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 07/11/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 826dcc61

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/11/2023
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20236078246**

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 49.874.405/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/2023
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
CNPJ: 49.874.405/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:41:25 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **98C5.EF2E.14F8.6093**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.874.405/0001-48
Razão Social: 855407894 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
Endereço: R JAPAO 52 / BOA SORTE / BARREIRAS / BA / 47807-207

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2023 a 07/01/2024

Certificação Número: 2023120902542077429016

Informação obtida em 11/12/2023 18:07:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/12/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.874.405/0001-48

Certidão n°: 62283406/2023

Expedição: 07/11/2023, às 18:40:56

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.874.405/0001-48, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

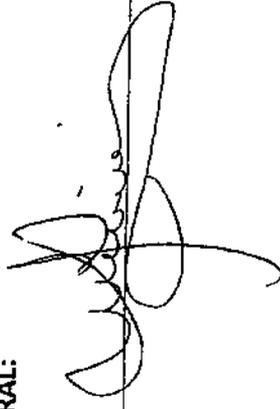
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
 LOCALIDADE: ESCRITÓRIO
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE OUTUBRO 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M/	V			
MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENADORA GERAL	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
PEDRO IVAN DOS SANTOS SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	MOTORISTA			CONTRATO DE TRABALHO	-	30
IREZ DE SOUZA JORGE	PSICOLOGA 30h.	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
LUCIENE LIMA LEÃO	ASSISTENTE SOCIAL 30h.	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA ROSA DA SILVA	COORDENAÇÃO PEDAGOGA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL:	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA					
						BARREIRAS - BA 31/10/2023

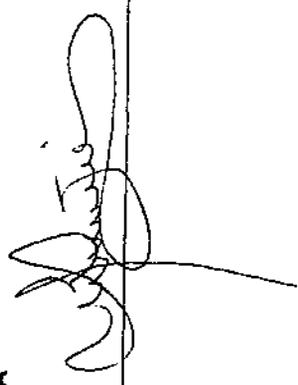


ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 18/10/23
 ASSINATURA



FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
 LOCALIDADE: Cata vento I Conjunto Habitacional Rio Grande
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE OUTUBRO 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORARIA SEMANA 40 h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M/V				
MARIA APARECIDA DA COSTA	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
MARIA SUELI DOS SANROS	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
LEANDRA FERNANDES SARAIVA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
ANOTÔNIA GOMES ARAUJO	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
COORDENAÇÃO DA UNIDADE: MARIA APARECIDA DA COSTA MARCOSTA	COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA 		BARREIRAS - BA		31/10/2023

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINA

EM 10/10/23
 ASSINATURA

REQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
 LOCALIDADE: Catavento II VILA BRASIL
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE OUTUBRO de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS	
		M	V				
LILIANE MÍRIAN SIRINO SANTANA	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30	
LEILIANA ALMEIDA BISPO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30	
JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30	
MARIA ELEIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30	
MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30	
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: LILIANE MÍRIAN SIRINO SANTANA	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA					BARREIRAS - BA 31/10/2023

Liliane Miriam P. Santana

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 18/12/23
 ASSINATURA

FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
 LOCALIDADE: Catavento III CASCALHEIRA
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE OUTUBRO de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M/	V/			
JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	COORDENADORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
JAINÉ DE SPUZA DOS SANTOS	PROFESSORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
ANA KESOA DA SILVA BERTOLDO	PROFESSORA			CONTRATO DE TRABALHO	-	30
GILSILENE CASALS ALVARES	PROFESSORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA	MERENDEIRA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL	SERVIÇOS GERAIS	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA				BARREIRAS - BA 31/10/2023

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/10/23

ASSINATURA

FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
 LOCALIDADE: Cata vento IV SANTA LUZIA
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE OUTUBRO 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS	
		TURNO M/V					
MELANIA CRISTINA FERNADES BRASILEIRO NEVES	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30	
FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30	
RAFAELA DA SILVA PEREIRA	PROFESSORA			CONTRATO DE TRABALHO	-	30	
SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30	
ROUSIRENE DA ROCHA SANTANA	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30	
MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30	
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: MELANIA CRISTINA FERNADES BRASILEIRO NEVES.	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA					BARREIRAS - BA 31/10/2023

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 18/10/23
 ASSINATURA

FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
 LOCALIDADE: Catavento V BELA VISTA
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS	
		M	V				
MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30	
ELITANIA DA SILVA BISPO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30	
FABIANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30	
DIONÍSIO DA ROCHA COSTA	PROFESSOR	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30	
NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30	
ANA LUIZA DA SILVA BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30	
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: <i>maria sulyvanda pimentel</i>	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA					BARREIRAS -- BA <u>31/10/2023</u>

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 18/10/23
 ASSINATURA

FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
 LOCALIDADE: Catavento VI RIBEIRÃO
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE OUTUBRO de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M	V			
ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS	COORDENADORA (G.T.U)	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
BARTONEIDE BORGES QUIROZ	PROFESSORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA JANAINA SILVA DA COSTA	PROFESSOROA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	MERENDEIRA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: <i>Elizete Oliveira Borges Quiroz</i>	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA				BARREIRAS - BA <u>31/10/2023</u>

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 18/10/23
 ASSINATURA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
 LOCALIDADE: ESCRITÓRIO
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE NOVEMBRO 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40hh		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M	V			
MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENADORA GERAL	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
PEDRO IVAN DOS SANTOS SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	MOTORISTA			CONTRATO DE TRABALHO	-	30
IREZ DE SOUZA JORGE	PSICOLOGA 30h.	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
LUCIENE LIMA LEÃO	ASSISTENTE SOCIAL 30h.	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA ROSA DA SILVA	COORDENAÇÃO PEDAGOGA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL:	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA					
						BARREIRAS - BA
						30/11/2023

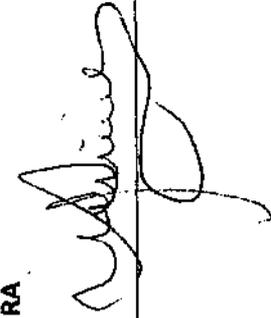
ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 18/11/2023

EM
 BARREIRAS



FREQUÊNCIA

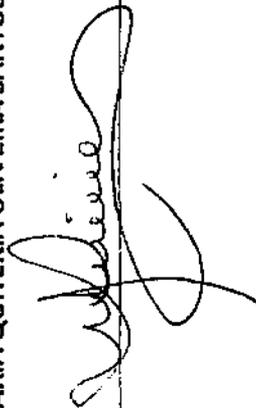
UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Cata vento I Conjunto Habitacional Rio Grande
OCORRÊNCIA DO MÊS DE NOVEMBRO 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA 40 h. M/V		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		X	M/V			
MARIA APARECIDA DA COSTA	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
MARIA SUELI DOS SANROS	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
LEANDRA FERNANDES SARAIVA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
ANOTÔNIA GOMES ARAÚJO	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	30
COORDENAÇÃO DA UNIDADE: MARIA APARECIDA DA COSTA M. Aparcida	COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA 		BARREIRAS - BA		30/11/2023

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/2023
S. S. SILVA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
 LOCALIDADE: Catavento II VILA BRASIL
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE NOVEMBRO de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M/V	M/V			
LILIANE MÍRIAN SIRINO SANTANA	COORDENADORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
LEILIANA ALMEIDA BISPO	PROFESSORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA	PROFESSOROA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA ELEIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE	MERENDEIRA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	SERVIÇOS GERAIS	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: LILIANE MÍRIAN SIRINO SANTANA	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA				BARREIRAS - BA 30/11/2023



Liliane Mirian C. Santana

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 18/11/23
 BASTIANA PEREIRA

FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
 LOCALIDADE: Catavento III CASCALHEIRA
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE NOVEMBRO de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M	V			
JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	COORDENADORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	—	30
JAINÉ DE SPUZA DOS SANTOS	PROFESSORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	—	30
ANA KESOA DA SILVA BERTOLDO	PROFESSORA			CONTRATO DE TRABALHO	—	30
GILSIENE CASAIS ALVARES	PROFESSORA	X		CONTRATO DE TRABALHO	—	30
THAIANIS DOS SANTOS SOARES	MERENDEIRA	X		CONTRATO DE TRABALHO	—	30
MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL	SERVIÇOS GERAIS	X		CONTRATO DE TRABALHO	—	30
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS <i>Joaquina O. dos Reis</i>			CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDDSON ALVES DA SILVA <i>H.A.</i>		BARREIRAS – BA 31/11/2023

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 31/11/2023
 BARREIRAS - BA



FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Cata vento IV SANTA LUZIA
OCORRÊNCIA DO MÊS DE NOVEMBRO 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURNO	M/ V			
MELANIA CRISTINA FERNANDES BRASILEIRO NEVES	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	36
FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
RAFAELA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOROA			CONTRATO DE TRABALHO	-	30
SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA	PROFESSOROA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
ROUSIRENE DA ROCHA SANTANA	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: MELANIA CRISTINA FERNANDES BRASILEIRO NEVES <i>(Assinatura: Melania Cristina Fernandes Brasileiro Neves)</i>	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA <i>(Assinatura: Hudson Alves da Silva)</i>				BARREIRAS - BA 30/11/2023

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/23

(Assinatura)
ASSINA TITRA

FREQUÊNCIA

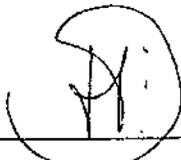
UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
 LOCALIDADE: Catavento V BELA VISTA
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M/V				
MARIA SUIYVANDA GOMES PIMENTEL	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	20
ELITANIA DA SILVA BISPO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
FABIANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
DIONÍSIO DA ROCHA COSTA	PROFESSOR	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
NEURALICE NOGUEIRA DOS SONTOS	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
ANA LUIZA DA SILVA BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: <i>H. Pimentel</i>	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA		<i>H.A.</i>		BARREIRAS - BA 30/11/2023

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 30/11/2023
 H. PIMENTEL

FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
 LOCALIDADE: Catavento VI RIBEIRÃO
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE NOVEMBRO de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURNO M/ V				
ELIZETE OLIVEIRA DOS REIS	COORDENADORA (G.T.U)	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	—	30
LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	—	30
MARIA JANAINA SILVA DA COSTA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	—	30
MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	—	30
MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	—	30
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: <i>Elizete Oliveira dos Reis</i>	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA				BARREIRAS - BA 20/11/2023

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 18/11/23
 ASSINATURA

UNIDADE: CATAV LIND: 1 Conjunto Hab. Rio Grande.



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/11/23

ASSINATURA

Rua: 01

turno: Matutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Educadora Social

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Raniel Novais de Oliveira	Marileide da Silva Novais	068.282.035-00	<i>[Handwritten Signature]</i>
02	José Guilherme Ferreira dos Santos	Tainara Ferreira	059.378.625-46	<i>[Handwritten Signature]</i>
03	Guilherme Freire Fernandes	Maria Eliane Ferraz Freire	038.550.265-64	<i>[Handwritten Signature]</i>
04	Rychard da Silva Ferreira	Viviane Alves da Silva	044.744.385-23	<i>[Handwritten Signature]</i>
05	Rhillary Indiara Oliveira de Jesus	Lorrane Indiara de Oliveira	038.550.265-64	<i>[Handwritten Signature]</i>
06	Pedro Miguel Araujo Macedo	Evilene Araujo de Macedo	043.752.815-45	<i>[Handwritten Signature]</i>
07	Anna Júlia Araujo de Macedo	Evilene Araujo de Macedo	043.752.815-45	<i>[Handwritten Signature]</i>
08	Maria Cecilia de Lima da Cruz	Ana Paula de Lima da Cruz	038.550.265-64	<i>[Handwritten Signature]</i>
09	João Francisco Izidio dos Santos	Maria Sueli dos Santos	675.609.463-72	<i>[Handwritten Signature]</i>
10	Eduardo Lima Mendes	Juliana Lima Urbano	052.712.605-50	<i>[Handwritten Signature]</i>
11	João Mateus Soares	Luciana Soares dos Santos	860.762.145-97	<i>[Handwritten Signature]</i>
12	Esther Eloá Santos Silva	Luciana Soares dos Santos	860.762.145-97	<i>[Handwritten Signature]</i>
13	Icaro Souza Camandaroba	Silvanete dos Santos Souza	058.715.755-01	<i>[Handwritten Signature]</i>
14	Evening Sofia Ferreira da Cruz	Tainara Ferreira	059.378.625-46	<i>[Handwritten Signature]</i>
15	Padua Henrique M. dos Santos	Romaneirê Henrique dos Santos	038.583.225-47	<i>[Handwritten Signature]</i>
16	Ana Vitória da Silva	Rosineia Nelma da Silva	054.675.125-36	<i>[Handwritten Signature]</i>
17				
18				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/2023

ASSINATURA

UNIDADE CATAVENHO: I Conjunto Hab. Rio Grande

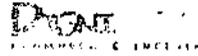
Turma: 01

Turno: Vespertino

Educadora Social

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIEDADANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Guilherme Vieira Regis	Raquel dos Santos Vieira	054.483.205 - 11	<i>[Handwritten Signature]</i>
02	Anna Julia Santos Botelho	Guedma Saymara de Oliveira Santos	864.040.455 - 08	<i>[Handwritten Signature]</i>
03	Alice Milena Oliveira Souza	Lorena Ingrid de Oliveira	047.143.145 - 13	<i>[Handwritten Signature]</i>
04	Levi dos Santos Oliveira	Andreia Cardoso dos Santos	051.129.555 - 38	<i>[Handwritten Signature]</i>
05	Emanuelle dos Santos Martins	Edicleia Cardoso dos Santos	016.633.125 - 24	<i>[Handwritten Signature]</i>
06	Larissa Carvalho de Almeida	Noemia Castro Carvalho	061.333.875 - 80	<i>[Handwritten Signature]</i>
07	Yure Paixão Moura	Karine Ferreira Paixão	064.630.805 - 00	<i>[Handwritten Signature]</i>
08	Lilja Kemile Izidlo dos Santos	Maria Sueli dos Santos	675.609.463 - 72	<i>[Handwritten Signature]</i>
09	Geovana Maria Tito dos Santos	Arivalda dos Santos Santana	017.798.475 - 99	<i>[Handwritten Signature]</i>
10	Raul da Costa Carvalho	Rafaela Silva da Costa	042.446.275 - 37	<i>[Handwritten Signature]</i>
11	Raissa Manuela Campos Silva	Ana Paula Campos Silva	058.207.265 - 45	<i>[Handwritten Signature]</i>
12	Noemi Angéla de Souza Silva	Sandra Carvalho de Souza	043.752.775 n-13	<i>[Handwritten Signature]</i>
13	<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Name]</i>	061.6514.465-29	<i>[Handwritten Signature]</i>
14	<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Name]</i>	011.123.229-30	<i>[Handwritten Signature]</i>
15	<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Name]</i>	031.629.945-01	<i>[Handwritten Signature]</i>
16	<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Name]</i>		<i>[Handwritten Signature]</i>
17				
18				



LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Educadora Social: Aderiane

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Isabelle Rhuana Santos Souza	Isabela Santos Bacejar de Matos	061.952.935-04	[Assinatura]
02	Iarlei Renan de Jesus de Souza	Jucélia de Jesus	061.952.935-04	[Assinatura]
03	Thiago da Silva Vieira	Eunice dos Santos V. da Silva	537.287.343-49	[Assinatura]
04	Nicolly Torres Ramos	Simone Almeida Torres	043.611.675-83	[Assinatura]
05	Felipe Gabriel Rodrigues dos Santos	Maria Rodrigues Montes	849.112.125-00	[Assinatura]
06	Fagner Tavares dos Santos	Edinaura Maria dos Santos	061.952.935-04	[Assinatura]
07	Alana dos Santos Nascimento	Luciana Soares dos Santos	860.762.145-97	[Assinatura]
08	Ana Cecilia Pereira Rodrigues	Eliene Pereira	011.902.315-65	[Assinatura]
09	Ana Luiza Araújo Macedo	Evilene Araújo de Macedo	043.752.815-45	[Assinatura]
10	Ana Clara Ferreira dos Santos	Tainara Ferreira	059.378.625-46	[Assinatura]
11	Sabrina Souza Camandaroba	Silvanete dos Santos Souza	058.715.755-01	[Assinatura]
12	Rafaela Tereza dos Santos	Tatiane P. da Silva	061.952.935-04	[Assinatura]
13	Mistacyne Makelly J. Alves	Mª Jose da S. Fernandes	075.592.125-20	[Assinatura]
14	Roberto Henrique da S. Leão	Carla Neuima da Silva	054.675.125-36	[Assinatura]
15				
16				
17				
18				

Turma: 02

EM 27/12/23

Turno: Vespertino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ASSINATURA

Enteadeira Social: Adm. Geral

Nº	NOME DO SOCORRIDO/CANLHO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Enzo Silva dos Anjos	Naíália dos Santos Silva dos Anjos	041.158.085-00	<i>Naíália dos Santos Silva dos Anjos</i>
02	Matheus de Lima Cruz	Ana Paula de Lima da Silva	036.860.291-54	<i>Ana Paula de Lima da Silva</i>
03	Larissa Carvalho Gonçalves	Leonice Carvalho da Silva	084.612.035-69	<i>Leonice Carvalho da Silva</i>
04	Lucianna Gabriella Coelho Macêdo	Betânia Silva Coelho	025.529.805-62	<i>Betânia Silva Coelho</i>
05	Lara Fábila Pereira Miranda	Danielle Miranda	048.816.124-09	<i>Danielle Miranda</i>
06	Lara Sôfia Alves da Conceição	Adriana Alves dos Santos	069.184.255-11	<i>Adriana Alves dos Santos</i>
07	Joabe Damaceno dos Santos	Poliana Damaceno dos Santos	023.407.825-11	<i>Poliana Damaceno dos Santos</i>
08	João Manoel dos Santos Souza	Gilvania Maria dos Santos	022.465.565-54	<i>Gilvania Maria dos Santos</i>
09	Inão Miguel dos Santos de Oliveira	Silvana dos Santos de Oliveira	837.737.385-87	<i>Silvana dos Santos de Oliveira</i>
10	Ezequiel Oliveira de Jesus	Claudise Oliveira da Silva	061.417.405-88	<i>Claudise Oliveira da Silva</i>
11	Emili Vitória Borges Almeida	Juhana Borges dos Santos	085.154.305-76	<i>Juhana Borges dos Santos</i>
12	Ester Carla de Souza Silva	Sandra Carvalho de Souza Silva	043.752.775-13	<i>Sandra Carvalho de Souza Silva</i>
13	Davi dos Santos de Carvalho	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos	048.193.125-29	<i>Maria Aparecida Rodrigues dos Santos</i>
14	Davi Mendes Magalhães	Valéria Mendes dos Santos	043.728.555-32	<i>Valéria Mendes dos Santos</i>
15	Daniel Enrique Ribeiro dos Santos	Reginaldo dos Santos Souza	729.724.245-49	<i>Reginaldo dos Santos Souza</i>
16	Beatriz Prado Lima Damaceno	Sirlene do Prado Lima Damaceno	729.796.585-53	<i>Sirlene do Prado Lima Damaceno</i>
17	Ana Victória Silva Rocha	Edmária dos Santos Silva	049.342.665-59	<i>Edmária dos Santos Silva</i>
18	Ana Etoiza de Carvalho da Silva	Matiana de Carvalho Silva	721.009.401-63	<i>Matiana de Carvalho Silva</i>

UNIDADE CATAVENI (UCC - Conjunto Hab. Rio Grande)

Turma: 03

Turno: Matutino

Educadora Social: Leandra

DIGNIVIVA

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/3 R 123

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Clarice Silva Rodrigues	Monalme Santos Silva Rodrigues	058.106.455-81	
02	Joane Novais de Oliveira	Marileide da Silva Novais	068.282.035-00	Marileide da Silva Novais
03	Cleyllun Carvalho de Almeida	Noemia Castro Carvalho	061.333.875-80	Noemia Castro Carvalho
04	Kauan Ariel de Lima da Silva	Bianca Nonata Biteu de Lima	072.265.175-90	Bianca Nonata Biteu de Lima
05	Maria Clara Rodrigues dos Santos	Maria Rodrigues Montes	349.112.125-00	Maria Rodrigues Montes
06	Kevilly Joaquina da Rocha	Edezinalva Joaquina da Rocha	011.141.965-41	Edezinalva Joaquina da Rocha
07	Reinan Gabriel	Tauana Gomes de Araújo	862.416.395-10	Tauana Gomes de Araújo
08	Kauê Dias Alves dos Santos	Maria Elena Pereira Dias	026.321.395-11	Maria Elena Pereira Dias
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				

UNIDADE CATAVINTU, I Conjunto Res. Rio Grande

Turma: 03

Turno: Vespertino

Educadora Social: Leninho

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIEDADANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Luiz Felipe de Araújo Vasco	Dijane Rodrigues de Araújo	063.439.075-99	<i>Dijane Rodrigues de Araújo</i>
02	Renaty Ferraz	Maria Eliane Ferraz Freire	038.550.265-64	
03	Waldace Joaquim da Rocha Silva	Verônica Joaquina da Rocha	079.467.235-94	
04	Jenette Ferreira Santana	Janelina Ferreira dos Santos	068.292.145-99	
05	Ueyerton da Costa Lopes	Ires Pereira da Costa	071.504.245-97	
06	Kevelen Karoline Ferreira da Cruz	Tainara Ferreira	059.378.625-46	<i>Jane Pereira da Costa</i>
07	Flovrine Mendes Magalhães	Valéria Mendes dos Santos	043.728.555-32	
08	Jasmine Yasmin Botelho de Souza	Rosane da Silva Botelho	040.968.265-96	
09	Geovana dos Santos Batista	Devaneí Antônia dos Santos Batista	031.214.155-65	
10	Paulo Fernando de Lima Fernandes	Ana Paula de Lima Silva	036.860.291-54	
11	Isabela Maiyene de Oliveira de Souza	Lorrane Indliare de Oliveira		
12	Karine Borges Almeida	Juliana Borges dos Santos	085.154.305-76	
13	Juliana dos Santos Souza	Arivalda dos Santos Santana	017.798.475-99	
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Arivalda dos Santos Santana

Turma: 1

Turno: Matutino

Educatadora Social: Jessica Dayane Estevão de Arruda

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS
01	Anne Helloysa Rêgo dos Santos	Vanessa Santos Rêgo	086.820.005-04	Vanessa Santos Rêgo
02	Arthur Gabriel Fernandes Amorim	Maria José Fernandes de Souza	885.775.201-10	Imaciano Jerônimo de Souza
03	Dany Luiz Matos da Silva	Derivan Manoel da Silva	028.055.181-95	
04	Derik Almeida de Jesus	Solange Almeida Torres	041.542.685-54	
05	Evelyn Alessandra Souza Paes	Gislene Silva Paes	017.600.805-51	
06	Isadora Mendes Carvalho	Maria Osmarina Mendes de Carvalho	527.364.904-87	Osmarina Mendes de Carvalho
07	João Miguel da Costa Brito	Joilma da Costa Santos	861.752.775-70	Joilma da Costa Santos
08	Mylena Rosa de Matos Rezende	Rosilda Ferreira de Matos	666.785.445-87	Rosilda F. de Matos
09	Pedro Lucas Paixão de Jesus	Delisangela Siqueira Paixão Silva	032.772.705-56	Delisangela Siqueira Paixão Silva
10	Davy Souza Santos	Tamires dos Santos Barbosa	858.837.105-73	Tamires dos Santos Barbosa
11	Vitória Nogueira Lencina	Ana Cláudia Rodrigues Nogueira	019.381.650-47	Ana Cláudia Rodrigues
12	Wender da Silva de Oliveira	Edgar Alves de Oliveira	490.632.511-49	Edgar Alves de Oliveira

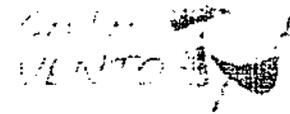
13	Aderson Santos Nascimento	Edilane Rosa dos Santos	054.920.785-69	Edilane Rosa dos Santos
14	Emanuel Laranjeira Alves	Vilma Laranjeira da Silva	808.133.305-30	Vilma Laranjeira da Silva
15	Eloá Vitória Paixão de Jesus	Delisangela Siqueira Paixão Silva	032.772.705-56	Delisangela Siqueira Paixão Silva
16	Vitor Hugo Lima de Nascimento	Eluci Lima da Silva	019 169 231 041	Eluci Lima da Silva
17	Yasmin Cordeiro Bente	Terezinha Cordeiro dos Santos	020.354.705-68	
18	Emanuelly Buitse Nunes de Sousa		868.698.045-75	Sau Siqueira Nunes Buitse
19	Ana. Victória Nunes Dourado		868.698.045-75	Sau Siqueira Nunes Buitse
20	Mariana Silva de Freitas	Delina Siqueira Buitse		Delina Siqueira Buitse
21	Maria Eduarda Antunes Brito	Fosiliza Neri Pereira	071.442.505-22	Fosiliza Neri Pereira
22	Pietro Henrique dos Santos Souza	Juliane dos Santos Tino	033.168.815-81	Juliane dos Santos Tino
23	Damely Heloise Guida de Araujo	Rita de Cássia Guida da Silva	016.333.785-40	Rita de Cássia Guida da Silva
24	Diogo Rafael de Alcântara	Oswaldo Rodrigues de Oliveira	393.946.731-04	Oswaldo Rodrigues de Oliveira

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/2023
ASSINATURA

Turma: 1

Turno: Vespertino

Educadora Social: Jessica Dayane Estevão de Arruda



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/11/23
ASSINATURA

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ana Sophia da Silva Araujo	Vanessa Nascimento da Silva	068.073.815-06	Vanessa Nascimento da Silva
02	Arthur de Oliveira Sacramento	Elitania Figueiredo de Oliveira	045.315.635-57	Elitania F de Oliveira
03	Arthur Gabriel Santos de Macedo	Adriede Pereira dos Santos	047.548.201-85	Adriede Pereira dos Santos
04	Arthur Gabriel Souza Paes	Gislene Silva Paes	017.600.805-51	Gislene Silva Paes
05	Beatriz da Silva Bomfim	Julia Maria da Silva Bomfim	006.211.045-40	Julia Maria da Silva Bomfim
06	Bento Lino Corrêa	Cleide Lino da Silva	012.169.231-08	Cleide Lino da Silva
07	Ellys Karmen dos Anjos França	Elisangela Francisca dos Anjos	084.821.775-67	Elisangela Francisca dos Anjos
08	João Guilherme Bezerra	Robertta Cunha Bezerra Barbosa	024.424.615-79	Robertta Cunha B. Barbosa
09	Vitor Hugo Lino do Nascimento	Cleide Lino da Silva	012.169.231-08	Cleide Lino da Silva
10	Lara Giovanna da Costa Nery	Vilany Gomes da Costa Nery	968.623.945.68	Vilany Gomes da Costa Nery
11	Miguel Arthur Santos de Santana	Jassira dos Santo Santana	018.838.185-67	Jassira dos Santo Santana
12	Millena Gabrielly Pereira dos Santos	Clarice Pereira dos Santos	073.025.035-08	Clarice Pereira dos Santos
13	Sthella Novais Pereira	Elizangella Novais Pereira	035.071.965-90	Elizangella Novais Pereira
14	Thiago Batista Santos	Maria Nesia de Souza Batista	033.751.835-18	Maria Nesia de Souza Batista

15	Kauan de Souza Rodrigues	Alane Alves de Souza	046 795 215-70	
16	José Leônidas Rodrigues	Jussara Alves Mendes	099 71 0 31-42	
17	Ygor Antonio Soares Mathias dos Santos	Isadora Machado Rocha	080 300 705 20	
18	Ytalo Daniel Costa Diniz	Gabriela Carvalho Costa	073 260 125-80	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

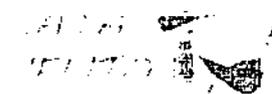
EM 27/11/23

ASSINATURA

Turma: 2

Turno: Matutino

Educadora Social: Leiliana Almeida Bispo Pereira



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Alexia dos Santos Coimbra	Ana Carolina de Santana dos Santos	088.854.835-42	<i>Ana Carolina de Santana dos Santos</i>
02	Anna Luiza de Freitas Gomes	Dilza de Matos de Freitas	977.907.455-49	<i>*Dilza de Matos</i>
03	Anne Helloysa Rêgo dos Santos	Vanessa Santos Rêgo	086.820.005-04	
04	David Yago da Silva Nascimento	Gislania da Silva Nascimento	051.390.095-01	
05	Felipe dos Santos Macedo	Neliceia dos Santos da Conceição	040.164.945-83	<i>*Neliceia dos Santos</i>
06	João Pedro da Cruz Carvalho	Vaneilza Maria da Cruz	036.611.535-96	<i>Vaneilza Maria da Cruz</i>
07	João Pedro Fernandes de Souza	Maria José Fernandes de Souza	885.775.201-10	<i>Maria José de Souza</i>
08	Luan Lucas de Matos Mendonça	Luzia Pereira de Matos	391.362.305-10	<i>*Luzia Pereira de Matos</i>
09	Riquelme dos Santos Silva	Edma de Santana dos Santos	053.952.445-06	<i>*Edma de Santana dos Santos</i>
10	Victor Daniel Vinha de Castro	050.846.415-55	070.846.415-55	<i>Victor Daniel Vinha de Castro</i>
11	Alano Nicole dos Santos Souza	033.163.815-81	033.163.815-81	<i>Alano Nicole dos Santos Souza</i>

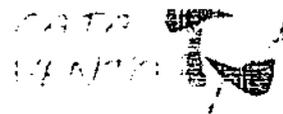
CATAVENTO UNIDADE II Vila Brasil

Turma: 2

furno: Vespertino

Educadora Social: Leiliana Almeida Bispo Pereira

DIGNIVIDA
PROMOVER E ENRIQUECER



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23

ASSINATURA

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Agatha de Assis da Cruz	Jane Lucia Santos de Assis	862.137.015-83	Jane Lucia Santos de Assis
02	Caik Moreira da Silva	Joise Almeida dos Santos Moreira	058.781.115-35	Joise Almeida dos Santos Moreira
03	Carlos Alberto Almeida da Silva	Rosicleia Silva Almeida	024.269.645-70	Rosicleia Silva Almeida
04	Cecylia Almeida Amaral	Cleane Silva Almeida	024.351.565-02	Cleane S. Almeida
05	Davi de Souza Matos	Patrícia Pereira de Souza	084.038.195-60	Patrícia Pereira de Souza
06	Jerson Davi Rodrigues dos Santos	Adriede Pereira dos Santos	047.548.201-85	Adriede Pereira dos Santos
07	Débora Mendes Barros	Rosemy Mendes da Siva	02.663.895-97	Rosemy Mendes da Siva
08	Derik Almeida de Jesus	Solange Almeida Torres	041.542.685-54	Solange Almeida Torres
09	Evelen Leticya Silva de Oliveira	Jessica da Costa Silva	062.275.265-09	Jessica da Costa Silva
10	Evellyn Vitória Bezerra dos Santos	Robertta Cunha Bezerra Barbosa	024.424.615-79	Robertta Cunha B. Barbosa
11	Gabriel Dias da Hora	Maria José Souza Dias da Hora	990.209.125-34	Maria José Souza Dias da Hora
12	Gustavo dos Santos	Thais Cândida dos Santos	058.737.055-69	Thais Cândida dos Santos
13	João Pedro Silva Almeida	Edicleide Santos da Silva	106.689.565-18	Edicleide S. da Silva

14	Juliano Leite dos Santos	Adriana Rocha dos Santos	023.926.801-67	Adriana Rocha dos Santos
15	Larissa dos Santos de Sousa	Thaís Candida dos Santos	058.737.055-69	Thaís Candida dos Santos
16	Marcelo Silva de Carvalho	Tauane Silva de Carvalho	075.433.545-35	
17	Márcio Laranjeira Alves Junior	Vilma Laranjeira da Silva	808.133.305-30	* Vilma Laranjeira da Silva
18	Maria Gabrielle dos Santos de Oliveira	Dalila Bispo dos Santos de Oliveira	030.840.095-03	* Dalila Bispo dos Santos
19	Myllenna Rosa de Matos Rezende	Rosilda Ferreira de Matos	127.098.555-85	
20	Sarah Victória Ramos de Oliveira	Cleide de Almeida Oliveira	048.558.365-83	Cleide de Almeida Oliveira
21	Thales Guilherme Nepomuceno Jesus	Paula Karine Jesus da Paz	074.486.125-06	Paula Karine Jesus da Paz
22	Nicole Sofia Brito Antunes / Jozelita Neri Pereira		673.442.505-82	Jozelita Neri Pereira

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Turma: Matutino

Educadora Social: Jaine Souza dos Santos

LISTADOS EDUCANDOS

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 22/12/23

ASSINATURA

Assinatura

Nº NOME DO SOCIOEDUCANDO	NONE DOS RESPONSÁVEL	CPF	Assinatura
01 JOAO LUCAS DA SILVA ALVES	JOANA KÉCIA ALVES DA SILVA	067.445.855-92	
02 JOÃO MIGUEL DE MACEDO BARROS	ERICELIA PRAXEDES DE MACEDO	054.441.935-90	
03 PLABLO GIDEÃO FERREIRA DOMINGOS	DANIELA FERREIRA DE ARAUJO DOMINGOS	011.756.141-06	
04 ADRIAN WILLIAN SILVA VIEIRA	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUSA	497.468.803-06	
05 VITÓRIA FEITOSA DE ANDRADE	DEUSELITA FEITOSA DO NASCIMENTO	035.140.603-47	
06 MATHÉUS HENRIQUE DE SOUZA CONCEIÇÃO	SEBASTIANA ROSA DOS SANTOS SILVA	392.524.345-34	
07 SOPHIA MENDES PEREIRA	MARLENE DE FATIMA MENDES	004.351.973-39	
08 GUSTAVO NUNES FRANÇA	BETINA NUNES DA SILVA	064.159.925-03	
09 MATHÉUS SOUZA BARBOSA	LEILA RABELO SOUZA BARBOSA	019.286.655-94	
10 ALEXON VICTOR DE BORGES MELO	TATIANE DE BORGES MELO	048.315.745-70	
11 ELANO GABRIEL CARVALHO DA SILVA	EVA MARIA ELIAS DA SILVA	034.283.015-52	
12 ELEXANDRE ARAUJO COSTA	CLAUDINEIA MARQUES ARAUJO	034.559.265-41	
13 BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA	REGIVANIA ANDRADE DOS SANTOS	034.490.585-33	
14			
15			
16			

Turno: 1

Turno: vespertino

LISTA DAS EDUCANDOS

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

Educadora Social Jaine Souza dos Santos

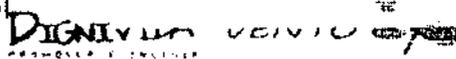
Nº	NOME DO SOCIO EDUCANDO	NOME DOS RESPONSÁVEL	CPF	Assinatura
01	LUIZ OTAVIO DO NASCIMENTO ROCHA	MARINA DOS SANTOS DO NASCIMENTO ROCHA	031.866.865-39	Jaine Souza dos Santos
02	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA BONFIM	JOSÉ DOS SANTOS BONFIM	968.366.791-00	Jaine Souza dos Santos
03	DAVI LUIZ SILVA DA PAIXÃO	ANGÉLICA BATISTA SILVA	047.450.755-61	Angelica Batista Silva
04	JOÃO LUCAS SILVA DOS SANTOS	DENIVANIA ARAUJO SILVA	051.549.425-90	Denivania Araujo Silva
05	BRUNO VITOR BISPO DOS SANTOS	LIRIAN RAMOS DOS SANTOS	707.390.081-45	Lirian Ramos dos Santos
06	DAVI LUIZ DE OLIVEIRA DA COSTA	MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA		Maria Aparecida Ferreira de Oliveira
07	<i>Família Torres</i>	<i>Tainara Neves Silva</i>	<i>05403330546</i>	Tainara Neves Silva
08	DAVI LUCAS DAS NEVES SILVA BRAGA	ANNA FLÁVIA BEZERRA DAS NEVES SILVA	064.016.683-00	Anna Flavia Bezerra das Neves Silva
09	ANNY HELOÍSA DASILVA DOS SANTOS	MÁRCIA DE JESUS DA SILVA	045.784.405-16	Marcia de Jesus da Silva
10	EDUARDA CUNHA DOS SANTOS	FLÁVIA LIMA DA CUNHA	070.827.655-50	Flavia Lima da Cunha
11	HEBERT GUILHERME ALMEIDA DOS SANTOS	VANÉSSA SILVA DE ALMEIDA	077.915.125-99	Vanessa Silva de Almeida
12	DAVI MARTINS DE SOUZA	JOEDMA MARTINS DOS SANTOS	038.908.985-05	Joedma Martins dos Santos
13	DAVI EMANUELLIMA ALVES MATA	PEDRO FERREIRA MOTA	012.133.605-01	Pedro Ferreira Mota
14	JOÃO LUCAS CERQUEIRA DA SILVA	IAKELINE ARAUJO DE CERQUEIRA	389.465.995-53	Iakeline Araujo de Cerqueira
15	DI RICK SAMUEL DOS SANTOS SILVA	JULIANA PERFEIRA DOS SANTOS	066.175.105-16	Juliana Perfeira dos Santos
16	LARA VALENTINA SILVA OLIVEIRA	JUSCELINA DA CONCEIÇÃO SILVA	359.339.475-20	Juscelina da Conceição Silva

17	NICOLAS ERICKSON SOUZA COSTA	VAN DOS SANTOS SOUZA COSTA	019.447.035-79
18	NATILY LACERDA DA SILVA	ELIENE DA SILVA MAGALHÃES LACERDA	030.108.141-78
19	PEDRO ANTONIO DA SILVA SOUZA	CLARA SOUZA DE OLIVEIRA	860.262.645-23
20	RICARDO GUILHERME DO NASCIMENTO COSTA	ISRAEL E CAUANE DO NASCIMENTO COSTA	382.565.773-73
21	DAVI LUCAS DOS SANTOS	MARIA HILDA NASCIMENTO SANTOS	319.404.568-78
22	WESLEY DA ROCHA CRUZ	FRANCINEIA CORREIRA DA ROCHA	036.140.245-71

23 Enze Soares dos Santos Patricia da Silva dos Santos
 24 Larissa Santos Pereira (pai) + Bunka da família 03596175586 (mãe) + Bunka da família
 Daniel de N. Melo Jamille Remondel de Nascimento 065.511.395.05 (pai) + Bunka da família (mãe)

Clarice Souza de Oliveira
 Izabela Lourenço dos N. Costa
 Maria Hilda M. dos
 Francineia Correia Rocha
 Patrícia da Silva dos Santos
 Bunka da família

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 27/12/23
 ASSINATURA



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/13
ASSINATURA

Turma: 02

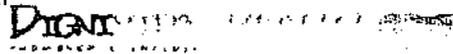
Turno: Matutino

LISTA DOS EDUCANDOS

Educadora Social: Maria Sulyvanda Gomes Pimentel

Nº	NOME DO SOCIO EDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	Assinatura
01	MICHAEL SADRAQUE FELIPE LEITE	IVETE FREIRE DA SILVA	619.482.415-87	
02	SAMUEL AUGUSTO DE MACEDO BARROS	ERICELIA PRAXEDES DE MACEDO	054.441.935-90	
03	VITOR GABRIEL CERQUEIRA DOS SANTOS	JOELMA DA SILVA CERQUEIRA	045.784.395-00	
04	BRENÓ MIGUEL DA SILVA LOPES	MAISA DA SILVA SOUZA	864.208.645-93	
05	LUCAS ALEHANDRO RODRIGUES DE BORGES	TAYNARA RODRIGUES SOUZA	021.050.575-04	
06	JOSÉ CAIO DE OLIVEIRA SILVA	VIVIANE FREIRE DE OLIVEIRA	049.607.135-18	
07	ENZO GABRIEL DA SILVA SANTOS	MARIA HILDA NASCIMENTO SANTOS	319.404.568-78	
08	LARA GEOVANA DA SILVA SANTOS	MARIA HILDA NASCIMENTO SANTOS	319.404.568-78	
09	ARMANDO BARRETO LIMA	AMANDA ANDRADE BARRETO	054.203.825-04	
10	EMANUELLE ANDRADE DA SILVA	JAQUELINE SANTOS ANDRADE SILVA	065.452.425-47	
11	REINAN DA CONCEIÇÃO SILVA	CATIANA DA CONCEIÇÃO	859.339.459-74	
12	EYSCHILLA MAISA ARAUJO DOS SANTOS	ANDREIA MARIA ARAUJO	058.391.215-09	
13	Thales Mikael de Almeida Santos	Natália de Almeida Santos	041.665.395-23	
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

UNIDADE CATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III



Turma: 02

Turno: Vespertino

Educadora Social: Maria Sulyvanda Gomes Pimentel

LISTAD DOS EDUCANDOS

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DOS RESPONSÁVEL	CPF	Assinatura
01	LAIS SILVA DE CARVALHO	ROSINEIDE BASTISTA SILVA	099.577.705-96	Rosineide Bastista Silva
02	GABRIEL ELIAS DA SILVA	LUCINEIDE DOS REIS RODRIGUES DA SILVA	027.977.415-01	Lucineide dos R. R. dos S.
03	ROBERT VINICIUS SILVA DA PAIXÃO	ANGELICA BATISTA SILVA	047.450.755-61	Angelica Batista Silva
04	EMERSON DA CUNHA SILVEIRA	FLAVIA LIMA DA CUNHA	070.827.655-50	Flavia Lima da Cunha
05	ENZO GABRIEL DE JESUS DA CRUZ	MARLI PEREIRA	010.029.495-21	Marli Pereira
06	LUANDERSON LEVI ALVES DE CARVALHO	ROSELIA ARAÚJO ALVES	017.035.885-25	Roselia Araujo Alves
07	TAUANÉ SANTOS RIBEIRO	MARIZETE PORTUGAL SANTOS	025.825.507-32	Marizete Portugal Santos
08	LAIANÉ APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	MARIZETE PORTUGAL SANTOS	025.825.507-32	Marizete Portugal Santos
09	SFIA VITORIA SILVA SOUZA	VANUZA SILVA DE SOUZA	041.677.455-50	Vanusa S. de Souza
10	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	GILMAR ALVES DOS SANTOS	010.167.835-38	Gilmar Alves dos Santos
11	KEMILE YORANA ALMEIDA DOS SANTOS	EVA BATISTA PERREIRA DOS SANTOS	060.879.845-26	Eva B. P. dos Santos
12	WESLEY DAVI SILVA OLIVEIRA	JUSCELINA DA CONCEIÇÃO SILVA	859.339.475-20	Juscelina da Conceição Silva
13	AMANDA DE OLIVEIRA BONFOM	RANE DANIELE CORDEIRO DE OLIVEIRA		Rane Daniele Cordeiro de Oliveira
14	SPHIA VITORIA ARAÚJO DE SOUZA	IAKELINE ARAÚJO DE CERQUEIRA	089.423.925-20	Iakeline Araujo de Cerqueira
15	GABRIEL NUNES FRANÇA	RETINA NUNES FRANÇA	064.159.925-03	Retina Nunes França
16	JOSÉ JOAQUIM DA PAIXÃO NETO	ANGELICA BATISTA SILVA	047.450.755-61	Angelica Batista Silva

17	ANGELO ENZO ARAUJO DA SILVA	VIVIANE BISPO ARAUJO	861.667.045-93	<i>Viviane Bispo Araujo</i>
18	YARLLA BRENDA DOS SANTOS	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS		<i>Patricia da Silva dos Santos</i>
19	MARIA YSABELLA MOREIRA DA SILVA	DEBORA PEREIRA	056.325.165-47	<i>Debora Pereira</i>
20	CLARA IMA DA SILVA	LIDIANE DA SILVA SANTOS DE SOUZA	060.529.615-46	<i>Lidiane da Silva Santos de Souza</i>
21	LEO RYAN SANTOS DE SOUZA	LIDIANE DA SILVA SANTOS DE SOUZA	060.529.615-46	<i>Lidiane da Silva Santos de Souza</i>
22	CARLOS AUGUSTO CORREIA SANTANA DA ROCHA	EDJANE CORREIA DA ROCHA	057.102.885-08	<i>Edjane Correia da Rocha</i>
23	ANGELA CHRISTINY DA ROCHA CRUZ	FRANCINEIA CORREIA DA ROCHA	036.140.245-71	<i>Francineia Correia da Rocha</i>
	ENZO GABRIEL DOS REIS SILVA	MARLEIDE DOS REIS SANTOS	078.689.375-30	<i>Marleide dos Reis Santos</i>
	DAVID LUCAS ALVES DA SILVA	ARLENE ALVES DE JESUS	038.692.755-37	<i>Arlene Alves de Jesus</i>
				<i>Francineia Correia da Rocha</i>

Idem Francisco de Jesus Rodrigues / Luzinete Benicio de Jesus 06641.533-77 Luzinete B. de Jesus

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/12/13
ASSINATURA

Turma: 03

Turno: Matutino

LISTA DOS EDUCANDOS

Educadora Social: Ana Késia da Silva Bertoldo

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/11/22

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DOS RESPONSÁVEL	CPF	Assinatura
01	ARIEL MARTIN DE MACEDO BARROS	ERICELIA PRAXEDES DE MACEDO	054.441.935-90	Ericelia Praxedes Macedo
02	ANDERSON RICARDO SERRANO MACHADO	MARCIA RAQUEL MACHADO	025.829.675-56	Marcia Raquel S. Macho
03	ARTHUR RYAN SERRANO MACHADO	MARCIA RAQUEL MACHADO	025.829.675-56	Marcia Raquel S. Macho
04	ANDREY LUIZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MARIA DE JESUS OLIVEIRA	011.425.925-12	Maria de Jesus Oliveira
05	CARLOS EDUARDO CUNHA DA CONCEIÇÃO	SUMARY MAIANE LIMA DA CUNHA	033.541.795-70	Sumary Maiane Lima da Cunha
06	ENZO DOS SANTOS DE CARVALHO	MARIA RISOLENE DOS SANTOS	029.749.715-47	Janaina Peixoto Silva
07	CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	JANAINA PEIXOTO SILVA	027.869.325-30	Janaina Peixoto Silva
08	RICHARDE RAFAEL DO SILVA DOS SANTOS	MÁRCIA DE JESUS DA SILVA	045.784.405-16	Marcia de Jesus da Silva
09	RAÍY ARAUJO DOS SANTOS	NÉRIO VAZ DOS SANTOS	041.832.165-59	Nerio Vaz dos Santos
10	JEIDSON LEVY SILVA DOS SANTOS	CLEIDE DOS REIS SILVA	021.431.935-05	Cleide dos Reis Silva
11	ANA LUIZA SILVA LOBO	JUSCELINA PEREIRA LOBO	859.339.475-20	Juscelina da Conceição Silva
12	LETICIA DE OLIVEIRA BONFIM	RANE DANIELE CORDEIRO DE OLIVEIRA	059.155.125-00	Rane Daniele Cordeiro de Oliveira
13	THIERRE GONÇALVES DA SILVA	ELISABETH GONÇALVES DA SILVS	057.433.355-08	Elisabeth Gonçalves da Silva
14	DANILO GUILHERME ARAÚJO DE JESUS	ANDRÉIA GUILHERME ARAÚJO DE JESUS	058.391.215-09	Andréia Guilherme Araújo de Jesus
15	BEATRIZ SANTOS MARTINS	MARI FIDE REIS SANTOS	078.689.375 30	Mari Fide Reis Santos

Turma 03

Turno: Vespertino

LISTADOS EDUCANDO

ASSINATURA

Educadora Social: Ana Kesia da Silva Bertoldo

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DOS RESPONSÁVEL	CPF	Assinatura
01	LÁZARO RODRIGUES DOS SANTOS	EVA BASTISTA PEREIRA DOS SANTOS	060.879.845-26	Eva B. P. dos Santos
02	NATHALIA SILVA DOS SANTOS	DENIVANIA ARAUJO SILVA	051.549.425-90	Denivania Araujo Silva
03	ADELBERTO JUNIOR PEREIRA DE JESUS	LAUDIANE ALVES DE JESUS	112.134.366-05	Laudiane Alves de Jesus
04	ERICK SILVE GONÇALVES	ANGELICA BATISTA SILVA	047.450.755-61	Angelica Batista Silva
05	HELBERT CAUÁ DA CONCEIÇÃO SILVA	UMBERTO DE ARAÚJO DA SILVA	033.925.615-09	Umberto de Araujo da Silva
06	EMÍLLY LIMA DA CUNHA	FLAVIA LIMA DA CUNHA	070.827.655-50	Flavia Lima da Cunha
07	CARLOS EMANUEL DE SOUZA SILVA	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	029.068.845-02	Juliana Pereira dos Santos
08	LARA SPHIA DOS SANTOS SILVA	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	066.175.165-16	Juliana Pereira dos Santos
09	NICOLE EDUARDA DOS SANTOS	MARIA HILDA NASCIMENTO SANTOS	319.404.568-78	Maria Hilda N. Santos
10	EMILE KÉTLEN ARAÚJO RODRIGUES	LUCIENE ARAÚJO ALVES	055.546.285-40	Luciene Araujo Alves
11	RIAN SANTOS SILVA	JAILTON BASTO DA CUNHA	035.904.785-86	Jailton Basto da Cunha
12	JOÃO VITOR ALVES RIDRIGUES	LAURENITA ALVES SANTOS	050.950.125-70	Laurenita Alves Santos
13	LUIZ OTAVIO CARVALHO	EVA MARIA ELIAS DA SILVA	034.283.015-52	Eva Maria Elias da Silva
14		Maria Hilda N. Santos	319.404.568-78	Maria Hilda N. Santos
15		Maria Hilda N. Santos	319.404.568-78	Maria Hilda N. Santos
16		Maria Hilda N. Santos	319.404.568-78	Maria Hilda N. Santos
17		Maria Hilda N. Santos	319.404.568-78	Maria Hilda N. Santos
18				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27/1/2012

ASSINATURA

DILIAS

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

UNIDADE/CAVAMENTO: IV Santa Luzia

Turma: 1

Turno: Matutino

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Francieleide da Silva Souza

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ailton Ariel do Nascimento Silva	Jocieres Nascimento Dias	065.717.765-29	Jocieres Nascimento Dias
02	Sara Manuela Alves Marques Silva Santos	Rosania Pereira de Jesus	044.012.545-62	Rosania Pereira de Jesus
03	Alice Pereira da Silva	Adriana Pereira do Nascimento	065.607.095-80	Adriana Pereira do Nascimento
04	Ayla Thalia da Silva Pereira	Tamires Ferreira da Silva	064.649.145-88	Tamires Ferreira da Silva
05	Aparecida vitoria Pacheco Moura	Claudice Pacheco da Silva	056.317.606-73	Claudice Pacheco da Silva
06	Ana Clara Almeida da Silva	Fernanda Almeida dos Santos	068.009.595-02	Fernanda Almeida dos Santos
07	Aghata Neri dos Santos	Dayane Kelly Santos de Assis	070.548.605-27	Dayane Kelly Santos de Assis
08	Bryan da Silva dos Santos	Daniela Conceição da Silva Costa	864.301.475-33	Daniela Conceição da Silva Costa
09	Erik Vinicius da Silva de Souza	Ivoneide Pereira da Silva	010.030.315-36	Ivoneide Pereira da Silva
10	Jovana Ferreira dos Santos	Emanuela Ferreira santos	048.008.145-02	Emanuela Ferreira santos
11	Hugo Gabriel Pereira Souza	Agaci Bispo de Souza	024.192.435-95	Agaci Bispo de Souza
12	Igor Kauan Pereira da Silva	Karina Pereira de Santana	863.625.465-55	Karina Pereira de Santana
13	José Felipe de Sousa Soares	Antônia Marciana de Souza	026.639.623-25	Antônia Marciana de Souza
14	Lara Kelly dos Santos Menezes	Sueli Maria dos santos	948.730.625-00	Sueli Maria dos santos
15	Luis Fernando Gomes Alves	Valeria Gomes Silva	081.119.895-20	Valeria Gomes Silva
16	Livia Maia da Silva	Lilian Santos Maia da Silva	056.554.815-88	Lilian Santos Maia da Silva
17	Maria Alice de Matos Conceição	Elizabete de Matos Conceição	026.391.852-44	Elizabete de Matos Conceição
18	Maria Alice Lima da Conceição	Bianca Ramos Lima	064.680.855-94	Bianca Ramos Lima
19	Maycon santos Gonçalves	Janira Serafim dos Santos	034.392.121-90	Janira Serafim dos Santos
20	Marlon Santos Gonçalves	Janira Serafim dos Santos	034.392.121-90	Janira Serafim dos Santos
21	Maria Luiza de Souza Soares	Antonia Marciana de Souza	026.639.623-25	Antonia Marciana de Souza
22	Nicolas Matheus Gonçalves de Amorim	Vandilson Souza de Amorim	057.289.525-93	Vandilson Souza de Amorim
23	Onniel Pereira da Silva	Tamires Ferreira da Silva	064.649.145-88	Tamires Ferreira da Silva
24	Pedro Levi Moura Santos	Maria Rejane de Souza Moura	036.391.215-03	Maria Rejane de Souza Moura
25	Sara Melissa Maia da Silva	Lilian Santos Maia da Silva	056.554.815-88	Lilian Santos Maia da Silva
26	Thayslane Mariana da Conceição Pedreira	Eliene Cavalcante Cruz	062.398.275-62	Eliene Cavalcante Cruz
27	Wesley Kauê Pereira da Silva	Karina Pereira de Santana	863.625.465-55	Karina Pereira de Santana

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

DIGNI
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/12/23

Turma: 1

Turno: Vespertino

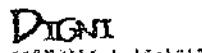
LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Francieleide da Silva Souza

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Alice Beatriz Cunegundes	Adelitte da Silva Cunegundes	043.752.745-06	<i>[Handwritten signature]</i>
02	Ana Luiza do Carmo Oliveira	Luciana Brandao do Carmo	036.736.965-64	<i>[Handwritten signature]</i>
03	Anna Julia Santana do Carmo	Maria do Carmo Santana da Silva	033.133.945-58	<i>[Handwritten signature]</i>
04	Anney Beatriz Ferreira Santos de souza	Mariangela ferreira dos Santos	08.499.163-13	<i>[Handwritten signature]</i>
05	Cecilia Andrade dos Santos	Ranielle Andrade dos Santos	067.990.305-41	<i>[Handwritten signature]</i>
06	Enzo Gabriel Coutinho Santos	Silvana dos Santos Coutinho	035.416.515.870 166.471-10	<i>[Handwritten signature]</i>
07	Gabrielly Vitoria Bispo Borges	Fatima dos Santos Bispo	037.209.395-70	<i>[Handwritten signature]</i>
08	Hanna Vitoria de Santana Flores	Juciane Pereira de Santana	862.124.685-67	<i>[Handwritten signature]</i>
09	Italo Vitorino de Souza	Caroline Silva Vitorino	075.102.265-97	<i>[Handwritten signature]</i>
10	Joao Gabriel bispo Borges	Fatima dos Santos Bispo	037.209.395-70	<i>[Handwritten signature]</i>
11	Joanne Kaelle Lopes Moura	Joãnica Lopes da conceição	019.771.655-59	<i>[Handwritten signature]</i>
12	Kauan Neri Silva	Ana Paula Oliveira Neri	058.631.775-94	<i>[Handwritten signature]</i>
13	Lucas Abraão Ramos Serrano	Livia Maria Ramos	015.906.365-54	<i>[Handwritten signature]</i>
14	Maria Eduarda da Conceição Miranda	Edvania Lopes da Conceição	003.765.555-80	<i>[Handwritten signature]</i>
15	Marcelly Oliveira Assis	Rosileide Oliveira da Pereira Assis	022.585.145-84	<i>[Handwritten signature]</i>
16	Natanael Pedro Soares da Silva	Ivaneide Pereira da Silva	010.030.315-36	<i>[Handwritten signature]</i>
17	Nathan Gomes da Silva	Karine de Souza Gomes	020.844.275-84	<i>[Handwritten signature]</i>
18	Tauan Novais Gomes	Tais Daiane dos Santos Novais	038.738.575-45	<i>[Handwritten signature]</i>
19	Tatyelle de Oliveira Araújo	Edleusa Maria de oliveira	027.624.215-78	<i>[Handwritten signature]</i>
20	Reynan Neri Silva	Ana Paula Oliveira Neri	058.631.775-94	<i>[Handwritten signature]</i>
21	Ruth Ellem de Jesus Oliveira	Maria Alves de Jesus	035.445.125-13	<i>[Handwritten signature]</i>
22	Rebeca Brune do Nascimento	Lucineide Brune de Jesus	901.544.015-87	<i>[Handwritten signature]</i>
23	Maria Luiza Santos Arruda	Marizania de Jesus Santos	070.611.655-02	<i>[Handwritten signature]</i>
24				
25				

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

Turma: 2

EM 27/12/23

Turno: Matutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

ASSINATURA

Educadora Social: Sidenehy Silva Santos Filha

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Adryan Moisés da Silva de Souza	Ivaneide Pereira da Silva	010.030.315-36	<i>[Handwritten signature]</i>
02	Elias Davi Santos Brasileiro	Cintia Ferreira Santos	044.614.345-67	<i>[Handwritten signature]</i>
03	Daniela Santos Costa	Emanuela Ferreira Santos	048.008.145-02	<i>[Handwritten signature]</i>
04	Davi Lucas da Silva do Nascimento	Elivania Maria da Silva	032.764.505-93	<i>[Handwritten signature]</i>
05	Ana Clara Porto Feitosa	Miriam de Souza Porto	065.595.385-08	<i>[Handwritten signature]</i>
06	Raquel Grazielly Maia da Silva	Lilian Santos Maia da Silva	056.554.815-88	<i>[Handwritten signature]</i>
07	Mykael Santos Gonçalves	Janira Lerafim dos Santos	034.392.121-90	<i>[Handwritten signature]</i>
08	Rikelme de Jesus Sousa	Sicleide Maria de Jesus	032.620.785-65	<i>[Handwritten signature]</i>
09	Izaias Alves de Oliveira	Fabiana Alves de Oliveira	052.654.745-60	<i>[Handwritten signature]</i>
10	Isaac Alves de Oliveira	Fabiana Alves de Oliveira	052.654.745-60	<i>[Handwritten signature]</i>
11	João Manoel Apolonio Barros	Maria Divina Cardoso de A. dos Santos	010.031.145-20	<i>[Handwritten signature]</i>
12	Michel da Silva Oliveira	Patrícia Moura da Silva	053.095.995-09	<i>[Handwritten signature]</i>
13	Larissa Manuela de O. Nascimento	Marlene Santos de Oliveira	066.696.635-44	<i>[Handwritten signature]</i>
14	Erick Kauan Lima dos Santos	Arlete Rosa Lima	081.017.205-45	<i>[Handwritten signature]</i>
15	João Miguel da S. Albuquerque	Daniela Conceição da S. Costa	864.301.475-33	<i>[Handwritten signature]</i>
16	Emilly Loranny Machado Soares	Natalia Machado da Silva	859.577.145-69	<i>[Handwritten signature]</i>
17	Emilly Vitória Sousa Gomes	Janete do Prado	705.009.245-20	<i>[Handwritten signature]</i>
18	Jayro de Santana Miranda	Juciane Pereira de Santana	862.124.685-67	<i>[Handwritten signature]</i>
19	Alice Batista Lima	Silvana Batista e Araújo	741.484.601-63	<i>[Handwritten signature]</i>
20	Eliel Brito Nascimento	Luana Cruz Brito	009.851.425-37	<i>[Handwritten signature]</i>
21	Adrian Benedito de Araújo Moura	Adriana de Araújo Silva	132.602.726-31	<i>[Handwritten signature]</i>
22	Angela Nicole Ramos Serrano	Livia Maria Ramos	015.906.365-54	<i>[Handwritten signature]</i>
23	<i>[Handwritten name]</i>	<i>[Handwritten name]</i>	731.777.095-72	<i>[Handwritten signature]</i>
24				
25				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/12

ASSINATURA

DIGITAL

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

Turma: 2

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Turno: Vespertino

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Sidenehy Silva Santos Filha

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Alicia Vitória Costa Nascimento	Elaine Soares Costa Nascimento	055.419.075-35	
02	Arthur Gomes da Silva	Karine de Souza Gomes	020.844.275-84	
03	Arthur Novais de Almeida	Simone Novais de Almeida	028.798.585-77	
04	Caio Lucas da Silva	Gildete Rodrigues da Silva	358.085.355-49	
05	Catarina Eloá Souza Soares	Jose Antônio Cedro Soares	419.789.195-49	
06	Chris Lauren dos Santos Vilaça	Geisa Carla Vieira dos Santos	041.182.995-50	
07	Davi Leonardo de Jesus Vieira	Daiana de Jesus Silva	041.182.995-50	
08	Emanuel de Oliveira Silva	Aliene Ribeiro de O. Silva	017.962.255-25	
09	Emanuel de Oliveira Assis	Maria Aparecida Gonçalves de Assis	053.215.995-05	
10	Gabriel da Silva dos Santos	Josemira Mercês da Silva	000.273.965-84	
11	Gustavo da Cruz de Macedo	Mileide Barboza da Cruz	056.186.295-85	
12	Ickaro Vitorino de Souza	Caroline Silva Vitorino	075.102.265-97	
13	Igor Rocha da Silva	Rosângela de Oliveira da Rocha	720.726.441-00	
14	Isadora de Souza Carvalho	Edna Lourenço de Souza	046.137.465-07	
15	João Pedro Andrade Fernandes	Eliete de Jesus Andrade	027.952.095-60	
16	Lara Raissa de Queiroz Silva	Fernanda Silva de Queiroz	055.021.355-43	
17	Leticia Fernanda Santos Arruda	Marizania de Jesus Santos	070.611.655-02	
18	Ludmila da Silva de Alcantara	Ivoneide Pereira da Silva	010.030.315-36	
19	Luiz Gustavo Guedes Lima	Maria Francisca de Alencar Lima	686.351.415-04	
20	Manuela de Sena Alves	Luzinete Santana de Sena	023.138.355-02	
21	Mireilly Paula Ferreira Santos de Souza	Mariângela Ferreira dos Santos	018.859.395-07	
22	Nicolas Murilo Costa de Souza	Daniela Conceição da Silva Costa	864.301.475-33	
23	Raissa Vitória S. da Silva	Maria Aparecida A. Santos	008.237.215-23	
24	Sunny Aron dos Santos Araújo	Jacyane Santos de Araújo	042.732.245.69	
25	Wilsson Ruan Novais Santana	Ratane Evelin dos Santos Novais	063.111.455.61	
26	Gabriela da Silva Cordeiro	Avril Diana da Silva Cordeiro	007.871.865-80	

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

Turma: 3

Turno: Matutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 27/12/13

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	David Alves Rocha	Luciana dos Santos Alves	032.605.845-10	<i>David Alves Rocha</i>
02	Ennys Marks de Santana Alves	Nilsiane Pereira de Santana	081.164.485-52	<i>Ennys Marks de Santana Alves</i>
03	Victor Souza Alves	Verônica da Silva Souza	035.690.315-00	<i>Victor Souza Alves</i>
04	Gabriel Santos Gonçalves	Janira Serafim dos Santos	034.392.121-90	<i>Gabriel Santos Gonçalves</i>
05	Isabella Oliveira Guimarães	Elivan Santana de Oliveira	042.323.901-54	<i>Isabella Oliveira Guimarães</i>
06	Jennifer Rakelly Lopes Moura	Joânica Lopes da Conceição	019.771.655-59	<i>Jennifer Rakelly Lopes Moura</i>
07	Maria Clara de Matos da Conceição	Elizabete de Matos Ferreira	026.391.825-44	<i>Maria Clara de Matos da Conceição</i>
08	Bruno dos Santos Sampaio	Katianne das Neves Pereira dos Santos	057.216.685-04	<i>Bruno dos Santos Sampaio</i>
09	Walyson Tavares dos Santos	Monica dos Santos Tavares	088.008.685-84	<i>Walyson Tavares dos Santos</i>
10	Clara Izabelly Correia Santos	Anastácia Silva Correia	004.666.285-52	<i>Clara Izabelly Correia Santos</i>
11	Julia Gabrielly Maria da Silva	Lilian Santos Maria da Silva	056.554.815-88	<i>Julia Gabrielly Maria da Silva</i>
12	Lucas de Arruda Peixoto	Maria Aparecida A Santos	008.237.215-23	<i>Lucas de Arruda Peixoto</i>
13	Raphael Guilherme de Jesus Silva	Rosania Pereira de Jesus	044.012.545-62	<i>Raphael Guilherme de Jesus Silva</i>
14	Arthur Pierre Santos Vitorino	Rosângela Santos Pereira	062.965.715-09	<i>Arthur Pierre Santos Vitorino</i>
15	Allif Gabriel Ramos Serrano	Livia Maria Ramos	015.906.365-54	<i>Allif Gabriel Ramos Serrano</i>
16	Marcio Ariel Ramos Serrano	Livia Maria Ramos	015.906.365-54	<i>Marcio Ariel Ramos Serrano</i>
17	Angélica Oliveira de Jesus	Marlene Santos de Oliveira	066.696.635-44	<i>Angélica Oliveira de Jesus</i>
18	Alessandra Neri da Silva	Ana Paula Oliveira Neri	058.631.775-94	<i>Alessandra Neri da Silva</i>
19	Vitor Guilherme Lima Santos	Bianca Ramos Lima	064.680.855-94	<i>Vitor Guilherme Lima Santos</i>
20	Samuel dos Santos da Silva	Ivoneide Ferreira dos Santos	028.803.115-60	<i>Samuel dos Santos da Silva</i>
21	Jhonattan Gabriel da Silva Pereira	Gabriela Miranda da Silva	049.970.645-56	<i>Jhonattan Gabriel da Silva Pereira</i>
22	Ana Clara de Jesus Souza	Dileuza Maria de Jesus	035.737.095-35	<i>Ana Clara de Jesus Souza</i>
23	Emilly Kauane de Souza Barbosa	Arcilenes Barbosa dos Santos	050.922.375-38	<i>Emilly Kauane de Souza Barbosa</i>
24				
25				

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Maria Vitoria da Silva Santana	Regineide Rodrigues da Silva	729.824.545-72	
02	Macon Bruno dos Santos	Monica dos Santos	035.445.125-13	
03	Weverton de Jesus Souza	Maria Alves de Jesus	026.639.623-25	
04	Ruan Aray de Sousa Soares	Antônia Marciana de Sousa	033.133.945-58	
05	Geovanna Santana do Carmo	Maria do Carmo Santana da Silva	046.137.465-07	
06	Isabela de Souza Carvalho	Edna Lourenço de Souza	003.765.553-80	
07	Guilherme da Conceição Miranda	Edvania Lopes da Conceição	036.736.965-64	
08	Vinicius do Carmo Oliveira	Luciana Brandão do Carmo	053.236.085-01	
09	Luiz Fernando Lima Alencar	Maria Aparecida Lima de Alencar	053.236.085-01	
10	Julia Raquel Itacarambi de Alencar	Maria Aparecida Lima de Alencar	003.147.825-59	
11	Jonatan Nascimento dos Santos	Luciana Gomes do N. Almeida	002.398.275-62	
12	Riquelme da Conceição Gomes	Eliene Cavalcante Cruz	720.726.441-00	
13	Maria Eduarda Oliveira Mata	Rosângela de Oliveira da Silva	720.726.441-00	
14	Ligia Vitoria Oliveira Assis	Rosângela de Oliveira da	021.809.575-99	
15	Lucas da Silva Ribeiro	Geovane da Silva Ribeiro	026.387.305-64	
16	Kemily da Silva de Lima	Adelice Marques da Silva	019.890.115-19	
17	Higor Gabriel da Silva dos Santos	Maria Socorro da Silva	059.562.405-71	
18	Mathheus Lima Guedes	Erisania Guedes Lima	047.783.985-13	
19	Dil Marley Brandão Torres	Rosimeire Brandão do Carmo	056.186.295-85	
20	Guilherme da Cruz Almeida	Milene Barboza da Cruz	037.209.395-70	
21	João Marcelo Bispo Borges	Fatma dos Santos Bispo	082.398.365-00	
22	Gabriela da Silva Cordeiro	Aveli Diana da Silva Cordeiro	038.738.575-45	
23	Enzo Suelk Novais Gomes	Taie Darane dos Santos Novais	468.324.750-04	
24	Maria Fernanda Dias Lubiam	Sergio Fernando Lubiam		
25				

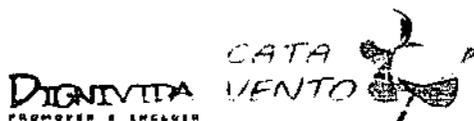
ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 27/12/22

UNIDADE CATAVENTO: V

Turma: 01

Turno: Matutino

Educadora Social: Elitania Bispo



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Arthur Ribeiro da Silva	Nasiane Ribeiro de Matos	043.994.625-58	x Nasiane Ribeiro de Matos
02	Diêgo Ribeiro Mendes	Evilene Ribeiro de Matos	000.983.271-86	x Evilene Ribeiro de Matos
03	Enzo Miguel de Souza Lopes	Priscila Santos de Souza	863.995.155-13	Priscila Santos de Souza
04	Evellyn dos Santos da Conceição	Liliane Silva dos Santos	058.611.855-14	Liliane Silva dos Santos
05	Gustavo Oliveira dos Santos	Vânia Miranda Oliveira dos Santos	028.769.315-59	x Vânia M. O. dos Santos
06	Gutierry Novais de Souza	Lindinalva de Almeida Novais	033.488.435-70	Lindinalva de Almeida Novais
07	Maria Estela Rodrigues da Silva	Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva	006.180.775-37	x Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva
08	Murilo Felipe Nascimento dos Santos	Elisângela Santos Nascimento	048.625.485-20	x Elisângela Santos Nascimento
09	Vallentina Ramos Menezes	Rayane do Nascimento Ramos	073.635.375-50	Rayane do Nascimento Ramos
10	Yarlen Cassiano Reis	Luciana do Nascimento Cassiano	065.713.545-35	Luciana do N. Cassiano
11				
12				
13				
14				
15				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/12/13

CATAVA
DIGNIDADE
VENIO

ASSINATURA

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

UNIDADE: CATAVENTO-V

Turma: 02

Forno: Matutino

Educadora Social: Fabiana Silva

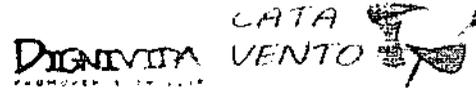
Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ana Beatriz dos Santos Costa	Liliane Silva dos Santos	058.611.855-14	Ana Beatriz dos Santos Costa
02	André Ryan Ramos Menezes	Rayane do Nascimento Ramos	073.635.375-30	Rayane do Nascimento Ramos
03	Arthur Gabriel da Silva Marcel	Marlucia Rodrigues da Silva	058.517.125-46	Marlucia Rodrigues da Silva
04	Bernardo Rocha dos Santos	Lucélia Dias de Almeida Rocha	109.170.585-26	Bernardo Rocha dos Santos
05	Caio Pietro Bandeira Chagas	Dalane Ferreira Bandeira	036.172.795-03	Bernardo Rocha dos Santos
06	Ester Moreira Fernandes	Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva	066.180.775-37	Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva
07	Guilherme Alves Dias	Iolanda Alves dos Santos	015.131.285-07	Iolanda Alves dos Santos
08	Ingrid Nogueira dos Santos	Neuralice Nogueira dos Santos	047.539.045-80	Ingrid Nogueira dos Santos
09	Isadora Duque da Cunha	Camila Duque de Jesus	078.455.225-89	Camila Duque de Jesus
10	Ítalo Breno Martins de Lima	Lindinalva de Almeida Novais	033.488.435-70	Lindinalva de Almeida Novais
11	Mariana Eulina Alves Dias	Iolanda Alves dos Santos	015.131.285-07	Iolanda Alves dos Santos
12	Márcia Nascimento Santos	Meire dos Santos Nascimento	002.139.245-52	Meire dos Santos Nascimento
13	Wilk Cassiano Reis	Luciana do Nascimento Cassiano	065.713.545-35	Luciana do Nascimento Cassiano
14	Yasmin Kauanny Rodrigues Leite da Silva	Ivanete Rodrigues da Silva	032.662.945-99	Yasmin Rodrigues Leite da Silva
15				

UNIDADE CATAVENTO: V

Turma: 01

Turno: Vespertino

Educadora Social: Elitania Bispo



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

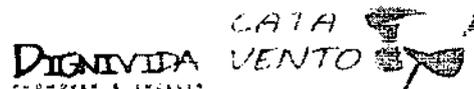
Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Alerrandro Calebe da Silva Alves	Kettelen Tainara da Silva Gomes	053.614.505-96	Kettelen Tainara da Silva Gomes
02	Brendha Laura Bispo de Oliveira	Elitania da Silva Bispo	868.459.275-10	Elitania da Silva Bispo
03	Arthur Ribeiro de Oliveira	Márcia Fernanda Ribeiro Dias	087.764.725-90	Márcia Fernanda R. Dias
04	Carlos Augusto de Oliveira dos Santos	Plácida Santos de Oliveira	619.376.655-34	Plácida Santos de Oliveira
05	Carlos Eduardo Almeida da Silva	Domingas Francisca de Almeida	059.239.365-85	Domingas F. de Almeida
06	Emily Thaina da Silva Souza	Kettelen Tainara da Silva Gomes	053.614.505-96	Kettelen Tainara da Silva Gomes
07	Esdras Samuel Borges Santos	Miridan Borges Santos	101.231.855-99	Miridan Borges Santos
08	Kamily Vitória Vieira Alves	Jôrrane Lais de Souza Vieira	084.989.265-13	Jôrrane Lais de Souza Vieira
09	Maiana Dias dos Santos	Leonice dos Santos Souza	090.944.125-19	Leonice dos Santos Souza
10	Maria Eduarda de Jesus Marinho	Josiclea Raimunda da Silva	023.831.415-42	Josiclea Raimunda da S.
11	Maria Paula Lima de Jesus	Paula Gabriela Vieira de Lima	910.712.755-34	Paula Gabriela Vieira de Lima
12	Théo Levy Barbosa de Oliveira	Fabiola da Silva Barbosa	040.507.395-00	Fabiola da Silva Barbosa
13	Wanny Pietra Barbosa Silva	Juliana Barbosa Silva	067.819.885-30	Juliana Barbosa Silva
14	Wellik Isabelly Barbosa	Juliana Barbosa Silva	067.819.885-30	Juliana Barbosa Silva
15	Vitor Gabriel da Silva Bezerra	Joyciane Bezerra da Silva	863.071.545-24	Joyciane Bezerra da Silva

UNIDADE CATAVENTO: V

Turma: 02

Turno: Vespertino

Educadora Social: Fabiana Silva



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	André de Oliveira dos Santos	Plácida Santos de Oliveira	084.589.395-50	Plácida Santos de Oliveira
02	Bernardo Ismael Knak	Bruna Mikaele Matos Knak	078.999.385-62	Bruna Mikaele Matos Knak
03	Carlos Augusto de Oliveira dos Santos	Plácida Santos de Oliveira	084.589.415-38	Plácida Santos de Oliveira
04	David Caio da Silva Santos	Evilene da Silva Santos	011.615.765-84	Evilene S. Santos
05	Deivid Almeida da Silva	Domingas Francisca de Almeida	059.239.365-85	Domingas F. de Almeida
06	Diogo Silva Santos	Hilda dos Santos Silva	851.947.355-53	Hilda dos Santos Silva
07	Emmy Carolayne Vieira Alves	Jôrrane Lais de Souza Vieira	084.989.265-13	Jôrrane Lais de Souza Vieira
08	Hyan Victor Gomes Xavier	Janaina Gomes da Silva	053.310.125-58	Janaina G. da Silva
09	Ian Caio Carvalho da Paixão	Maylla dos Santos Carvalho	066.503.785-69	Maylla dos Santos Carvalho
10	João Vitor da Silva Araújo	Joyciane Vitor da Silva Araújo	863.071.595-29	Joyciane Biserra da Silva
11	Larissa Kelly Santos da Silva	Maria Rita Rodrigues de Souza	013.481.825-39	Maria Rita Santos da Silva
12	Levi Carvalho da Paixão	Maylla dos Santos Carvalho	066.503.785-69	Maylla dos Santos Carvalho
13	Matheus da Silva dos Reis	Josiclêa Raimunda da Silva	023.831.415-42	Josiclêa Raimunda da S.
14	Pedro Lucas da Rocha Cruz	Darcileide Santos da Rocha Cruz	032.773.665-88	Darcileide S. da Rocha Cruz
15	Suyane de Sena Santos	Daliciane das Neves de Sena	049.287.065-95	Daliciane das Neves de Sena

UNIDADE CATAVENTO: 06 Ribeirão



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/2023

Turma: 01

Turno: matutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Educadora Social: Antonieta da Silva Oliveira

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Tha Clara Dias Brito	Juvelia Dias Brito	055.701.475-19	Juvelia Dias Brito
02	Anna Gabrielle Cardoso Santos	Rejiane Cardoso Santos	102.704.115-93	
03	Arthur Oliveira de Almeida	Erica Aurora Limmy Santos	711436541-10	Erica Aurora Limmy Santos
04	Gustavinho de Jesus	Rosamaria da Silva	020.100.891-58	Rosamaria da Silva
05	Geandá da Conceição Lima	Edson Santos da Conceição	026.449.285-40	Edson Santos da Conceição
06	Lucas da Conceição	Valquíria de Almeida da Conceição	075.602.535-47	Valquíria de Almeida da Conceição
07	Luiz Carlos da Silva	Marcia Gomes da Silva	052.350.245-16	Marcia Gomes da Silva
08	Paulo Henrique O Santos	Ana Maria V. de Souza	08.845.555-86	
09	Pedro Paulo Almeida da Silva	Teodora Beatriz F. Almeida	057.510.855-76	Teodora Beatriz F. de Almeida
10	Matheus Henrique A Souza	Phuany Caroline dos Reis	067.278.525-80	Phuany Caroline dos Reis
11	Lidiane dos Santos Rodrigues	Marcia Helena da Silva	840.486.205-23	Marcia Helena da Silva
12	Sarahia Silva Almeida	Ana Paula Silva Almeida	065.794.375-28	Ana Paula Silva Almeida
13	Samuel de Oliveira da Silva	Beatriz Silva de Oliveira	046.360.145-96	Beatriz Silva de Oliveira
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

UNIDADE CATAVENTO: C. E. Ribeirão



ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

Turma 02

Turno matutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Educadora Social Thaís da Silveira de S. da Silva

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Ana Cláudia de Souza Santos	Mrs Maria O. de Souza	018.845.555-86	[Assinatura]
02	Vanessa Cruz dos Santos	Maria Tereza dos Santos	264.433.435-70	Maria Tereza dos Santos
03	Carla Raquel Gomes dos Santos	Miriana Gomes da Silva	052.350.245-16	Miriana Gomes da Silva
04	Carla Raquel Ferreira Torres	Lorraine Ferreira Torres	077.836.985-27	Lorraine Ferreira Torres
05	Vanessa Cruz dos Santos	Mrs Maria O. de Souza	018.845.555-86	[Assinatura]
06	Carla Raquel dos Santos	Thaís Caroline dos Santos	067.228.525-80	Thaís Caroline dos Santos
07	Marcos Eduardo S. Souza	Thaís Caroline da Conceição	032.608.165-85	Thaís Caroline da Conceição
08	Thaís Caroline dos Santos	Carla Maria Lima	840.486.205-25	Carla Maria Lima
09	Thaís Caroline dos Santos	Thaís Caroline da Conceição	006.560.565-92	Thaís Caroline da Conceição
10	Thaís Caroline dos Santos	Thaís Caroline da Conceição	069.708.465-85	Thaís Caroline da Conceição
11	Thaís Caroline dos Santos	Thaís Caroline da Conceição	026.449.235-40	Thaís Caroline da Conceição
12	Thaís Caroline dos Santos	Thaís Caroline da Conceição	7-22 705 191-91	Thaís Caroline da Conceição
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

Digitalizado com CamScanner

UNIDADE CATAVENTO: 06 - Ribeirão



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA

Turma: 01

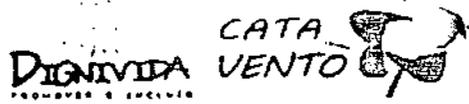
Turno: Serpentino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Julia Mariana B da Silva	Jessica Dias Brito	053.226.175-00	Jessica Dias Brito
02	William Embreite Pineda	Diego Lima Macedo	056.291.175-90	Diego Lima Macedo
03	Sa - Kayan José dos Santos	Enokiane do Soc Santos	029.442.595-04	Enokiane do Soc Santos
04	Emmanuelly Nunes	Carla Ferreira Nunes	862.894.995-05	Carla Ferreira Nunes
05	André Nunes	Maria Helena D. Silva	666.810.905-59	Maria Helena D. Silva
06	Joana da Silva dos Santos	Alma do Soc Santos	065.436.045-65	Alma do Soc Santos
07	Carla da Silva dos Santos	Carla da Silva dos Santos	862.894.995-05	Carla da Silva dos Santos
08	Luana Alessandra	Luana Alessandra	046.764.105-65	Luana Alessandra
09	Leandro da Silva dos Santos	Silvanir Xavier da Silva	023.442.195-95	Silvanir Xavier da Silva
10	Rafael de Melo Santos	Sandra de Melo Barbosa	032.536.425-77	Sandra de Melo Barbosa
11	Rafael de Melo Santos	Sandra de Melo Barbosa	032.536.425-77	Sandra de Melo Barbosa
12	Samuel Rick M de Souza	Marissa Soares Martins	060.358.375-06	Marissa Soares Martins
13	Carolina Silva de Melo	Zenaida da Silva Souza	381.274.708-13	Zenaida da Silva Souza
14	João Carlos Santos	Adriana de Santana	031.623.665-93	Adriana de Santana
15	Miguel Kawantora Lima	Regina Ferreira Lima	922.718.635-20	Regina Ferreira Lima
16	Caio Henrique Lima	Maria Juliana P. de Oliveira	059.672.755-09	Maria Juliana P. de Oliveira
17	João Pedro Cardoso	Eduardo Jorge Freire	077.098.195-96	Eduardo Jorge Freire
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

Educadora Social Carla Maria Borges Guimaraes

UNIDADE CATAVENTO: 06. Ribeirão



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/12/23

Turma: 02

Turno: vespertino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Priscilla Christiane das Neves	Cristiano M. dos Santos	029.442.995-04	Cristiano M. dos Santos
02	Anna Clara Gabriel Ribeiro	Theresea Nachyula Almeida	050.038.885-70	Theresea nachyula Almeida
03	Diana Helena de Almeida	R. Valquiria de A. da Lencina	073.062.535-47	Valquiria Almeida Lencina
04	Edna Lima Santos	Regina Ferreira Lima	322.710.635-20	Regina Ferreira Lima
05	Erma Inel Silva da Costa	Maria Manoela de Jesus Silva da Costa	043.765.165-83	Maria Manoela de Jesus Silva da Costa
06	Hudson Gabriel Acciari Felice	Flavila das S. dos Santos	057.093.555-46	Flavila das S. dos Santos
07	Ygori Gabriel Acciari Felice	Maiara Jonezilha Acciari	696.865.721-04	Maiara Jonezilha Acciari
08	Adriana Souza Almeida	Edenaura dos Santos Souza	313.257.913-56	Edenaura dos Santos Souza
09	Luiz Felipe Soares dos Santos	Barbara da Silva Soares	031.554.105-90	Barbara da Silva Soares
10	Luiz Miguel Oliveira	Julliana da Costa Oliveira	074.453.845-96	Julliana da Costa Oliveira
11	Maria Cecília S. Farias	Theresea Silva Carmo	069.445.605-50	Theresea Silva Carmo
12	Matheus dos Santos Oliveira	Ana Lucia Medeiros dos Santos	049.959.435-52	Ana Lucia Medeiros dos Santos
13	Geora Luani Martins de Oliveira	Jana Mariana Martins	046.711.105-65	Jana Mariana Martins
14	Thiatis Mendes da Rocha	Felizia Oliveira da Rocha	379.200.065-20	Felizia Oliveira da Rocha
15	Wayten Nunes Brito Junior	Adriana Nascimento Brito	012.987.465-58	Adriana Nascimento Brito
16	Marcelo Karoline de S. Oliveira	Rafael Yanni de Souza Oliveira	057.941.725-50	Rafael Yanni de Souza Oliveira
17	Maria Luiza de Almeida	Rita Marcia Pereira de Almeida	046.925.495-90	Rita Marcia Pereira de Almeida
18	Bianca dos Santos Almeida			
19	Helena de Santana Waldner	Valdineia de Santana Waldner	031.623.665-99	Valdineia de Santana Waldner
20	Tallys Ruan Pereira de Oliveira	Maria Juliana P. de Oliveira	054.672.755-09	Maria Juliana P. de Oliveira
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

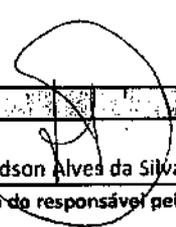
Educadora Social Marcia Oliveira da S. da Silva

Digitalizado com CamScanner

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

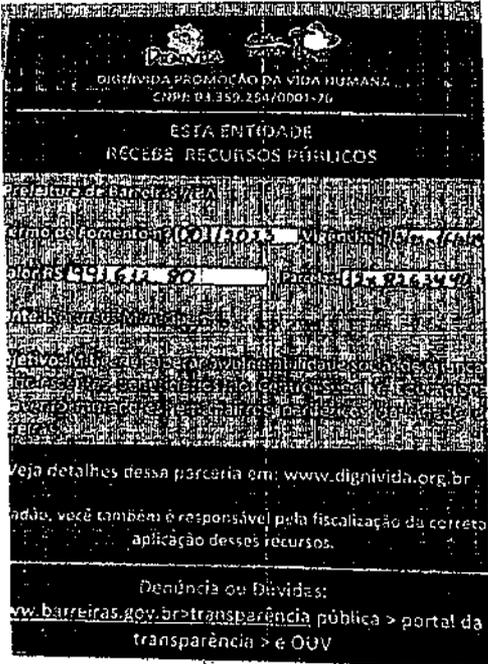
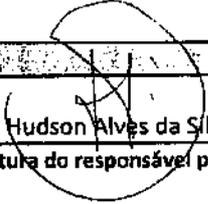


ANEXO XII

PR RELATÓRIO FOTOGRAFICO OBRA/REFORMA	
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N.º 001/2023
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 08 e 09	Período De: 01/12/2023 a 31/12/2023
Objeto	
Etapa: 1. <input type="checkbox"/> antes da realização da obra 2. <input type="checkbox"/> durante a a realização da obra 3. <input type="checkbox"/> após a reallização da obra	
FOTOGRAFIA (Das referidas obras, que permitam a sua total visualização e identificação)	
DECLARAMOS QUE NÃO HOUE QUALQUER TIPO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO OU REFORMAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO SUPRACITADO TERMO DE PARCERIA COM A PREFEITURA DE BARREIRAS/BA.	
Informações sobre a fotografia apresentada: 4) Localização: 5) Data em que foi tirada a fotografia: 6) Observações:	
RESPONSÁVEL	
Barreiras Ba., 31 de dezembro de 2023	 Hudson Alves da Silva
Data	Nome e assinatura do responsável pela Execução

Diretor(a) Geral
 DIGNIVIDA
 CNPJ: 03.369.254/0001-71

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 05/01/24
 ASSINATURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PLACAS DA PARCERIA	
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N.º 001/2023
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 08 e 09	Período De: 01/12/2023 a 31/12/2023
Objeto Contribuir para ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos, por intermédio das Unidades do Centro Social e Educacional Catavento.	
FOTOGRAFIA 	
Informações sobre a fotografia apresentada:	
4) Localização:	
5) Data em que foi tirada a fotografia:	
6) Observações:	
RESPONSÁVEL	
Barreiras Ba., 31 de dezembro de 2023	 Hudson Alves da Silva
Data	Nome e assinatura do responsável pela Execução

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/24
ASSINATURA



DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

ANEXO XI

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS/PRODUZIDOS	
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N.º 01/2023
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 08 e 09	Período De: 01/12/2023 a 31/12/2023
Objeto Não se Aplica	
FOTOGRAFIA (Dos referidos bens, que permitam a sua total visualização e identificação)	
Informações sobre a fotografia apresentada: 1) Localização: 2) Data em que foi tirada a fotografia: 3) Observações:	
RESPONSÁVEL	
Barreiras Ba., 31 de dezembro de 2023	 Hudson Alves da Silva
Data	Nome e assinatura do responsável pela Execução

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/10/24
ASSINATURA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS	
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N.º 001/2023
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 08 e 09	Período de: 01/12/2023 a 31/12/2023
<p>Declaração</p> <p>Declaramos para os devidos fins de direito que A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL referente à Prestação de Contas do TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO Nº 001/2023, entre esta entidade e a PREFEITURA DE BARREIRAS, ficará arquivada em boa ordem, conservação e disponível para consultas pelo prazo de 10 ANOS, conforme legislação específica. Declaramos ainda que as informações prestadas são de nossa inteira responsabilidade.</p>	
<p>Barreiras (BA), 31 de dezembro de 2023</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="text-align: center;">  Hudson Alves da Silva Responsável pela Execução </div> <div style="text-align: center;"> <p>Diretor(a) Geral DIGNIVIDA CNPJ: 03.369.254/0001-70</p> </div> </div>	
<p>José Leonam Cirino Santana Contador</p> <p><small>ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A partir desta data, a assinatura digital é válida para a identificação do signatário em documentos eletrônicos. https://www.gov.br/brasil/pt-br/assim/assim</small></p> 	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/10/2024

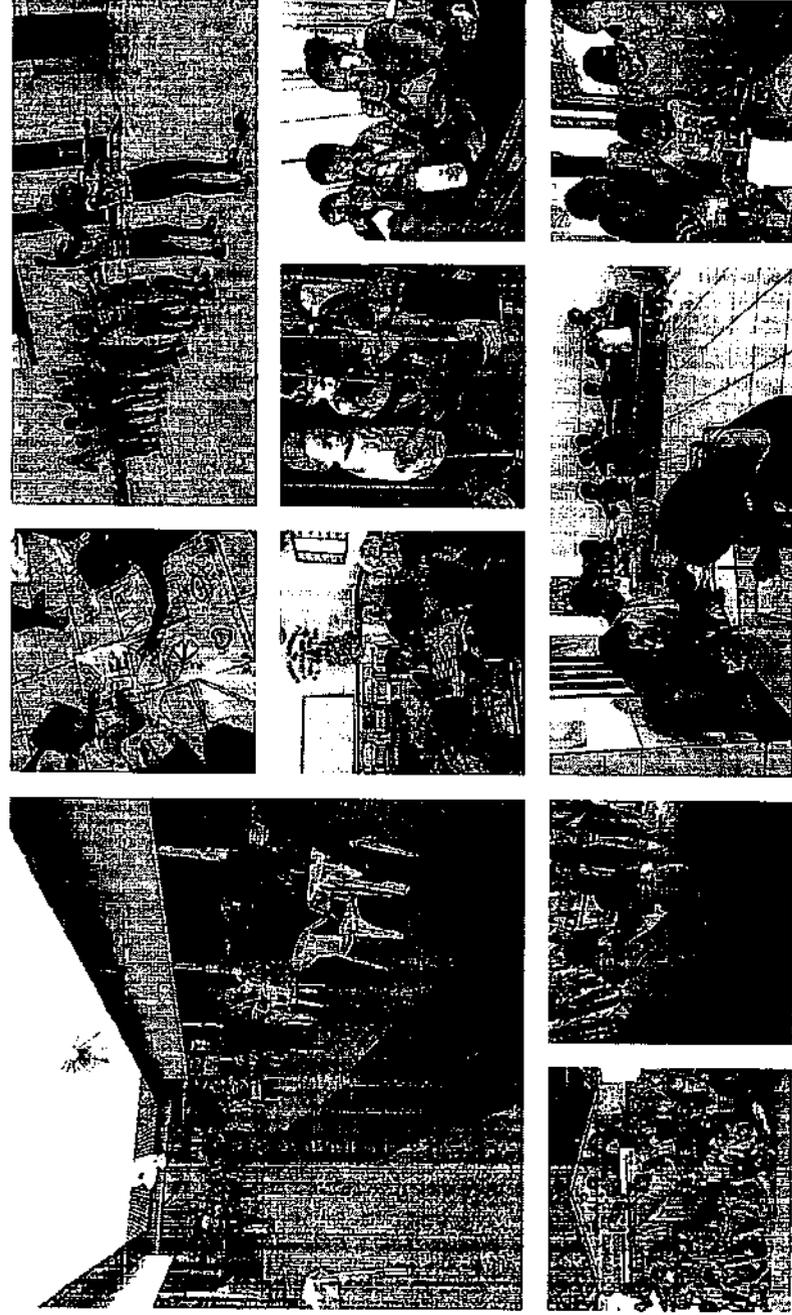
ASSINATURA

DIGNIDADE



Centro Social e Educativo Catavento

O Centro Social e Educativo Catavento desenvolve ações sócias educativas junto a 700 crianças e adolescentes. Trata-se de uma parceria com o município de Barreiras através de um Termo de Fomento. As seis Unidades Catavento estão localizadas em bairros socialmente vulneráveis de Barreiras BA.



FINANCIADOR



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/05/23

ASSINATURA

APOIO



CÁRITAS
DIOCESANA

Rua Severino Vieira, 221, Sala 107, Centro, Barreiras-BA, CEP: 47800-046.

A ONG Dignidade é uma associação sem fins lucrativos e está inscrita no CNPJ sob o número 03.369.254/0001-70.

Copyright © Dignidade. Todos os direitos reservados.



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/13
ASSINATURA

Transparência

A Dignivida - Promoção da Vida Humana, no sentido de dar publicidade e promover a transparência de suas ações traz para o conhecimento da sociedade as fontes de captação de seus recursos.

BALANCETES

- pdf [Ano 2022 - Balancete](#)
- pdf [Ano 2022 - Prestação de Contas Setembro e Outubro](#)
- pdf [Ano 2022 - Prestação de Contas Agosto](#)
- pdf [Ano 2022 - Prestação de Contas Junho e Julho](#)
- pdf [Ano 2022 - Prestação de Contas Abril e Maio](#)
- pdf [Ano 2022 - Prestação de Contas Janeiro, Fevereiro e Março](#)
- pdf [Ano 2018 - Balanço Patrimonial](#)
- pdf [Ano 2018 - Demonstração do Resultado do Exercício](#)
- pdf [Ano 2018 - Diário](#)
- pdf [Ano 2018 - Razão](#)

PROJETO CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO

- pdf [Termo de Fomento 2019 - 10ª Parcela](#)
- pdf [Termo de Fomento 2019 - 9ª Parcela](#)
- pdf [Termo de Fomento 2019 - 8ª Parcela](#)
- pdf [Termo de Fomento 2019 - 7ª Parcela](#)
- pdf [Termo de Fomento 2019 - 6ª Parcela](#)
- pdf [Termo de Fomento 2019 - 5ª Parcela](#)
- pdf [Termo de Fomento 2019 - 4ª Parcela](#)
- pdf [Termo de Fomento 2019 - 3ª Parcela](#)
- pdf [Termo de Fomento 2019 - 2ª Parcela](#)
- pdf [Termo de Fomento 2019 - 1ª Parcela](#)
- pdf [Termo de Fomento 2017 / 2018](#)

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/12/23

ASSINATURA

PROJETO PONTO DE CULTURA FLOR DO TROVÃO

 [Termo de Compromisso Cultural - 2016](#)

DOAÇÕES

 [Doações - 2019](#)

Rua Severino Vieira, 221, Sala 107, Centro, Barreiras-BA, CEP: 47.800-046

A ONG Dignidade é uma associação sem fins lucrativos e está inscrita no CNPJ sob o número 03.369.254/0001-70

Copyright © Dignidade. Todos os direitos reservados.



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/12/23
ASSINATURA